

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 110

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 12 DE MAIO DE 1911

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500. em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.411, que corrige a alteração com que foi publicado o art. 83 da lei n. 2.356, de dezembro de 1910.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.636, que concede autorização, á Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, para funcionar na Republica.

Decreto n. 8.712, que approva o projecto e o respectivo orçamento para a construção de tres carreiras para a reparação de vapores.

Decreto n. 8.720, que encerra os trabalhos do recenseamento, e que se refere o decreto n. 8.332, de novembro de 1910.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 e 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 11 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 10 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 e 11 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recieita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das sociedades anonymas Progresso e Fabrica de Sedas Santa Helena.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos do Orphanato Dr. Mendes Tavares e da Federação Theozofica Universal.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNÚNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.411 — DE 10 DE MAIO DE 1911

Corrige a alteração com que foi publicado o art. 88 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber, attendendo á informação constante do officio do 1º secretario do Senado Federal, sob n. 20, expedido ao Ministerio da Fazenda em 29 de abril proximo findo, que o art. 88 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, deve ser executado com a seguinte correção: Onde se lê: *em serviço das empresas brasileiras*, leia-se: *de propriedade das empresas brasileiras*, porquanto é esta expressão que reproduz fielmente o vencido no Congresso Nacional e não aquella, que por equívoco figura no autographo da referida lei.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911, 90ª da Independência e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Sales.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.686 — DE 26 DE ABRIL DE 1911

Concede autorização á Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, sociedade anonyma, com sede nos Estados Unidos da America do Norte, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida a autorização á Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911, 13ª da Independência e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 8.686 desta data.

I

A Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

A infracção de qual quer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$ e no caso de reincidencia pela cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1911.—*Pedro de Toledo.*

TRADUÇÃO

Original da Carta de Incorporação da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company. Organizada sob as leis do Estado de Maine. Tendo o seu escriptorio principal no escriptorio de Williamson & Burleigh, advogados, Granite Bank Building, Augusta, Maine.

(Nome da corporação) Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company. Condado de Kennebec. A saber: Registro de documentos. Recebido a 23 de janeiro de 1904, às 8:55 horas da manhã. Copiado no livro 454, paginas 70. Certificado, *G. R. Smith*, registrador. Estado de Maine. Gabinete do secretario. Cidade de Augusta, 23 de janeiro de 1904. Recebido e archivada nesta data uma copia do certificado de organização, devidamente certificada pelo registrador de documentos do Condado de Kennebec. Copiado no volume 46, paginas 402, das copias de corporações. Certificado, *A. J. Brown*, secretario de Estado interino.

Estado de Maine, Condado de Kennebec, a saber: 13 de maio de 1904. Perante mim compareceu pessoalmente *Lewis A. Burleigh* e também *J. Berry* e *I. L. Fairbanks*, todos de Augusta, Maine, *George R. Smith*, registrador de documentos do Condado de Kennebec, Maine, e *A. I. Brown*, secretario de Estado interino, do Estado de Maine, e certificaram que assignaram o certificado de organização como e para uma duplicata original. — (Assignado) *Frank L. Dutton*, tabelião publico.

Estado de Maine. Certifico que *Frank L. Dutton*, cujo nome se acha no documento anexo e cuja assignaturaahi acredito ser fiel e verdadeira, era, nessa data, um tabelião publico no Condado de Kennebec, devidamente nomeado e qualificado, e que todos os seus actos merecem ser considerados fiéis e verdadeiros. Em fé do que assigno o presente, que vai sellado com o sello deste Estado, em Augusta, aos 13 de maio de 1904. — Assignado, *A. I. Brown*, secretario de Estado interino.

Estado de Maine.—Certificado de organização de uma corporação sob a lei geral.—Os abaixo assignados, membros de uma corporação organizada no n.º 242, rua Walter, cidade de Augusta, Estado de Maine, reunidos em sessão, e presentes os que assignaram as clausulas do contracto referido, sessão essa devidamente convocada e tendo logar no escriptorio de Williamson & Burleigh, na cidade de Augusta, Maine, na quarta-feira, 20 de janeiro do anno de Nosso Senhor 1904, certificam o seguinte: O nome de tal corporação é «Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company». Os fins da mesma corporação são os seguintes: Construir, estabelecer, instalar, manter, usar e operar estações de toda qualidade de machinas, aparelhos e instrumentos para receber, passar e transmitir toda especie de mensagens e communicações por meio de telegraphia e telephone sem fio, separada ou conjunctamente; e de um modo geral, fazer negocio, operando como uma companhia de Telegraphos e Telephones, separada e conjunctamente, sendo todavia esse negocio operado em estados e jurisdicções na America do Sul, onde e quando as leis dos mesmos estados e jurisdicções o permittirem. Comprar, para tal negocio, e adquirir, tomar conta, possuir, usar, e operar sob, ou em conexão com, assim como vender, ou dispor de, em outras maneiras, toda especie de concessões, contractos, privilegios, licenças e direitos, obtidos, quer dos governos, municipalidades, corporações, firmas ou sociedades, quer de outras associações ou individuos, incluindo invenções, processos, patentes, direitos de patentes, relativos ou referentes de qualquer modo ao dito negocio operado por esta companhia. Agir, tomar o logar e representar qualquer ou todos esses governos, municipalidades, corporações, firmas, sociedades ou outras associações ou individuos, por meio da curação ou outros poderes ou autoridades dados para tal fim. Comprar e adquirir, de qualquer maneira, tomar conta, possuir, usar, assim como vender ou dispor de, entre outras maneiras, toda especie de propriedade, quer de terrenos, quer pessoal, ou ambos, situada onde quer que seja necessaria ou de conveniencia para o dito negocio operado por esta companhia. E de um modo geral, agir em todos os casos que, incidentalmente, se apresentem, e que uma corporação, assim organizada, possa legalmente fazer para tal fim.

O valor das acções que prefazem o capital é de um milhão de dollars. O valor das acções communs é de um milhão de dollars. O valor das acções preferidas é nenhum. O valor do capital já pago é nenhum. O valor par das acções é de cem dollars. Os nomes e moradias dos possuidores de tales acções são os seguintes:

Nomes — Moradias	Numero de acções	Communs	Preferidas
Frederic Stewart, Montclair, N. J.			
Charles R. Hebard, Brooklyn N.Y.			
Lewis A. Burleigh, Augusta, Me.			
J. Berry, Augusta, Me.			
A. M. French, Winthrop, Me.			
Saldo de acções não emitidas		9.995	
Total		10.000	

A sede da dita corporação é em Augusta, Maine, no Condado de Kennebec. O numero de directores é tres e os seus nomes são Frederick Stewart, Lewis A. Burleigh e J. Berry. O nome do auxiliar é Lewis A. Burleigh, cuja residencia é em Augusta, Maine. O abaixo assignado, *J. Berry*, é o presidente; o abaixo assignado, *Lewis A. Burleigh*, é o thesoureiro; e os abaixo assignados *Lewis A. Burleigh* e *J. Berry* são a maioria dos directores da dita corporação. Em fé do que assignamos este documento aos 20 de janeiro do anno de Nosso Senhor 1904. — *J. Berry*, presidente. — *Lewis A. Burleigh*, thesoureiro. — *J. Berry* e *Lewis A. Burleigh*, directors. — Kennebec. A saber: Janeiro, 20 do anno de Nosso Senhor 1904. Perante mim, pessoalmente, compareceram *Lewis A. Burleigh* e *J. Berry*, cada um dos quaes jurou ser verdadeiro o certificado acima. Em minha presença, *Iva L. Fairbanks*, commissario e administrador de juramentos, etc. — Estado de Maine. — Gabinete do procurador geral, 25 de janeiro de 1904. Certifico pelo presente que o certificado acima foi por mim examinado e achado em ordem, e com as assignaturas requeridas, e mais que está de conformidade com as leis deste Estado. — *Geo. M. Siders*, procurador geral.

TRADUÇÃO

Estado de Maine.—Gabinete do secretario de Estado.— Certifico que o documento abaixo transcripto é uma copia fiel do que existe nos archivos deste Gabinete. Em fé do que mandei passar o presente certificado, que vai sellado com o sello deste Estado. Assignado por mim aos 23 de abril de 1904, nesta cidade de Augusta, anno 1.º da Independencia dos Estados Unidos da America. — *Byron Boyd*, secretario do Estado.

Cópia. (Nome da corporação) Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company. Condado de Kennebec. A saber: registro de documentos. Recebido a 23 de janeiro de 1904, às 8:55 horas da manhã. Copiado no livro 454, paginas 70. Certificado, *G. R. Smith*, registrador. Cópia exacta do documento archivado. Certificado, *G. R. Smith*, registrador. Estado de Maine. Gabinete do secretario. Cidade de Augusta, 26 de janeiro de 1904. Recebido e archivado nesta data. Certificado, *A. J. Brown*, secretario de Estado interino. Registrado no livro 46, a paginas 402. Estado de Maine. Certificado de organização de uma corporação sob a lei geral. Os abaixo assignados, membros de uma corporação organizada no numero 242, rua Walter, cidade de Augusta, Estado de Maine, reunidos em sessão, e presentes os que assignaram as clausulas do contracto referido, sessão essa devidamente convocada, e tendo logar no escriptorio de Williamson & Burleigh, na cidade de Augusta, Maine, na quarta-feira, 20 de janeiro do anno de Nosso Senhor 1904, certificam o seguinte:

O nome de tal corporação é Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company. Os fins da mesma corporação são os seguintes: construir, estabelecer, instalar, manter, usar e operar estações de toda qualidade de machinas, aparelhos e instrumentos para receber, passar e transmitir toda especie de mensagens e communicações por meio de telegraphia e telephone sem fio, separada ou conjunctamente; e de um modo geral, fazer negocio, operando como uma companhia de telegraphos e telephones, separada ou conjunctamente, sendo todavia esse negocio operado sómente em estados e jurisdicções na America do Sul onde e quando as leis dos mesmos estados e jurisdicções o permittirem. Com ruz, para tal negocio, e adquirir, tomar conta, possuir, usar e operar sob, ou em conexão com, assim como vender ou dispor de, em outras maneiras, toda especie de concessões, contractos, privilegios, licenças e direitos, obtidos quer dos governos, municipalidades, corporações, firmas ou sociedades, quer de outras associações ou individuos, incluindo invenções, processos, patentes, direitos de patentes, relativos ou referentes de qualquer modo ao dito negocio operado por esta companhia. Agir, tomar o logar e representar qualquer ou todos esses governos, municipalidades, corporações, firmas, sociedades ou outras associações ou individuos, por meio

de procuração ou outros poderes ou autoridades dados para tal fim. Comprar ou adquirir de qualquer maneira, tomar conta, possuir, usar, assim como vender ou dispor de, — em outras maneiras, — toda espécie de propriedade, quer de terrenos, quer pessoal, ou ambos, situada onde quer que seja, que seja necessária ou de conveniência para o dito negócio operado por essa companhia. E de um modo geral, agir em todos os casos que, incidentalmente, se apresentarem, e que uma corporação assim organizada pôde legitimamente fazer para tal fim.

O valor das acções que prefazem o capital é de um milhão de dollars. O valor das acções communs é de um milhão de dollars. O valor das acções preferidas é nenhum. O valor do capital já pago é nenhum. O valor par das acções é de 100 dollars. Os nomes e moradias dos possuidores de taes acções são os seguintes:

Nomes — Moradias	Numero de acções	Communs	Preferidas
Frederick Stewart, Montclair, N. J.	1		
Charles R. Hebard, Brooklyn, N. Y.	1		
Lewis A. Burleigh, Augusta, Maine.	1		
J. Berry, Augusta, Maine.	1		
A. M. French, Winthrop, Maine.	1		
Saldo de acções não emitidas.	9.939		
Total.	10.039		

A sede da dita corporação é em Augusta, Maine, no Condado de Kennebec.

O numero de directores é tres, e os seus nomes são Frederick Stewart, Lewis A. Burleigh e J. Berry. — O nome do auxiliar é Lewis A. Burleigh, cuja residencia é em Augusta, Maine. — O abaixo assignado, J. Berry, é o presidente; o abaixo assignado, Lewis A. Burleigh, é o thesoureiro; e os abaixo assignados, Lewis A. Burleigh e J. Berry, são a maioria dos directores da dita corporação. Em fé do que assignamos este documento aos 20 de janeiro do anno do Nosso Senhor 1904. — J. Berry, presidente. — Lewis A. Burleigh, thesoureiro. — J. Berry e Lewis A. Burleigh, directores. — Kennebec. A saber: Janeiro 20 do anno de Nosso Senhor 1904. Perante mim, pessoalmente, compareceram Lewis A. Burleigh e J. Berry, cada um dos quaes jurou ser verdadeiro e certificado acima. Em minha presença, Iva L. Fairbanks, commissario e administrador de juramentos, etc. — Estado de Maine. — Gabinete do procurador geral, 25 de janeiro do anno de Nosso Senhor 1904. — Certificado pelo presente, que o certificado acima foi por mim examinado, e achado em ordem e com as assignaturas requeridas, e mais que está de conformidade com as leis deste Estado. Geo. N. Seiders, procurador geral, Estados Unidos da America. Estado de Nova York: Cidade e Condado de Nova York. Saibam todos: R. L. Edwards, Jr., depois de devidamente juramentado, disse ser secretario da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, uma corporação devidamente organizada e existente sob as leis do Estado de Maine, Estados Unidos da America; que comparou a copia annexa da Carta de Incorporação da dita companhia, devidamente certificada pelo secretario do Estado de Maine, com a carta de incorporação original e que a copia annexa, certificada, é fiel e verdadeira da carta mencionada no seu original. — Assignado e jurado perante mim aos 28 de abril de 1904. — R. L. Edwards, Jr. — Ralph Bisbee, tabellião publico n. 94 do Condado de Nova York. Saibam todos: Eu Thomas L. Hamilton, tabellião do Condado de Nova York e do Supremo Tribunal do mesmo Condado, este um Tribunal de Registros, certifico que Ralph Bisbee, perante o qual a deposição annexa foi tomada, era, nessa epoca um dos tabelliães publicos de Nova York, residente no mesmo Condado, e devidamente nomeado e juramentado, e autorizado a administrar juramentos para serem usados em qualquer tribunal desse Estado, assim como para outros actos; que conheço bem a letra desse tabellião, e que do verdadeiro credito ser genuina a sua assignatura acima, em fé do que assigno o presente, que sello com o sello do mesmo Tribunal e Condado, aos 28 de abril de 1904. — Thomas L. Hamilton, tabellião.

TRADUÇÃO

Leis governando a Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company

Nome, localidade e escriptorios

1. O nome da corporação é: Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company.

2. A companhia é de Augusta, Maine, e o seu escriptorio principal é no escriptorio de Williamsen & Burleigh, da mesma cidade de Augusta.

3. A companhia pôde também ter escriptorios nas cidades do Pará e Manaus, no Brazil, e em outros logares determinados pela directoria.

Sello

4. A companhia terá um sello circular contendo o nome da companhia e as seguintes palavras: «Incorporated, 1904, Maine».

Assembléas de accionistas

5. Todas as assembléas de accionistas terão logar no escriptorio principal da companhia.

6. Os accionistas podem votar nas assembléas quer em pessoa, quer por meio de procura tor, nomeado por instrumento publico, escripto, assignado pelo accionista ou seu bastante procurador, procuração essa feita não mais de 30 dias antes da assembléa, a qual será mencionada na procuração. Antes de ser essa procuração valida para votar devea ser archivada com o auxiliar. Os accionistas podem também ser representados em todas as assembléas por meio de uma procuração geral apresentada na assembléa. Taes procurações são validas até serem revogadas. Cada accionista tem direito a um voto por cada acção da companhia constante dos livros da mesma na occasião da assembléa. As acções hypothecadas á companhia não serão representadas.

7. Os accionistas possuindo uma maioria de na quantidade de acções emitidas e activas, representados por procurador ou em pessoa, serão necessários e sufficientes para constituir um *quorum* para a transacção de negocios. Se e tiver presente menos de um *quorum*, a assembléa pôde ser adiada de tempo a tempo por uma maioria no interesse dos accionistas presentes, por um periodo não excedendo um mez de cada vez, sem outra comunicação, a não ser a que é dada na assembléa, até que esteja presente um *quorum*. Qualquer assembléa em que houver um *quorum* pôde igualmente ser adiada, por uma maioria no interesse dos accionistas presentes, até qual época, ou chamado determinado por meio de votos. Nas assembléas adiadas, nas quaes houver um *quorum*, pôde ser tratado qualquer negocio já tratado na assembléa originalmente notificada.

8. A assembléa annual de accionistas, depois do anno de 1904, terá logar na primeira segunda-feira de fevereiro de cada anno, ás 2 horas da tarde, e o secretario dará o competente aviso sem pedido especial. Nessa assembléa a companhia pôde eleger directores e outros membros e tratar de quaisquer negocios que sejam apresentados á assembléa.

9. As assembléas extraordinarias serão chamadas pelo secretario mediante um pedido escripto do presidente, ou de dois directores, ou de accionistas nos livros da companhia, possuindo um terço das acções emitidas e activas.

10. Todas as assembléas, quer annuaes, quer extraordinarias, serão convocadas pelo secretario, que mandará pelo Correio um aviso, mencionando o dia, hora e logar onde terá logar a assembléa, e, no caso de ser a assembléa extraordinaria, qual a natureza do negocio de que se vai tratar, a cada um dos accionistas nos livros, endereçado ao ultimo endereço dells conhecido, com o competente sello; pelo menos cinco dias, exclusivo do dia da reunião, antes da data da assembléa. Taes assembléas podem também ser convocadas pelo secretario, por meio de publicações, mencionando a data, hora e logar da reunião e, no caso de ser extraordinaria, a natureza do negocio de que se vai tratar, durante dous dias consecutivos, a ultima publicação sendo pelo menos cinco dias antes da data da assembléa, em qualquer dos jornaes na cidade de Augusta.

Sendo que o aviso dado por qualquer dos dous meios acima será considerado valido. Si se deixar de dar aviso para a assembléa annual, não será isso considerado invalido nem fará com que as decisões nella tomadas sejam invalidadas.

11. Si todos os accionistas declararem por escripto não ser necessário dar aviso de assembléa extraordinaria, será desnecessario dar tal aviso. Em todas as assembléas de accionistas perante as quaes comparecerem todos em pessoa ou por meio do procurador, si estes e aquelles assignarem um consentimento nos livros, para tal fim, serão essas assembléas consideradas legaes e validas para todos os fins, quer ou não se tenha dado aviso previo, e qualquer acção nella tomada será considerada valida.

Assembléas de directores

12. A directoria eleita pôde entrar em sessão com o fim da organização e tratar de negocios, sem aviso, em tal data e logar determinados na assembléa annual pelo voto de accionistas; ou então podem a data e o logar da primeira assembléa ser marcados com o consentimento escripto dos directores. Tal assembléa constitue a «assembléa regular annual» da directoria.

13. Em tal assembléa a directoria elegorá um presidente e um vice-presidente do numero dos seus, e um secretario e thesoureiro que não sejam, por necessidade, membros da directoria.

14. As assembléas da directoria terão logar, sem aviso, no dia e hora, no logar fixado pela directoria.

15. A maioria de toda a directoria será necessaria e sufficiente para constituir um *quorum* para a transacção de negocios, mas um numero menor pode adiar a sessão de tempo a tempo até que esteja presente um *quorum*.

16. O presidente ou dois directores podem convocar assembleas da directoria, quer pessoalmente ou por carta, telephone ou telegraph, com um dia de aviso.

17. Todas as assembleas da directoria onde todos estejam presentes e assignem um consentimento para tal fim nos archivos serão consideradas legaes, quer ou não se tenha dado aviso.

18. Os directores podem entrar em sessão e ter um ou mais escriptorio, guardar os livros da companhia, exceptuando os que a lei prescreve serem necessarios neste Estado. Fora do Maine no escriptorio da companhia em tal lugar ou lugares determinados de tempo em tempo pela directoria.

Membros da companhia

19. Os membros da companhia serão um presidente, vice-presidente, uma directoria, auxiliar, secretario e thesoureiro. A directoria será composta de tres pessoas. Uma pessoa pode preencher mais de um lugar, si não for contrario á lei. Todos os membros, excepto o presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro, serão eleitos anualmente por maioria de votos dos accionistas, na assemblea regular annual. Continuarão a exercer as suas funções até que outros sejam escolhidos e qualificados. No caso de não ocorrer a eleição de membros no dia da assemblea annual, esses membros poderão ser escolhidos em qualquer assemblea subsequente de accionistas, chamada para esse fim, ou da maneira autorizada pelos accionistas nessa assemblea annual ou subsequente.

P. e ilente

20. O presidente será eleito annualmente pela directoria, conforme se acha especificado na clausula 13 destas leis. Elle presdirá a todas as assembleas de accionistas e de directores, superintenderá e dirigirá todos os membros da companhia e fará com que todas as ordens e resoluções da directoria sejam postas em pratica. Executará todas as escripturas, hypothecas, fianças e outros documentos autorizados pela directoria que requerem sello, sellando-os com o sello da companhia; guardará este sello em lugar seguro e, quando for autorizado pelos accionistas ou pela directoria, sellará com elle qualquer documento necessitando o mesmo, e o sello, quando assim usado, terá o certificado assignado pelo secretario ou thesoureiro. Será o presidente encarregado de guardar todas as fianças dadas á companhia pelos seus membros e agentes.

21. De tempos em tempos, quando assim for pedido, o presidente fará um relatório de todos os assumptos, de que tenha conhecimento; e que a companhia necessite saber a bem de seus interesses; cumprirá todos os outros deveres requeridos por lei, ou pelas presentes leis e pela directoria, tendo, em geral, todos os poderes e deveres geralmente dados ao presidente de uma companhia.

Presidente «pro tempore»

22. Na ausencia do presidente ou vice-presidente, em qualquer assemblea de accionistas ou directores, será eleito um presidente *pro tempore* pela maioria dos interesses das presentes.

Vice presidente

23. O vice-presidente será eleito annualmente pela directoria, segundo determina a clausula 13 das leis presentes, e será revestido de todos os poderes e cumprirá todos os deveres do presidente durante a ausencia ou impedimento deste.

Gerente em chefe

24. Os directores poderão nomear um ou mais gerentes em chefe da companhia, com poderes e deveres taes e sujeitos a ordens e direitos taes, determinados, de tempo em tempo, pelos directores.

Directoria

25. O governo e direcção immediatos dos negocios da companhia estarão a cargo de uma directoria, eleita annualmente segundo determina a clausula 19 destas leis. Os directores serão e permanecerão accionistas. Além dos poderes e da autoridade a estes conferidos expressamente, todos os poderes da companhia, exceptuando os que estão differentemente especificados pela lei ou por estas leis, estão a cargo dos directores.

26. Sem interferir com os poderes geraes conferidos pela clausula precedente, e os outros poderes conferidos por estas leis, a directoria terá os seguintes poderes, a saber;

a) de tempo a tempo fazer mudar regras e regulamentos que não sejam inconsistentes com a lei ou estas leis, para gerir os negocios e transacções da companhia;

b) alugar, comprar ou obter de outras maneiras, por qualquer meio legal, e em nome da companhia, qualquer terreno ou propriedade, direitos ou privilegios que julgar necessarios ou convenientes para o andamento do negocio, por tal preço ou consideração e, geralmente, sob tres termos e condições que julgar direito e, á sua vontade, pagá-los, seja inteira ou parcialmente, em dinheiro, acções, fianças, *debentures* ou cauções da companhia;

c) vender e dispor de qualquer terreno, ou objectos pessoais, propriedades, direitos ou privilegios pertencentes á companhia, quando, na sua opinião, o interesse da companhia aumentará assim fazendo; e, como consentimento escripto e de accordo com o voto dos possuidores de uma maioria das acções emitidas e activas, vender, ceder, transferir, dispor, de outras maneiras, de toda propriedade desta companhia;

d) crear, emitir e fazer hypothecas, fianças, procurações, contractos, instrumentos e cauções negociaveis ou transcriveis, segurar por hypotheca ou de outro modo, e agir e fazer tudo o que é necessario para conseguir taes fins;

e) determinar, de tempo em tempo, si é preciso, e como, em que épocas, lugares e sob que condições e regulamentos, abrir á inspecção dos accionistas as contas e livros da companhia; e nenhum accionista terá o direito de inspecionar conta alguma nem livros ou documentos da companhia, exceptuando o direito conferido pelos estatutos ou autorizado pelos directores, ou pela resolução dos accionistas;

f) nomear e despedir ou suspender, conforme a directoria quizer, qualquer empregado subordinado, agente ou criado, incluindo o caixa da companhia, permanente ou temporariamente, segundo aprovar, marcar seus deveres, determinar seus vencimentos ou emolumento; e pedir fiança nos casos e nas quantias que julgar conveniente;

g) conferir, por meio de resolução, sobre qualquer membro da companhia, o poder de escolher, remover ou suspender taes membros, agentes ou criados subordinados;

h) nomear qualquer pessoa ou corporação para aceitar e guardar para a companhia qualquer propriedade a ella pertencente, ou em que esteja interessada, ou para outro qualquer fim, assim como executar qualquer documento ou acção que seja necessaria em relação a essa transferencia;

i) determinar, exceptuando os casos previstos nas presentes leis, qual a pessoa a quem se deve autorizar, em nome da companhia, a assignar contes, notas, accites, endossos, cheques, quitações, contractos e documentos;

j) delegar quaesquer dos poderes da directoria, durante o curso de transacções da companhia, a qualquer comissão existente ou extraordinaria, ou a qualquer membro ou agente, e nomear quaesquer pessoas para serem agentes da companhia, com taes poderes (incluindo o poder de sub-delegado) e sob taes termos que a directoria julgue de direito.

Compensações aos directores

27. Os directores, como taes, não receberão ordenados fixos pelos seus serviços, mas, por uma resolução da directoria, poderá ser marcada uma quantia fixa com despezas de comparecimento, si as houver, quando comparecerem ás assembleas regulares ou extraordinarias; *contanto que não se construa o que acima está mencionado como dispensando qualquer director de servir á companhia em outra qualquer qualidade e recebendo por isso compensação.*

Comissão executiva

28. Poderá haver uma comissão executiva de directores, nomeada pela directoria, que entrará em sessão em periodos regulares, ou por meio de aviso a todos por qualquer um dos membros; tomarão conselho e ajudarão os membros da companhia em todos os assumptos concernentes aos interesses da mesma e á transacção de negocios, cumprindo, em geral, taes deveres e exercendo taes poderes, ordenados ou delegados pela directoria de tempo a tempo; terão o poder para exercer todos os poderes da directoria quando, a qualquer tempo, faltar um *quorum* ás assembleas regulares ou extraordinarias. As minutas dos actos e decisões da comissão executiva serão archivadas em livro especial pelo secretario, e apresentadas aos directores quando estes se reunirem em assemblea.

Auxiliar

29. O auxiliar da companhia será um morador da cidade de Augusta, Maine, e tomará juramento de cumprir os seus deveres. Não é necessario que seja elle accionista. Archivará elle, na sua totalidade, todas as actas das assembleas de accionistas e terá um escriptorio em Augusta, conforme prescreve a lei; terá em seu poder todos os livros e papeis pertencentes á companhia no escriptorio acima. Receberá uma compensação razoavel pelos seus serviços. Na ausencia do auxiliar será escolhido um auxiliar *pro tempore*, que será juramentado e que deve ser morador em Maine.

Secretario

30. O secretario será eleito annualmente pela directoria, segundo determina a clausula 13 destas leis. Elle dará, ou mandará dar, aviso de todas as assembleas de accionistas e da directoria, assim como todos os avisos prescriptos pela lei ou por estas leis, e no caso de sua ausencia, recusa ou negligencia em tal fazer, esses avisos poderão ser feitos por qualquer accionista a quem o presidente, vice-presidente ou quaesquer dos directores ou quaesquer cinco accionistas derem este poder. Elle guardará minutas das actas de todas as assembleas da directoria e cumprirá os outros deveres prescriptos pela directoria ou pelo presidente, sob cuja dependencia elle estará. Será juramentado para cumprir os seus deveres.

Tesoureiro

31. O thesoureiro terá a seu cargo todas as contas de receita e despeza, nos livros da companhia, e depositará todo o dinheiro e cousas de valor em nome da companhia e ao credito da mesma em taes logares como sejam determinados pela directoria.

32. Elle pagará os dinheiros da companhia de conformidade com as ordens da directoria, recebendo os competentes recibos, e prestará contas ao presidente e aos directores, nas assembleas ou quando for assim determinado, de todas as suas transacções como thesoureiro e da condição financeira da companhia. Assignará todos os cheques, letras ou ordens para pagamento de dinheiros.

33. Dará fiança á companhia na quantia determinada, e com caucões satisfactorias á directoria, para o fiel cumprimento dos deveres a seu cargo e para o pagamento á companhia, em caso de morte, resignação ou despedida, de todos os dinheiros e entrega de todos os livros, papeis, documentos e outra qualquer propriedade de qualquer natureza, na sua possessão.

Pedidos de demissão

34. Qualquer director ou outro membro de qualquer companhia, exceptuando o auxiliar, poderá pedir demissão a qualquer tempo. Esse pedido será feito por escripto e terá logar no tempo ali mencionado. Si não marcar data, terá logar na occasião do seu recebimento pelo auxiliar, que archivará esse pedido de demissão, notando o dia, hora e minuto do seu recebimento. A acceptação de um pedido de demissão não é necessaria para que seja elle effectivo.

35. O auxiliar póde despedir-se a qualquer tempo, archivando o seu pedido de demissão com o registrador de contractos em Kennebec (condado), Maine, e esse pedido terá effecto da hora do seu recebimento pelo dito registrador.

Preenchimento de logares

36. Si a logar de um ou mais directores ou outros membros da companhia ficar vago por causa de morte, pedido de demissão, desqualificação ou outro motivo, o director ou directores restantes, ainda que menos de um *quorum*, podem, por maioria de votos, escolher ou nomear um successor ou successores, os quaes preencherão os logares vagos até expirar o termo dos mesmos.

Os direitos de membros po' em ser passados a outros

37. No caso de ausencia de qualquer membro da companhia, ou por qualquer razão que a directoria julgar sufficiente, póde esta delegar os poderes ou deveres desse membro a um outro membro ou a qualquer dos directores, por algum tempo, *contanto que a maioria da directoria concorde com isso*. Esta lei não será applicavel ao auxiliar.

Emissão e transferencia de acções

38. O presidente mandará emitir a cada accionista um ou mais certificados representando o numero de acções possuidas por elle accionista na companhia, assignados pelo presidente ou vice-presidente e attestados pelo caixa, auxiliar ou thesoureiro e sellados com o sello da companhia. Nem o presidente nem o thesoureiro poderão assignar certificados em branco e deixalos para serem usados por qualquer um dos dous, nem poderão assignalos sem ter conhecimento do direito da pessoa a quem são emitidos. No caso de ausencia ou impedimento de qualquer desses membros, é sufficiente a assignatura de uma maioria da directoria.

39. As acções da companhia só podem ser transferidas nos livros pelos possuidores das acções em pessoa, ou seus procuradores, e quando se effectuar a transferencia os certificados antigos serão entregues á companhia por intermedio da pessoa encarregada das acções e livros de transferencias, ou qualquer pessoa indicada pelos directores, por quem serão inutilizados, emitindo-se novos certificados. Tomar-se-á uma nota de tal transferencia e emissão. Quando uma transferencia for feita como caução e não absolutamente, deverá isso constar da transferencia.

40. A companhia terá o direito de tratar o possuidor registrado de qualquer acção como possuidor absoluto da mesma acção, e,

por consequencia, não será obrigada a reconhecer reclamação alguma ou interesse em tal acção da parte de outra qualquer pessoa, quer ou não tenha aviso especial ou de qualquer outra natureza, salvo nos casos providos especialmente nos estatutos de Maine.

Perda de certificado

41. Qualquer pessoa, declarando ter perdido um certificado ou ter sido o mesmo destruido, fará disso depoimento e fará o annuncio do mesmo da maneira requerida pela directoria e dará á companhia um documento de indemnização, na forma e com uma ou mais fianças satisfactorias á directoria no valor, pelo menos, do dobro do valor par de tal certificado, e então o presidente e thesoureiro farão emitir um novo certificado de teor igual ao que se supõe perdido ou destruido, mas sempre sujeito á approvação da directoria.

As acções não são sujeitas a impostos.

42. As acções desta companhia nunca poderão ser sujeitas a impostos. Esta lei não será alterada ou revogada e formará uma condição sob a qual todas as acções desta companhia serão emitidas.

Dividendos

43. A directoria declarará os dividendos sobre os lucros excedentes, quando julgar dever assim fazer. Antes do pagamento de quaesquer dividendos, ou de fazer distribuição de lucros, pôr-se-ha de parte, tiradas dos lucros liquidos da companhia, a quantia ou quantias que os directores, de tempos a tempos, usando de perfeita liberdade, julgarem proprio como um fundo de reserva para prevenir contingencias, ou para igualar dividendos, ou para reparos e manutenção de qualquer propriedade da companhia, ou para quaesquer outros fins que os directores decidirem ser de interesse á companhia. A directoria fechará os livros de transferencias cinco dias antes do pagamento de qualquer dividendo.

Relatorio da condição da companhia

44. A directoria apresentará, quando pedido pelos accionistas, um relatorio claro e conciso dos negocios e condições em que se acha a companhia.

Avisos

45. Quando, pelos estatutos ou por estas leis, for necessario dar aviso aos accionistas, directores ou qualquer membro da companhia, não quer dizer que estes avisos sejam pessoais, exceptuando quando assim for expressamente estipulado; e qualquer desses avisos (sem ser os pela imprensa) ficará sendo sufficiente, e o registar-lo no Correio, devidamente sellado, enderegado ao accionista, director ou membro, conforme o seu ultimo endereço, e fica entendido que o aviso foi dado na época de lancar o mesmo no Correio, exceptuando quando o aviso for dado por telegraphia, e então fica entendido que o aviso foi dado na occasião de entregar o telegrapha á Repartição dos Telegraphos.

Dispensa de aviso

46. Qualquer accionista, membro ou director pode em qualquer tempo dispensar qualquer aviso que estas leis requerem.

Emendas

47. Os accionistas, pelo voto affirmativo de uma maioria das acções emitidas e activas, podem em qualquer assemblea regular, ou, daido aviso, em qualquer assemblea extraordinaria, alterar ou emendar estas leis de qualquer maneira não contraria á lei ou a estas leis.

Os directores podem, tambem, dando aviso, em qualquer assemblea, regular ou extraordinaria, alterar ou emendar estas leis de qualquer maneira não contraria á lei ou a estas leis, sujeitos á approvação dos accionistas.

Estado de Maine—Condado de Kennebec—Cidade de Augusta—Maio 16, 1911.—A saber: Certifico que o documento acima é copia exacta das leis governando a Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, adoptadas originalmente e agora vigentes.—Lewis A. Burleigh, auxiliar.

Leis governando a companhia, organizadas sob as leis do Estado de Maine.—Tendo o seu escriptorio principal no escriptorio de Williamson & Burleigh, advogados, Granite Bank Building, Augusta, Maine.

Estado de Maine, condado de Kennebec.—A saber: Louis A. Burleigh, depois de devidamente juramentado, depõe e diz que elle o auxiliar da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, uma corporação devidamente organizada e existente sob as leis do Estado de Maine, Estados Unidos da America, o qual foi nomeado como auxiliar na primeira assemblea de tal corporação,

ção, que teve logir em Augusta, Maine, aos 20 de janeiro de 1904; que elle comparou a cópia annexa das leis governando tal companhia com o original dessas leis da mesma companhia, archivadas com elle, como tal auxiliar, e que a cópia annexa é fiel e verdadeira cópia de tais leis governando essa companhia em tudo, e agora vigentes. Assignado e juramentado perante mim, aos 16 de maio de 1904. — (Assignado) *Frank L. Dutton*, tabellião publico.

Estado de Maine. — Certifico que *Frank L. Dutton*, cujo nome apparece no papel annexo, e cuja assignatura acredito ser verdadeira, era, na data de assignar esse papel, um tabellião publico no condado de Kennebec, devidamente nomeado e qualificado, e que todos os seus actos officiaes como tal são fieis e verdadeiros. — Em fé do que, assigno o presente, que sello com o sello do Estado, na cidade de Augusta, aos 16 de maio de 1904. — (Assignado) *A. J. Brown*, secretario de Estado interino.

Cópia—Tradução

A' Amazon Wireless Telegraph & Telephone Company—Pego, por meio desta, a minha demissão dos cargos de presidente e director da companhia acima; para tomar effecto ao archivar este aviso com o auxiliar. — *J. Berry* — Augusta, Maine, 26 de janeiro de 1904. Recebi-lo e archivado nesta data, ás 9 horas da manhã. Certifico. — *Lewis A. Burleigh*, auxiliar.

A' Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company—Pego, por meio desta, a minha demissão dos cargos de vice-presidente e director da companhia acima, para tomar effecto ao archivar este aviso com o auxiliar. — *Lewis A. Burleigh*, Augusta, Maine, 26 de janeiro de 1904. Recebi-lo e archivado nesta data, ás 9 horas da manhã. Certifico. — *Lewis A. Burleigh*, auxiliar.

A' Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company—Pego, por meio desta, a minha demissão de secretario da companhia acima, para tomar effecto ao archivar este aviso com o auxiliar. — *Lewis A. Burleigh*, auxiliar. Augusta, Maine, 26 de janeiro de 1904. Recebi-lo e archivado nesta data, ás 9 horas da manhã. Certifico. — *Lewis A. Burleigh*, auxiliar.

Estado de Maine, condado de Kennebec, a saber — 16 de maio de 1904.—Perante mim compareceu pessoalmente *Lewis A. Burleigh* assim como *J. Berry*, ambos de Augusta, no dito condado, e de mim conhecidos, e certificaram que assignaram as demissões acima e cópia das mesmas para duplicatas originaes. — Assignado e juramentado perante mim, *Frank L. Dutton*, tabellião publico.

Estado de Maine—Certifico que *Frank L. Dutton*, cujo nome acha-se no documento annexo e cuja assignatura abito acredito ser fiel e verdadeira, era, nessa data, um tabellião publico no condado de Kennebec, devidamente nomeado e qualificado, e que todos os seus actos merecem ser considerados fieis e verdadeiros. Em fé do que assigno o presente, que vai sellado com o sello deste Estado, em Augusta, aos 16 de maio de 1904. — *A. J. Brown*, secretario de Estado interino.

TRADUÇÃO

Estados Unidos da America, Estado de Nova York, cidade e condado de Nova York. A saber: *R. L. Edwards, Junior*, depois de devidamente juramentado, depõe e diz que é o secretario da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, corporação a que se refere no extracto anexo das minutas de uma assembleia de directores da mesma companhia, realizada na cidade de Nova York, a 20 de maio de 1904, ás 3 horas da tarde; diz mais que comparou o extracto annexo das minutas de tal assembleia com a resolução original contida nas minutas originaes de tal assembleia da qual resolução o annexo é cópia, e que a cópia annexa é um extracto fiel e verdadeiro de tais minutas e cópia fiel e verdadeira da resolução original passada nessa assembleia e constante das referidas minutas originaes em tudo. Assignado e juramentado perante mim, aos 20 de maio de 1904. — (Assignado) *R. L. Edwards Junior*, *Joseph E. Cavanaugh*, tabellião publico do condado de Nova York—Estado de Nova York, condado de Nova York. Saibam todos:—Eu, *Thomas L. Hamilton*, tabellião do condado de Nova York, e do Supremo Tribunal do mesmo condado, e de um Tribunal de Registros, certifico que *Joseph E. Cavanaugh*, perante quem a deposição annexa foi tomada, era nessa época um dos tabelliões publicos de Nova York, residente no mesmo condado, e devidamente nomeado e juramentado e autorizado a administrar juramentos para serem usados em qualquer tribunal deste Estado, assim como para outros actos; que conheço bem a letra dessa tabellião, e que, de verdade, acredito ser genuina a sua assignatura acima. Em fé do que, assigno o presente, que sello com o sello do mesmo tribunal e condado, aos 21 de maio de 1904. — (Assignado) *Thomas L. Hamilton*, tabellião.

TRADUÇÃO

Extracto das minutas de uma assembleia dos directores da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, realizada na cidade de Nova York, aos 20 de maio de 1904, ás 3 horas da tarde. Por proposta, feita e devidamente aceita, foi tambem votado que os directores, de accordo com a autoridade contida nas leis que governam a companhia, secção 47, emendam nesta occasião as ditas leis, addicionando a es a mesma secção n. 47 tres secções additionaes, que serão conhecidas como 48, 49 e 50, a saber: — 48. — Pelo menos dous terços do capital da companhia, requerido para o seu funcionamento no Brazil, será assignado e pago dentro de tres annos, contados da data da incorporação. — 49. — A companhia obedecerá ás leis dos Estados Unidos do Brazil, nas suas relações com os credores, ou em qualquer dos seus interesses no Brazil. — 50. — Uma cópia desta lei será archivada na Junta Commercial dos Estados Unidos do Brazil, antes da companhia tomar acção no Brazil, juntamente com uma lista de todos os accionistas, declarando se o numero de acções e a quantia subscripta e paga, e um certificado do pagamento de 10 por cento do capital pelos subscriptores; e todas as declarações requeridas pelo decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, conhecido como «Lei Ruy Barbosa», dos Estados Unidos do Brazil, serão publicadas no *Diário Official* do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, no Rio de Janeiro, assim como no *Diário Official* do Estado do Pará, nos Estados Unidos do Brazil, e que as emendas acima são feitas de accordo com a mesma secção 47 dessas leis governando a companhia, sujeitas á approvação dos accionistas. — (Assignado) *R. L. Edwards Junior*, secretario da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company.

TRADUÇÃO

Saibam quintos este virem que os abaixo assignados, presidente e thesoureiro, respectivamente, da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, uma corporação devidamente organizada e existente sob as leis do Estado de Maine, Estados Unidos da America, certificam que foi paga a quota de dez por cento do capital da mesma Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, de accordo com as leis do dito Estado de Maine. Datado, nesta cidade de Nova York, aos 20 de maio de 1904. — Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, Por, (assignados) *Frederick Stewart*, presidente. — Per *H. C. Miller*, thesoureiro. — Certifico (assignado) *R. L. Edwards, Jr.*, secretario.

Estados Unidos da America, Estado de Nova York. Cidade e condado de Nova York. Saibam todos que *Frederick Stewart*, depois de devidamente juramentado, depõe e diz que elle é o presidente da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, corporação esta descripta no certificado annexo; e que o certificado annexo, assignado por elle como presidente da mesma companhia, e por *H. C. Miller* como thesoureiro da mesma companhia, é verdadeiro; que elle conhece o sello da dita companhia, e que o sello no documento annexo é o sello dessa companhia, e foi ahi posto por ordem da directoria da mesma companhia, e que elle assignou esse documento como presidente da mesma companhia, e que o dito *H. C. Miller* assignou o mesmo documento como thesoureiro da mesma companhia, pelos mesmos poderes. Assignado e juramentado perante mim, aos 20 de maio de 1904. — (Assignados) *Frederick Stewart*. — *Ralph Bisbee*, notario publico n. 94, Nova York, condado de Nova York.

Estado de Nova York, condado de Nova York. Saibam todos que eu, *Thomas L. Hamilton*, tabellião do condado de Nova York e do Supremo Tribunal do mesmo condado, este um Tribunal de Registros, certifico que *Ralph Bisbee*, perante quem a deposição annexa foi tomada, era, nessa epocha, um dos tabelliões publicos de Nova York, residente no mesmo condado e devidamente nomeado e juramentado e autorizado a administrar juramentos para serem usados em qualquer tribunal deste Estado, assim como para outros actos; que conheço bem a letra dessa tabellião, e que de verdade acredito ser genuina a sua assignatura acima. Em fé do que, assigno o presente, que vai sellado com o sello do mesmo tribunal e condado, aos 21 de maio de 1904. — (Assignado) *Thomas L. Hamilton*, tabellião.

TRADUÇÃO

11 de março de 1904.—Eu, abaixo assignado, sendo o unico director restante da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, tendo os Srs. *Lewis A. Burleigh* e *J. Berry* pedido a demissão dos cargos de directores da mesma companhia, por documentos escriptos e archivados com o auxiliar da mesma companhia, nomeio para essas vagas as seguintes pessoas: *R. L. Edwards Junior* e *H. C. Miller*. — *Frederick Stewart*, unico director restante da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company.

Estados Unidos da America, Estado de Nova York, cidade e condado de Nova York. Saibam todos que *Frederick Stewart*,

depois de devidamente juramentado, depõe e diz que no dia 11 de março de 1904, data do certificado anexo de nomeação, elle era o unico director restante da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, uma corporação devidamente organizada e existente sob as leis do Maine, Estados Unidos da America; e que, de accordo com o poder e autoridade a elle dados por lei, como unico director restante da mesma companhia, elle nomeou R. L. Edwards Junior e H. C. Miller directores da mesma companhia, para preencher as vagas occasionadas pelos pedidos de demissão de Lewis A. Burleigh e J. Berry, conforme consta do certificado de nomeação anexo.—Assignado o juramentado perante mim, aos 20 de maio de 1904.—(Assignado) *Frederick Stewart, Ralph Bisbee*, tabelião publico n. 94, Nova York, condado de Nova York.

Esta lo de Nova York, condado de Nova York. Saibam todos que eu, Thomas L. Hamilton, tabelião do condado de Nova York e do Supremo Tribunal do mesmo condado, este um Tribunal de Registros, certifico que Ralph Bisbee, perante quem a deposição anexa foi tomada, era, nessa época, um dos tabelliães publicos de Nova York, residente no mesmo condado, e devidamente nomeado e juramentado, e autorizado a administrar juramentos para serem usados em qualquer tribunal desse Estado, assim como para outros actos; que conheço bem a letra desse tabellião, e que de verdade acredito ser genuina a sua assignatura acima. Em fé do que assigno o presente, que vai sellado com o sello do mesmo tribunal e condado, aos 21 de maio de 1904.—(Assignado) *Thomas L. Hamilton*, tabelião.

TRADUÇÃO

Ao auxiliar da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company: Certifico que na reunião dos directores da dita companhia de 11 de março de 1904, no escriptorio de Frederick Stewart, á rua William, ns. 11 a 19, na cidade de Nova York, Estado de Nova York, foram eleitos os seguintes membros: Presidente, (para preencher a vaga occasionada pelo pedido de demissão de J. Berry), Frederick Stewart, morador á rua Walnut, n. 146, Montclair, New Jersey; vice-presidente, (para preencher a vaga occasionada pelo pedido de demissão de Lewis A. Burleigh) R. L. Edwards Junior, morador em Brooklyn, Nova York; thesoureiro, (para preencher a vaga occasionada pelo pedido de demissão de Lewis A. Burleigh) H. C. Miller, morador na cidade de Nova York; secretario, (para preencher a vaga occasionada pelo pedido de demissão de Lewis A. Burleigh) R. L. Edwards Junior, morador em Brooklyn, Nova York. Certifico mais que as transaccões de subscrição de ações de Lewis A. Burleigh, J. Berry e A. M. French foram entregues, escriptas, ou mandadas pelo Correio a diversas pessoas, cujas residencias, mencionando a cidade, condado e Estado, vão abaixo especificadas, a saber:

Nome da pessoa que transfere, nome da pessoa a quem foram transferidas e residencia da pessoa a quem transfere:

A. M. French, R. L. Edwards, Junior Villa do Hopatcong, Sussex New Jersey; Lewis A. Burleigh, Charles R. Hebard, Brooklyn, Kings, Nova York; J. Berry, Charles R. Hebard, Brooklyn, Kings, Nova York; Charles R. Hebard, H. C. Miller (1 ação), Brooklyn, Kings, Nova York.—*R. L. Edwards Junior*, secretario.

Estado de Nova York, condado de Nova York, 11 de março de 1904. A saber: Perante mim, pessoalmente, compareceu R. L. Edwards Junior, secretario da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, e jurou ser verdadeiro o depoimento acima, por elle assignado perante mim.—*Joseph E. Cavanaugh*, tabelião publico, condado de Nova York.

Estado de Nova York, condado de Nova York. Saibam todos que: Eu, Thomas L. Hamilton, tabelião do condado de Nova York e do supremo tribunal do mesmo condado, este um tribunal de registros, certifico que Joseph E. Cavanaugh, perante o qual foi tomada a deposição anexa, era, nessa época, um dos tabelliães publicos de Nova York, residente no mesmo condado e devidamente nomeado e juramentado e autorizado a administrar juramentos para serem usados em qualquer tribunal desse Estado, assim como para outros actos; que conheço bem a letra desse tabellião e que de verdade acredito ser genuina a sua assignatura acima. Em fé do que assigno o presente, que sellado com o sello do mesmo tribunal e condado, aos 21 de maio de 1904.—*Thomas L. Hamilton*, tabelião.

Saibam todos quantos o presente instrumento virem que a Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, uma corporação devidamente organizada e existente sob as leis do Estado de Maine, Estados Unidos da America, nomeia e constitue seu bastante procurador o Sr. Richard Henry Mardock, residente em Minas, Estados Unidos do Brazil, para, em seu nome e como si presente fosse, assignar e apresentar a autoridade competente do Governo dos Estados Unidos do Brazil, um requerimento ou proposta ao mesmo governo, afim de obter do mesmo governo, uma concessão

ou licença para que a mesma Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company possa operar e fazer funcionar o systema de telegrapho e telephono sem fio entre as capi aes dos Estados do Pará e do Amazonas, Estados Unidos do Brazil, pelo espaço de 30 annos consecutivos; para cujo fim a companhia acima outorga ao seu dito procurador Mardock amplos poderes para fazer quaesquer alterações, modificações ou addições necessarias ao dito requerimento, ou, si preciso for, fazer, em nome e de parte da mesma companhia, um novo requerimento para esse fim; e para fazer e entregar todo e qualquer instrumento ou documento necessario ou util para o fim acima.

Para cujo fim a companhia acima mencionada dá ao dito procurador amplos poderes, inclusive os de substabelecer e revogar. Em fé do que a Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company sel a o presente documento com o sello da mesma e manda assignar o mesmo documento pelo seu presidente e thesoureiro, que estão devidamente autorizados. Passado nesta cidade de Nova York, aos 11 de março de 1904.

Certifico: Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company.—*Frederick Stewart*, presidente.—*Richard D. Edwards Junior*, secretario.—*H. C. Miller*, thesoureiro (sello da companhia). (Continha uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de 1\$00, devidamente inutilizada com o carimbo da recebedoria do Rio de Janeiro.)

Estados Unidos da America—Estado de Nova York—Cidade e condado de Nova York. Certifico que, aos 21 de março de 1904, compareceu perante mim o Sr. Frederick Stewart, de mim conhecido, o qual, depois de devidamente juramentado, declarou e disse que era o presidente da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, cuja corporação passou o documento acima; declarou mais que conhecio o sello dessa companhia e que o sello no documento mencionado era o da companhia, e que o documento foi assim sellado por ordem dos directores da companhia e que elle assignou o seu nome como presidente, por ordem desses directores. (Sello do tabellião.) *Joseph E. Cavanaugh*, tabelião publico.

Estado de Nova York—Cidade e condado de Nova York. Eu, tabelião de registros do condado de Nova York e do supremo tribunal do mesmo condado, que é um tribunal de registros, certifico que Joseph E. Cavanaugh, cujo nome assigna o certificado de prova ou reconhecimento do documento anexo, e ali se achia inscripto, era, na data do reconhecimento de tal documento, tabelião publico do condado de Nova York, e morador no mesmo condado, devidamente nomeado, juramentado e autorizado para esse fim. Certifico mais que conheço bem a letra do dito tabellião, e dou fé de ser genuina a assignatura desse tabellião no reconhecimento mencionado.

Em fé do que, passei o presente certificado, que vai por mim assignado e sellado com o sello do dito tribunal e condado, a 21 de março de 1904.—*Thomas F. Hamilton*, tabelião de registros. (Sello do condado). (Continha uma estampilha federal do valor de 1\$ de verdade inutilizada com o carimbo da Recebedoria do Rio de Janeiro.)

Substabeleço na pessoa do Sr. Dr. Porfirio Nogueira todos os poderes que me foram conferidos pela Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company para todos os efeitos de direito, com reserva dos mesmos poderes.—Pará, 30 de abril de 1904.—*R. H. Mardock*. (Continha uma estampilha do Thesouro Nacional de 1\$ devidamente inutilizada.)

Reconheço a assignatura supra.—Pará, 30 de abril de 1904. Em testemunho (signal publico) da verdade.—*Theodosio Lacerda, Chermont*.

Pelo presente, de meu proprio punho e assignatura, substabeleço nas pessoas do Senador Silverio José Nery e capitão-tenente Antonio Nogueira os poderes que me foram conferidos na procuração junta da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company para que cada um de par si ou ambos *in solidum* possam no Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brazil, usal-os tão inteiramente como nelles se contem, podendo esta estabelecer ainda com ou sem reserva de poderes.

Minas, 25 de abril de 1903.—*Porfirio Nogueira*. (Continha uma estampilha do Thesouro do Estado do Amazonas, do valor de 1\$, devidamente inutilizada.)

Substabeleço os poderes da procuração retro ao advogado Dr. José Custos da Cunha Paranaguá.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1905.—*Silverio José Nery*.—*Antonio Nogueira*. (Continha uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de 1\$ reis, devidamente inutilizada.)

Reconheço verdadeira a firma e letra de Porfirio Nogueira e as firmas Silverio José Nery e Antonio Nogueira. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.—Em testemunho (signal publico) da verdade.—*Evaristo Valle de Barros*.

DECRETO N. 8.712—DE 10 DE MAIO DE 1911

Approva o projecto e o respectivo orçamento para a construção de tres carreiras, systema «Mortona», destinadas á reparação de vapores que fazem o serviço de navegação no porto de Belém do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, cessaria das obras de melhoramento do porto de Belém do Pará, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 317:482:821, apresentados pela Companhia Port of Pará para a construção de tres carreiras, systema «Mortona», destinadas á reparação de vapores que fazem o serviço de navegação no porto de Belém do Pará, de accordo com as plantas e mais documentos que com este baixam, devidamente rubricados; devendo, porém, a companhia modificar os dous diques fluctuantes a que se refere o decreto n. 7.019, de 9 de julho de 1908, de modo a poderem formar um só grande dique, quando assim for preciso.

O custo total das obras a que se refere o presente decreto será levado opportunamente, e pela forma devida, á conta do capital da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.720—DE 11 DE MAIO DE 1911

Encerra os trabalhos do recenseamento a que se refere o decreto n. 8.382, de 13 de novembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que fixou a despesa ordinaria deste exercicio, consignou para as despesas do recenseamento geral da população o credito de 2.600:000\$, de manifesta insufficiencia para a execução do serviço, para o pagamento do pessoal, do material e dos transportes;

Considerando que a execução do serviço com os desenvolvimentos do plano adoptado pelo decreto n. 8.301, de 14 de outubro de 1910, teria de elevar a despesa a cerca de 16.000:000\$ e deter-

minar o pedido ao Congresso Nacional de avultado credito, cujo pagamento as forças do exercicio não podem comportar, attento o deficit consideravel já previsto na mensagem apresentada ao abrir-se a presente sessão legislativa;

Considerando que, nesta segura previsão do dasequilibrio orçamentario, a despesa acrescida á consignação da lei n. 2.353, de 31 de dezembro de 1910, teria de se resolver, da modo prejudicial, com o recurso ao empréstimo e augmento da divida public, ou com a aggravação dos impostos;

Considerando que as medidas de natureza administrativa, ainda quando se recomenham por vantagens e utilidades patentes, do ordem social e politica, tem de subordinar-se ás exigencias incontrastaveis da situação financeira e devem ser aliadas, si não entendem com a necessidade imperiosa da defesa e segurança nacional;

Considerando que o recenseamento geral da população poderá ser effectuado em outra oportunidade, quando o estado financeiro permitir, segindo os methodos e com os desenvolvimentos que se accommodarem ás circunstancias do paiz no momento da operação;

Decreta:

Art. 1.º Ficam encerrados os trabalhos do recenseamento marcado para o dia 30 de junho do corrente anno, nos termos do decreto n. 8.382, de 13 de novembro de 1910.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Tenho a honra de accusar o recebimento da mensagem de 8 de maio corrente, em quaes dignastes communicar-me a eleição, em 6 do dito mez, da mesa que tem de dirigir os trabalhos do Senado na presente sessão legislativa.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 4 de maio corrente, foi nomeado o Dr. Pedro Luiz Celestino para o lugar de professor extraordinario effectivo da cadeira de chimica medica da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Por decreto de 17 de abril ultimo, foi transferido o Sr. Augusto Daniel de Araujo Lima do lugar de lente de geographia, especialmente do Brazil, do Instituto Nacional Bernardo de Vasconcellos, para o de professor ordinario da cadeira de noções de hygiene do Collegio Pedro II, de que trata o art. 59 do regulamento approvado pelo decreto n. 8.660, de 5 do dito mez de abril.

— Por decretos de 4 do corrente mez, foi declarado sem effecto o de 11 de janeiro ultimo que nomeou Rodolpho da Fonseca e Castro para o lugar de primeiro supplente do substituto do juiz federal do municipio de Calçado, na secção do Espirito Santo, e nomeado para o mesmo lugar o coronel Theophilo Virgilio Lobo.

Por decreto de 10 do corrente mez, foi graduado no posto de tenente-coronel o major da Força Policial do Districto Federal, João Bernardino da Cruz Sobrinho.

— Por decretos de 10 do corrente, foram promovidos, no Corpo de Bombeiros:

— Ao posto de major assistente do pessoal, por merecimento, o capitão Francisco de Paula Costa;

— Ao posto de capitão, por merecimento, o capitão graduado Paschoal Romano e o tenente Antonio Lopes de Souza.

Foi nomeado o major Luiz Francisco de Miranda para exercer o cargo de inspector da contadoria do mesmo corpo, com a graduação de tenente-coronel.

Foi graduado no posto de maior o capitão Domingos José Rodrigues Monteiro.

Foi graduado no posto de capitão o tenente coadjuvante da 3ª companhia Carlos Augusto Bueno Ormerod

— Por portaria de 10 de maio corrente, foi nomeado o capitão da 4ª companhia do Corpo de Bombeiros, José Joaquim de Souza, para o cargo de thesoureiro pagador da contadoria do mesmo corpo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados:

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Luiz Ignacio Torres, para o lugar do 3º escripturario da mesma repartição;

Raymundo Nazareth da Motta Araujo, para o lugar de 4º escripturario da mesma delegacia;

O conferente da Alfandega de Santos, Antonio Joaquim Pimenta, para exercer, em commissão, o lugar de inspector da mesma alfandega, sendo exonerado dessa commissão, a seu pedido, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Olegario Lisboa.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente, foram promovidos, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e decreto n. 807, de 2 de maio de 1892, no corpo da Armada, a capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Carlos Pereira Lima, por merecimento; a capitães de fragata, os capitães de corveta Henrique Boiteux e Affonso da Fonseca Rodrigues, por merecimento, e, por antiguidade, o capitão

de fragata graduado Aprigio Antero de Azevedo e o capitão de corveta Mario Vieira Cortez; a capitães de corveta, o capitão de corveta graduado Arnaldo Siqueira Pinto da Luz e o capitão-tenente Octavio Perry, por merecimento, e, por antiguidade, os capitães-tenentes Prudente de Mendonça Suzano Brandão e Agenor Vidal; a capitães-tenentes, por antiguidade, o capitão tenente graduado Francisco Junqueira de Oliveira e os 1ºs tenentes Alfredo da Sá Rebello, Luiz de Almeida Magalhães, Lucas Alexandre Boiteux e João José Bittencourt Calazans, e, por merecimento, o 1º tenente Aristides de Almeida Beltrão; a 1ºs tenentes, o 1º tenente graduado Antonio Augusto Schorcht e os 2ºs tenentes Feliciano Pinheiro Bittencourt Junior, Aristoteles Ferrão Gomes Calaca, Sylvio do Noronha, Theobaldo Gonçalves Pereira, Aureo do Valle Lins e Arthur Lopes Rego.

— Por outros de 10 do corrente, foram reformados:

De conformidade com o decreto n. 22, de 8 de janeiro de 1892, e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o vice-almirante João Justino de Proença, no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais 31 quotas, na razão de 2% sobre o soldo annual, visto contar mais de 55 annos de serviço;

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.299, de 13 de dezembro de 1911, a pedido, o capitão de fragata Alberto Alvaro da Silva, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 12 quotas, na razão de 2% sobre o soldo annual, visto contar mais de 37 annos de serviço;

Nos termos das leis n. 648, de 18 de julho de 1852, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, 1º tenente engenheiro machinista Manoel Pereira Lisboa, no mesmo posto e com o respectivo soldo integral, visto contar 25 annos completos de serviço.

— Por iguaes actos da mesma data, foram promovidos :

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, no corpo de engenheiros machinistas navaes, a capitães de fragata engenheiros machinistas, o graduado João Germano Pereira Gomes, por antiguidade, e o capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Ernestino da Costa Moura, por merecimento; a capitães de corveta engenheiros machinistas, o graduado Francisco Braz de Cerqueira e Souza e o capitão tenente-engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria, por antiguidade, e, por merecimento, os capitães-tenentes engenheiros machinistas Augusto Luiz Pinna e Quincio Coelho Pires; a capitães-tenentes engenheiros machinistas, por antiguidade, o graduado João Gomes Barreto e os 1.ºs tenentes engenheiros machinistas Thomaz Pinheiro dos Santos e José de Jesus Carvalho, e, por merecimento, os 1.ºs tenentes engenheiros machinistas João Carlos Alves de Siqueira, Arthur Alves Portilho Bastos, Bernardo Joaquim da Mattos e Oscar Henriques Ferreira; a 1.ºs tenentes engenheiros machinistas, os 2.ºs tenentes engenheiros machinistas Miguel Moreira, Linneu Ferreira de Souza Barros, Francisco da Costa Velloso, José Antonio Lopes, João Cecilio de Oliveira e Seraphim José Soares, todos por antiguidade, e, por merecimento, os 2.ºs tenentes engenheiros machinistas Alfredo Augusto de Faria, Francisco José da Costa, Antonio Daniel Mendes Filho, José Emiliano do Carmo, Casimiro José de Araújo e Luiz Borges de Mattos; a 2.ºs tenentes engenheiros machinistas, por antiguidade, os sub-machinistas Olympio Augusto Monteiro, Athanagildo Guimarães, Manoel Esplola Teixeira, Casimiro Clemente de Carvalho, Francisco José de Pinho e Paulo Alves de Andrade, e, por merecimento, Cesar Seabra Moniz, Manoel Barbosa de Sant'Anna, João Franco, Rufino Fias da Silva, Aulcinio Leonardo, Claudio Julião do Amaral e Oscar Gonçalves;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909, no corpo de commissarios da Armada, a capitão de corveta e commissario, o capitão-tenente commissario José Alves Portilho Bastos Junior; e a capitão-tenente commissario, o 1.º tenente commissario Luiz José de Lima Junior, ambos por merecimento; e por antiguidade, a 1.º tenente commissario, o 2.º tenente commissario Joaquim José do Amaral; e a 2.º tenente commissario, o sub-commissario Joaquim Rodrigues da Cruz.

— Por outros da mesma data, foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no corpo da Armada, em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata João Gonçalves Baptista Tinoco; em capitão de fragata, o capitão de corveta Francisco de Barros Barreto; em capitão de corveta, o capitão-tenente Alvaro Nunes de Carvalho; em capitão-tenente, o 1.º tenente Alvaro da França Mascarenhas; e em 1.º tenente, o 2.º tenente Leitor Alves de Moura;

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no corpo de commissarios da Armada, em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata commissario Ernesto José de Souza Leal; em capitão de corveta, o capitão-tenente commissario Edmundo Victor Maciel; e em capitão-tenente,

o 1.º tenente commissario José Procopio Paes Filho.

— Por outro decreto de 10 do corrente e de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, foram graduados, no corpo de engenheiros machinistas navaes, em capitão de fragata, o capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes; e em 1.º tenente, o 2.º tenente engenheiro machinista Americo Vespucio de Santa Anna.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Foi promovido, no corpo de saude, a general de brigada medico, o general de brigada medico graduado Dr. Ismael da Rocha;

Foi graduado no posto de general de brigada medico o coronel medico Dr. Pedro Augusto Borges.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.210, de 13 de dezembro de 1910, o general de brigada Dr. José Leoncio da Medeiros, o tenente-coronel do 15.º regimento de infantaria Joaquim Gomes da Silva, o tenente-coronel, intendente de 1.ª classe, Theodoros Joaquim da Silva Santos e o capitão do 48.º batalhão de caçadores João Alexandre Bastos, todos a pedido, visto contarem mais de 25 annos de serviço; e de accordo com o disposto no art. 1.º do decreto numero 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e com as vantagens constantes do art. 13 da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910, o coronel do 8.º regimento de infantaria Eduardo Augusto da Silva, o capitão do 54.º batalhão de caçadores Joaquim Vieira da Silva, o 1.º tenente do 47.º, também de caçadores, Celso Brígido e o 1.º tenente do 3.º regimento de cavallaria João Alfredo de Bittencourt, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram transferidos, na arma de infantaria:

O capitão da 1.ª companhia isolada Joaquim Pereira Piracuruca para a 2.ª companhia do 53.º batalhão de caçadores; da 2.ª deste batalhão, para a 3.ª companhia do 21.º batalhão do 8.º regimento, o capitão Thomaz Epiphanyo Guimarães; e para o lugar de ajudante do 51.º batalhão de caçadores, conforme pediu, o capitão ajudante do 55.º Octavio Valgas Neves.

— Por outro de 11 do corrente foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A tenentes-coroneis:

Os maiores José Raphael Alves de Azambuja, por antiguidade; Manoel Ignacio Domingues, por merecimento; e Agostinho Raymundo Gomes de Castro, por merecimento.

A maiores:

Arthur Neptuno Bolivar, por merecimento; e Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo, por antiguidade.

A capitães:

João Teixeira de Mattos Costa, por antiguidade; e Adolpho Massa, por estudos.

A 1.ºs tenentes:

Frederico Carlos de Aguiar, por estudos; e Adolpho Lopes da Costa, por antiguidade.

A 2.ºs tenentes:

Os aspirantes Acaacio Gonçalves da Silva e W. Idemir Granja.

Na arma de cavallaria:

A coronel, o tenente-coronel Gasparino de Castro Carneiro Leão, por merecimento.

A tenente-coronel, o major Alfredo Ribeiro da Costa, por merecimento.

A major, o major graduado Alfredo Paraguassu de Barros, que contará graduação de 19 de janeiro do corrente anno.

A capitães:

O graduado Celso Freire e Theodorico Florambel da Conceição (antiguidade).

A 2.º tenente o aspirante Eduardo Lima.

Arma de artilharia:

A coronel, o graduado Horacio Hermesto Bezerra Cavalcante, Manoel Palmeiro da Fontoura (antiguidade) e Manoel José da Faria Albuquerque (merecimento).

A tenentes-coroneis:

O graduado José Camillo Ferreira Rebello Junior, Innocencio de Barros e Vasconcellos (antiguidade), Alberto Cardoso de Aguiar (merecimento).

A maiores:

O capitão José Fernandes Leite de Castro (merecimento) e o graduado Domingos Virgilio do Nascimento.

A capitães:

O graduado Sylvino Moreira Lima, José Tobias Coelho e Rodolpho Vossio Brígido.

A 1.ºs tenentes:

Arthur Ribeiro, Manoel Raymundo do Paes Filho e José de Abreu Araújo.

Arma de engenharia:

A capitão, o graduado Renato Barbosa Rodrigues Pereira.

A 1.º tenente, o graduado João Nepomuceno de Castro.

Corpo de saude:

A coronel medico, o coronel medico graduado Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho (antiguidade).

A tenente-coronel medico, o tenente-coronel medico graduado Dr. Luiz José Corrêa de Sá Junior (antiguidade).

A major medico, o capitão medico Dr. Irênio da Brito (merecimento).

A capitão medico, o 1.º tenente medico Dr. Justiniano da Rocha Marinho, que contará antiguidade de graduação de 12 de abril findo.

Graduação:

Na arma de infantaria:

No posto de tenente-coronel, o major Cyrillo Pacheco de Sá; no de major, o capitão Cyrillo Bernard no Fernandes.

Na arma de cavallaria:

No posto de tenente coronel, o major Raphael Theophilo Zubaran; e no de capitão, o 1.º tenente Leoncio Raphael de Moraes.

Na arma de artilharia:

No posto de coronel, o tenente-coronel Nicenor Gonçalves da Silva Junior; no de tenente-coronel, o major Marcel Figueira; no de major, o capitão José Candido da Silva Muricy; e no de capitão, o 1.º tenente Antonio Sertorio de Menezes Dias.

Na arma de engenharia:

No posto de capitão, o 1.º tenente Oscar Saturnino de Paiva; e no de 1.º tenente o 2.º tenente João Gomes Carneiro Junior.

No corpo de saude:

No posto de coronel medico, o tenente-coronel medico Dr. Alfonso Lopes Machado; e no de tenente coronel medico, o major medico Dr. Irineu Catão Mazza.

Mandando incluir:

Na arma de infantaria:

Os 2.ºs tenentes Aclibados Carneiro Botelho de Mattos Guerra, Adolpho de Oliveira, José de Andrade e João da Silva Leal.

Na arma de cavallaria:

Capitão Vasco da Silva Varella, 1.ºs tenentes Arsenio de Souza Nobrega e Abel Henrique de Medeiros e 2.ºs tenentes Agnelo de Souza e Valentim Benicio da Silva.

NOTICIARIO

O Exm. Sr. Presidente da Republica, em companhia dos Srs. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, general Persilio da Fonseca, chefe da Casa Militar da Presidencia, coronel Candido Rondon e outras pessoas, foi, hontem, a Itacurussá a fim de verificar as condições que o local offerece para a installação de um centro agricola e uma colonia de pescadores.

S. Ex., deixando o palacio de Guanabara ás primeiras horas da manhã, dirigiu-se, em companhia das pessoas acima referidas, para a estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, onde embarcou em um trem especial da Linha Auxiliar, que o levou até Diodoro.

Nessa estação, o Exm. Sr. Presidente da Republica e sua comitiva passaram para um outro comboio, da bitola larga, proseguindo a viagem até Itacurussá.

No Curato de Santa Cruz, onde o especial chegou ás 8 horas da manhã, S. Ex. foi cumprimentado pelas autoridades locais e da cidade de Itaguahy, que o acompanharam até ao termo da excursão.

Em Itaguahy, incorporaram-se ainda á comitiva o Sr. major José Novaes, presidente da Camara Municipal, o promotor publico da comarca, delegado de policia, vereadores e outras pessoas gradas.

O especial chegou a Itacurussá ás 9 e 20 minutos, tendo sido o almoço servido no vagão-restaurant.

O Exm. Sr. Presidente da Republica regressou a esta capital ás 4 horas da tarde. No comboio presidencial tambem viajaram os Srs. engenheiros Humberto Antunes e Valentim Dunham, representando a administração da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A Exma. Sra. Hermes da Fonseca e seus filhos darão, hoje, ás 10 horas da noite, nos salões do Palacio do Cattete, ás pessoas de sua amizade, uma recepção em homenagem ao anniversario natalicio do Exm. Sr. Presidente da Republica.

O Exm. Sr. Presidente da Republica vai receber, hoje, por motivo de seu anniversario natalicio, além das manifestações de elevado apreço e consideração do mundo official e de seus amigos pessoais, significativas demonstrações de alta estima e gratidão dos representantes do funcionalismo

publico, das forças armadas, da industria, do commercio e do operariado.

Às 8 horas da manhã, S. Ex. assistirá, do palacio Guanabara, á passagem do 13º regimento de cavallaria do Exercito, que, sob o commando do coronel Joaquim Ignacio, desfilará em continencia á sua pessoa.

— O retrato do Exm. Sr. Presidente da Republica será inaugurado, hoje, ao meio-dia, no salão nobre do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Das 12 ás 3 horas da tarde, S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca receberá, no Palacio do Cattete, o mundo official e demais pessoas de suas relações que o procurarem para felicital-o.

— Às 2 horas da tarde, os operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official* irão incorporados, em 20 bondes especiais, até ao Palacio, cumprimentar S. Ex., offerecendo-lhe por essa occasião um artistico serviço de prata para *toilette*, o qual se acha exposto na joalharia Isidoro Marx.

— A reportagem dos jornaes desta Capital junto ao Palacio do Cattete irá, ás 3 horas da tarde, ao palacio Guanabara fazer entrega ao Exm. Sr. Presidente da Republica, de uma bella *corbeille* de flores natúraes.

— Às 8 horas da noite, o Exm. Sr. Presidente da Republica receberá no Palacio do Cattete, a grande manifestação dos operarios, devendo ser as diversas commissões introduzidas no grande salão de despachos.

— Os operarios da Casa da Moeda, reunidos aos seus companheiros de classe, irão o Terceiro ao Exm. Sr. Marechal Presidente da Republica um bronze artistico, a «Fama», de H. Sugalbert, montado em um bello *élagre* de carvalho, trabalhado em finatilha, com a dedicatória em um cartão de ouro—«2 de maio de 1911—Ao Marechal Hermes da Fonseca—Os operarios da Casa da Moeda».

O Sr. director desse estabelecimento baixou, hontem, a seguinte portaria:

«Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.—De ordem do Sr. ministro da Fazenda, é, amanhã, suspenso o serviço, do meio-dia em diante.

Esta determinação foi tomada por S. Ex. com o louvavel intuito de facultar aos operarios da Casa da Moeda as necessarias facilidades, para se prepararem a tomar parte na manifestação que sua classe promove ao Sr. Presidente da Republica, em reconhecimento ao interesse que por ella tem tomado.

Nada mais digno e nobre, pela alteza do sentimento que revela, em homens a quem

está entregue o progresso da sua patria, do que esse movimento, tanto mais verdadeiro quanto mais singelo e espontaneo se apresenta.

Como a determinação do Sr. ministro da Fazenda reduza o trabalho das officinas a tres horas sómente, no dia de amanhã, o que produzirá despesa não compensada, reolvo dispensar os operarios do serviço durante todo o dia, com elles me associando pessoalmente nas justas e sinceras demonstrações de gratidão, estima e respeito ao Marechal Chef. da Nação.—*Jacques Ouzique, director.*»

— Às 7 horas da noite, irão cumprimentar o Exm. Sr. Presidente da Republica, por motivo do seu anniversario natalicio, além de todos os chefes das repartições do Ministerio da Fazenda, commissões dos empregados do mesmo ministerio.

— O gabinete do Sr. ministro da Fazenda far-se-ha representar, hoje, nas homenagens a S. Ex. o Sr. Marechal Hermes, pela seguinte commissão: Fabio Bueno Brandão, D. Alma W. da Fonseca Hermes, Saturnino de Padua e Saul Beló.

— De ordem do Sr. prefeito do Districto Federal, estão hoje dispensados do serviço e abonados nas suas diarias todos os operarios das repartições municipaes.

— O Sr. inspector da Alfandega desta Capital, por ordem do Sr. ministro da Fazenda, dispensará do serviço de hoje, do meio-dia em diante, o pessoal operario da repartição.

O commandante superior da Guarda Nacional nomeou a seguinte commissão para cumprimentar hoje o Exm. Sr. Presidente da Republica, por motivo de seu anniversario natalicio: coronéis Theophilo de Moraes, José Pereira de Barros Sobrinho e Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro; tenentes-coronéis Carlos Julio Burger, José Oliveira, João Cavalcanti de Rezo, Alfredo Prisco Barbosa e João Baptista Randolpho de Paiva Junior; majores Eolino Santos e Cicero Heredia e capitães João Franklin e Mariano Antonio Dias.

A commissão, que deverá se reunir sob a presidência do coronel Pupo de Moraes, representará tambem a Guarda Nacional na missa campal, ás 9 horas no quartel general da Força Policial, e em outras solemnidades que se realizarão hoje, em homenagem a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. Dr. Pires Ferreira, delegado do 2º districto policial, foi, hontem, ao palacio

do Cattete, convidar o Exm. Sr. Presidente da Republica para assistir á inauguração do retrato de S. Ex. na sede da delegacia.

O Exm. Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar, na solemnidade, pelo subchefe de sua Casa Militar, capitão de corveta Jorge da Fonseca.

O distinctivo que vai ser usado pelo Exm. Sr. Presidente da Republica nas solemnidades officiaes e que se acha exposto em uma das vitrines da casa Luiz de Rezende, é constituido por um passador ou pregador de estylo decorativo, fórma alongada, medindo 113 ^m/_m de comprimento por 37 ^m/_m na maior largura, de tacado-se ao centro, um pequeno medallhão com 25 ^m/_m de diametro, a effigie da Republica em baixo-relevo de ouro palladiado, em torno e á frente da figura, a palavra—Libertas.

Acompanhando a orla do medallhão, nota-se uma faixa de ouro fosco, entrelaçada com ramos de carvalho e louro, artisticamente burilados e recortados em sinuosidades graciosas. Cravados sobre ella, se acham 21 brilhantes diamantinos, symbolos representativos dos Estados da Federação Brasileira.

As extremidades, assim como a parte inferior, terminam em delicados ornatos, sendo os ultimos sustentaculos de uma bem combinada e trabalhosa corrente, cujos elos gusteem uma medallha de ouro de lei, com 43 ^m/_m de diametro, tendo no anverso as armas do Brazil, e no reverso um florão de louro e carvalho com uma fita envolvente, lendo-se— Presidência da Republica Brasileira.

Esse distinctivo é preso por fecho de ouro no cruzamento de uma faixa de gorgorão de seda verde e amarella, com as armas da Republica bordadas a ouro.

O Sr. general Pinheiro Machado foi, hontem, ao Palácio do Cattete, agradecer ao Exm. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe fez por occasião do seu anniversario natalicio.

Um grupo de artistas nacionaes foi, hontem, ao Palácio do Cattete, afim de convidar Exm. Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 13 do corrente, no theatro S. Pedro de Alcântara, ao espectáculo que alli se realizará em comemoração do anniversario da lei da abolição da escravidão. S. Ex. far-se-ha representar pelo Sr. capitão-tenente Cunha Menezes, seu ajudante de ordens.

O Sr. Dr. Manuel Barreiro, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados Unidos do Mexico, tendo de partir

para o seu paiz, foi, hontem, ao Palácio do Cattete, despedir-se do Exm. Sr. Presidente da Republica.

Por ter de partir para Matto Grosso, onde vae assumir o commando da região militar, foi, hontem, ao Palácio do Cattete, despedir-se de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Ribeiro Guimarães.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, do Sr. Guerreiro Antony, presidente do Congresso do Estado do Amazonas, o seguinte telegramma:

« Communique V. Ex., nesta data, instilou-se sessão extraordinaria do Congresso, convocado para resolver a causa da borracha. »

Foram, hontem, ao Palácio do Cattete, afim de agradecer a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica a sua promoção, os Srs. capitães de fragata Alfons da Fonseca Junior e Henrique Boiteux.

Com o Exm. Sr. Presidente da Republica não estivesse em palácio, foram esses officiaes recebidos pelo official de gabinete de S. Ex., Sr. Dr. Mauricio de Lacerda.

Afim de despedir-se do Exm. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, esteve, hontem, no Palácio do Cattete, o Sr. Dr. A. Velloso Rebello, secretario da Legação do Brazil junto ao governo belga.

Foram, hontem, eleitas mais duas commissões permanentes do Senado, a de Marinha e Guerra, que teve recoleitos todos os seus membros, e a de Commercio, Agricultura, Industria e Artes, que teve recoleitos dois dos seus membros, deixando de o ser o senador Gonçalves Ferreira, eleito para a de Poderes.

Para a Comissão de Marinha e Guerra foram eleitos os Srs. Pires Ferreira, Indio do Brazil, Felipe Schmitt, Alvaro Machado e Lauro Sodré.

Para a Comissão de Commercio, Agricultura, Industria e Artes foram eleitos os Srs. Oliveira Valladão, Sylvio Nery e Thomaz Accioly.

As commissões de Marinha e Guerra e de Legislação e Justiça, do Senado, reuniram-se hontem e elegeram, respectivamente, para lhes presidir aos trabalhos, os Srs. Pires Ferreira e Oliveira Figueiredo.

Foi convocada para amanhã, á 1 hora da tarde, a reunião da Comissão de Poderes do Senado para tratar da eleição realizada no Estado do Ceará, em 21 de Maio de 1911.

O juiz da Corte de Appellação desta Capital, Dr. Pedro Augusto de Moura Carlijo,

requereu ao Senado um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde.

Dois votos de pezer foram lavrados na acta da sessão de hontem da Camara dos Deputados: um, requerido pelo Sr. Serafico da Nóbrega, em homenagem á memoria do ex-deputado pela Parahyba, o desembargador Antunes da Trindade; e outro, pelo Sr. José Carlos de Carvalho, em honra á memoria do almirante barão de Ivinhema.

Na sessão de hontem da Camara dos Deputados, o Sr. Coelho Netto preferiu um discurso de encomio ao Governo da União, por haver determinado a realização de estudos definitivos para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo de Coroadá, á margem do Tapicuru, estender-se-ha até ao Tocantins, servindo assim a todo o Estado do Maranhão.

S. Ex. apreciou detidamente a vida do norte, comparando-a com a do sul, este completamente favorecido, ao passo que naquella tulo ha a fazer.

Declarando que ficava registrado nos annaes da Camara o agradecimento dos maranhenses, pelo serviço que acaba de ser decretado pelo Governo, acrescentou que elles saberão ser reconhecidos.

Na sessão de hontem, na Camara dos Deputados, foram reconhecidos e proclamados membros dessa casa do Congresso Nacional os Srs. João Severiano da Fonseca Herme; e José Gonçalves de Almeida, pelo 2º e 3º districtos do Rio Grande do Sul; Abdon Baptista, por Santa Catharina; Carlos Cavalcanti de Albuquerque, pelo Paraná; e João Baptista da Motta, pelo 3º districto do Rio de Janeiro.

Os Srs. Fonseca Herme e Abdon Baptista prestaram compromisso e assumiram os seus logares nas respectivas bancadas.

A Comissão de Petições e Poderes da Camara dos Deputados assignou parecer reconhecendo deputados: pelo 2º e 5º districtos de Minas Geraes, os Srs. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade e Moreira Brandão; e pelo 2º districto de Pernambuco, o Sr. Esmeraldo Bandeira. Esse parecer foi lido na sessão de hontem.

Amanhã, deve reunir-se, na Camara dos Deputados, a Comissão de Petições e Po-

dores, afim de tomar conhecimento da eleição do 1º districto desta Capital.

Não se realizou, hontem, na Camara dos Deputados, a eleição das commissões permanentes.

A requerimento do Sr. Raymundo de Miranda, proceheu-se á chamada, verificando-se apenas a presença de 85 deputados.

O Sr. Ernesto Anastacio da Costa, chefe das officinas de fundição da Casa da Moeda, requereu á Camara dos Deputados um anno de licença.

Pelo mesmo prazo, tambem solicitou licença o Sr. Viriato Joaquim das Chagas Lemos, administrador dos Correios do Maranhão.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Alvaro Machado, Felipe Schmidt, Walfredo Leal e Bueno de Paiva; deputados Leite de Castro, Sebastião Mascarenhas, Ribeiro Junqueira, Anthero Botelho, Pandiá Calgeras, Raymundo de Miranda, Pedro Moacyr, Seraphico da Nobrega, Abdon Baptista, Augusto de Lima e Alvaro Botelho; Drs. João Alfredo, Gomes Lima, Vergue de Abreu, Ferreira de Carvalho, Norberto Ferreira e João Teixeira Soares.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem, no Thesouro, os seguintes actos:

Nomeando:

Antonio Eugler, para exercer o lugar de agente fiscal na 15ª circumscripção do Estado de S. Paulo;

João Morat da Conceição, para exercer identico lugar na 19ª circumscripção do mesmo Estado;

Gustavo Pinheiro de Mello, para exercer identico lugar na 21ª circumscripção do mesmo Estado;

Carlos de Souza Castro, para exercer identico lugar na 23ª circumscripção do mesmo Estado;

Flaminio Mariano de Oliveira, para exercer o lugar de collecter em Serra-Negra, no mesmo Estado;

José Antonio Lucis Netto, para identico lugar em Capão Bonito do Paranippanema, no mesmo Estado;

Ernando da Cunha Mattos, para identico lugar em Arêas, no mesmo Estado.

Declarando sem effeito os titulos que nomearam:

Francisco Eugler Bicudo, para exercer o lugar de agente fiscal na 23ª circumscripção do Estado de S. Paulo;

Carolino Martins Costa, para identico lugar na 21ª circumscripção do mesmo Estado;

João Pereira de Souza, para identico lugar na 19ª circumscripção do mesmo Estado;

Carlos de Souza Castro, para identico lugar na 15ª circumscripção do mesmo Estado.

O Sr. ministro da Fazenda enviou hontem o seu official de gabinete, Dr. Fabio Bueno Brandão, ao Senado, afim de apresentar parabens ao Sr. senador Bueno de Paiva pelo seu reconhecimento.

O Sr. ministro da Fazenda mandou hontem o Sr. Saturnino de Pádua, seu official de gabinete, cumprimentar o Sr. Ribeiro Junqueira, por haver sido escolhido leader da bancada do Minas Geraes na Camara dos Deputados.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se representar hontem, na sessão em homenagem ao Dr. Wenceslão Bollo, no palácio Monróe, pelo seu official de gabinete, Djalma W. da Fonseca Hernandes.

O Sr. Dr. Fabio Bueno Brandão, em nome do Sr. ministro da Fazenda, visitou hontem o Sr. general Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, prefeito do Districto Federal, que se acha enfermo.

O Sr. coronel Ferreira de Carvalho, jornalista e deputado estadual por Minas Geraes, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

Pela Directoria da Despesa Publica foram concedidos os seguintes creditos ás delegacias nos Estados:

Amazonas, 5.045, para pagamento ao 2º tenente Aprijo Ribeiro da Silva, de vencimentos que deixou de receber em 1903;

Sergipe, 4.000\$ para pagamento da ajuda de custo a cada um dos membros do Congresso Nacional senadores José Luiz Coelho e Campos e Guilherme de Souza Campos e deputados Joviano de Carvalho e Gumerino Bessa e 2.779\$, para pagamento ao collecter em Rosario;

Rio Grande do Sul, 1.473\$370, para pagamento á Companhia Navegação Costeira;

Pará, 7.200\$, á disposição do director do 3º districto sanitario, para pagamento aos Drs. Silvino Alves de Góvea Nobrega e Lindolpho K. Rodriguez Campos.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 2.423.679\$525, representados por libras 110.168 e dollars 250.000.

Sahirani, na mesma data, 29.721\$790, ou ouro nacional 400\$000, libras 6'6, franco 2.639, dollars 500, marcos 2.360 e libras 200.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de réis 13.080\$10.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 201.371:132\$34, equivalentes a C 17.424.742-3-10.

A Caixa de Amortização recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará, em notas dilaceradas e por substituir, a importância de 378:000\$900.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despatchados os seguintes papéis: Alberto Dias Ferraz.—Havendo procuração, certifique-se.

Antonio Silveira da Rosa.—A Junta Officio do Juizo da Provedoria.—Pague-se. Hermínio Eugenio R. Maia.—Idem.

Officio da Directoria do Gabinete.—Cancel e-se a nota.

Eurico de Castro.—Promova a uniformização das applicoes.

Gabriel de Paula e Silva.—Satisfaga a exigencia.

Manoel V. de Lima.—Indeferido, por ter requerido fora do prazo legal.

José Domingues Machado.—Junta procuração.

João Jacintho da Silva.—Entregue-se.

Clotildes Neves de Paula.—Cumpra-se o alvará.

Candida Augusta de Paula.—Idem.

Maria Amalia de Paula.—Idem.

Orozimbo Getulio Drummond.—Idem.

Fabio de Monte Roxo.—Cumpra-se o alvará, cobrando-se o sello devido no acto da transference.

Rosa de Paula Ferreira.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Ofilia Odette de Paiva Aleixo.—Idem.

Alvaro de Muniz.—Idem.

Emmerico Werneck.—Deferido de accôrdo com a informação.

Officio n. 51 da Directoria Geral da Contabilidade.—A's secções de Contabilidade e de Papel Moeda, para os devidos effeitos.

Idalina Augusti Miranda de Vasconcellos.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Centro Cosmopolita.—Satisfaga a exigencia da informação.

Valentim Vieira de Lima.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Officio sem numero do 2º Tribunal do Jury.—Atenda-se á requisicão.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 415:935\$000.

Adquiriram immoveis: Dr. Guilherme Guille, terreno á rua Farant, por 15:000\$; Alvaro Gonçalves, terreno á rua Theodoro da Silva, em Villa Isabel, por 3:000\$; Dr. José da Maya Barreto, terreno á rua Visconde de Niteroi, por 2:400\$; Olympio de Jesus Amaro, predio á rua Uruguay 41, Engenho Velho, por 8:100\$; João Abreu Pitta, terreno á rua Dr. Campos da Paz 34, por 7:000\$; Bernardino Morcira de Andrade, predio em ruinas á rua Harmonia 51, por 4:00\$; Adriano Alves de Oliveira, predio á rua Vista Alegre 14, por 5:000\$; Dr. Raymundo de Castro Maya, predio e terreno á rua Rachuelo 167, por 23:000\$; Camillo Austein Rossari, predio á rua Fortunato Bentes 13, por 1:000\$000.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio dos commandantes dos vapores Pará e Florianopolis, do Lloyd Brasileiro, e Correio Geral, respectivamente, em sellos adhesivos: 500:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 745:000\$ para a no Estado do Pará, 20:000\$ para a no Estado de S. Paulo, 1:931\$700 para a Collectoria das Rendas Federaes de Rezende, 1:150\$ para

a de Sapucaia, 1:419\$ para a de Marica, 2:763\$ para a de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuihyba, 250\$ para a de Magé, 3:980\$ para a de Campos, 4:610\$ para a de Barra Mansa, 1:077\$500 para a de Therezopolis, 1:405\$ para a de Bom Jardim, 4:455\$ para a da Barra do Pirahy e 820\$ para a d. Duas Barras; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 637:00\$ para a Alfândega de Santos, 705.000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 7 53:0\$ para a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, 66:000\$ para a no Estado de Pernambuco, 237:000\$ para a no Estado do Pará, 210\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuihyba, 100\$ para a de Marica, 1:556\$ para a da Barra do Pirahy, 28:165\$ para a de Magé e 48:000\$ para a de S. Gonçalo.

Recebeu da officina de laminação e cunhagem 60:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$, e da officina de xylographia, empacotou e confiou 2.233.600 formulas para o imposto de consumo nacional, no valor de 57:472\$000.

Trocou para esta praça 1:575\$ em bronze por cobre velho, 50\$ em bronze por papel e 1:000\$ em nickel do novo cunho por papel.

Recebeu de um particular 3\$702 pelos trabalhos de ensaios de uma barra de prata pesando 4,017 grammas; da officina de gravura 21 medalhas de ouro pertencentes a um particular; da Estrada do Ferro Central do Brazil, 48 caixotes contendo moedas de nickel e de cobre do antigo cunho, vindas da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, sendo em nickel 20:200\$ e em cobre 4:563\$. Esses valores estão dependendo de conferencia.

Os trabalhos da thesouraria prolongaram-se até ás 5 horas e-meia da tarde.

Serão chamados hoje, na ilha Fiscal, a exame de habilitação para guardas da Alfândega desta Capital os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio do Guardamoria, afim de embarcarem para aquella ilha:

12ª turma:

Antonio Francisco de Oliveira, Antonio de Souza Alves, Benedicto Ferreira, Francisco do Rosario, Henrique da Silva Cruz, Joaquim da Silva Terra, Henrique Stephan Filho, Edgard Moura, Quintino Ribeiro da Silva Tavares, Francisco Soares de Mendonça, Christiano Dias Lopes, Pedro Gonçalves Albernaz, Valentim da Silveira Dutra, Mario Monteiro, Domingos Pereira e Silva, Mario Pereira Grillo, Armando Pedro Pereira, Walter Salles, João Mastropasqua, José Gonçalves Colonna, Joaquim Costa Soares, João Domingues da Costa, Severino Dias Fortes, Antonio Pinheiro Junior, Henrique Magalhães, Alexandre Magalhães, Arthur Alberto de Castro e Silva, Aristides José Martins, Antonio Elycio Lopes, Antonio José Dias de Carvalho, Julio Pinto de Almeida Brandão, Alvaro José Gomes, Miguel Amenta, Ibrahim Joaquim dos Santos, Jayme José Jorge, Francisco Magalhães, João Pereira Almeida, João Corrêa da Silva Mello, Arthur Ferreira Alves, Olympio Lapa do Nascimento Costa, Octavio Climaco Pereira do Mattos, Amilcar Ferreira Secco, Luiz Soares da Silva, Frederico Luiz dos Santos Lima, Luiz Margal Ferreira, Alcides Short Vieira, João Albino da Fonseca, Getulio Caldas, Alvaro Lino do Amaral, Lyndandro de Andrade e Albino Alves das Virgens.

Turma suplementar:

Arlindo Silveira da Ponte, Ubaldo Soares da Silva Filho, Dario Minoel da Fonseca Lima, Hygino Lopes, Horacio Teixeira Pinto, João da Ccs a Pinto, Eduardo Fernandes da

Motta, Adelino Nunes Junior, Djalma Monteiro de Faria, Alberto Rodrigues Barbosa, João Romano, João Gomes dos Santos, Baventura Martins Noronha, Antonio Ruiz de Carvalho, José Rodrigues de Azevedo, Flavio Norte e Lidio Diniz Bandeira de Mello.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Mouiz Freire, Sá Freire, Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Quintino Bocayuva, Augusto de Vasconcellos e Bueno de Paiva; deputados Henrique Salles, João Simplicio, José Tourinho, Prudencio Milaner, Valois de Castro, João Lopes, Domingos Mascarenhas, Seraphico da Nobrega, Lamounier Godofredo, Erico Coelho, Aurelio Amim, Anthero Botelho, Ribeiro Junqueira, Leite de Castro e Ubaldino de Assis; Drs. Araujo Lima, Alebiades Furtado, Ortiz Monteiro, Ingloz de Souza, José Pereira Leite, Pacheco Leão, Paula Freitas, Paulo Tavares, Azevelo Sodré, Leoni Ramos, Mello Mattos; coronéis Elyseu Guilherme, Laurindo Pitta, Souza Aguiar, Jesuino de Mello e Silva Pessoa.

O Dr. Rivadavia Correa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, incumbiu o Dr. Herculano Ingloz de Souza de organizar um projecto do Codigo Commercial, nos termos da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 1º do decreto n. 2.379, de 4 de janeiro de 1911.

Foi graduado no posto de tenente-coronel o major da Força Policial João Bernardino da Cruz Sobrinho.

Foram nomeados:

O major Luiz Francisco de Miranda para exercer o cargo de inspector da Contadoria do Corpo de Bombeiros, com a graduação de tenente-coronel;

O capitão da 4ª companhia do mesmo corpo José Joaquim de Souza para o cargo de thesoureirc-pagador da referida contadoria.

Foram promovidos:

Ao posto de major assistente do pessoal do Corpo de Bombeiros, por merecimento, o capitão Francisco de Paula Costa;

Ao posto de capitão, por merecimento, o capitão graduado Paschoal Romano;

Ao mesmo posto, também por merecimento, o tenente Antonio Lopes de Souza.

Foram graduados:

No posto de major, o capitão do Corpo de Bombeiros Domingos José Rodrigues Monteiro;

No posto de capitão, o tenente coadjuvante da 3ª companhia do mesmo corpo Carlos Augusto Bueno Ormerod.

O Sr. ministro da Justiça nomeou os professores Benedicto Raymundo da Silva, Manoel Arthur Ferreira e José Octaviano Corrêa Lima para, na qualidade de examinadores, fazerem parte da commissão julgadora no concurso a que se vae proceder para preenchimento do cargo de professor do desenho e modelagem do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da pasta da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000\$, relativo a ajuda de custo, a cada um dos Srs. deputados João Pinheiro e Barros Penteado.

O Sr. ministro da Justiça recebeu hontem de Manaus o seguinte telegramma:

«Communico a V. Ex. que nesta data se installou em sessão extraordinaria o Congresso, convocado para resolver a crise da borracha.—Guerrero Antony, presidente do Congresso.»

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao juiz preparador do terceiro termo judiciario da comarca do Alto Purus Acharel Symphronio Fernandes Souto de Menezes;

De igual prazo, em prorogação, ao serventuario vitalicio do officio de partidor do Districto Federal Julio Pimentel.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao juiz da 13ª pretoria, para que providenciasse como no caso couber, uma cópia da representação feita ao Ministerio da Agricultura pela Directoria Geral de Estatistica contra o escrivão do respectivo juizo, o qual não tem enviado á mesma directoria, como lhe cumpria, os mappas relativos aos casamentos, nascimentos e obitos occorridos nos annos de 1909 e 1910 e primeiro trimestre do corrente anno.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi remetida ao director da Bibliotheca Nacional, afim de ser informada e opportunamente devolvida, a mensagem do presidente do Senado Federal, de 19 de dezembro ultimo, relativa á proposição da Camara dos Deputados, regulando a incorporação dos operarios ou jornalheiros das officinas e repartições publicas da União ao quadro dos funcionarios publicos.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi o director do Instituto Benjamin Constant autorizado a admitir como alumno interno gratuito nesse estabelecimento o menor Oswaldo da Silva Quintaes Peixoto.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o director do Hospicio Nacional de Alienados a

providenciar no sentido de serem removidos para a Colônia de Vargem Alegre os enfermos que se acham internados naquella hospício por conta do Estado do Rio de Janeiro.

Esteve hontem no Ministerio da Marinha, em visita ao Sr. almirante Baptista de Leão, o Dr. Manoel Barreiro, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do México.

Apresentaram-se hontem ás altas autoridades da Armada:

Capitães de mar e guerra Joaquim Francisco Corrêa Leal e Carlos Pereira e capitães de fragata Henrique Boiteaux e Afonso da Fonseca Rodrigues, o primeiro por ter regressado do Estado do Pará e os outros por terem sido promovidos.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar a copia do decreto de 4 do corrente promovendo no Corpo de Saude da Armada, varios officiaes.

Ao chefe do Estado Maior da Armada o Sr. ministro da Marinha declarou ter resolvido que os saccos e macas para os marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros sejam, como medida de caracter provisório, de lona de linho em lugar de lona de algodão, conforme estabelece a tabella de fardamento em vigor.

Foi mandado submeter á inspecção de saude o ex-fiel de 2ª classe Epaminondas Coelho Santiago.

Ao director da Commissão Technica e Fiscal das Obras de Construção do Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras foi declarado, por ordem do Sr. ministro da Marinha, que se está providenciando para o pagamento do pessoal da lancha de sa commissão.

O Sr. ministro da Marinha solicitou do director geral da Repartição dos Telegraphos as necessarias providencias para ser ligada por uma linha telephonica a Directoria do Armamento á estação do Arsenal de Marinha desta Capital e ás officinas de Artilharia.

Foram transmittidos ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os requerimentos do escrevente de 1ª classe Honorio de Barros e do escrevente da Inspectoria de Machinas da Marinha Antonio Augusto Pinto.

Foi approvado o termo de despeza n. 1, lavrado a bordo do cruzador *Tiradentes* para isentar o contra-mestre de 1ª classe João Machado de Magalhães da responsabilidade de uma ancora perdida no dia 29 de março ultimo. (Officio n. 645, de 11 do corrente, da Inspectoria de Fazenda e Fiscal.)

Tiveram ordem de desembarcar o fiel de 2ª classe José Ubaldo Liberato, do contra-torpedeiro *Paraná*, depois que tiver feito entrega de sua incumbencia ao seu substituto; os criados Jorge Euzébio do Espirito Santo, do contra-torpedeiro *Paraná*, por máo comportamento, não podendo mais ser contratado para o serviço da Armada; Gregorio

Gonzaga, do couraçado *Florianópolis*, e Francisco Dantas da Paula, do vapor *Carlos Gomes*.

Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 3ª classe João Samuel da Silva, embarcado no scout *Bahia*, em vista do seu máo comportamento, não podendo ser mais contractado para o serviço da Armada.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho da guerra a que responde o marinheiro nacional grumete Alfredo José de Sant'Anna, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Frederico Ferreira de Oliveira, e juizes: capitão-tenente Wilfrid Franco Lyach, 1º tenentes Esculapio Cesar de Paiva, medico Dr. Alvaro Ribeiro e engenheiro machinista João Teijra Cardoso e 2º tenente Francisco Rodrigues da Silva, devendo comparecer o réo; o no me no dia; ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Nilo Ludgero Bruno, do qual é presidente o capitão de corveta Arthur Alvim, o juizes: capitão-tenente Agérico Ferreira de Souza; 1º tenente Oswaldo de Murat Quintella, 2º tenentes Henrique Alves dos Santos, engenheiro machinista Antonio Rodrigues de Azevedo e commissario Wellington de Lemos Villar.

O fiel de 2ª classe Francisco Joaquim da Silva foi mandado embarcar no contra-torpedeiro *Paraná*.

Em ordem do dia do Estado-maior da Armada foi publicada a seguinte rectificação:

O sub-machinista Ollon Teixeira de Campos foi mandado desembarcar do couraçado *Deodoro* e não do *Florianópolis*.

Foi communicado em ordem do dia do Estado-maior da Armada o fallecimento do capitão de corveta medico Dr. Domingos Pedro dos Santos, hontem occorrido em sua residencia, nesta capital.

A ordem do dia do Estado-maior da Armada foram hontem annexados os seguintes avisos:

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi collocada no banco formado fóra dos baixos de Olinda, uma boia pintada de branco e encarnado em faixas verticaes, situada com as seguintes marcações: do pharol do Recife aos N 62º E, e do pharol de Olinda aos N 78º 53' E, verdadeiros;

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi novamente collocada a boia de espera defronte do canal da barra do Rio Cotiguiuba;

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que no dia 24 do mez corrente será extincta provisoriamente a luz da boia illuminativa do lago do Cidão, em quanto for ella novamente carregada, sendo substituida por uma outra boia, sem luz e pintada de preto.

Novo aviso anunciará não só o restabelecimento da luz, como a sua reposição no mesmo lugar;

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que no dia 6 de maio proximo vindouro será extincta definitivamente a luz do poste das Canhanhas, a qual vae ser

transferida para os Itapacys, devendo opportunamente avisar-se a inauguração dessa luz e a retirada da boia dos Trinta Réis;

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo lugar a boia illuminativa da Corôa das Gaivotas, na enseada de Taypú, no Estado do Pará, marcando a ponta de Taypú N-S verdadeiro na distancia de cinco milhas; Corôa das gaivotas NW-SE verdadeiro, na distancia de uma milha, sendo sua luz vermelha e tendo de duração cinco segundos e de eclipse igual numero de segundos. A boia achava-se fundeada em sete metros de profundidade.

Foram enviados ao Supremo Tribunal Militar os papeis em que o coronel reformado do Exército Francisco Ignacio de Meirelles pede que se apostillem em sua patente os serviços prestados na campanha do Paraguay, afim de gosar as vantagens conferidas pelo disposto no art. 16 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Foi transferido para o Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra Hermenegildo Hypólito Dominguez, visto ter sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o impossibilita de prover aos meios de sua subsistencia.

Foi mandado admittir no Sanatorio Militar de Lavrinhas o cabo foguista extranumerario da Armada Adão Joaquim de Souza, conforme pediu ao Sr. ministro da Marinha.

Solicitou reforma do serviço activo do Exército o 1º tenente da arma de infantaria Antonio Joaquim Bacellar Junior.

Na auditoria do quartel general da 9ª região reuniu-se no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de investigação a que responde o soldado Gedeão Ramos, e do qual é presidente o capitão Erasmo Lima.

Foi posto á disposição do general inspector da 6ª região militar o aspirante a official Iborê Leal Ferreira, do 13º regimento de cavallaria.

Por ter concluido a licença, para tratamento de saude, em cujo gozo se achava, apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o 2º tenente Arminio de Moura.

Foi nomeado o coronel da arma de cavallaria Antonio da Cruz Brilhante para fazer parte da junta de revisão e sorteio militar desta Capital.

Foi proposto para o cargo de secretario do Tiro Nacional o 2º tenente Almerio de Moura.

Para a 13ª região militar segue no dia 14 do corrente o 2º tenente do 2º regimento de infantaria João Baptista Maciel Monteiro,

que vai commandando um contingente que se destina aos corpos daquelle região.

Deverá comparecer com urgencia ao quartel-general da 9ª região o tenente Flaviano de Brito.

Foi mandado addir á 1ª brigada estratégica um contingente de 62 praças, chegado hontem do norte da Republica.

O general inspector da 9ª região determinou que fosse entregue pela 1ª brigada estratégica ao capitão Samuel Barreiras um contingente de praças, afim de ser organizada, nesta Capital, a 5ª bateria de obuzeiros.

Em inspecção de saúde a que foi submettido, nesta Capital, a 5ª co. corrente, o capitão Symphronio Bezerra foi julgado precisar de quatro mezes de licença para seu tratamento.

O aspirante a official Pedro Campos foi nomeado instructor militar do Collegio Pedro II, em substituição ao 2º tenente Renato Paquet, do 13º regimento de cavallaria.

De accôrdo com o aviso do ministerio da Guerra, o Sr. general inspector da 9ª região autorizou o general commandante da 1ª brigada estratégica a, mediante exame e mais exigencias regulamentares, comprar 68 muares.

Em inspecção de saúde a que foi submettido, nesta Capital, o 2º tenente Augusto Pereira, do 6º batalhão do 2º regimento de infantaria, foi julgado precisar de tres mezos de licença para seu tratamento.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior de dia, capitão Thomé Barbosa Peixoto.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Costa Campos.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 13º regimento de cavallaria dá os extraordinarios.

Uniforme, 5º.

O resultado dos exames prestados na 2ª época do anno lectivo de 1910 pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar foi o seguinte:

Quinto anno—2ª Secção—Inglez—Aprovado simplesmente: Antonio Carlos Bittencourt, grão 4.

Algebra — Aprovados plenamente: Silvino José Pitanga de Almeida, Eduardo Sattamini e Francisco Novaes Castello Branco, grão 9; Alvaro de Souza Bezerra e Agrippa José Gonçalves, grão 8; Severino José da Costa Junior, Odoljan Galvão e Oswaldo Ro-

cha, grão 7; Alexandre Magno de Moraes, Othello de Medeiros Santos, Evaristo Cicero de Menezes e Edgard Soares Dutra, grão 6; simplesmente: Waldyr Lopes da Cruz, Mario Vasconcellos da Veiga Cabral, grão 5; Renato Nascentes de Souza Martins, Paulo Pinho Dutra, Gilberto de Souza Maciel da Silva, José Caetano da Silva, Aristides Gomes Monteiro Lopes, Homero Moss Borges da Fonseca, Clovis Hemeterio dos Santos, grão 4. Reprovado um e faltou um alumno.

Geometria—Aprovados plenamente: Armando de Castro Uchôa, grão 8; Francisco Novaes Castello Branco, Alexandre Magno Moraes e Othello de Medeiros Santos, grão 6; simplesmente: Mario Vasconcellos da Veiga Cabral, Alvaro de Souza Bezerra, Eduardo Sattamini, Severino José da Costa Junior, Gilberto de Souza Maciel da Silva, Oswaldo Rocha, grão 5; Waldyr Lopes da Cruz, Odoljan Galvão, Silvino José Pitanga de Almeida, Evaristo Cicero de Menezes, Edgard Soares Dutra, Atahualpa Nolusco Ferreira França, Euclides Zenobio da Costa, Aristides Gomes Monteiro Lopes, Homero Moss Borges da Fonseca, Clovis Hemeterio dos Santos, José Caetano da Silva, Renato Nascentes de Souza Martins e Agrippa José Gonçalves, grão 4. Reprovado um e faltaram dous.

Topographia — Aprovados plenamente: Alvaro de Souza Bezerra, grão 7; Othello de Medeiros Santos, Eduardo Sattamini e Odoljan Galvão, grão 6; simplesmente: Silvino José Pitanga de Almeida, Evaristo Cicero de Menezes, Mario V. Veiga Cabral, Francisco N. Castello Branco, Gilberto Souza Maciel da Silva, Armando de Castro Uchôa, José Caetano da Silva, Oswaldo Rocha e Alexandre Magno de Moraes, grão 5; Atahualpa Nolusco Ferreira França, Edgard Soares Dutra, Waldyr Lopes da Cruz, Aristides Gomes Monteiro Lopes, Severino José da Costa Junior, Homero Moss Borges da Fonseca, Renato Nascentes de Souza Martins, Clovis Hemeterio dos Santos e Euclides Zenobio da Costa, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Chimica — Aprovado simplesmente: Homero Moss Borges da Fonseca, grão 4.

O Sr. ministro da Viação, em companhia de um dos seus officiaes do gabinete, assistiu, hontem, á 1 hora da tarde, á inauguração, na Estrada de Ferro Central do Brazil do novo aparelho de signaes automaticos denominado «Block-System-Adel», invento do engenheiro brasileiro Sr. Adel Porto.

Os senadores e deputados pelo Estado do Maranhão conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Viação sobre a construção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias.

O Dr. Manoel Reis, official de gabinete do Sr. ministro da Viação, recebeu telegramma do coronel Anizio Gomes, chefe politico em Brotas, no Estado da Bahia, participando-lhe que naquella localidade foi lançado manifesto pelo directorio do partido democratico, applaudindo a candidatura do Sr. Dr. J. J. Seabra ao cargo de presidente do Estado.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no desembarque do senador Getúlio Marques e deputado Carvalho Chaves pelo seu official de gabinete Dr. Lengruber Rillo.

O Sr. ministro da Viação visitará, amanhã, a Repartição dos Correios, assistindo á uma hora da tarde á inauguração dos elevadores electricos dessa repartição.

Foi nomeado chefe da rede do Paraná e Santa Catharina, o engenheiro Ernesto Alberto Gastão Sagés, para exercer interinamente o logar de chefe da secção tecnica da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro.

O Sr. ministro da Viação nomeou o Dr. Antonio dos Passos Carlos para arbitro, por parte do Governo, na questão que tem com a «Companhia City Improvements».

O director geral dos Correios autorizou Manoel José Ribeiro, estabelecido no largo da Batalha, n. 10, a vender sellos e outras fórmulas de franquia em seu estabelecimento.

A amanuense da Administração dos Correios da Bahia foi promovido, por merecimento, o praticante de 1ª classe Augusto Passos dos Santos.

Foi supprimida a agencia do Correio de Embira, no Alto Juruá.

O requerimento de Ernesto Miguel Campagnac ao Sr. director geral dos Correios, pedindo collocação, teve o seguinte despacho: Aguarde oportunidade.

Está em estudo na Sub-directoria do Expellente dos Correios o processo do concurso para carteiros, realizado em 26 de fevereiro ultimo, na agencia de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Na estação de Sampaio Vidal, Estrada do Ferro Douradense, no Estado de S. Paulo, foi creada uma agencia do Correio de 4ª classe e fixados em 360\$ annuaes os vencimentos do respectivo agente.

A praticante de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia foi promovido, por merecimento, o de 2ª classe Emilio da Costa Alves.

Foi concedida licença a A. J. Queiroz Junior, com estabelecimento commercial á rua S. Luiz Gonzaga n. 674, nesta Capital, para vender sellos e outras fórmulas de franquia em seu estabelecimento.

Conformo proposta do administrador dos Correios de S. Paulo, foi supprimida a agencia de Pantaleão.

Foi nomeado D'alma Duarte de Figueiredo, auxiliar da secção de Meteorologia e Physica do Globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

O director geral do Serviço do Povoamento assignou, hontem, officios, chamando

145 emigrantes, por solicitação de parentes estabelecidos nos núcleos coloniais dos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

O Dr. Antonio Carini, director do Instituto Pasteur de S. Paulo, enviou ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, uma cópia da resposta que deu ao telegramma do consul geral da República Argentina, a proposito da epizootia reinante em gado dos campos proximos ao littoral de Santa Catharina.

Nessa resposta aquelle distincto bacteriologista confirma em todos os pontos as conclusões dos relatorios que apresentou ao Dr. Padua Salles, secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, e assegura que a epizootia, que com maior ou menor intensidade tem dizimado o gado das especies cavalhar e bovina nos campos catharinenses é a raiva e não a peste bovina, como, sem nenhuma prova ou base scientifica, erradamente affirmou o veterinario Strompa, no relatório que apresentou ao Governador daquelle Estado do Sul.

O Dr. Carini assigna que as pesquisas feitas em Manguinhos confirmaram plenamente o seu diagnostico, que, aliás, não podia soffrer contestação por parte dos bacteriologistas competentes, visto ter se baseado na symptomatologia, nas lesões anatomo-pathologicas e na experimentação, concluindo por declarar ao consul que podia affirmar ao governo do seu paiz não haver motivos para que se temesse a propagação da epizootia.

Ao Sr. ministro da Agricultura requereu a Camara Municipal de S. João do Montenegro, Rio Grande do Sul, um auxilio de 5.000\$ para prover a organização da exposição agro-pecuaria que vai realizar em novembro do corrente anno.

Ao Sr. ministro da Agricultura requereu o Sr. Emilio Schenck, apicultor no Rio Grande do Sul, a compra pelo Governo Federal de dous mil exemplares do seu trabalho pratico denominado «O Apicultor Brasileiro», afim de serem distribuidos aos apicultores interessados.

O Sr. Dr. Nicoláo Tolentino dos Santos, agricultor no Estado da Bahia, propoz ao Ministerio da Agricultura o estabelecimento, pelo Governo Federal de um campo de demonstração, na fazenda que possui denominada, Alta-Mira, municipio Villa do Conde, no referido Estado.

Está organizado pela Directoria Geral de Industria e Commercio, do Ministerio da Agricultura, o quadro demonstrativo do movimento, em 1909 e 1910, do serviço de protecção das invenções ou descobertas industriais, a cargo da 1ª secção da mesma Directoria.

Esse serviço rendeu no primeiro anno citado 95.269\$930 e no segundo a de 112.169\$870, tendo havido, portanto, um augmento de 16.899\$940.

A concessão de cartas-patentes, que, em 1909, foi de 319, produzindo o respectivo sello a renda de 11.303\$0, subiu a 424 no anno proximo findo, dando a renda de 15.875\$0.

Foram concedidas o anno passado apenas 15 patentes addicionaes ou certidões de melhoramento, as quaes renderam 506\$, isto é, 166\$ mais do que a do anno anterior, em que foram expedidas 11.

Os titulos de garantia provisoria sobre a propriedade de invenções, ainda no periodo experimental e, portanto, sem condições de serem privilegiadas, attingiram a 92, produzindo o respectivo sello 596\$ ou mais 82\$500 do que a quantia arrecadada no anno anterior, em que foram concedidos 77 dos referidos titulos.

Houve em 1910 mais 61 depositos de envolucros contendo os memoriaes descriptivos das invenções, seus desenhos ou plantas e modelos ou amostras, ou sejam 632 volumes, em cujos termos, lacerados na secção, foram inutilizadas estampilhas no valor de 658\$220.

Registraram-se em 1909 e 1910 64 transferencias de direitos, de inventor sobre patentes concedidas, com que se apuraram em estampilhas, respectivamente, as importancias de 293\$700 e 923\$400.

O numero de certidões diversas, que em 1909 foi de 190, com a renda de 582\$780, attingiu a 451 no anno ultimo, produzindo 1.497\$830.

Nas columnas do *Diario Official* inseriram-se em 1909 319 e em 1910 386 memoriaes descriptivos, pela publicação dos quaes foram respectivamente cobrados 27.785\$700 e 28.362\$500.

As annuidades montaram a 54.051\$250 em 1909 e a 64.636\$550 em 1910.

Durante esse ultimo anno foram expedidos dous decretos de revalidação de cartas-patentes, que haviam sido declaradas caducas, e um no anno anterior, a requerimento do interessado, impondo-se a uma carta-patente a pena de caducidade.

A Inspectoria Agricola no Rio Grande do Sul encaminhou ao Ministerio da Agricultura as representações do intendente municipal de Taquary e da directoria do Asylo Pol'a, solicitando os favores do decreto n. 8.319, de 20 de outubro do anno findo, que approvou o Regulamento Geral para o ensino agronomico no paiz, afim de ser creado naquelle asylo um Aprendizado Agricola.

O estabelecimento de que se trata é um orphanato, fundado ha 18 annos á margem do rio Taquary, em ponto accessivel aos navios de grande calado que aportam em Porto Alegre, e tem annexo um outro asylo para velhos.

Po sua uma area de 445.280 metros quadrados, cultivada com mandioca, milho, lentilhas, favas, arroz, amendoim, batatas, alfafa, arvores fructíferas nacionaes e exoticas, etc., contando com 236 cabeças de gado vacum, equino, muar, ovelhum e suino, além de aves domesticas.

Tem installações diversas para o fabrico da farinha; meliado, sagu, etc. e um moinho para trigo, milho, etc. e dispõe de alguns instrumentos aratorios.

O instituto não cuidou ainda de ministrar o ensino agricola aos asylados por falta de recursos que permitissem a creação de um aprendizado.

A petição está instruida com varias photographias do estabelecimento.

A Protectora do Turf, associação sportiva de Porto Alegre, representou ao Sr. minis-

tro da Agricultura, solicitando um auxilio de 10.000\$ para adquirir no estrangeiro reproductores equinos de puro sangue, principalmente eguas, afim de impulsionar no Estado a criação de animaes inteiramente puros.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

Por motivo de sua graduação no posto de general de brigada, do corpo de saúde do Exército, o Sr. Senador Pedro Borges, ao chegar hontem ao Senado, foi muito cumprimentado por seus collegas e amigos.

— A's 9 horas, realizar-se-ha, no pateo interno do quartel da Força Policial, a missa campal que os officiaes e praças dessa corporação mandam rezar em acção de graças pela data natalicia do chefe do Estado, a quem a officialidade fará, hoje, entrega de um valioso mimo.

Esse mimo consta de 16 botões de ouro massico, dos adoptados no uniforme dos generaes, de um par de dragonas e dos bordados da manga, gola e calça de marechal do Exército, tudo acondicionado em uma rica caixa de madeira de lei, sobre a qual está collocado o cartão de ouro com uma expressiva dedicatória.

— Ainda em attenção ao anniversario do S. Ex., os commandantes dos regimentos da Força Policial, premiando praças de exemplar conducta, graduam hoje: no 1º regimento de infantaria, em 2º sargento, os cabos Alipio Fernandes dos Santos e José Alves Bahia, e em cabos, os anspeçadas Abilio Candido Martins da Silva e soldado Rogério dos Santos Ferreira; no 2º regimento, em 2º sargentos, os cabos Armando Figueiredo de Oliveira e José Garcia Junior; em cabos, os anspeçadas Belizio Coutinho Bezerra e José Carlos de Mello; e no regimento de cavallaria, em 1º sargentos, os cabos Alfredo de Carvalho e Pedro Delfino Ferreira Junior, e em cabos os soldados Alvaro Rocha e Antonio Cyrino de Oliveira.

Na Força Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello. Official de dia á Força, capitão Proença. Medico de dia, Dr. Lima. Medico de promptidão, tenente Dr. Ger-son.

Interno de dia, alferes honorario Monte. Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Benedicto. Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Costa. Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Paranhos e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de ca-

vallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Conversão, alferes Gardel; na Casa da Moeda, alferes Servulo; ambos do 1º regimento; no Thesouro, alferes Barbosa; na Caixa de Amortização, alferes Horacio e no Quartel Central, tenente Izidro, todos do 2º regimento.

Promptidão: no Regimento de Cavallaria, alferes Castello Branco e no 2º regimento de infantaria, alferes Themistocles.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Assis; no 1º regimento de infantaria, tenente Corrêa e no 2º regimento, tenente Telles.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme 6º.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, logo que teve conhecimento, á meia noite de ante-hontem, de um desastre occorrido com o primeiro nocturno paulista, determinou ao Sr. Dr. Luiz Carlos da Fonseca, inspector do 4º districto, em viagem para S. Paulo, no trem de luxo, que providenciasse afim de serem prestados todos os socorros possiveis aos passageiros do comboio sinistrado.

Para o local do desastre, entre as estações de Vargem Alegre e Pinheiro; partiu immediatamente o Sr. Dr. Cicero de Faria, inspector do movimento da Central, que se fez acompanhar de alguns medicos.

Devido ao seu estado de saude, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, não compareceu ainda hontem ao seu gabinete.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Cascadura, o telegraphista José Roberto da Silva Oliveira; em Realengo, o praticante Pedro do Val Villares; em Palmyra, o telegraphista Antonio Pecanha dos Santos; em Cascadura, o praticante Victor Pio Pedroso; em Floriano, o praticante Raul Climaco da Cruz Soares; em Taubaté, o praticante João Pereira Baptista Filho; em Serraria, o praticante Godofredo Silva Neves e em Entre Rios, o praticante Alberto Augusto dos Santos.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Madureira, o praticante João Sampaio; em Bangü, o confeiteiro Carlos Faria; em Barão de Vassouras, o praticante Belmiro Gueco; em Carlos Sampaio, o praticante Maximo Penha; em Ottoni, o agente Cordeiro Souza, e em Taubaté, o praticante Mario Nogueira.

Regreosaram aos seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Gonçalves da Silva, do Eugênio de Dentro; Macario da Silva Barbosa, de Mathias Barbosa; Huascar Barata Mancbo, de Santa Cruz; Alipio Gomes de Oliveira, de Barão de Vassouras e Eugenio Silva de Burrier.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Antonio Pereira Campos. — Attenda-se nos termos do regulamento em vigor.

Antonio Vieira Cortez. — Deve regressar ao Sr. ministro da Viação, por ter requerido após a promulgação do novo regulamento.

Antonio Borges da Silva. — Proceda-se de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de dezembro de 1909.

Antonio Gonçalves de Campos. — Concedo que se ausente do serviço por espaço de 60 dias, sem vencimentos.

Antonio Pedro. — Proceda-se de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de dezembro de 1909.

Antonio Fernandes Vianna. — Indeferido.

Antonio Rodrigues Pinto. — Proceda de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de dezembro de 1909.

Antonio Fernandes Vianna. — Indeferido.

Antonio Fernandes Vianna. — Indeferido.

Antonio Rodrigues Pinto. — Proceda-se de accordo com a informação da 3ª divisão.

Antonio de Castro. — Prejuicado.

Antonio José Ursulino de Sá. — Entregue-se, mediante recibo.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Antonio Botelho. — Deferido, por equidade.

Lima, Luiz Marçal Ferreira, Alcides Schort Vieira, João Albino da Fonseca, Getulio Caldas, Alvaro Lino do Amaral, Lisandro de Andrade, Albino Alves das Virgens.

Turma supplementar—Arlindo Silveira da Ponte, Uba do Soares da Silva Filho, Dario Manoel da Fonseca Lima, Hygino Lopes, Horacio Teixeira Pinto, João da Costa Pinto, Eduardo Fernandes da Motta, Adelino Nunes Junior, Djalma Monteiro de Faria, Alberto Rodrigues Barbosa, João Romano, João Gomes dos Santos, Boaventura Martins Noronha, Antonio Ruiz de Carvalho, José Rodrigues de Azevedo, Flavio Norte e Lidio Diniz Bandeira de Mello.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, despachou hontem em sua residencia com o seu secretario e os directores das repartições municipais.

* Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo da Directoria de Instrução Publica, Bibliotheca, Pedagogium e transporte escolar.

Pelo Sr. prefeito do Districto Federal foram concedidas, hontem, as seguintes licenças:

De seis mezes, para tratamento de saude, á professora adjunta effectiva Emilia de Oliveira;

De 90 dias, em prorrogação, ao commissario de Hygiene e Assistencia Publica Dr. Manoel Francisco Monteiro Autran;

De 60 dias á professora adjunta effectiva Etelvina Lopes;

De 30 dias ás professoras catholicas Castorina de Oliveira, Timotheo e Laura de Vasconcellos Abrantes;

De 30 dias aos guardas municipais Manoel Carlos de Carvalho Junior e Antonio José Pereira Portugal, este do 23º districto (Guaratiba) e aquelle do 11º (Gambôa);

De seis mezes, em prorrogação, sem vencimentos, á professora adjunta effectiva Lavinia do Rago Leite de Oliveira;

De 90 dias, em prorrogação, á adjunta estagiaria de 1ª classe Maria Mazza de Souza Gomes.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista, director da Instrução Publica Municipal, esteve hontem em visita ao Jardim de Infancia Campos Salles.

Recebido pela directora D. Zulmira Fetal, S. S. percorreu todo o estabelecimento, assistindo, depois, ás aulas.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista recebeu muito boa impressão dessa visita.

A adjunta effectiva Esther de Moura foi designada para servir, interinamente, como professora de desenho no Instituto Profissio-

nal Feminino, durante o impedimento do professor effectivo João Mauricio da Costa Jobin.

Foi transformada em 1ª escola masculina e 2ª feminina do 15º districto.

Foram nomeadas para terem exercicio nas escolas abaixo, as adjuntas:

Antonietta Thaumaturgo de Azevedo e Amalia Corrêa, esta na escola modelo José Bonifacio e aquella na Rodrigues Alves; Laura Pereira Jardim, 7ª escola feminina do 11º districto; Thereza Castere, 1ª (mixta) do 4º; Lavinia da Silva Torres, 7ª do 11º; Maria do Lourdes Santos, 1ª (mixta) do 4º; Izabel Mariozi, 1ª do 5º; Leonidia Martins Neves, 10ª do 4º; Alzira Guilhermina Sarmolde, 7ª do 10º; Graziola Paes Pereira, 3ª do 3º; Maria da Conceição Mellô Pedrosa, 4ª do 10º; Lymphorosa de Vasconcellos, 2ª masculina do 13º; Bertha Fernandina Mazza, 6ª feminina do 11º; Circe Couto, 10ª do 3º; Dulce de Andrade Telles, 1ª masculina do 9º; Lucia de Carvalho Duarte, 7ª feminina do 10º; Emilia de Souza Pinto, 11ª do 8º; Neobe Couto, 2ª do 5º; Nair Cintra Vidal, 7ª do 11º; Rachel de Vasconcellos, 12ª do 7º; Albertina de Andrade, 1ª do 5º; Juvelina Teixeira de Carvalho, 1ª do 11º; Olga Moreira Sampaio, 2ª do 5º; Luciola Paula Barros, 2ª masculina do 11º districto.

Vão ser vistoriados hoje, ás 2 horas da tarde, os predios ns. 23 da rua Aqu daban e 427 da rua de S. Christovão.

Na 1ª Sub-Directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, foram registradas hontem 41 guias de diversas quantias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importância de 1:004\$500, a saber: 4\$500 de leilões, 286\$ de impostos, 324\$ de multas e 390\$ de enterramentos.

Movimento do porto

Entradas no dia 11:

Vapor hollandez *Zeelandia*, de Buenos Aires e escalas; carga varios generos a F. Martinelli.

Vapor nacional *Sirio*, commandante Wild, de Porto Alegre, e escalas; varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Vapor allemão *Halle*, de Santos; varios generos a H. Stoltz.

Vapor allemão *Tijuca*, de Santos; varios generos a Th. Wille.

Hiate nacional *Esperança*, capitão Salles, de Cabo Frio; sal a ordem.

Hiate nacional *Vencedor*, capitão Flores, de Macahe; café a Branco Costa & Comp.

Sahidas no dia 11:

Vapor nacional *Pará*, commandante Lemelle, para Mandos e escalas.

Vapor francez *Sinai*, commandante Laland, para Buenos Aires.

Vapor allemão *Creda*, commandante Lindermann, para Santos.

Vapor inglez *Inhula*, commandante Alcides, para Paranaguá.

Hiate nacional *Julio Macedo*, capitão Barros, para Cabo Frio.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do Sul:	
<i>Itapacy</i>	14
<i>Saturno</i>	15
<i>Itapuca</i>	20
Do Norte:	
<i>Minas Geraes</i>	14
Do estrangeiro:	
<i>Owerdalle</i> , de Nova York.....	12
<i>König Wilhelm II</i> , do Rio da Prata....	13
<i>Voltaire</i> , do Rio da Prata.....	15
<i>Asturias</i> , de Southampton.....	15
<i>Cap Arcona</i> , de Hamburgo.....	16
<i>Aragon</i> , do Rio da Prata.....	17
<i>Brasile</i> , do Rio da Prata.....	21
<i>Siena</i> , de Genova.....	22
<i>Cap Vilano</i> , do Rio da Prata.....	23

A SAHIR

Para o Sul:	
<i>Itajubá</i>	13
<i>Borborema</i>	20
Para o Norte:	
<i>Mandos</i>	13
Para o estrangeiro:	
<i>Tijuca</i> , para Hamburgo.....	12
<i>Halle</i> , para Bremen.....	12
<i>König Wilhelm II</i> , para Hamburgo....	13
<i>Sirio</i> , para o Rio da Prata.....	14
<i>Asturias</i> , para o Rio da Prata.....	15
<i>Voltaire</i> , para Nova York.....	16
<i>Cap Arcona</i> , para o Rio da Prata.....	16
<i>Aragon</i> , para Southampton.....	17
<i>S. Paulo</i> , para Nova York.....	18
<i>Habsburg</i> , para Hamburgo.....	18
<i>Savoia</i> , para o Rio da Prata.....	20
<i>Brasile</i> , para Barcellona.....	21
<i>Siena</i> , para o Rio da Prata.....	22
<i>Cap Vilano</i> , para Hamburgo.....	23

PASSAGEIROS

Chegaram hontem :

No vapor *Zeelandia*, de Buenos Ayres : Allerto Wismann, Antonio B. da Costa, Maria C. da Silva, Germano B. Blachslar e senhora, Luiz Perdigão, F. M. Inglez de Souza, G. Dacheler e senhora, Washington Almeida e 18 em 3ª classe.

—No vapor *Sirio*, de Porto Alegre e escalas : deputado federal Gonçalves de Almeida e familia, Dr. Joaquim Rosa e familia, Timotheo Santos, Candida Freitas e uma filha, Placido Vescanti e familia, Raymundo Fabricio e familia, Luiz Caetano Ferraz, Idalina Caldas, Math Ide Candida, Maria Luiza Vianna e uma filha, Antonia Joaquina Vianna, José Fabricio Vianna e irmã, Francisco Valentim, Joaquim Valença, Paulo Meyer, M. A. da Costa, senador Generoso Marques dos Santos e familia, deputado Carvalho Chaves e senhora, Avelino Corrêa e senhora, Izabel França e 3 filhos, Maria Carolina do Jesus, Servando Loyola, major João Franco Pontes, Francisco de Oliveira e familia, Maria Martins e familia, Albertino Peixoto, Marciano Camara, José Peixoto e 38 em 3ª classe.

—No vapor *Tijuca*, de Santos : Alfredo de Oliveira, Ulysses Lobo Vianna, Eugenio José Basilio, Marietta Ferreira e Alberto Ribeiro Campo.

Seguiram hontem :

No vapor *Floriano*, para Porto Alegre e escalas : A. José Guimarães, André Silva e senhora, Eduardo Janer e familia, Felipe e Alberto von Erps, Ozan Mathilde, Sergio

Fontes e familia, Jones Wilson, Miguel Salgado, Dr. Bruno Chaves e familia, Dr. José C. Mello, Benjamin Carmo Braga, José Rocha Teixeira, T. Torres, J. da Costa e 49 em 3ª classe.

— No vapor *Itaperuna*, para Porto Alegre e escalas : Sebastião Lemos, Alvaro Pinho de Oliveira, Dr. Otero e 1.008 imigrantes.

— No vapor *Zeelandia*, para Amstordam e escalas : José Vargas de Andrade e familia, Francisco Firmo Barroso, Octavio Lopes da Silva e senhora, Sophia Eugenia da Silva Marques e familia, Dr. Rodolpho Azevedo Marques e familia, Narciso Canario e familia, Dr. Nabuco Neiva, Louize Lecherq, J. B. de Toledo Franco, Ignez Regis de Bitencourt, Dr. Eugenio A. Poncy e senhora, Dr. Francisco de Paula Machado, Carmen Tudores e 132 de 3ª classe.

Realizou-se, hontem, sob a presidencia do Sr. major Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção da 53ª loteria da Capital Federal, plano n. 203, sendo premiados os seguintes numeros:

557.....	15:000\$000
36081.....	1:500\$000
13421.....	1:200\$000

Premios de 1:000\$000

22571.....	28165.....
------------	------------

Premios de 200\$000

23900.....	40953.....	39643.....	5658.....	3165.....
27689.....	14353.....	2417.....	24821.....	25409.....

Premios de 100\$000

15313.....	13346.....	19614.....	29865.....	39885.....
35265.....	19297.....	15082.....	11817.....	20133.....
7765.....	7845.....	3184.....	37207.....	25518.....
8585.....	15871.....	12306.....	1833.....	21441.....
17520.....	33239.....	14985.....	4561.....	12661.....
27397.....	31261.....	40776.....	16714.....	47552.....
18050.....	8099.....	37107.....	37911.....	42007.....

Approximações

556 e.....	558.....	150\$000
36080 e.....	36082.....	100\$000
13420 e.....	13422.....	100\$000

Dezenas

551 a.....	560.....	30\$000
36081 a.....	36090.....	20\$000
13421 a.....	13430.....	2\$000

Centenas

551 a.....	600.....	6\$000
36001 a.....	36100.....	4\$000
3401 a.....	3500.....	4\$000

Finacs

Todos os numeros terminados em 57 tem 4\$000.

Todos os numeros terminados em 7 tem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 57.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 9 de maio, o seguinte :

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.035.....	687.....	1.723.....
Entraram.....	41.....	22.....	63.....
Sahiram.....	28.....	18.....	46.....
Falleceram.....	5.....	6.....	11.....
Existem.....	1.044.....	685.....	1.729.....

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.053 consultantes, para os quaes se aviaram 1.142 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes, e 97 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém	761.0	27.2	32.7	22.8	20.6	NE	3	Meio nublado		Bom
Quixeramobim	761.6	29.8	30.3	20.8	18.6	ESE	6	Meio nublado		
Natal	761.4	27.8	28.8	22.2	19.5	SE	5	Meio nublado		Bom
Recife	762.5	27.6	28.6	24.4	20.8	SE	4	Meio nublado		Incerto
Aracaju	762.4	27.1	28.2	23.2	23.3	SE	3	Quasi nublado		Amecador, chuva
S. Salvador	762.0	26.9	29.3	23.3	21.0	E	1	Quasi nublado	2.4	Incerto, chuva
Ondina	760.1	20.9	28.4	19.0	16.6	SE	2	Nublado		
Caelitê	765.0	23.2	23.0	22.9	19.3	NW	3	Nublado		Incerto, chuviscos
Cuyabá	744.6	22.2	29.4	12.0	15.8	N	3	Meio nublado		
Montes Claros	764.4	17.3	27.2	12.7	13.4	NE	4	Nublado		Mão
Uberaba	762.77	20.4	28.5	12.7	14.5	Calmo		Nublado		Incerto, chuviscos
Franca	763.9	17.2	23.0	14.8	13.1	E	3	Nublado		Incerto
Ribeirão Preto	766.6	19.2	27.7	14.8	13.7	E	1	Limpo		Bom
Barbacena	763.7	18.6	25.2	13.6	12.6	N	8	Nublado		Mão
Juiz de Fora	763.8	17.6	27.2	11.0	12.6	SE	4	Nublado		
S. Carlos do Pinhal	761.4	18.0	27.0	14.0	13.5	Calmo		Meio nublado		Bom
Rio Claro	763.7	17.2	26.8	12.0	13.4	NE	1	Nublado		Incerto
S. Paulo dos Agudos	761.2	21.6	24.9	20.8	16.9	N	2	Limpo		Bom
Piracicaba	762.7	17.8	25.1	14.8	13.7	Calmo		Nublado		Incerto
Capital (Rio)	761.2	19.2	24.2	16.4	14.0	N	4	Nublado		Bom
Campinas	763.1	17.0	24.0	15.0	12.9	Calmo		Nublado		Incerto
Taubaté	761.7	17.0	22.2	11.2	12.9	E	2	Quasi nublado		Incerto
Tatuhy	765.2	16.9	21.8	14.6	13.4	ESE	1	Nublado		Incerto
S. Paulo	762.2	21.0	26.4	2.17	18.2	Calmo		Nublado		Mão
Muzambinho	763.5	15.6	24.0	13.4	12.6	E	2	Quasi nublado		Incerto
Theophilo Ottoni	765.0	17.2	20.0	13.0	10.1	ENE	3	Nublado		
Lavras	759.8	20.2	24.8	15.5	10.4	ENE	3	Quasi limpo		
Delotas	755.2	14.8	22.5	11.4	12.3	NE	2	Meio nublado		Incerto nev.
S. Luiz	755.2	16.2	20.2	18.0	11.4	Calmo		Quasi limpo		
Cachoeira	769.3	26.6	27.5	24.1	17.3	E	4	Quasi limpo		Bom
Jaguarão	760.1	26.7	22.6	18.6	17.9	ESE	3	Meio nublado		
Fernando de Noronha	769.2	16.2	21.8	13.0	13.4	NE	1	Nublado	5.0	Nevoeiro, chuva
Iguatú	763.2	21.0	23.8	20.0	16.8	N	1	Nublado	0.4	Incerto
Duro Preto	763.9	18.4	26.5	11.5	13.3	SE	2	Nublado		Incerto
Santos	764.2	18.4	26.4	17.0	15.1	NW	1	Nublado		Incerto nev.
Faxina	764.2	18.4	26.4	17.0	15.1	NW	1	Nublado		
Iguape	764.8	15.5	21.5	17.7	11.3	NE	1	Nublado		Mão, ch v'scos
Guarapuava	764.8	15.5	21.5	17.7	11.3	NE	1	Nublado		
Curytiba	764.3	20.0	23.0	16.7	15.4	NE	3	Nublado		
Paranaguá	760.9	20.0	29.0	14.0	12.6	NE	2	Quasi nublado		
Florianopolis	760.7	19.0	29.0	17.0	14.8	E	1	Nublado		
Posadas	762.5	16.0	23.5	10.0	12.1	Calmo		Limpo		Bom
Córrientes	758.8	17.8	27.4	16.5	9.7	NE	1	Meio nublado		Bom, nev. teruo
Itaquy	759.0	15.6	16.0	13.0	10.9	Calmo		Nublado		Bom
Santa Maria	760.0	19.2	21.1	15.1	11.9	N		Quasi limpo		Bom
Porto Alegre	761.0	18.2	19.3	11.6	14.0	NE	3	Nublado		Mão, nevoeiro
Cordoba	765.6	18.0	26.0	11.9	13.9	N	1	Limpo		Nevoeiro denso
Bagé	763.7	19.3	22.8	13.9	16.0	SE	1	Nublado		Nevoeiro denso
Rio Grande	758.8	28.3	31.9	19.1	17.4	E	5	Meio nublado		
Brusque	753.7	21.0	24.8	20.0	15.8	NW	3	Nublado		Mão
Blumenau	759.4	16.0	20.0	13.0	12.1	NE	2	Meio nublado		Bom
Goyaz	757.3	17.1	17.1	10.7	12.1	N	5	Quasi limpo		Mão, chuviscos
Guaranicanga	771.4	13.0	15.0	7.0	8.6	NE	2	Nublado		Bom
Mendoza										
Rosario										
Montevideo										
Buenos-Aires										

OCCORRENCIAS

Em Muzambinho orvalhou esta madrugada. Em Montes Claros cahiu chuva grossa acompanhada de trovoadas e vento forte esta madrugada. Em Theophilo Ottoni chuviscou esta manhã. Na Capital orvalhou esta madrugada. Em Santos chuviscou hontem. Em Buenos-Aires halo solar. Em Cuyabá choveu hontem e hoje pela madrugada. Em Piracicaba, Faxina, Franca e Lavras orvalhou esta madrugada.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Buenos-Aires com 7°.0 e Santa Maria com 10°.0.

As observações com este signal + são de hontem.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado Antonio Thomaz de Aguiar Corrêa para o cargo de administrador dos Correios do Estado de Matto Grosso, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Por decreto de 4 do corrente, foi concedida ao lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Augusto Barbosa da Silva, a gratificação adicional de 33% sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio em 2 de novembro de 1910.

— Por decreto de 19 de maio corrente, foi aposentado o bacharel Nicoláo Tolentino dos Santos, secretario da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, conforme pediu, visto ahar-se invalido e ter mais de 10 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 6 de maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Manoel Moreira Vaz e Albertino da Costa Nobre, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade.

— Foram nomeados os professores Benedicto Raymundo da Silva, Manoel-Arthur Ferreira e José Octaviano Corrêa Lima afim de, na qualidade de examinadores, fazerem parte da comissão julgadora do concurso a que se vai proceder para o provimento do lugar de professor de desenho e modelagem do Instituto Nacional de Surdos Mudos. — Deu-se conhecimento ao director do dito instituto e aos directores da Escola Nacional de Bellas Artes e do Collegio Pedro II.

— Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saúde e com o vencimento que lhes competir na forma da lei: Ao Dr. Eduardo Albertazzi Diniz Gonçalves, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, de 15 dias, em prorrogação a de 30 concedida por portaria de 15 de abril ultimo;

Ao Dr. Francisco Bráulio Pereira, lente da dita faculdade, de tres mezes, em prorrogação a de 15 dias que obteve do respectivo director.

Requerimentos despachados

Antonio Jarzem, pedindo matricula no curso odontologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao director da faculdade.

Ugo Piccarolo, pedindo matricula gratuita na Escola de Pharmacia de S. Paulo. — Dirija-se ao director da escola.

Primeiro-tenente do Exército, Oscar Leonides, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Roberto Sporgis, pedindo naturalização. — Apresente folhas corridas, passadas pelas justicas local e federal.

Expediente de 9 de maio de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se, ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:430\$, das diarias que, no mez de abril findo, competem ao pessoal das lanchas da Policia Maritima;

De 510\$, das diarias ao pessoal da Policia Maritima, no mez de abril findo;

De 250\$, de salarios vencidos pelos serventes do 2º Tribunal do Jury, em abril findo;

De 3:635,059, ao thesoureiro interino do Corpo de Bombeiros, de despesas miudas effectuadas em abril findo;

De 3:810\$, ao pessoal de nomeação do administrador da Casa de Detenção, em abril findo;

De 2:000\$, como ajuda de custo, aos deputados João Nogueira Penido e Joaquim do Barros Penteado;

De 31:585,314, de material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em março findo;

De 294,30, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro, em abril findo, ao juiz substituto no territorio do Acre, bacharel Djalma Mendonça;

De 1:838,350, ao thesoureiro interino do Corpo de Bombeiros, folha dos operarios civis daquela corporação, de abril ultimo;

De 62,040, a Terra & Irmão, como restituição da quantia depositada para garantia de proposta.

— Communicou-se, ao mesmo ministerio, que José Joaquim de Oliveira Alves, nomeado thesoureiro do Collegio Nacional Pedro II, tem de prestar a fiança de 5:000\$, em apolices da divida publica.

— Foi prorogada por 30 dias a licença concedida para tratamento de saúde ao porteiro e almoxarife do escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio José Julio de Almeida Fagundes.

Requerimentos despachados

Plínio Tavares dos Santos, procurador do Dr. Astolpho Pio da Silva Pinto. — Apresente certidão do Tribunal de Contas, provando que os subsidios não foram pagos por exercicios findos, durante o anno de 1910.

Bastos Dias, pedindo pagamento de 501,70. — Indeferido.

Bacharel João Americo de Carvalho, pedindo para contribuir para o montepio com a joia e mensalidades relativas aos vencimentos que percebe como juiz aposentado.

— Indeferido, a vista do disposto no art. 12, §§ 1 e 2, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Brasilianische Elektricitäts-Gesellschaft. — Compareça na Directoria de Contabilidade, para explicações.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi nomeado o Dr. Alcides Marques Canario para exercer o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do effectivo, Dr. Francisco Firmo Burroso, percebendo unicamente a gratificação do mesmo cargo.

Expediente de 10 de maio de 1911

Accusaram-se os recebimentos:

Ao general Provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, do officio n. 149, de 8 do corrente;

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, do officio-circular, de 1 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Directoria da Fazenda da Prefeitura Municipal, no sentido de ser esta repartição informada do nome do proprietario do predio n. 81 (arrigo) ou 249 (moderno), da rua Dr. Dias da Cruz;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser levado a effecto, com a possivel urgencia, o abrimto de uma rua desde a de S. Francisco Xavier a de Campo Alegre, afim de ser sancionada a zona situada nas proximidades daquelle local;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser enviada a esta directoria, uma caderneta de passes de 2ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do servente Leonel de Albuquerque Noronha destacado na 10ª Delegacia de Saúde;

Ao presidente da Companhia Cantareira, no sentido de fornecer a esta repartição 16 livros de passes, dos quaes 8 para as barcas e 8 para os bonds.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1911

Florentino da Paula (2º districto). — Concedo tres mezes.

Anna do Lacerda Martins Moscoso (2º districto). — Deferido.

Custodio José dos Santos Coimbra (3º districto). — Deferido.

Guilhermina da Silva Jordão (4º districto). — Concedo mais 30 dias.

José Coelho (4º districto). — Deferido.

Jacinto Ferreira de Mello (4º districto). — Certo que-se.

Serafim de Souza Lima (4º districto). — Não pôde ser attendido.

José da Costa Nunes (4º districto). — Deferido.

Oscar Machado da Silva (4º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio da Veiga (4º districto). — Deferido.

Adelina Freire (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Duarte Serafim da Costa (5º districto). — Como requer.

Arthur Ferreira Machado Guimarães (5º districto). — Prove interesse-se.

Antonio da Costa Saraiva (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Joaquim Francisco Ribeiro (6º districto). — Relevo a multa.

Antonio José da Fonseca Moreira (6º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Maria Amelia Soares Torres (7º districto). — Certifique-se.

Francisco Imparato, (8º districto). — Como requer.

Manoel José da Cunha, (8º districto). — Deferido.

Antonio de Almeida Pisho, (8º districto). — Como requer.

Francisco Torres, (8º districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Novaes, (8º districto). — Deferido.

José Lucas da Penna Gonçalves, (8º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Carlos de Castro, (9º districto). — Relevo a multa.

Maria Beatriz de Souza, (9º districto). — Relevo a multa.

Eugenia Alves de Mesquita, (9º districto). — Deferido.

Eugenia Alves de Mesquita, (9º districto). — Deferido.

Clemente Telles da Silva, (9º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio Henrique Lacoste. — Como requer.

Manoel Pereira. — Certifique-se.

Manoel Pereira. — Certifique-se.

G. Catalém. — Deferido.

Joaquim José da Silva Junior. — Compareça nesta directoria.

José Clementino de Freitas. — Compareça nesta directoria.

Polícia do Districto Federal

Por actos do 10 do corrente:

Foi exonerado do cargo de director do Gabinete de Identificação e Estatística, o bacharel Edgard Costa;

Foi nomeado o cidadão Elysio de Carvalho para exercer o cargo de director do Gabinete de Identificação e Estatística;

Foi exonerado do cargo de encarregado da secção de estatística do Gabinete de Identificação e Estatística, por haver sido nomeado director do mesmo gabinete, o cidadão Elysio de Carvalho.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de maio de 1911

Offícios:

Ao delegado do 10º districto policial, recommendando a apprehensão de uma menor e sua apresentação nesta repartição;

Ao juiz da 1ª pretoria, comunicando que Antonio Felix Garcia Infante se acha recolhido ao quartel da Força Policial, á disposição daquele juiz;

Ao juiz da 14ª pretoria, devolvendo os mandatos de prisão, expedidos por aquelle juiz contra Garibaldi de Castro Bittencourt, visto achar-se o mesmo recolhido á Casa de Detenção, como incurso nas penas do artigo 294 do Codigo Penal;

Ao juiz da 1ª vara criminal, comunicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Manoel Lopes da Silva Costa, visto achar-se incurso em crime de apropriação indebita;

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo preso Manoel Lopes da Silva Costa, á disposição daquela autoridade;

Ao juiz da 6ª pretoria, fazendo apresentar Manoel Gomes, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional dos Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juiz;

Ao juiz da 9ª pretoria, fazendo apresentar João Evangelista da Silva, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional dos Dous Rios a pena de reclusão, que lhe foi imposta por aquelle juiz;

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remettendo o requerimento em que José da Costa Figueiredo pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito;

Ao general inspector da 9ª região militar, solicitando providencias sobre um facto occorrido na zona do 5º districto policial;

Ao delegado do 12º districto policial, fazendo apresentar o menor Claudio Teixeira Soares, que obteve alta do serviço da Armada, por incapacidade physica, afim de ser encaminhado á residência de sua tia Esmeralda Soares dos Santos, á rua Frei Caneca n. 196;

Ao chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar o menor Antonio José do Rego, que obteve alta do ser-

viço da Armada Nacional, por incapacidade physica, afim de ser encaminhado á residência de seus progenitores, na estação de Juparanã;

Ao Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar um indigente, afim de ser internado naquelle estabelecimento.

— Foi expedido um officio, reservado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente mez, foram concedidos quatro mezas de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Francisco Gentil de Castro Samico, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por titulos de 11 do mesmo mez, foram nomeados para exercerem, em commissão, o lugar de fiscal dos clubs para venda de mercadorias mediante sortolo, no Districto Federal, com o vencimento mensal de 500\$, Emilio de Menezes, Frederico Schumann e os Drs. Alvaro Joaquim de Oliveira, Antonio Augusto de Lima Junior e Mario Augusto Cardoso de Castro.

Por outros da mesma data:

Foram nomeados:

Agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo, Antonio Engler Bicudo, na 15ª circumscripção; João Morato da Conceição, na 19ª; Gustavo Pinheiro de Mello, na 21ª, e Carlos de Souza Castro, na 23ª.

Armando da Cunha Mattos, para o lugar de collector das rendas federaes em Aracás, Estado de S. Paulo;

Flaminio Mariano de Oliveira, para o de escriptura da collectoria das mesmas rendas em Serra Negra, no mesmo Estado;

José Antonio Lucas Netto, para identico lugar em Capão Bonito do Parapanema, no mesmo Estado.

— Foram declarados sem effeito os titulos de 30 de março proximo findo, nomeando agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo, Carlos de Souza Castro, na 15ª circumscripção; José Pereira de Souza, na 19ª; Carolino Martins Costa, na 21ª e Francisco Engler Bicudo, na 23ª.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

A. Campos & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor ns. 93 e 95, pedindo providencias no sentido de serem as delegacias fiscaes nos Estados, notificadas de estarem os peticionarios habilitados a vender mercadorias mediante sorteio (clubs). — A carta-patente que habilita os estabelecimentos commerciaes a venderem mercadorias mediante sorteios (clubs) não dá direito á organização de clubs fora da sede commercial, só permitindo simples agentes agarradores de socios para os clubs, eijos sorteios se realizarão e serão fiscalizados na sede commercial, para que a carta-patente houver sido expedida. Esses agentes, não estão obrigados a novas cartas-patentes, por não constituírem clubs distinctos dos da sede. Expeça-se circular neste sentido e declarando que a publicação da carta-patente no *Diario Official* habilita a funcção nos termos expostos.

Gondol e Laburiau, pedindo providencias contra as intimações feitas nos Estados aos seus agentes de vendas por sorteios (clubs). — Deferidos, nos termos do despacho proferido em petição de A. Campos & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1911

Sr. delegado fiscal em Sergipe: (*)

N. 34 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 42, de 2 de maio do anno passado, e em que o Dr. Alvaro Telles de Menezes, maior reformado do Exercito, pede pagamento, por exercicios findos, do soldo de sua reforma, relativo ao periodo de 27 de setembro de 1907 a 23 de julho de 1909, que deixou de receber por haver exercido no mesmo periodo, interinamente, as funções de inspector de Saude dos Portos desse Estado, resolveu, por despacho de 11 de abril proximo findo, deferir o alludido requerimento, visto que o soldo do requerente constitue uma recompensa de serviços e a sua percepção com os vencimentos daquelle cargo não devem ser considerada accumulacão remunerada, prohibida pela Constituição, segundo já tem sido decidido.

Additamento ao do dia 10 de maio de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 339 — Afim de que informeis a respeito, vos remetto o incluso avio do Ministerio da Guerra, sob n. 322, de 29 de abril proximo findo, ao qual acompanha uma petição do capitão do Exercito Leopoldo Itacatiara de Souza, pedindo restituição da quantia de 269\$, proveniente de direitos pagos nessa alfandega pelo despacho de sua bagagem, em 4 do referido mez.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 37 — Solicito-vos providencias para que sejam remetidos a esta directoria, quinientos exemplares do regulamento que baixou com o decreto n. 8.512, de 8 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 291 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Mogiana do Estrada de Ferro e Navegação, em petição de 22 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXIX letra b, do contracto annexo ao decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação; devendo, porém, ser excluidas (3.009) caixas de dynamite e as addições referentes a pontas de Paris e pregos pontas de Paris, com e sem cabças, artigos esses assignalados com a palavra — não — á tinta vermelha.

Dia 11

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 400 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 171, de 18 de fevereiro ultimo, e interposto por Glaser Spiller & Comp., da decisão pela qual essa inspectoría mandou classificar como bijouteria de vidro, da taxa de 12\$ por kilo, do art. 644 da Tarifa, parte da mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 10.914, de outubro do anno passado, e no botões de vidro, da taxa de 1\$300, do art. 656, resolveu, por despacho de 11 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 91—Communique-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas no Thesouro Nacional, as duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 469.198 e 469.199, de propriedade de Julio Ferreira da Silva, em garantia da responsabilidade de Antonio Pires Vellozo e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Cordeiros, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 166 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:630\$, constituída por duas apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 469.193 e 469.199, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Julio Ferreira da Silva, e por este prestada em substituição da que prestara o Dr. Bernardino de Almeida Senna Campos, para garantir a responsabilidade de Antonio Pires Vellozo e dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 170—Pego-vos providencias no sentido de ser concedido passe, em 1ª classe, entre as estações de Sambaetiba, Banquete e Dona Marianna, no corrente anno, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, Alberto Mayer, sempre que o mesmo passar por requisitado para objecto de serviço, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 83 — Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os papeis encaminhados com o vosso officio n. 203, de 28 de dezembro do anno passado, e referentes ao concurso de 2ª entrada, realizado nessa delegacia, em virtude da ordem n. 9, de 5 de outubro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, approvar o alludido concurso.

Relação dos candidatos classificados no concurso a que se refere a ordem supra

1º lugar — Custodio Ferreira Nobre, Modesto Francisco da Costa e Origenes Freire de Vasconcellos.

2º lugar — Adolpho Thier do Rego Monteiro e Domingos de Castro e Silva.

N. 89—D'claro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 34, de 3 de março ultimo, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, tornar sem effecto a nomeação de Raymundo Cordeiro de Lavoura para o lugar de escripturario da collectoria de Itapipoca, nesse Estado, bem assim approvar o acto pelo qual nomeastes Sebastião Rodrigues de Paula para exercer interinamente o mesmo cargo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 54—Em resposta a consulta constante do vosso telegramma de 24 de fevereiro ultimo, relativamente a execução do decreto n. 8.598, de 8 do mesmo mez subsequente, sobre clubs de mercadorias, declaro-vos, para os devidos effectos, que deve ser exigida a observância do citado decreto, visto não ter sido prorrogado o prazo a que se refere a circular n. 12, de 27 do alludido mez de março.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 56—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo tres mezes de licença ao 4º escripturario da alfandega desse Estado, Gentil Paiva, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 101—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que nomea Guilherme Cabral Ribeiro para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscrição desse Estado, durante o impedimento do effectivo.

N. 102—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 266, de 26 de abril proximo findo, resolveu em sessão do dia 20 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 30:000\$, prestada pelo Dr. João Gomes Rebello Horta, thesoureiro da Caixa de Conversão, e constituídos por 30 apolices da divida publica, uniformizadas, do emprestimo de 19.9, ns. 18.062 a 18.091, de sua propriedade, em substituição de parte da de 100:000\$, que anteriormente caucionou em igual numero de titulos da mesma especie, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 101 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, que nomea Raymundo de Sá Pereira para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Mazagão, nesse Estado.

N. 102 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença ao escripturario do posto fiscal em Montenegro, nesse Estado, José Ferreira da Silva Mulatinho, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 146 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença ao 4º escripturario da alfandega desse Estado, Cicero Jorge Salles, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 166 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, que nomeam os seguintes agentes fiscaes dos impostos de consumo, nesse Estado, Boaventura Barcellos de Lemos e Feliciano Pereira do Valle para a 1ª circumscrição; José Martins Rangel para a 2ª; Fidelis Carlos Elias para a 4ª; Jesus Manoel Affonso para a 4ª; João Freitas Valle para a 4ª; Genuino Gentil Aguiar para a 4ª; Graciliano Gonçalves Pinheiro para a 4ª; e Victor Roelso para a 4ª.

N. 167 — De posse do vosso officio n. 11, de 31 de janeiro ultimo, endereçado á directoria da Despesa Publica, e em que solicitaes a concessão do credito de 63\$071, para pagamento da gratificação a que se julga com direito o 1º escripturario da alfandega dessa capital, Adolpho Fredolin Fayet, por ter servido de chefe da 2ª secção da mesma alfandega no periodo de 1 a 16 de outubro do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que não podendo o empregado que serve interinamente um lugar receber a gratificação do mesmo, quando em gozo de férias, e, devendo aquella ser pago ao empregado que, effectivamente, serve o referido emprego e não aquelle que, embora substituto legal de serventuario effectivo, não exerceu a substituição do lugar, deixa o Thesouro de conceder o credito solicitado, visto já estar essa delegacia habilitada com o credito preciso para occorrer a despesa com a substituição de que se trata, devendo essa delegacia providenciar para que a importância individualmente paga, seja recolhida aos cofres da delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 384, de 2 de corrente, resolveu, em sessão do dia 28 de abril proximo findo, julgar idonea e sufficiente a

fiança, no valor de 800\$, prestada por Jorge Zipperer, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de S. Bento, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 292 — Autoriso-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, de Santos até esta Capital, para as pessoas da familia do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Olegario L'sbôa, ex-ajudante do inspector da alfandega daquela cidade; bem assim, em 3ª classe, para uma creada, si constar da relação que deverá ser apresentada pelo mesmo funcionario.

N. 293 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 383, de 2 do corrente, resolveu, em sessão de 28 de abril proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:500\$, prestada por José Ribeiro Sobrinho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, sob n. 41.657, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Botucatu, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 35 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que nomea Antonio Guimarães Oliveira, para o lugar de collector das rendas federaes em Santo Amaro, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1911

Sr. director da 1ª secção da Directoria de Contabilidade dos Correios:

N. 92 — Restituindo o quadro demonstrativo da renda arrecadada pela thesouraria dessa repartição, nos mezes de fevereiro e março deste anno, enviado com o vosso officio n. 821, de 25 de abril ultimo, rogo vossas ordens no sentido de serem fornecidas duas demonstrações, uma para cada um dos referidos mezes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 15 — Providencie, com urgencia, no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 81, de 13 de dezembro do anno proximo passado.

N. 8 — Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes da Parahyba do Sul, que envie a esta directoria o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra José Maria de Oliveira, pelo agente fiscal José Pereira.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1911

Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 6—No intuito de simplificar e abreviar quanto possivel a marcha e as diligencias dos processos que transitam por esta directoria e são nella archivados, tendo resolvido, e vol-o communico para os devidos effectos, que d'ora em diante, quando os particulares queiram relaver documentos do sua propriedade que tenham sido appensos aos mesmos processos, ficam dispensados de requerer por escripto a entrega desses documentos, bastando solicitação verbal que attendereis de prompto, desde que o caso não seja duvidoso. Feita a entrega do documento, o empregado competente lançará no processo

a respectiva declaração. Finalmente, nos casos em que tenhaes qualquer duvida, representareis, expondo os motivos.

Requerimentos despachados

Feliciano da Silva Ribeiro. — Satisfaca as exigências da sub-directoria tecnica.

Seconomos Agapito Seconomos. — Requeira a Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1911

Henriqueta Reis. — Restitua-se a quantia de 82380, levando-se a despeza á «Receita a annullar» e quanto a 1910, requeira em separado.

Luiza Ribeiro Amarante. — Satisfaca a exigencia.

Constantino Braga Junior. — Idem.

Luiz Cravo. — Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Pietro Paulo de Oliveira Santos. — Idem.

Maria Adelaide C. de Magalhães. — Pague o debito accusado no parecer.

Manoel Joaquim do Nascimento. — Transfira-se.

Antonio Rego Craveiro. — Idem.

Manoel José Diáz. — Idem.

Martins & Pereira. — Idem.

Antonio José Miranda. — Idem.

Manoel B. dos Santos. — Idem.

Isabel Rebelo da Costa Chaves. — Idem.

Luiz Gonzaga Borges Fortes. — Idem.

Domingos Manoel Martins. — Idem.

L. P. Zellie. — Averbese a mudança.

Alvaro Joaquim de Andrade. — Pague o debito.

Manoel Joaquim do Nascimento. — Transfira-se.

Frederico S. de Souza. — Já estando attendido, archive-se.

Alves, Filho & Sobrinhos. — A 1ª Sub-directoria.

Mionorio Ximenes do Prado. — Já estando attendido, archive-se.

Mosé dos Santos Novaes. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se a Procuradoria da Fazenda Publica.

João da Silva e Araújo. — Transfira-se.

Companhia do Seguro «Previlente». — Idem.

A. G. do Cralho Junior & Comp. — Idem.

Amelia Adelaide Wintesch. — Idem.

Dr. Pedro A. N. Pereira da Cunha e outros. — Idem.

José de Oliveira Castro. — Idem.

Theophilo R. Valadares. — Idem.

Luciano del Guidice. — Idem.

Dr. Luiz Gonzaga Moreira do Valle. — Restitua-se 993150, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Dia 11

Chucu Assad. — Restitua-se 30\$, levando-se a despeza á «Receita annullar».

Contracto commercial de Assad Chamem. — Impoza multa de 10\$, do art. 66 do decreto n. 3.564, de 29 de janeiro de 1909.

Joaquim Pires Barroso. — Transfira-se.

Remigio da Silva Vargas. — Idem.

Umbellino Ferreira da Silva. — A 2ª sub-directoria.

Manoel Alvaro. — Transfira-se, imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Miguel Laginestra & Comp. — Averbese a mudança.

João Ferreira & Comp. — Pague o debito accusado.

Maria Amalia de Athayde Soares de Vasconcellos. — Pague o debito accusado.

Manoel Pinto da Silva (contra-fé 6.246 de 72). — Anulle-se a divida da contra-fé

junta, officando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Idem (6.245 de 72). — Idem.

João Simões Cunha. — Anulle-se as dividas de 1898 a 1910, officando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Thomas Bernardo da Costa. — Transfira-se.

Luiz Nunes & Irmão. — Idem.

José Pimentel. — Idem.

Joaquim Fagundes Leal. — Idem.

Feliciano Marques da Silva Machado. — Idem.

Ernesto Domingues da Silva. — Idem.

Dacio Persiano de Castro Velloso e outro. — Idem.

Americo Raposo. — Idem.

Sebastião da Silva Moreira. — Restitua-se 60\$, levando-se a despeza á «Receita annullar».

Rita Andrew Breaupaire Rohan. — Transfira-se.

João Freitas de Souza Bastos. — Sello os documentos de fls. 1 e 2.

José Thomaz Vieira. — Anulle-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Bernardo Figueiredo. — Estando cumprido o despacho de 8 do corrente, tome-se nota para 1912.

José de Queiroz. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de maio de 1911:

Entradas

Libras.....	110.163-0-0
Dollars.....	259.000
equivalentes a.....	2.423.079,525

Saídas

Mil réis, ouro.....	400\$000
Libras.....	1.636-9-0
Franco.....	2.630
Dollars.....	500
Marcos.....	2.30
Liras.....	200
equivalentes a.....	20.72:\$790
Foram trocadas notas de lacerações na importação de.....	13.080\$000
Existencia em cofre.....	261.371:132,340
equivalentes a libras.....	17.424.742-3-1

Caixa de Conversão, 11 de maio de 1911. — O escripturario, Antonio da Cunha Machado.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 11 de maio de 1911

Foram despachados os seguintes requerimentos:

João Pinto Velasco. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Agenor Theodoro Pinto. — Aguarde a classificação, conforme parecer do mestre de officina.

Augusto Porto-Alegre. — Indeferido.

Manoel Esperedião de Souza Baptista. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Attila Silva Neves. — Aguarde vaga.

Alexandra de Aguiar. — Deferido.

Domingos Luiz dos Santos Junior. — Attendido.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de maio de 1911

Associação Mutua Mineira, de Pouso Alegre, Minas Geraes. — Registrado, archive-se, dando-se a petição a certidão pedida.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de maio de 1911

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 116—Enviando, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Companhia Paulista de Seguros, pede approvação da alteração feita nos seus estatutos pela assembleia geral extraordinaria, realizada em 19 de abril ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente transmittiu-se ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto de 4 do corrente, proovendo no corpo de Saude da Armada os officiaes constantes do mesmo decreto.

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1911

— Sr. chefe do estado maior da Armada :

N. 2.179—Tendo resolvido que os saccos e macas para os marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros sejam, como medida de caracter provisorio, de lona de linho em lugar de lona de algodão, conforme estabeleça a tabella de fardamento em vigor, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Marinha :

N. 2.180 — Tendo resolvido, como medida de caracter provisorio, que os saccos e macas para os marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros sejam de lona de linho em lugar de lona de algodão, conforme estabeleça a tabella de fardamento em vigor, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro :

N. 2.181 — Tendo resolvido, como medida de caracter provisorio, que os saccos e macas para os marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros sejam de lona de linho em lugar de lona de algodão, conforme estabeleça a tabella de fardamento em vigor, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas:

N. 2.171—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foi deferido o requerimento do 2º tenente Arthur Lopes Rogo, o qual acompanha o vosso officio n. 693, de 29 de abril ultimo.

—Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 2.172—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foi mandado submeter a inspecção de saúde o ex-fiel de 2ª classe Epaminondas Coelho Santiago, cujo requerimento acompanha vosso officio n. 603, de 29 de abril ultimo.

— Sr. contra-almirante director da commissão tecnica e fiscal das obras de construção da Arsenal de Marinha na ilha das Cobras:

N. 2.173—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de declarar-vos que, na presente data, se providencia sobre o pagamento do pessoal da lancha dessa commissão, de que tratastes em officio n. 28, de 5 do corrente mez, correndo a despeza á conta da quota destinada ao pagamento do pessoal, da tabella 29, do orçamento vigente.

— Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos:

N. 2.175—De ordem do Sr. ministro, reitero-vos a expedição das necessárias providencias, constantes do officio desta directo-

ria sob o n. 1.335, de 21 de março ultimo, para a ligação da Directoria de Armamento deste ministerio, por uma linha telephonica, à estação do Arsenal de Marinha e as officinas de artilharia.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 2.176 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos transmittir, afim de serem tomadas na consideração que merecerem, os inclusos requerimentos do escrevente de 1.ª classe Horacio de Barros e do sergente da Inspectoria de Machinas Antonio Augusto Pinto, pedindo a concessão, com o abatimento de 75 %, de carteiras de passes para os carros de 1.ª classe dos trens de subúrbios.

RECTIFICAÇÃO

O expediente publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, como sendo do Sr. director do expediente, é do Sr. ministro.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado auxiliar do grande estado-maior do Exército o capitão Manoel Joaquim Pereira Loto e dispensado, a pedido, o 1.º tenente João Moreira de Oliveira Brazilliano.

Requerimentos despachados

Haupt & Comp. — A firma não está isenta dos compromissos tomados pelo contracto de fornecimento de um guindaste á fortaleza de Copacabana.

Mariano Francisco Nelson, Tiburcio Ferreira de Souza, capitão; José Francisco de Lucena, 1.º sargento e João José de Araujo. — Indeferidos.

Olivier Leite de Freitas. — Indique o emprego que deseja e para o qual se julga habilitado.

Dr. Graciliano Negreiros. — Pague-se. A contabilidade.

Miguel Antonio da Silva. — Deferido, nos termos da informação. Ao Departamento da Guerra.

Dr. Manoel de Carvalho Nobre, major-medico. — Concedo a licença nos termos pedidos, correndo por sua conta as despesas de transportes. Ao Departamento da Guerra.

João Cardoso de Carvalho. — Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao Departamento da Guerra.

Francisco Franco Ferreira. — Como pede, menos as passagens. Ao Departamento da Guerra.

Lourenço da Silva Ramos Junior. — Selle sua petição.

Julião Florentino Machado. — Certifique-se em termos o que costar. Ao Departamento da Guerra.

Manoel Rodrigues do Nascimento. — Prove com documentos estar comprehendido no decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Porphyrio Ubaldino Vieira, sargento; Pedro Romão da Conceição. — Não tem lugar.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

Requerimento despachado

Dia 11 de maio de 1911

Mancel José Francisco Jorge, propondo ao governo a aquisição de predios na capital do Estado do Maranhão para Correios e Telegraphos. — Indeferido.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado chefe de secção de uma das commissões de estudos da rede de viação ferrea da Bahia o engenheiro Carlos Horlerback, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 11 de maio de 1911

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizado a mandar consignar parte dos vencimentos dos funcionarios José Alexandre Cirne, Bento Egydio da Silva Braga Netto, José Salustiano Rodrigues Baptista e Ferminio de Oliveira Bueno, para pagamentos mensaes de seguros de vida que pretendem realizar com a sociedade Garantia da Amazonia. (Aviso n. 33.)

O mesmo director foi autorizado a mandar transportar até á estação do Pirapora moedas de cobre de novo cunho, no valor de 4:100\$, gratuitamente, pois que vão ser recolhidas. (Officio n. 16.)

— A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande foi autorizada a retirar da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a quantia de quatrocentas mil libras por conta do deposito feito para a construção de suas linhas. (Aviso n. 62 ao delegado em Londres.)

Remetteu-se ao director-technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro uma certidão de Manoel Gomes Moreira, para ser feita a contagem do tempo para os effeitos de aposentadoria, conforme despacho de 29 do mez passado (officio n. 84).

Requerimento despachado

Amphiloquio Marques da Silva, 1.º escriptuario da 3.ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo que lhe seja extensiva a diaria de 10\$ concedida aos demais funcionarios de igual categoria da mesma commissão. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Laurentino dos Santos Junior, pedindo a nomeação de carteiro. — Aguarde oportunidade.

Ernesto Miguel Campagnac, pedindo a nomeação de servente. — Aguarde oportunidade.

Joaquim de Oliveira, praticante de São Paulo, pedindo contagem de tempo de serviço desde sua primeira nomeação. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 27 de abril ultimo, foram nomeados:

O 2.º tenente Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, para exercer, em commissão, o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso; e o 2.º tenente Pedro Maria de Figueiredo Aranha, para servir como ajudante do engenheiro encarregado da construção do Centro Agrícola «Sabino Vieira».

Para o Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Inspector no Estado de Goyaz, o engenheiro agrônomo Francisco de Borja Mandacuri Araujo;

Ajuatante de inspector, do mesmo Estado, Trajano de Araujo Conceição;

Heitor Teixeira Louzada, para exercer o cargo de auxiliar de 2.ª classe da Directoria Geral de Estatística.

— Por actos da mesma data, foram exonerados:

O engenheiro Tiburcio Martins de Azevedo Pimentel, do lugar de auxiliar extranumerario, encarregado dos trabalhos de demarcação de terras e levantamentos topographicos na Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz; e o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel do cargo de inspector do mesmo serviço no referido Estado;

Carlos Reis, do cargo de auxiliar de 2.ª classe, da Directoria Geral de Estatística.

Foram concedidos ao chefe da 2.ª secção da Directoria Geral de Estatística, Leopoldo Doyle-Silva, 30 dias de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida pela respectiva directoria geral, para tratar de sua saúde.

— Por outra de 4 do corrente, foi nomeado Alcides Ferreira Carneiro para servir como escrevente extranumerario da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Expediente de 2 de maio de 1911

Sr. ministro da Guerra:

Em additamento ao aviso n. 29, de 6 de abril proximo findo, peço-vos que, em lugar do major João José de Campos Curado, seja posto á disposição deste ministerio, para auxiliar o Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais o 1.º tenente Fernando Jorge de Barros, conforme propoz o director daquelle serviço tenente coronel Candido Mariano da Silva Rondon (aviso n. 89).

— Sr. ministro da Fazenda:

Não tendo sido accepta a proposta que os Srs. Poley & Ferreira apresentaram na concorrência realizada na Directoria Geral de Contabilidade para execução de diversas obras no edificio onde funciona a Secretaria de Estado deste ministerio, na praia Vermelha, rogo-vos providencias no sentido de ser aos mesmos restituída a caução de 2:000\$, que depositaram no Thesouro Nacional para garantia de sua proposta, sob recibo n. 234, datado de 23 de março ultimo (aviso n. 90).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a ajuda de custo de 700\$ ao engenheiro agrônomo João Silveira, chefe da 3.ª secção tecnica da estação experimental de canna de assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para attender as despesas de seu primeiro estabelecimento;

Seja paga a quantia de 150\$, em que importa a folha de salario do servente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Joaquim Catão, relativa ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.212);

Seja paga uma conta de Arens & Comp., na importancia de 2.344\$50, proveniente de trabalhos executados durante o mez de janeiro ultimo, em proveito das installações electricas do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (aviso n. 1.255);

Seja paga a quantia de 10\$500 á Imprensa Nacional, proveniente do fornecimento de impressos á esta secretaria do Estado, no corrente anno (aviso n. 1.210);

Seja paga a quantia de 33\$000 á mesma, proveniente do fornecimento de 20 exemplares da lei orçamentaria para o corrente exercício á Directoria Geral de Con-

tabilidade, no corrente anno (aviso n. 1.218);

Seja paga uma conta de J. Pompilio Dias, na importância de 200\$, proveniente de despachos feitos na Alfândega do Rio de Janeiro de diversos volumes destinados ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.219);

Seja paga ao auxiliar de 1ª classe da Inspetoria do Serviço de Veterinaria no 3º districto Dr. José Mariano de Campos, nomeado e empossado a 11 de março ultimo, o adido á directoria do mesmo serviço, a quantia de 203\$224, relativa aos vencimentos que lhe competem no periodo de 11 a 31 do referido mez de março;

Sejam pagas duas contas de José Mendes de Oliveira Simões e D. Norris, provenientes de fornecimentos em proveito das obras do Jardim Botânico, no corrente anno, na importância de 1.900\$ (aviso n. 1.221);

Seja paga a quantia de 315; á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Veterinaria no corrente anno (aviso n. 1.222);

Seja paga á Companhia Industrial de Celulosa a quantia de 100\$, proveniente do aluguel da sala occupada pela Directoria da Junta dos Corretores, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.223);

Seja paga ao Dr. Cândido Mendes de Almeida, director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, a quantia de 60.000\$, correspondente ao auxilio que compete aquelle estabelecimento no 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.214);

Seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario do campo de demonstração de plantas fructíferas situado no municipio de Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, a titulo de auxilio, de accordo com o decreto n. 8.241, de 1 de fevereiro proximo passado, a importância de 10.000\$, correspondente ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.217).

—Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca:

Autorizo-vos a tomar 200 assignaturas, para o corrente anno, da *Revisão Americana*, pelo preço de 2.400\$, afim de serem distribuidas pelas repartições ou serviços a que possa interessar a mesma revista, conservando-se para a bibliotheca os exemplares que julgardes necessários (aviso n. 1.213).

Dia 4

—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas as folhas de gratificações que competem ao encarregado das obras de instalação de uma Estação Zootécnica na Fazenda de Santa Monica, Alberto Level, e ao seu ajudante Alvaro Guimarães, relativas ao mez de abril ultimo, na importância total de 760\$930 (aviso n. 1.224);

Seja paga ao engenheiro Thomaz Cavalcanti de Gusmão a folha de gratificação, relativa ao mez proximo passado, por trabalhos de medição da fazenda annexa á Escola Superior de Agricultura, em Deolore, na importância de 600\$000 (aviso n. 1.226);

Sejam pagas duas folhas de gratificações aos Srs. Alvaro Mariz dos Barros e Vasconcellos e Antonio Gomes de Mattos, por serviços prestados e mo auxiliares da fiscalização das obras de reconstrução do Museu Nacional, no mez de abril ultimo, na importância total de 800\$000. (Aviso n. 1.227);

Seja paga a folha de trabalhadores empregados nas obras de reconstrução do Museu Nacional, relativa ao mez de abril ultimo, na importância de 3.730\$ (aviso n. 1.228);

Sejam pagas, na estação do Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, duas folhas do pessoal diarista do Posto Zootécnico Fe-

deral e da Escola de Agricultura annexa ao mez no posto, alli estabelecidos, relativas ao mez de abril ultimo, na importância total de 9.698\$359 (aviso n. 1.120);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 35:503\$ para occorrer ás despesas com a compra de machinismos e com as obras de que carece a Escola de Aprendizos Artífices alli estabelecida (aviso n. 1.225).

Dia 5

—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga ao Sr. Joaquim Torres Dalgado de Carvalho a quantia de 10.000\$, que, a titulo de premio de animação, lhe foi concedido pelos serviços prestados em proveito da avicultura. (Aviso n. 1.133.)

Dia 6

—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a quantia de 833\$392, relativa aos vencimentos que competem aos professores ambulantes do ensino agronomico, Vicente Catalá e Emilio Thamsen, no periodo de 6 a 30 de abril ultimo (aviso n. 1.232);

Seja paga a ajuda de custo de 500\$ a Emilio Thamsen, professor ambulante do ensino agronomico, que vai em comissão de este ministerio ao Estado de Santa Catharina (aviso n. 1.233);

Seja paga a folha de vencimentos do pessoal diarista da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, na importância de 7.632\$, relativa ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.235);

Seja paga a folha de vencimentos do pessoal encarregado da conservação da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, na importância de 1.619\$990, relativa ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.236);

Seja paga a Eduardo Augusto Pacheco a quantia de 400\$, de gratificação por serviços de tração prestados á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal deste ministerio, no mez de abril proximo passado (aviso n. 1.237);

Seja paga ao auxiliar extraordinario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais 2º tenente Pedro Maria de Figueiredo Aranha a ajuda de custo de 50\$, por ter de seguir para o Estado da Bahia como ajudante do engenheiro encarregado da construcção do Centro Agrícola Sabino Vieira no mesmo Estado (aviso n. 1.238);

Sejam pagas aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio, comprehendidos na folha enviada, as gratificações na mesma mencionadas, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, no mez proximo passado, na importância total de 540\$ (aviso n. 1.240);

Sejam pagas, por uma só vez, as seguintes gratificações: de 600\$, ao Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes; de 500\$, ao Dr. Mario Floriano de Toledo, por serviços medicos extraordinarios prestados aos imigrantes da Hospedaria da ilha das Flores, no mez de abril ultimo; e de 266\$967, ao Sr. Leopoldo Meira, por serviços prestados fora das horas regulamentares á mesma hospedaria, no mesmo mez, conforme a inclusa folha (aviso n. 1.241);

Seja paga ao Sr. Isidoro Campos a quantia de 416\$650 de gratificação por serviços prestados como auxiliar, em comissão, do serviço do registro genealogico de animaes, no mez de abril proximo passado (aviso n. 1.242);

Seja paga a ajuda de custo de 250\$ a Manoel Ernesto da Lima Deslandes, que vai exercer o cargo de conservador e inspector de alumnos da Escola de Agricultura no Es-

tado da Bahia (Escola Agrícola da Bahia) (aviso n. 1.244);

Seja paga a quantia de 250\$, de gratificação por serviços extraordinarios prestados, na determinação de posições geographicas, pelo telegraphista Hedeonso de Albuquerque Silva Sauto, em janeiro ultimo (aviso n. 1.245);

Seja paga ao porteiro da Directoria Geral de Estatística Adalto Gomes de Oliveira, a quantia de 60\$, correspondente ao auxilio para aluguel de casa referente ao mez do abril ultimo (aviso n. 1.247);

Seja paga a quantia de 2.700\$, correspondente ás gratificações que competem aos dactylographos da Directoria Geral de Estatística, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.248);

Seja paga ao auxiliar de 1ª classe da Inspetoria do Serviço de Veterinaria do 3º districto, Dr. José Mariano de Campos, addido á directoria do mesmo serviço, a quantia de 300\$, relativa aos vencimentos que lhe competem no mez de abril proximo passado (aviso n. 1.249);

Seja paga ao Sr. Charles Cooreur a quantia de 350\$, relativa aos seus vencimentos de inspector do Serviço de Veterinaria no 4º districto, no periodo de 1 a 15 de março proximo passado (aviso n. 1.251);

Sejam pagas as folhas de vencimentos dos auxiliares do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas e dos auxiliares e trabalhadores empregados no serviço de distribuição de plantas e sementes, no mez de abril proximo passado, na importância total de 4.783\$988 (aviso n. 1.251);

Seja paga ao Sr. José Francisco Rossas, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Veterinaria no 8º districto, a titulo de ajuda de custo por ter de seguir para a sede de sua inspetoria, a quantia de 300\$, conforme a inclusa folha (aviso n. 1.252);

Sejam pagas quinze contas, na importância total de 4.983\$73 ou 4.266\$763, ouro, ao cambio de 27 d., provenientes de passagens concedidas a imigrantes nos mezes de janeiro, fevereiro e março proximos findos (aviso n. 1.253);

Seja paga a Jorge de Souza Freitas a quantia de 12.000\$, proveniente da aquisição no corrente anno, de um quadro a oleo representando D. Pedro II (aviso n. 1.254);

Seja paga a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras—Rede Sul Mineira, na importância de 171\$500, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoa-

mento, no corrente anno (aviso n. 1.255);

Seja paga ao ajudante da Inspetoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Matto Grosso, Adriano Metello, a ajuda de custo de 1.200\$, por ter de seguir para a sede do serviço (aviso n. 1.257);

Sejam pagas ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goyaz, engenheiro agronomo Francisco de Borjas Mandaracú Araújo e ao ajudante da inspetoria do mesmo serviço no Estado de Matto Grosso, tenente Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, as ajudas de custo de 1.600\$ e 1.200\$, por terem de seguir para as sedes dos respectivos serviços (aviso n. 1.259);

Sejam pagas as folhas de vencimentos de guarda e do servente do Serviço de Publicações e Bibliotheca, relativas ao mez de abril ultimo, na importância total de 350\$000 (aviso n. 1.258);

Seja paga a ajuda de custo de 700\$ ao Dr. Philipp v Lutzburg, lente da Escola de Agricultura no Estado da Bahia, que vai assumir o exercicio de seu cargo no referido Estado (aviso n. 1.260);

Seja paga ao Sr. coronel Guilherme Gaezzer Netto a quantia de 15:000\$, que, a título de premio de animação, lhe foi concedido pelo desenvolvimento dado a cultura do trigo na Fazenda Leão, município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no corrente anno (aviso n. 1.261);

Seja concedido a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 4:000\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do professor ambulante do ensino agronomico Emilio Thamsten, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro proximo futuro, e por conta da consignação «Para despesas de installação, etc», título «Material» da mesma verba q de 3:000\$, para o referido professor atender ao pagamento de passagens, transportes, diarias, artigos de expediente e despesas eventuaes e imprevistas, durante a commissão que vai realizar naquello Estado por ordem deste ministerio (aviso n. 1.231).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Autorizo-vos a fazer ao engenheiro Pedro Demosthenes Rache, inspector do Serviço de Povoamento nesse Estado, pelo credito de 700.000\$ distribuido a essa delegacia, por conta da verba 3ª, titulo IV, consignação «Serviços nos Estados, etc», art. 50 da vigente lei orçamentaria, o adiantamento de 40:000\$, afim de attender a despesas com o pagamento do pessoal trabalhador do nucleo colonial «Inconfidentes», no corrente anno, prestando opportunamente, nessa delegacia, as respectivas contas (aviso n. 1.246).

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Transmittiu-se, afim de ser registrada, a cópia annexa do decreto n. 8.704, de 4 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 8:000\$, para occorrer a restituição de despesas feitas com a introdução de animaes reproductores (aviso n. 1.256).

— Transmittiu-se, para o competente registro, a cópia do decreto n. 8.703, de 4 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 155:000\$, para attender ao pagamento dos vencimentos, diarias, ajudas de custo e despesas de transporte do veterinario, instructores agricolas e praticos de zootechnia contractados para os serviços do mesmo ministerio (aviso n. 1.243).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 102, de 25 de abril ultimo, em que consultastes si o serviço prestado pelo Dr. Licio da Rocha Miranda, sub-director do Serviço de Inspção e Defesa Agricolas e que deu logar ao pagamento de diarias na importancia de 750\$ de que tratou o aviso n. 1.117, de 15 do mesmo mez, se refere ao actual exercicio ou ao trimestre adicional do exercicio de 1910, declaro-vos que o alludido serviço, conforme se vê do dito aviso, foi prestado nos mezes de janeiro a março ultimos, referindo-se, portanto, ao actual exercicio (aviso n. 1.239).

— Sr. professor ambulante Emilio Thamsten:

Tendo o Sr. ministro resolvido autorizar-vos a adquirir na casa Hopkins, Causer & Hopkins o material constante da relação annexa, destinado ao curso ambulante de lacticios que fostes incumbido de realizar no Estado de Santa Catharina, declaro-vos que deveis examinar cuidadosamente todo o referido material e assistir a sua embalagem, cabendo vos inteira responsabilidade por sua guarda e conservação desde que elle vos seja entregue pela dita casa.

O pagamento da respectiva conta será feito no Thesouro Nacional mediante requisição deste ministerio, cabendo-vos, para esse fim, attestar na mesma conta, tanto na 1ª como na 2ª via, o recebimento do material e a circumstancia de satisfazer

elle aos fins para que foi requisitado (officio n. 389).

Di 8

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas aos Srs. Affonso Fonseca, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Veterinaria, e Domingos Rodrigues da Costa, guarda do material do mesmo serviço, as quantias constantes das inclusas folhas de diarias a que fizeram jus nos mezes de janeiro a abril ultimos, por terem estado em commissão no Estado de Santa Catharina, na importancia total de 1:575\$ (aviso n. 1.262);

Seja paga a quantia de 8:051\$500, de gratificações que competem ao pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.263);

Seja paga a D. Penelope Pieruceti a quantia de 5:923\$, ouro, que, a titulo de ajuda de custo, lhe foi concedida por ter de seguir para Italia a afim de instalar um mostruario de vestidos, por ordem deste ministerio, na Exposição Internacional de Turim-Roma (aviso n. 1.264);

Seja effectuado o pagamento das folhas dos guardas, serventes e jardineiros do Museu Nacional, na importancia total de 4:985\$, relativas ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.265);

Seja paga ao 1º officia da Directoria Geral de Estatistica Francisco de Paula Alvarenga Junior a gratificação de 400\$, por serviços extraordinarios prestados ao recenseamento no corrente anno (aviso n. 1.266);

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de maio de 1911

Sr. director geral de Estatistica:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por portarias de 29 de abril ultimo, foi exonerado Carlos Reis do cargo de auxiliar de 2ª classe dessa repartição, e nomealo, em substituição, Heitor Teixeira Louzada (officio n. 321).

— Sr. director geral da Saude Publica:

Solicito-vos providencias no sentido de ser submettido a exame de inspecção de saude o bacharel Nicoláo Tolentino dos Santos, secretario da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, que requereu aposentaria, allegando achar-se invalido por soffrer de molestia grave e incuravel (officio n. 322).

CONSELHO MUNICIPAL

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

A' hora regimental, presentes 14 Srs. independentes, o Sr. Osorio de Almeida, presidente, abriu a sessão.

A acta da sessão anterior foi approvada sem debate.

O expellente, depois de lido, teve o conveniente destino.

Na hora do expediente o Sr. 2º secretario Malcher Bacellar justificou a seguinte

INDICAÇÃO

Considerando que, para festejar o anniversario natalicio do honrado Marechal Hermes da Fonseca, a cidade do Rio de Janeiro jubilosamente se prepara;

Considerando que, com essa justa manifestação de estima, querem todas as classes sociaes dar ao benemerito cidadão testemunho eloquente e insophismavel da grande confiança que, tão criteriosamente, depositam no patriotismo daquello a quem estão confiados os mais sagrados e vitais interesses da Nação;

Considerando que a Capital da Republica, nesse bello gesto de civismo, interpreta com fidelidade o sentir do Brazil em geral;

Considerando que a todos os patriotas ha de ser grão registrar e auxiliar o espontaneo e sincero impulso da sympathia com que a gratidão popular transforma uma data intima, uma festa familiar, em um grande acontecimento de regosio social;

Considerando, finalmente, que ao Conselho Municipal cumpre o dever civico e politico de compartilhar, de pleno coração, do louvavel de gozo da cidade, cuja opinião tão directamente representa;

Indico que o Conselho Municipal compareça incorporado a merecida e alevantada homenagem com que o povo do Districto Federal, sem distincções de classes, pretende commemorar o anniversario natalicio do eminente Marechal Hermes da Fonseca.

Posta em discussão, é approvada por unanimidade a indicação.

O Sr. Honorio Pimentel fez um retrospecto da sua vida particular e publica e scientifica a seus paes e ao povo que repelliu o brancêirismo uma aggressão que soffreu quando tomava o trem de Santa Cruz.

O Sr. Leite Ribeiro justificou o seguinte

REQUERIMENTO

Para justificar a indicação de providencias determinadas pelo colossal augmento da divida e da despesa municipaes verificado no curso do ultimo deennio, tendentes ao estabelecimento do indispensavel equilibrio entre a receita e a despesa, requiro que a mesa se digne solicitar do Sr. prefeito as seguintes informações:

1º, o total, por exercicio, da receita municipal orçada para os annos de 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919 e 1910;

2º, o total, separadamente, da arrecadação havida nesses mesmos exercicios;

3º, o total separadamente, da despesa municipal orçada para taes exercicios;

4º, o total, também separadamente, pago ou a pagar, da despesa municipal, orçamentaria ou extra-orçamentaria, feita nos mesmos exercicios, incluida nessa total, como é intuitiva, a constante dos creditos especiaes, supplementares, extraordinarios, etc, abertos para tal fim;

5º, o total da divida fundada (interna e externa) e da divida fluctuante, no fim de cada um desses exercicios.

O requerimento foi approvado sem debate.

Passa-se, em seguida, á ordem do dia — trabalho de commissões.

A ordem do dia para a sessão de hoje é a mesma.

Levantou-se a sessão a 1 hora e 40 minutos da tarde.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Multas

Pelo agente do 3º districto, Sacramento:

Dr. J. J. da Silva Freire, representante legal de Joaquim Ferreira Cardoso, proprietario do predio n. 57 da rua da Constituição, multado em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo obras importantes no referido predio, sem licença).

Pelo agente do 17º districto, Engenho Novo:

Antonio Gomes da Silva, multado em 100\$, por infracção do art. 37 do decreto n. 139,

de 10 de fevereiro de 1903 (ter construído um telheiro para fins industriais á rua Magalhães Castro n. 79).

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio: Rosa Sampietro, multada em 100\$, por infração do art. 45 combinado com o art. 46 do decreto n. 1.033, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado o funcionamento de um boteco á rua do Lavradio n. 111, sem a respectiva licença).

G. Huentjens, multado em 50\$, por infração do art. 22 combinado com a 2ª parte do art. 26 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter collocado, sem licença, uma taboleta na entrada da sua garage á rua do Riachuelo n. 187).

Intimações

Pelo agente do 3º districto, Sacramento: Dr. J. J. da Silva Freire, representante da proprietaria do predio n. 57 da rua da Constituição, a legalizar as obras do referido predio, as quaes ficam desde já embargadas, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 17º districto, Engenho Novo:

Antonio Gomes da Silva, proprietario do predio n. 132 da rua Conselheiro Magalhães Castro, a parar immediatamente com as obras do referido predio, até a legalização das mesmas, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio: Rosa Sampietro, estabelecida á rua do Lavradio n. 111, a pagar a licença do seu negocio, no prazo de cinco dias.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo sub-director:

Cardoso & Comp., Cacine Raduan, Fonseca Alves & Comp., A. F. Ruas, R. S. Baptista, Walter Brothers & Comp., José Affonso Ramos, João Peixade, Pinho & Avelino, M. Jacintho e Storino & Comp., Rita Jacquina, Manoel dos Santos, Dr. P. A. Canezzi. — Deferidos.

Bernardino de Moraes Cordeiro. — Deferido, de accordo com a informação.

Figueiralo Cunha & Comp. — Transfira-se depois de pago a diferença.

Duarte da Silva Pinto. — Mantenho o despacho avista da informação.

Azevedo & Arêas, Felix Fontana e D. T. da Azevedo. — Indeferidos, a vista das informações.

Exigências

Espindola & Vilches, Lages & Granha, Bales Pereira & Barros, Honorato Pereira Ferraz & Rocha, Alberto Carlos dos Santos & Comp., A. Henault, R. Vinós & Bento, Brigida Augusta Carra e Manoel Pereira Ribeiro. — Deferidos.

Directoria Geral do Património

Despachos:

Pelo sr. prefeito:

Transferências de domínio útil

Manoel Ferreira da Silva Mendes. — Deferido nos termos da informação.

A. Ferreira, Antonio Maria de Araujo, Ricardo José Antunes, João A. Ferreira, Silvestre e José Gomes Losquirões. — Deferidos.

Pelo director:

Mário Marques Pereira. — Provo a posse. João Francisco de Paiva e outro. — Junte procuração o signatario do requerimento.

Antonio de Carvalho Palhares e Benjamin Liberato de Barros. — Deferidos.

Maria da Gloria Mattos Costa. — Prove poderes para requerer em nome de outros condminos.

Domingos Gomes Moreira e Francisco Joaquim Calija. — Compareçam á Sub-directoria de Carta Cadastral.

Nicolau Augusto de Figueiredo. — Junte o documento a que se refere.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director geral:

Albano F. de Albuquerque, Albano Ferreira e Dr. Bernardo Ferraz. — Deferidos, de accordo com as informações.

Thereza Martins. — Não convém.

Aurício M. de Carvalho Oliveira. — Concedo 30 dias.

Bernardino Braga. — Deferido.

Pela 1ª Sub-directoria:

João Carlos Muratory. — Certifique-se.

Pela 3ª Sub-directoria:

Arnaldo Fortes. — Sim, compareça.

Julio Tavares de Lima, Lopes Valle, Armentio G. Fontes, Guldem & Comp. e Antonio A. Pereira. — Idem, idem.

Pela 4ª Sub-directoria:

João J. da Costa, Adalgisa Bastos, Adelaide S. Oliveira, Antonio Alves Correia, Manoel Fernando, Joaquim Pereira, Alfredo B. Cavalcanti, Clemente Campam, Thomaz dos Santos Pereira, Ignacio T. da Cunha, Alfredo de Almeida Russel, Maria Galvão Monteiro, Francisco Guerra Fragozo, Dr. Francisco A. Basilio, Antonio L. de Araujo Monteiro, Francisco Paula, Antonio Muniz de Jesus, José J. Pereira e Empreza Constructora Monolitho. — Passem-se alvarás.

Maria da R. Arêas, Lopes & Comp., Azevedo & Comp. e Josephina da Rocha Toledo. — Idem, idem.

Jose de Freitas Castro. — Não pólo ser atendido.

Francisco de Carvalho. — Compareça nesta sub-directoria.

Mariano de F. Neves. — Concedo 30 dias.

José C. Martins. — Junte o talão do imposto predial.

Dr. Joaquim S. de Castro Barbosa. — Satisfaca a exigencia da circumscrição.

José Cupertino Delpini. — Indeferido, a vista da informação.

1ª circumscrição — Francisco de Mattos e José Antonio da Silva Guimarães. — Passem-se guias.

Custódio da Costa Braga. — Pólo habitar.

Horac O. Guimarães e Francisco Sattamini. — Juntem o talão do imposto predial.

Manoel R. Luzebio. — Tenha a planta na obra e illumine a rua da avenida.

Manoel da Silva Paiva. — Compareça.

Pedro F. M. Nunes. — A replica não satisfaz a duvida.

Laura Alves da Silva. — Faça assignar a planta por constructor habilitado.

2ª circumscrição — Eugenio A. Rodrigues Fontes. — Declare o prazo.

Oscar de Almeida Gama. — Compareça com urgencia.

Dr. Carlos G. de Oliveira Sampaio. — Junte planta do cadastro.

Ernesto do Nascimento Silva e Araujo Ferreira. — Passem-se guias.

R. Reideur do Amaral. — Requeira como obra nova.

4ª circumscrição — Antonio F. de Almeida, João M. Gonçalves de Miranda e Dr. Candido Portella da Costa. — Passem-se guias.

João M. T. Souto. — Pólo habitar.

José M. Guido. — Satisfaca a exigencia.

José M. Ferreira de Mattos. — Apresente planta do cadastro.

Jeronymo T. Boavista. — Passe-se guia.

5ª circumscrição — Alberto Emilio Barbosa e Antonio da Silva Pinheiro. — Passe-se guia.

6ª circumscrição — Albino Leão. — Junte planta cadastral.

Joaquim Gama. — Dentro da Quinta da Boa Vista não pólo explorar olaria.

Manoel P. Barbosa. — Junte projecto aprovado.

Francisco da Silva Medula. — Satisfaca as duvidas.

João Domingos de Manso. — Declare o prazo.

Joaquim M. de Castro. — Compareça.

Antonio G. de Carvalho. — Satisfaca as duvidas.

Maria I. dos Santos Blattes e Maria Monteiro Pires. — Passem-se guias.

Pela 5ª Sub-directoria:

Rodrigo M. da Silva Junior, Joaquim Marinho, major João da Costa Cardoso Junior, Antonio R. dos Santos, Basilio P. da Silva Novaes, Antonio R. de Mattos e Antonio J. da C. Couto. — Deferidos.

Gaspar Meleiros. — Deferido, de accordo com a informação.

Matheus P. Teixeira. — Compareça para abrir o predio.

J. Pinheiro & Comp. — Compareçam.

Directoria Geral de Instrucção Publica

Despachos:

Pelo director geral:

Ostacilia Monteiro de Barros, Eugenia Agapito da Veiga e Juliana Marroiz. — Subam a despacho do Sr. prefeito.

Alfredo Angelo do Aquino. — Certifique-se o que cinstar.

Agostinha Rende de Oliveira e Antonio Amaral Fonseca. — Ao director de hygiene que se digna da providenciar para a inspecção medica.

Carlos Brandão da Cunha. — Ao Sr. inspector escolar do 11º districto, para informar.

Edina Fagundes de Azevedo. — Ao Sr. director de hygiene para informar.

Foram remetidas á Directoria Geral da Fazenda as folhas dos serventes das escolas publicas, na importancia de 3:619\$93, o do pessoal do Externato Profissional Souza Aguiar, na de 2:408\$, tudo relativo ao mez findo.

Foi transferida para o predio n. 286 da rua Getulio, a 12ª escola elemental feminina.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 1.002, de 28 de abril, pagamento de 525\$, de diarias que competem aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em janeiro ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N.º 1.263, de 9 do corrente, pagamento de 10:000\$ ao Dr. José de Sá Pereira, como premio pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento da cultura do algodão e pelos estudos, nos Estados Unidos, Jamaica e Mexico, do progresso e beneficiamento desta cultura.

N.º 1.244, de 6, pagamento de 250\$ de ajuda do custo de 250\$ a Manoel Ernesto de Lima, na qualidade de conservador e inspector da Escola de Agricultura no Estado da Bahia.

N.º 1.235, de 6, pagamento de 1:619\$93, de folha do pessoal de conservação da Hospedaria.

ària de Immigrantes da Ilha das Flores, em abril ultimo;

N. 1.171, de 23 de abril findo, pagamento de 498\$, de contas de Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos feitos às Secretarias de Estado, no corrente anno;

N. 1.233, de 8 do corrente, pagamento de 8:051\$500, proveniente da folha do pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, no mez de abril findo;

N. 1.233, de 6 do corrente, pagamento de 500\$ ao professor ambulante do ensino agricola, Emilio Thamsten;

N. 1.241, de 6 do corrente, pagamento de 1:366\$667 ao Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes e outros, por serviços prestados na Hospedaria da Ilha das Flores, em abril;

N. 1.247, de 6 do corrente, pagamento de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, Adalto Gomes de Oliveira, para aluguel de casa em abril;

N. 1.169, de 26 de abril, idem de 250\$ a Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Veterinaria do 10º districto, de ajuda de custo;

N. 1.206, de 29 de abril, idem de 200\$ ao 2º official da Secretaria de Estado, Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro, de gratificação;

N. 1.203, de 29 de abril, idem de 72\$ ao auxiliar da Inspectoria Agricola do 3º districto Alberto Candido da Silveira Rodrigues, idem;

N. 1.197, da mesma data, idem de 200\$ ao telephonista da Secretaria de Estado Aurelio de Figueiredo, idem;

N. 1.249, de 6 do corrente, idem de 300\$ ao auxiliar de 1ª classe da Inspectoria de Serviço de Veterinaria do 3º districto Dr. José Maria de Campos, de vencimentos, em abril ultimo;

N. 1.204, de 29 de abril, idem de 600\$ ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de diaria a que fez jus, em abril ultimo;

N. 1.199, de 29 de abril, idem de 600\$ ao 2º escriptorario da Repartição dos Telegraphos Venancio de Figueiredo Neiva, de gratificação;

N. 1.212, de 2 do corrente, idem de 150\$ de salario ao servente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Joaquim Catão, em abril ultimo;

N. 1.271, de 9 do corrente, idem de 9:123\$368, da folha das gratificações que competem aos funcionarios da Directoria Geral de Estatistica, em serviço de recenseamento, em abril ultimo;

N. 1.187, de 23 de abril, idem de 3:395\$880 a diversos, de fornecimentos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, nos mezes de janeiro e março ultimos;

N. 1.190, de 28 de abril, idem de 1:500\$800 a *Revista Suburbana*, de publicações feitas por ordem deste Ministerio, no corrente anno;

N. 1.141, de 20 de abril, idem de 8\$80 a Estrada de Ferro de Maricá, de passagens concedidas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, em janeiro ultimo;

N. 1.139, de 30 de abril, idem de 636\$900 a revista *O Brasil*, de publicação por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.140, da mesma data, idem de 216\$ a *Brasilianische Rundschau*, idem, idem, idem;

N. 1.126, de 19 de abril, idem de 9:500\$ a revista *Chacaras e Quilates*, de assignaturas tomadas por este Ministerio, no corrente anno;

N. 1.156, de 22 de abril, idem de 867\$300 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.189, de 28 de abril, idem de 33\$500 a J. M. Soares & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.188, de 18 de abril, idem de 1:719\$090

a Amaraes Pimentel & Comp., idem ao Jardim Botânico, no corrente anno;

N. 1.177, de 23 de abril, idem de 6:379\$500 a Eichhoff, Carneiro Leão & Comp., idem a Delegacia deste Ministerio no Territorio do Acre, este anno;

N. 1.152, de 22 de abril, idem de 1:564\$100 a diversos, idem ao Posto Zootechnico em Pinheiro, em fevereiro ultimo;

N. 1.175, de 28 de abril, idem de 8:642\$015 a diversos, idem ao Museu Nacional, no corrente anno;

N. 1.185, da mesma data, idem de 24:865\$423, ouro, a Janowitz Whale & Comp., de passagens concedidas a immigrants, de janeiro a março ultimos;

N. 1.214, de 2 do corrente, idem de 60:000\$ ao Dr. Candido Mendes de Almeida, director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, do auxilio que compete áquelle estabelecimento no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.223, de 4 do corrente, idem de 600\$ ao engenheiro Thomaz Cavalcanti de Gusmão, de gratificação por trabalhos de medição da fazenda annexa á Escola Superior de Agricultura, em D.oloro;

N. 1.201, de 29 de abril, idem de 300\$ ao naturalista viajante do Jardim Botânico Manoel Pio Corrêa, de diarias, em abril ultimo;

N. 1.237, de 6 do corrente, idem de 400\$ a Eduardo Augusto Pacheco, de gratificação por serviços de tradução prestados á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal deste ministerio, em abril ultimo;

N. 1.196, de 29 de abril, idem de 800\$ ao Dr. Arlindo Fraga, de gratificação;

N. 1.220, de 2 do corrente, idem de 203\$224 ao auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do Serviço de Veterinaria, no 3º districto, Dr. José Mariano e Conceição, de vencimentos, no periodo de 11 a 31 de março ultimo;

N. 1.202, de 29 de abril, idem de 100\$ ao porteiro da Secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira, para aluguel de casa, em abril ultimo;

N. 1.216, de 2 do corrente, idem de 10\$500 á Imprensa Nacional, do fornecimento de impressos á Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 1.186, de 23 de abril, idem de 3:217\$520 a diversos, de trabalho e fornecimentos para o Jardim Botânico, no corrente anno;

N. 1.217, de 2 do corrente, idem de 10:000\$ a Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario do campo de demonstração de plantas fructíferas, no municipio de Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, do auxilio correspondente ao primeiro semestre do corrente anno;

N. 1.231, de 6 do corrente, credito de 7:000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento dos vencimentos do professor ambulante do Ensino Agricola Emilio Thamsten, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro proximo futuro, e para o referido professor attender ao pagamento de passagens, transportes, diarias, artigos de expediente e despesas oventuaves e imprevistas, durante o exercicio que vae realizar naquella Estado;

N. 1.117, de 15 de abril, pagamento de 750\$ ao sub-director da 1ª sub-directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Dr. Licio da Rocha Miranda, de diarias, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 1.176, de 28 de abril, idem de 450\$ ao official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento Fidelis Lemgruber, de indemnização pelo dispendio em auxilio a immigrants repatriados;

N. 1.227, de 4 do corrente, idem de 800\$, da folha de gratificação aos Srs. Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos e Antonio Gomes de Mattos, em abril ultimo,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 2.004, de 6 do corrente, pagamento de 400\$ a Alfredo Novis, de aluguel do predio occupado pelo escriptorio de obras deste ministerio, em abril ultimo;

N. 2.002, de 8 do corrente, idem de 2:500\$, da publicação do Coligo do Processo Civil e Criminal, feito pela revisia militar *Mar e Terra* em novembro de 1910;

N. 1.994, de 5 do corrente, idem de 3:67\$814 a diversos, de serviços prestados á Bibliotheca Nacional, em abril ultimo;

N. 1.861, de 27 de abril, idem de 8:521\$851 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em março ultimo;

N. 1.837, da mesma data, idem de 1:829\$500 a diversos, idem ao Lazareto da Ilha Grande, em fevereiro ultimo;

N. 1.933, de 2 do corrente, idem de 54\$600 ao porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, de despesas miúdas, por elle pagas, em abril ultimo;

N. 1.990, de 5 do corrente, idem de 75\$ a Lafayette Moura, de gratificação, por substituição, em abril ultimo;

N. 1.962, de 4 do corrente, idem de 2:000\$, da folha do pessoal subalterno de nomeação do director do Internato do Collegio Pedro II, em abril ultimo;

N. 1.961, de 4 do corrente, idem de 200\$ ao Dr. Ernani Lopes, de gratificação, por substituição, em abril ultimo;

N. 1.987, de 5 do corrente, idem de 200\$, dos salarios dos serventes do 1º Tribunal do Jury, em abril ultimo;

N. 1.954, de 4 do corrente, idem de 500\$, idem, idem do Instituto Nacional de Musica, em abril ultimo;

N. 1.983, de 5 do corrente, idem de 225\$, da folha do carpinteiro Jardim Continha, que trabalhou, em abril ultimo, no Palacio Presidencial;

N. 1.955, de 4 do corrente, idem de 51\$512, da folha das gratificações que competem, por sua substituição, a diversos funcionarios da Bibliotheca Nacional, em abril ultimo;

N. 1.927, de 2 do corrente, idem de 1:611\$394, das folhas do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e dos trabalhadores da chácara do mesmo Instituto, em abril ultimo;

N. 1.924, de 2 do corrente, idem de 1:370\$, das gratificações que competem, em abril ultimo, ao pessoal do Externato do Collegio Pedro II e das quebradas respectivo escrivão;

N. 1.910, de 29 de abril, idem de 300\$, do aluguel da sala destinada ao juizo da 4ª Pretoria, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 1.885, de 28 de abril, idem de 43\$110, da folha de gratificação que compete ao cirurgião dentista interino do Hospicio Nacional de Alienados, Raul Augusto Gomes dos Reis, em março ultimo;

N. 1.903, de 29 de abril, idem de 200\$ ao 1º official da Secretaria de Estado, Manoel Barros Barreto, de justificação, por substituição, em abril ultimo;

N. 1.865, de 27 de abril, idem de 2:500\$ ao capitão-tenente Alamiro Mendes, vice-presidente do Instituto de Protecção e Assistência á Infancia do Rio, de Janeiro, de subvenção concedida ao mesmo instituto e da quota para aluguel do predio onde o mesmo funciona, em março ultimo;

N. 1.859, de 27 de abril, idem de 2:492\$404 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Filial Oswaldo Cruz, com sede em Belo Horizonte, em março ultimo;

N. 1.590, de 6 de abril, idem de 33:000\$ ao esculptor Balduino de Almeida, sendo 30:000\$ relativos á primeira prestação de um contracto e 3:000\$ em premio;

N. 1.841, de 26 de abril, item de 1:000\$ a Gustavo Van Erven, de uma collecção de medalhas de bronze com as effigies dos chefes de Estado do Brazil, fornecida ao Internato do Collegio Pedro II, em fevereiro ultimo;

N. 1.882, de 28 de abril, item de 23\$ a Bisano Rocha & Comp., de fornecimentos ao Supremo Tribunal Federal, em março ultimo;

N. 1.953, de 4 do corrente, item de 1:000\$ ao senador Lourenço Maria de Almeida Baptista, de ajuda de custo;

N. 1.977, de 5 do corrente, item de réis 1:703\$800 a Gomes Pereira, de artigos de expediente fornecidos á secretaria de Estado, em abril ultimo;

N. 1.988, de 5 do corrente, item de 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, da gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cédulas no 2º Tribunal do Jury, em abril ultimo;

N. 2.005, de 6 do corrente, item de 120\$ ao porteiro da repartição da Polícia, para aluguel de casa, em abril ultimo;

N. 1.986, de 5 do corrente, item de 23\$560 á Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido na secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 1.906, de 5 do corrente, item de 300\$ ao director da Bibliotheca Nacional Dr. Manoel Cicero P. da Silva, para aluguel de casa, em abril ultimo;

N. 1.935, de 2 do corrente, item de 130\$ a Fiel Augusto de Oliveira & Comp., de filtros fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em março ultimo;

N. 2.049, de 9 do corrente, item de 9:000\$ a diversos membros do Congr. do Nacional, de ajudas de custo;

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 103, de 29 de abril, pagamento de 105\$236 á Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz na Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 106, de 2 do corrente, item de 400\$ a Arthur Guimarães d'Araújo Jorge, de gratificação, por serviços extraordinarios prestados na qualidade de auxiliar de gabinete;

N. 107, da mesma data, item de 400\$ a José Joaquim Muniz d'Aragão, item, item, item;

N. 103, da mesma data, item de 1:350\$ a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificação;

N. 199, de 5 do corrente, item de 40\$ a Mathews d'Albuquerque, de gratificação;

N. 101, de 29 de abril, item de 87\$423 á Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica na Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 192, da mesma data, item de 846\$720 á Repartição Geral dos Telegraphos, da installação de um apparelho telephonico na residencia, em Petropolis, de José Joaquim Muniz d'Aragão, 3º official da Secretaria de Estado e auxiliar de gabinete.

—Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 69, de 22 de abril, pagamento de 100\$ a Octaviano Gomes Cardoso, de gratificação;

N. 69, de 8 do corrente, item de 3:000\$ ao Dr. Honorio Hermeto Corrêa da Costa, item.

Offícios:

N. 716, da Casa da Moeda, de 5 do corrente, pagamento de 5:377\$500, da folha do pessoal extraordinario da mesma repartição em abril ultimo;

N. 238, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 18 de fevereiro, item de 4:301\$ a diversos, de fornecimento áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 16, da Camara Syndical dos Corretores de Fudros Publicos, de 5 de abril, item

de 6\$6360, de aluguel da casa onde a mesma funciona, em março ultimo.

—Exercícios findos:

Requerimentos:

Do Francisco Altino, pagamento de 226\$666 de divida do exercicio de 1906;

Da Empresa Funeraria de Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, item de 501\$400, item de 1907;

Do Dr. Olavo Lins Vianna, item de 2:676\$635, item de 1909;

De Trajano de Medeiros & Comp., item de 201\$200, item de 1910;

Por mesmos, item de 113\$500, item, item;

De Saramago & Irmão, item de 343\$800, item, item;

De Azevedo Alves, Mattos & Comp., item de 1:06\$, item, item;

Do José Ferreira Sá, item de 75\$, item, item.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 825, appellant, Adolpho Pinto da Azevedo; appellada a Justiça; n. 831, appellant, Alfredo Maia Torres; appellada a Justiça; civil, n. 1.361, appellant, Alfredo Gonçalves Leonard Sossinho; appellado, João Fernandes da Rocha terão lugar na sessão da 1ª camara do dia 15 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de maio de 1911.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonçaga*.

Sessão da primeira camara em 11 de maio de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ENEAS GALVÃO, SECRETARIO DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Ataulpho de Paiva, Moura Carijó e Diogo de Andrada.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 887—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; piciente, João Filô.—Fulgou-se prejudicado o pedido, unanimemente, attentas as informações prestadas pelo Dr. chefe de Polícia.

Recurso crime

N. 340 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; recorrente, L. C. Irving; recorrido, José Dias Moura Marques, socio solitario da firma fallida Moura Marques & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.333—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; agravante, Luiz de Souza Botulogo; aggravado, João Pereira Cabral.—Deu-se provimento, contra o voto do relator, para que o Dr. juiz *a quo* admitta os embargos do aggravante. Designado para lavrar o accordo o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 2.337—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; 1º agravante, a Fazenda Municipal; 2º agravante, a Companhia Geral de Construcções Urbanas; aggravados, os mesmos.—Negou-se provimento, unanimemente, do agravo do 1º agravante e deu-se, em parte, do da 2º,

contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que negava provimento a esse recurso, também.

N. 2.333—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, o Banco do Brazil; aggravado, Manoel Mourão Vieira, socio solidario da firma M. Mourão & Comp.—Deu-se provimento, unanimemente, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando seu despacho, admitta os embargos do aggravante.

Appellação civil

N. 1.268—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellant, Dr. Lawrence Salusse Lussac e outro; appellado, o coronel Theodulo Pupo de Moraes.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 2.340—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 810, 831, 833, 840 e 824, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 814 e 821, ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Ns. 793 e 802, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 797, ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellações civis

Ns. 1.497 e 1.403, ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.440, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.456, ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Ns. 1.165, 1.468, 797, 1.231, 940, 984, 1.276, 1.454, 240 e 118, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Appellações commerciaes

Ns. 1.352, 1.296 e 1.301, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.488, 1.455, 1.522 e 2.828, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Embargos de nullidade

N. 1.344, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 421 e 1.344, ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 413, ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Ns. 911, 189, 82, 1.056 e 2.730, ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 543, ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

EM MESA

Crimes sanitarios

Ns. 859 e 870.

Aggravos de petição

Ns. 2.343 e 2.344.

PROCESSOS COM DATA PARA JULGAMENTO

Appellações crimes

Ns. 825 e 830.

Appellações civis

N. 1.331.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

DESPACHOS DO SR. JUIZ, DR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO

Ações de 10 dias

Autor, o Banco do Brazil; réos, Joaquim Alves Pereira e Juvenal Bacellar.—Ordernada a expedição de edital de citação com o prazo de 30 dias.

Autor, o Banco do Brazil; réo, Alfredo Pereira da Silva Porto.—Idem.

Autor, Leopoldo M. Vianna; réo, Otavio de Andrade.—Julgada provada a excepção.

Ação summaria

Autor, Pedro de Alcantara Follain; réo, Arélino Monteiro.—Tome-se por termo a desistência, ouvido o réo.

Ação de despejo

Autora, Mariana Leonor Aguiar Simões; ré, Maria Amélia dos Santos.—Julgada precedente a acção; ordenada a expedição do mandato.

Adjuicação

Requerente, José Gonçalves de Andrade; fallecido, Manoel Antonio de Azevedo.—Junto os conhecimentos de imposto predial e de agua, volte.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, a contar do da primeira publicação deste, as relações e documentos depositados pelos syndicos da dita fallencia, com as respectivas informações e pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto a sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Fallencia da Empresa de Navegação Rio de Janeiro

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia da Empresa de Navegação Rio de Janeiro e a quem interessar possa, para sciencia de uma reclamação de credito que faz Manoel Cardoso Gonçalves, comandante do vapor «Muquy», na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia da Empresa de Navegação Rio de Janeiro, e a quem interessar possa, para sciencia de que se acha em cartorio do escrivão que e te subserve, a disposição dos mesmos, durante o prazo de 20 dias, um requerimento de reclamação de credito que faz Manoel Cardoso Gonçalves, commandante do vapor Muquy, com pareceres do liquidatario e do fallido, no qual pede a sua inclusão como credor privilegiada da fallencia pela importância de 3:359\$90, proveniente do saldo da folha de soldada da tripulação do mesmo vapor no mez de julho de 1910, podendo qualquer interessado apre-

sentar as impugnações e contestações que entender, dentro do referido prazo de 20 dias, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito, na forma do art. 87 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1911.—Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subservi.—João Rodrigues da Costa.

Concordata preventiva de Theodoro Silva & Comp.

De citação aos credores dos negociantes Theodoro Silva & Comp., que foram estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, proposta pelos mesmos, para que possam fazer quizes quer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia, que foi adiada e terá lugar no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores dos negociantes Theodoro Silva & Comp., que foram estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, e quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata proposta por aquelles referidos negociantes, para que possam reclamar o que fôr de direito de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante da sua petição inicial, propõem pagar aos seus credores 21 % de seus creditos, sendo o pagamento feito a 12 e 24 mezes da homologação da concordata, offerecendo como garantia o producto da venda de seus bens, em poder de um dos commissarios, e divididos a receber, na importância de 10:744\$523, e bem assim da nomeação dos commissarios Marques Machado & Comp., José Joaquim da Silva Brilhão e Arthur Bandeira, suspensas as excoções contra os devedores impetrantes, por creditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os referidos credores e interessados para a assembleia que foi adiada, e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o pedido de homologação de concordata. Sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1911.—Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subservi.—João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Rocha & Miranda

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Rocha & Miranda, da qual fazem parte como socios solidarios Joaquim da Rocha Guimarães e Fernando Arguelles Miranda, estabelecidos com casa de brinquedos e artigos congeneres á rua da Carioca n. 5, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que em cumprimento ao accordo da Corte

de Appellação e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Rocha & Miranda, estabelecidos á rua da Carioca n. 5, por sentença deste juiz de 22 de abril de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 2 do janeiro de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Janowitzer Wrole & Comp., residentes á rua da Candelaria n. 49; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 24 de maio de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 89 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de abril de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subservi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Gonçalves & Affonso, para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios Bernardo Santos & Comp. se acham em cartorio á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de recella, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de prestação de contas em que são appellantes Bernardo Santos & Comp., liquidatarios da fallencia de Gonçalves & Affonso, aos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho.—Intimem-se os interessados; por editaes para, no prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações e reclamações que entenderem, e fallido pessoalmente para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 16 fevereiro de 1911.—Elviro Fonseca. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Gonçalves & Affonso, para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios Bernardo Santos & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, proceder-se como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subservi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Francisco Moreira da Andrade Loureiro

De citação, com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de Francisco Moreira da Andrade Loureiro e a quem interessar possa para sciencia de uma reclamação de credito que fazem Francisco José Lopes e Ayres Moreira de Andrade, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Francisco Moreira da Andrade Loureiro e a quem interessar possa, para

ciencia de que se acha em cartorio, do escrivão que este subcrevo, a disposição dos mesmos, durante o prazo de 20 dias, um requerimento de reclamação de credito que fazem Francisco José Lopes e Ayres Moreira de Andrade, com pareceres dos liquidatarios e do fallido, no qual pedem a sua inclusão como credores privilegiados da fallencia, pela importancia de 900\$, provenientes dos seus ordenados dos mezes de outubro a dezembro ultimos, podendo qualquer interessado apresentar as impugnações e contestações que entender, dentro do referido prazo de 20 dias, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1911. Eu, Antnio de Souza Coelho, escrivão ad-hoc, subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação com o prazo de 30 dias, que faz a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil para intimação de Francisco A. Lacerda, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias virem que de parte da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria—A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil é credora de Francisco A. Lacerda da quantia de um conto e quinhentos, constante da letra junto, aceita em 13 de janeiro de 1903 e vencida em 13 de abril do mesmo anno. E porque o supplicante está actualmente em logar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. Ex., para o fim de interromper a prescrição do titulo, na forma do disposto no art. 453, n. II, do Código Commercial, que se digne, justificado o allegado, autorizar a citação do mesmo supplicante por meio de edital, na forma da lei, para o fim requerido, sendo o instrumento, depois do protesto, entregue ao supplicante, para o fim que lhe convier, designando o escrivão dia e hora para justificação. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1911.—*João Maximiano de Figueiredo.* Está legalmente estampilhada. Despacho: A. Como requer, designando o Escrivão dia e hora. Rio, 8 de abril de 1911.—*Rego Barros.* Termo de protesto: Aos oito dias do mez de abril de mil novecentos e onze, no Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu o Dr. João Maximiano de Figueiredo como procurador bastante da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e pelo mesmo me foi dito que reduzia a termo o protesto constante da sua petição retro para que fique parte integrante deste termo o interrompida a prescrição da letra junta do valor de 1:500\$, aceita em 13 de janeiro de 1903 por Francisco A. Lacerda, vencida e não paga. Assim o disse e assigna commigo, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão. — *João Maximiano de Figueiredo.* E' o que se contém e declara em as referidas peças acima fielmente transcriptas; e tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado foi a justificação julgada por sentença o em face da prova produzida e que mandei passar o presente e mais dous de igual teor, pelos quos fica intimado o mesmo supplicado Francisco A. do Lacerda para inteira sciencia do

presente protesto e interrompida a prescrição da letra protestada.

E para os devidos effectos será o presente publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 11 de abril de 1911. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o subcrevo o assigno.—*João Coelho do Rego Barros.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação a Joaquim Alves Pereira e Juvenal Bacellar, com o prazo de 30 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte do Banco do Brazil, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria — O Banco do Brazil, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 17, sendo credor de Joaquim Alves Pereira e Juvenal Bacellar, pela quantia de 3:600\$000, constante das tres letras juntas, do accete do primeiro, si que e endosso do segundo e endosso do Banco União do Commercio, vendidas, protestadas e não pagas, requer a V. Ex. a citação dos supplicados para, na primeira audiencia desse juizo que se seguir á citação, verem assignar-se-lhes os 10 dias da lei para, dentro delles, pagarem ao supplicante a mencionada quantia de 3:600\$, juros da mora e custas, ou allegarem a defeza que lhes assistir, sob pena de revelia. Nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. se digne de ordenar a citação dos supplicados Joaquim Alves Pereira e Juvenal Bacellar para fallarem aos termos da presente acção de assignação de dez dias, sob pena de revelia, seguindo-se os de direito. Rio, 18 de novembro de 1910.—*J. Frederico de Almeida*, advogado. (Eti devidamente sellada.) Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: «Sim. Rio, 2 de dezembro de 1910.—*Carrilho*». Pelo official de justiça, encarregado da citação, foi passada a seguinte certidão: Certifico e dou fé que me dirigi á rua Torres Homem n. 34, antiga, para alli intimar o supplicado Joaquim Alves Pereira, e não me foi possível; dei xei de intimar o supplicado Juvenal Bacellar, por ignorar o paradiro do mesmo. Rio, 3 de dezembro de 1910.—*José Agostinho da Costa*. Justificada a ausencia dos supplicados em logar incerto e não sabido, proferi a seguinte sentença: «Atendendo á prova testemunhal constante de fls. 11 e 12 e á certidão do official a fls. 5 v. l. hei por justificado o deluzido na petição de fls. 2 e mando que se passe carta de editos, com o prazo de 30 dias, pagas as custas pelo justificante. Rio, 9 de maio de 1911.—*Abelardo Bueno de Carvalho*». Em virtude do que, mandei passar o presente edital, pelo qual cito os supplicados Joaquim Alves Pereira e Juvenal Bacellar para, na primeira audiencia deste juizo, que funciona á rua de São Christovão n. 394, findo o prazo do presente, virem fallar aos termos da dita acção de condiciaria o verem assignar-se-lhes os 10 dias da lei para, dentro delles, pagarem o pedido, juros da mora e custas, ou allegarem, por via de embargos, a defeza que lhes assistir, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e 11ª Pretoria, aos 11 de maio de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação de Alfredo Pereira da Silva Porto, com prazo de 30 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte do Banco do Brazil, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria—O Banco do Brazil, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 17, sendo credor de Alfredo Pereira da Silva Porto, da quantia de 1:000\$, pela letra junta, de accete do supplicado, saque e endosso do Banco União do Commercio, em liquidiação forçada, vendida, protestada e não paga, requer a V. Ex. se digne de fazer citar o supplicado para, na primeira audiencia desse juizo depois da citação, ver assignar-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles, pagar ao supplicante a mencionada quantia de 1:000\$, juros de mora e custas, ou allegar a defeza que lhe assistir, sob pena de revelia.

Nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. se digne de mandar citar o supplicado, Alfredo Pereira da Silva Porto, para fallar aos termos da competente acção de assignação de 10 dias, seguindo-se os de direito. Rio, 13 de novembro de 1910.—*J. Frederico de Almeida*, advogado. Nesta petição, que está devidamente sellada, foi proferido o seguinte despacho: «Sim. Rio, 2 de dezembro de 1910.—*Carrilho*». O official de justiça encarregado da citação lavrou a seguinte certidão: Certifico e dou fé que dei de intimar o supplicado Alfredo Pereira da Silva Porto, por não ser morador no logar indicado na presente petição, não obstante ter empregado todos os meios possíveis para obter informações do paradiro, não sendo possível; dou fé. Rio, 3 de dezembro de 1910.—O official de justiça, *José Agostinho da Costa*. Justificada a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido, proferi a seguinte sentença: «Atendendo á prova testemunhal de fls. 7 e 8 e á certidão de fls. 3 v. hei por justificado o deduzido na petição de fls. 2 e mando que se passe carta de editos, com o prazo de 30 dias, pagas as custas pelo justificante. Rio, 9 de maio de 1911.—*Abelardo Bueno de Carvalho*». Em virtude do que, mandei passar o presente edital, pelo qual cito o supplicado Alfredo Pereira da Silva Porto, para, findo o prazo deste, vir, na primeira audiencia deste juizo, que funciona á rua de S. Christovão n. 394, e as quaes tem logar ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia, fallar aos termos da dita acção e ver assignar-se-lhe o prazo de dez dias para, dentro delle, pagar a quantia pedida, juros da mora e custas, ou allegar, por via de embargos, a defeza que tiver, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e na 11ª Pretoria, aos 11 de maio de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Estado de Minas Geraes

Comarca de Ouro Preto.

O desembargador Carlos Honório Benedito Ottoni, juiz federal na secção de Minas Geraes, em exercicio:

Faço saber que pelo Exm. Sr. Dr. Martin Francisco D. de Andrade, advogado do Alberto Teixeira dos Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Estado de Minas Ge-

raes: Diz Alberto Teixeira dos Santos, por seu procurador abaixo assignado, o seguinte, e si carecer provará: Primeiro, que o senhor e possuidor de uma grande parte dos terrenos de que se compõe a fazenda denominada «Batateiro» situada no districto de Congonhas do Campo, comarca de Ouro Preto, que se acha *pro indiviso*, em commun com os demais condôminos infra assignados, conforme demonstram os títulos de *jus in re* que esta instruem. Segundo, que o supplicante é proprietário da fazenda do «Batateiro» por varias aquisições, originarias das escripturas, que esta acompanham, por compra feita a Fortunato Dias da Silva e sua mulher, que houve-ram as ditas terras por herança de Antonio Dias da Silva e sua mulher Felisbina Maria da Conceição, seus paes (ut. doc. n. 1), por compra effectuada a Bertholino Rodrigues da Silva e sua mulher Maria Ephigenia da Cruz, de Joanna Candida Apolinaria, de Vicente Theodoro Alves e sua mulher Josephina Egydia, de Maria Candida de Jesus, de Rufino de Carvalho, de Francisco Carvalho, de João Theodoro Alves e sua mulher Venancia Josué, os quaes herdaram suas partes no immovel do seu fallido paó, sogro e marido José Ildefonso de Carvalho e de seu filho Benedicto (ut. doc. n. 2), e ainda por compra realizada a José Marianno Terra e sua mulher (ut. doc. n. 3). Terceiro, que a fazenda do «Batateiro» ainda não foi dividida e demarcada judicialmente, suscitando-se duvidas sobre suas confrontações e limites, que cumpre sejam aviventados ou novamente estabelecidos. Quarto, que as divisas e confrontações da fazenda do «Batateiro» são, segundo os títulos: começando do caminho que vem de Congonhas do Campo, pelo lado esquerdo, com terras da fazenda dos «Coelhos»; pelo lado direito, com terras das fazendas dos «Figueiredo» e «Casa de Pedra», torcendo á direita pelo espigão da serra e subindo, devida com terras dos *tres capões* denominadas da «Casa de Pedra», seguindo até a serra do Mascate e dali voltando á esquerda, recto a um vallo atravessando o caminho da Boa Vista, também conhecida por Serra do Salto e por esta abaixo em direcção á serra dos «Coelhos», até o «Ribeirão» dividindo com terras do autor Alberto T. dos Santos, segue campos do Esmeril direito a serra dos «Coelhos», seguindo sempre á direita «Coelhos», á esquerda «Batateiro», até fechar no caminho que vem de Congonhas, onde teve começo esta demarcação. Quinto, que são condôminos no immovel dividindo e demarcando, conhecidos o autor Alberto T. dos Santos e sua mulher Daria Beatriz da Purificação, domiciliados em Congonhas do Campo; Cassiano Mendes e sua mulher Arlinda Maria de Souza, residentes em Congonhas; A. Thun, industrial, residente na cidade do Rio de Janeiro; José Rufino da Cruz, ausente em lugar incerto e não sabido, e sua mulher D. Barbara Rosa do Carmo, residente esta no districto do Redondo, comarca de Queluz; *sendo possível existir* outros condôminos desconhecidos. Sexto, que são confrontantes interessados: o capitão José Pedro Francisco Junqueira por si e como inventariante dos bens de sua mulher D. Helena de Castro Junqueira, residente em Congonhas; Antonio Pereira da Silva e Pereira da Silva e irmão, residentes na estação de Lobo Leite, comarca de Ouro Preto; Domiciano Monteiro de Castro, residente em Congonhas do Campo; D. Rosa Francisca Monteiro de Castro por si e como inventariante dos bens de seu marido coronel Guilherme Monteiro de Castro, residente em Queluz de Minas; A. Thun, industrial, residente na cidade do Rio de Janeiro;

Josephina Joaquina dos Santos, residente no districto do Redondo, Queluz de Minas; Quirino Mathheus de Barros, residente em Congonhas; Antonio José de Castro, residente em Congonhas, e outros confrontantes desconhecidos. E ainda são confrontantes residentes em Congonhas do Campo, Emyrdio Pereira de Rezende; Manoel Camillo Barbosa, José Pinto Fernandes, Carolina Alves da Silva e Maria Isabel Alves da Silva. O supplicante reque- a V. Ex. que se digne ordenar as citações dos mencionados interessadas (ut. intens. 5 e 6) condôminos e confrontantes, para que na primeira audiência deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem com o supplicante louvar-se em agremiação ou pratico e arbitradores que procedam á divisão e demarcação da fazenda do «Batateiro» e abo-nem as respectivas despesas, sob pena de revelia, assim como requer fiquem citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução. O supplicante avalia a presente causa em dez contos de réis exclusivamente para os fins fiscaes, protestando haver a sua quarta parte dos frutos e rendimentos no immovel a se dividir o demarcar e igualmente protesta a restituição a quem de direito for, de qualquer porção indevidamente occupada, e declara que não lhe consta existirem culturas nem hemeitorias alheias ou communs no immovel. E, nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. que, D. e A. esta, se realize, na forma da lei, as citações reclamadas, expedindo-se edital para citações dos condôminos e confrontantes interessados, acima mencionados, logo depois de justificada a ausencia do condômino José Rufino da Cruz e a existencia de outros desconhecidos, ou que podem existir, para o que pede a V. Ex. designar dia, lugar e hora, para deporem as testemunhas abaixo arroladas, que offerece, edital expedido com o prazo legal e tudo de conformidade com as disposições do art. 4.º, §§ 1.º e 2.º; arts. 6.º e 7.º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890. E, em conclusão, requer que se nomeie curador a lide pelos interessados ausentes, ouvido o Dr. procurador seccional, ficando os supplicados notificados, proporcionalmente a seus quinhões, a fazerem as despesas da mediação, demarcação e divisão da área superficial, na forma da lei. Pede deferimento. E. R. J. (Vae esta com três documentos e uma promoção.) Bello Horizonte, 1 de maio de 1911.—O advogado, *Martim Francisco D. de Andrade*. (Sobre quatro estampilhas federaes de trezentos réis). Em tempo: Segue o 3.º das testemunhas: 1.º Luiz Ferreira; 2.º Antonio da Costa Oliveira; 3.º Fortunato Dias da Silva; 4.º José Mathheus M. Junqueira; 5.º Olympio José da Silva. Estas testemunhas comparecerão sem citação e são residentes em Congonhas, Queluz e nesta cidade. Erat ut supra.—*Martim Francisco D. de Andrade*. (Sobre quatro estampilhas federaes de trezentos réis cada uma.) Na referida petição proferi o despacho seguinte: D. ao primeiro officio. Como requer, designando o escripturador, para a diligencia. Nomeio curador a Dr. B. de Lima. Bello Horizonte, 1 de maio de 1911.—C. Ottoni. Não tendo o dito curador aceitado a nomeação; foi em seu lugar nomeado a Dr. Pedro Carlos da Silva. Procedendo-se á justificação requerida e tendo Alberto Teixeira dos Santos justificado o allegado, julguei provada a ausencia de José Rufino da Cruz e sua mulher, condôminos na fazenda do «Batateiro», districto de Congonhas do Campo, municipio de Ouro Preto. E na forma requerida, mudei passar o presente, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos justificados ausentes, como aos interessados, declarados nomeadamente na petição inicial, como a todos os mais interessados domiciliados em lugar certo e sabido, fora da comarca de Bello Horizonte, como os ausentes em lugar

ignorado ou incerto e os que forem desconhecidos condôminos ou confrontantes para que venham á primeira audiência que se fizer neste juizo, fadô o prazo de 90 dias para os fins constantes da petição retro transcripta. As audiencias deste juizo, tecm logar todos os sabbados, ou, no caso de ser feriado, no dia antecedente, realizadas ao meio dia, no edificio do juizo seccional, á rua da Bahia n. 1.534, nesta capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram o presente e mais quatro editaes de igual teor, para os fins do art. 4.º, §§ 1.º e 2.º, e arts. 6.º, 7.º e 8.º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890. Dado e passado nesta cidade de Bello Horizonte, aos 6 de maio de 1911. Eu, João Ferreira Maia, escripturador, o subcrevi.—*Carlos Honorio Benedicto (Mont.)*

S. Paulo

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal nesta seccão do S. Paulo, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, por parte de D. Maria Elisa Ulbrich, lide foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional de S. Paulo: Maria Elisa Ulbrich, domiciliada nesta capital, casou-se em Jollanken em 9 de outubro de 1895, com Franz Paul Ulbrich, empreiteiro, natural do Königsberg, Alemanha, e chegou a S. Paulo em companhia do seu marido em 19 de novembro de 1901. Em 16 de julho de 1902 ausentou-se o marido da supplicante desta capital para o Rio de Janeiro, e de lá para lugar incerto e não sabido, não tendo dado noticias de si até a presente data. Nos termos do art. 1.567, 2.º, alinea do Código Civil Alemão que é corollario do disposto no art. 82 § 3.º do decreto n. 181 de 21 de janeiro de 1890, quer a supplicante propor contra o seu marido a competente acção de divoreio, pelo que requer a V. Ex. se digne mandar que, justificada a ausencia do supplicado, se expõem editaes afim de ser o mesmo citado, para na primeira audiência deste juizo após a citação, assistir á proposição de uma acção ordinaria de divoreio e acompanhá-la até final sob pena de revelia e lançamento. A supplicante protesta exhibir libello na audiência em que accusar á citação. D. o A. pede que V. Ex. se digne assim deferir. E. R. M. S. Paulo, 11 de abril de 1911. Os advogados, G. L. de Almeida Nogueira e Guilherme Fischer Junior. Testemunhas: 1.º, Alvaro de Carvalho, 2.º, Saturnino de Carvalho. Em tempo: Para os effeitos da taxa dá-se á presente causa o valor de 2:000\$000. *Erat ut supra*. Guilherme Fischer Junior. (Estava colada uma estampilha federal do valor de trezentos réis, devidamente inutilizada). Despacho: D. 2.º esc. A, designo o dia 17 do corrente ao meio dia. S. Paulo, 11 de abril de 1911.—*Aquino e Castro*. E tendo a supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido na sua petição e tendo-me sido conclusos os autos, nelles proferi a decisão seguinte: Em vista da prova produzida, passe o edital requerido no prazo da lei e nomeio curador do ausente o Dr. Alberto Cavalheiro P. e Int. S. Paulo, 22 de abril de 1911.—*Manoel Dias de Aquino e Castro*. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios deste juizo que cite e chame a este meu juizo, pelo prazo de 30 dias, ao supplicado Franz Paul Ulbrich, de accordo com o art. 48, lettra c do decreto n. 3.084 de 5 de novembro de 1898, afim de assistir o seguimento da acção de divoreio até final, tudo conforme a petição neste transcripto, sob pena de revelia e lançamento. E quem do mesmo souber e tiver noticia dará sciencia a este juizo, cujas audiencias são dadas todas as

quintas-feiras uteis, ao meio dia, no edificio onde funciona á rua de S. Bento n. 31 (sobrado). E, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem mais possa interessar, mandei expedir o presente edital, que será affixado no lugar do costume, enviando-se outro de igual teor para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, em 24 de abril de 1911. Eu, José Eudoxio de Mattos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Mario Motta, 2º escrivão, subescrevi.—*Manoel Dias de Aquino e Castro*. Achavam-se quatro estampilhas federaes do valor de 300 réis cada uma, devidamente inutilizadas com os seguintes d'zeres: S. Paulo, 24 de abril de 1911.—O 2º escripturario, *Marmio Motta*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de maio de 1911:

Em ouro.... 171:171\$861
Em papel... 269:463\$835 440:635\$496

Renda arrecadada de 1 a 11 de maio de 1911..... 3.779:437\$907
Em igual período de 1910... 2.332:246\$054
Diferença a maior em 1911 1.547:191\$853

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 11 de maio de 1911

Ordinaria..... 25:735\$864

Consumo:
Fumo..... 10:308\$500
Bebidas..... 9:302\$800
Phosphoros.... 30:000\$000
Calçado..... 1:455\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 474\$000
E. pharmaceuticas..... 992\$000
Viagre..... 378\$400
Chapéus..... 5:000\$000
Tecidos..... 12:521\$000
Registro..... 350\$000 74:547\$709

109:233\$564

Rendas patrimoniaes..... 36\$900

Extraordinaria..... 9:887\$578

Deposito..... 73\$900

Renda com applicação especial..... 1:097\$021

111:701\$663

Renda de 1 a 10 de maio de 1911..... 835:317\$546

947:919\$209

Em igual período de 1910... 605:118\$169

Marcas registradas.—

MOURA & WILSON, rua Primeiro de Março n. 53, encarregam-se de registrar marcas de fabrica e commercio no Brazil e no estrangeiro. (

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.774

The New Way Motor Company, estabelecida em Lansing, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma roda, tendo em sua pua as seguintes palavras: «Original Air Cooled» na parte superior e «Goes and Goes Right» na parte inferior. Nos raios que ficam em linha horizon-

tal leem-se as palavras «New Way», ligadas por um traço de união. Sobre os outros raios vê-se na parte superior e na parte inferior uma pequena bandeira com as palavras «Quality Counts». Na parte superior, entre a bandeira e o cubo da roda lê-se a palavra «The» e na parte inferior, na mesma disposição lê-se a palavra «Enginie». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir machinas de combustão interna fixa e para marinha, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1910. Por procuração, *Herbert Moses*. (Sobre uma estampilha de \$300)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 28 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.774, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.273

Cramer & Buchholz, Pulverfabriken mit Beschränkter Haftung, estabelecida em Hannover, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Diana». Esta marca, que pode variar em typos e dimensões, serve a distinguir polvora de caça e de estouro, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910. Por procuração *Leclerc & Cº* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 21 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.775, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.776

Cramer & Buchholz, Pulverfabriken Mit Beschränkter Haftung, estabelecida em Hannover, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular tendo no centro uma paizagem onde se vê um rapaz segurando um veado pelos chifres. Na parte superior em arco de círculo as palavras «Diana-Pulver» e na parte inferior também em arco de círculo e em tres linhas paralelas os nomes: Cramer & Buchholz, Pulverfabriken Mit Beschränkter Haftung. — In Konsalt und Kubeland. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir polvora, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Cº* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 12 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.776, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.777

Eugenio Rall & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que consiste na palavra de phantasia «La Dominante». Esta

marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve a distinguir lampadas em geral, especialmente de arco, carvões, accessorios e componentes das mesmas, machinas para electricidade e accesorios, artigos de iluminação, calefaccão e cozinha, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Cº* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 29 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 2.777, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.778

Holt & Company, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Nobreza». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir farinha de trigo da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Cº* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 10 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.778, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.779

Per Hakansson's, estabelecido em Eslof, Suecia, apresenta a marca supra, que consiste em um desenho de forma caracteristica composto do seguinte: de um painel, o qual tem no centro um desenho circular, que separa a palavra «Salubrin» que se acha sobre o mesmo. No centro do desenho circular vê-se uma cruz de quatro braços eguaes; sobre a cruz e em arco de círculo, acham-se, o nome «P Hakansson's» e a palavra «Patent» e na parte inferior o nome «Eslof». Encimando o deseño circular vê-se uma corôa mural. Por detraz deste conjunto vem-se na parte superior duas palmas e o emblema da sciencia e do commercio, e na parte inferior uma grinalda de folhageas, presa no centro e nos extremos do painel. Encimando este desenho vê-se uma pequena bandeira, de pontas fluctuantes, contendo no centro a denominação «Varumärke». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir preparados antisepticos da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1911. — Por procuração *Leclerc & Cº*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 13 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.779, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.780

F. W. Manegold, estabelecida em Schöneberg, perto de Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Manegold». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir licôres, punch, vinho, cognacs, rhums, cognacs com ovo, oleos ethereos, essencias e succos de fructas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 1 hora do dia 21 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.780, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.781

Aktieselskabet Aalborg Portland-Cement Fabrik, estabelecida em Aalborg, Dinamarca, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta em forma circular, tendo escripto o nome da depositante circulando a figura de um leão saltado sobre um pedestal; o leão segura, com uma das suas patas dianteiras, um escudo sobre o qual se vê, sobre um fundo escuro, uma cruz de uma cor clara. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cimento, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 25 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.781, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.782

Vereinigte Köln-Rottweiler Pulverfabriken, estabelecida em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Centralit-Pulver». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir polvora de estouro com pouca fumaça, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 31 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.782, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.783

Georges Frost Company, estabelecido em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Boston Garter». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir ligas da fabricação da depositante. A referida marca é applicada ou disposta sobre os artigos ou envolveros que os contem, por meio de im-

pressão ou etiqueta, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 31 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.783, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.784

Chesebrough Manufacturing Co., (Consoi-dated), estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Blue Seal». Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve a distinguir um preparado medicinal emolliente, para uso externo e interno, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 31 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.784, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.720

Oliveira & Costa, estabelecidos nesta praça ás ruas da Alfândega 100 e Orrives 50, adoptam para distinguir o café de seu commercio, a marca supra: consistindo em um ramo de café tendo na parte superior o nome característico «Café Royal», seguindo-se as palavras «Puro café moído» e diversos dizeres. A referida marca será usada também nas facturas, notas, cartões, carimbos, sacco de papel e em todo qualquer envoltório que contenha o referido café, poden lo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.—*Oliveira & Costa*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 6 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.720, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS REPAROS E MODIFICAÇÕES NO EDIFICIO ONDE FUNCIONA O EXTERNATO NACIONAL PEDRO 2º

De ordem do Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para diversos reparos e modificações no edificio onde funciona o Externato Nacional Pedro 2º, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e nella declarado, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório laçado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 1:400\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assinalar.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 2:800\$ para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 16 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 15.

9.ª A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 28:014\$800.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se a sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito a multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 60 dias uteis, estipulado para conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será do primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois do entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES

a) Transformar, na area indicada, tres vãos de janellas em grandes arcos, de accordo com os existentes nas outras fcas da mesma area, sendo a sua construcção feita com tijolo de primeira qualidade e argamassa de cimento e areia na dosagem de 3x1, e o revestimento no mesmo traço; fazer todos os reparos nos estragos causados pela demolição e, bem assim o fornecimento e collocação da respectiva esquadria em madeira de lei, em dois vãos, a porta de segurança com almofada e outra de caixilho e venezianas. (Planta letras A B C);

b) ampliar oito vãos de portas e janellas afim de as igualar ás existentes, sendo os arcos de cantarias emendadas e os arcos de descarga e respectivas esquadrias nas mesmas condições da letra anterior e de accordo com a que existe, bem assim as grades das janellas e as cantarias velhas, que serão limbas a ferro afim de imitar a nova. (Ns. 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15 e 16 da planta);

c) instalar um tanque e banheiro com os respectivos encanamentos de agua e esgoto, fornecimento e collocação de uma caixa d'agua, com os respectivos pertences, com a capacidade de 2.000 litros, completar a barra de azulejo e reparar os estragos causados, no compartimento n. 18 da planta;

d) fechar com tijolos tres vãos de portas e reparar os estragos causados. (Ns. 1, 8 e 20 da planta);

e) demolir o tecto da sala dos chapéus (T da respectiva planta), fazendo-o de novo com taboas de pinho de Riga de 12 millimetros de espessura, duas bites, cimbalha de 0,15 entabeirado, pintura a oleo do tecto, portas e guarnecimentos, reparando os estragos que possa produzir;

f) retirar os guarnecimentos e bandeiras em seis portas, reparando as damnações produzidas. (Ns. 2, 3, 4, 5, 13 e 14 marcados na planta);

g) no compartimento indicado na planta s b n. 17, demolir uma parede, tanque, caixa de agua e respectivos encanamentos, bem como o restabelecimento dos encanamentos existentes, que continuarão com as suas respectivas derivações; completar de novo o tecto do mesmo compartimento, de forma a igualar-se ao salão de physica e chimica. Pintura a oleo das paredes, tecto e guarnecimentos de todo o salão;

h) o solo do compartimento n. 17 será impermeabilizado com uma camada de concreto de 0,2) de espessura na dosagem de 2x3x5. A pedra empregada na formação do concreto será de granite dureza, devendo passar em todos os sentidos por um anel de quatro centimetros de diametro;

i) sobre o concreto de que trata a letra anterior, será assento ladrilho de ceramica, igual ao já existente no salão de physica e chimica, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1x2;

j) as paredes do compartimento sob n. 17, ate a altura de 1,50, serão revestidas de azulejos de superior qualidade, e dali para cima pintadas a oleo, sendo executados todos os serviços de pedreiro e carpinteiro que forem necessarios;

k) todos os tectos, paredes e guarnecimentos a serem pintados a oleo levarão as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio;

l) instalar e fornecer com os respectivos encanamentos de agua, esgotos e pertences, uma latrina de louça, um mictorio e um layatorio de ferro esmaltado com espelho,

no compartimento que for indicado, tudo de accordo com as exigencias sanitarias, sendo o azulejo e ladrilho de primeira qualidade; a juizo do engenheiro do ministerio; e mais serviços complementares;

m) telhado geral do edificio;

n) concerto geral do telhado, com a substituição das telhas quebradas e vidros das claraboias, assim como collocação de nova massa nas mesmas.

Casa do porteiro

n) assentamento de ladrilho ceramico extra geiro sobre base de concreto com 0,20 de espessura, na proporção de 2 x 3 x 5, c.m. argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 x 2;

o) assentamento de azulejos estrangeiros, com argamassa da letra anterior;

p) construcção de paredes com alvenaria de tijolo; argamassa de cimento e areia na proporção de 1 x 3 de accordo com a respectiva planta;

q) installação de uma water-closet e de um chuveiro, promptos a funcionar;

r) pintura a oleo com as mãos de tinta que forem julgadas necessarias;

s) construcção de um tanque para lavagem, com os respectivos encanamentos de agua, esgoto, torneiras, etc.;

t) cobertura com telhas francezas;

u) construcção de uma parede de velação nos fundos do edificio, de accordo com a letra p desta especificação.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 8 de maio de 1911. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 230

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por não se haver inscripto candidato algum ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção do curso desta escola, a Congregação, de conformidade com o art. 69 doCodigo de Ensino, resolveu espacar o prazo para a inscripção por mais tres mezes, contados a partir de 31 de março e, como esse prazo irá expirar dentro do periodo das ferias, a inscripção, de accordo com o artigo 55 doCodigo, se conservará aberta nos tres dias uteis que se seguirem ao termo das ferias, isto é, nos dias 16, 17 e 18 de agosto futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias: *Grapho-estatica, resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia tecnologica das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operativizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas, esgotos, hydraulica agricola, thermo-dinamica e motores thermicos*. (Artigo 7º, do Reg. que baixou com o decreto n. 8.039 de 23 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de abril de 1911. — O secretario, *J. S. Brandão*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 20 MUARES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que até ao dia 20 deste mez, das 11 horas ás 3 da tarde, serão recebidas, nesta repartição propostas para a venda de 20 muares pertencentes á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção.

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, deverão mencionar o preço por extenso de todos os muares, procedendo-se á abertura das mesmas em presença dos concurrentes.

Os proponentes garantirão suas propostas com o deposito de 100\$, previamente feito na secretaria desta repartição, correndo por conta dos mesmos as despesas com a remção dos referidos muares, que poderão ser examinados das 11 ás 3 horas da tarde, no desinfectorio do antigo Largo do Matadouro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de maio de 1911. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª delegacia de saude:

José Carneiro, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 21.615, para dar altura ao porão dos predios ns. 27 e 31 da rua dos Cajueiros, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Ricardo Fernandes, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.839, para desocupar o predio n. 22 antigo, 24 moderno, da travessa do Oliveira, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Euzebio Ruiz, representante da firma E. Ruiz & Comp., multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.976, para melhoramentos no predio n. 7 da rua da Prainha, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Christiano Teixeira, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.913, para desocupar o predio n. 385 da rua da Gamboa, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de maio de 1911. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Qualificação de Guardas Nacionais

FREGUEZIA DE SANTA RITA

O tenente-coronel Eugenio da Silva Alves da Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Santa Rita:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, se instalará, com a assistencia do meritissimo juiz pretor, no edificio do juizo da 2ª Pretoria, á rua da Prainha n. 20, sobrado, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1859; titulo 1º, capitulo 8º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do quartel-general desta Capital Federal, datada de 5 do corrente, sob n. 20.

Outrosim, convido os Srs. capitães Arthur Dias de Castro, Francisco José de Sá, tenente, Joaquim da Cruz Vieira e 1º tenente Leão Horta Fernandes, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos lugares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1911. — *Eugenio da Silveira Alves da Silva*, tenente-coronel, presidente do conselho.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Sexta-feira, 12 do corrente, serão chamados, ao meio-dia, a provas oraes de latim: Raphael Augusto da Fonseca Lontra Netto, Herminio Duque Estrada Costa, Mario Jansen de Faria e Oramando do Aguiar; e, ás 2 1/2 horas da tarde, a provas oraes de mathematica: Renato Pereira Issensee, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Ivo do Amaral Ribeiro e Luiz Monk Waddington.

Secretaria do Collegio Pedro II, 11 do maio de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 11 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, NO MORRO DO CHÁ, Á RUA DO QUARTEL, COM 22 METROS DE FRENTE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço do tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do lote de terreno acima citado, sob as seguintes condições:

I) As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvida;

II) As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 10 de junho proximo, na Directoria do Patrimonio Nacional;

III) Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo;

IV) De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos: 11\$ para fóro e 200\$ para joia;

V) O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diario Official*, com a importancia da medição do terreno, que é de 39\$270 e a da joia offerrecida, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que tendo Horacio José de Lemos requerido, para sua filha menor de nome Jenny Lemos, o aforamento do lote n. 10 do ter-

reno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Fernanda, com 28.80 de frente, no qual já tem bemfeitorias, são convidados os que tiverem quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento ou o dominio das citadas bemfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CARLOS RAU, OU A QUEM POSSA INTEREISAR, SOBRE MERCADORIAS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO E APRESENTADAS A DESPACHO PELA NOTA N.º 15.393 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO

Pela 3ª secção desta Alfandega, notifica-se a Carlos Rau, ou a quem por elle se possa interessar, que não se tendo apresentado a satisfazer os direitos e multas das mercadorias que se propoz retirar desta repartição pela nota de despacho n.º 15.393, de janeiro do corrente anno, conforme se lhe fez sciante em data de abril proximo findo, incorreu em perempção, e lavrado o competente termo, vão ser levadas a hasta publica, as mesmas mercadorias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de maio de 1911. — O chefe *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça, n. 12

2ª praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 11 e 12 de maio de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

EMC: Um barril desmanchado sem numero, pesando doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 15 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 2

Fernandes Mourão: Um barril desmanchado sem numero, pesando vinte kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregado em 16 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 3

MFO: Dois barris desmanchados sem numero, pesando trinta e dois kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Gonçalves Zepha & Comp.

Lote n. 4

Pereira Costa: Tres barris desmanchados sem numero, pesando trinta e dois kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Pereira da Costa.

Lote n. 5

GC: Uma caixa n. 3, pesando bruto cento e quatorze kilos, contendo setenta kilos de catalogos annuncios; vinte e quatro kilos de cartões postaes; um kilo de chapas de cobre montadas sobre madeira; vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 11 de março de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 6

Fernandes Mourão: Um barril desmanchado sem numero, pesando dezoito kilos, vindo de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregado em 12 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 7

MRPS: Tres barris desmanchados sem numero, pesando sessenta kilos, vindos de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregados em 21 de março de 1910 e consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Lote n. 8

AS: Uma caixa n. 26, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e seis kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 22, pesando bruto quarenta kilos, contendo vinte e dois kilos e quinhentas grammas de conservas de legumes.

Idem: Uma caixa n. 24, pesando bruto quarenta kilos, contendo vinte e dois kilos e quinhentas grammas de conservas de legumes.

AS: Uma caixa n. 28, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e seis kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 18, pesando bruto cincoenta e um kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 21, pesando bruto trinta e dois kilos, contendo trinta kilos de conservas de legumes, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 16 e 19 de março de 1910, consignadas a Antonio Serra.

Lote n. 9

AS: Uma caixa n. 19, pesando bruto cincoenta e um kilos, contendo conserva de legumes, pesando liquido quarenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 27, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 25, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 20, contendo conservas de legumes, pesando dezoito kilos.

Idem: Uma caixa n. 23, contendo conservas de legumes, pesando cincoenta kilos.

AS: Uma caixa n. 17, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e um kilos, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas a Antonio Serra.

Lote n. 10

PMC: Uma caixa n. 15.142, pesando bruto duzentos e vinte e dois kilos, contendo cento e noventa kilos de tecidos de algodão estampado da base de 10x10 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 15.143, pesando bruto duzentos e trinta e dois kilos, contendo cento e noventa e sete kilos de tecido de algodão estampado da base de 10x10; de mais de 40 até 75 grammas por metro qua-

brado, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 11

UZ: Uma caixa n. 69, pesando bruto cento e dezesseis kilos, contendo oitenta e seis kilos de chapas de cobre montadas sobre madeira.

Idem: Uma caixa n. 69, pesando bruto trinta e um kilos, contendo vinte e um kilos de chapas de cobre montadas sobre madeira, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 12

DBC: contra marca AB: Um barril n. 472, desmanchado, pesando trinta kilos.

Idem: Um barril n. 472, desmanchado, já classificado, vindos de Boreós no vapor *Lambidge*, descarregados em 26 de março de 1910, consignados a Du Bois & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 13

FGC: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e oito kilos de amostras em retalhos, ad valorem, vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 3 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 14

Paulo Machado: Dous encapados sem numero, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo obras impressas de uma côr, pesando cem kilos, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 4 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 15

YC: Três caixas ns. 295 a 297, contendo cento e noventa e oito peças de tecido de algodão tinto, estampado da base de 10x10 e de mais de quarenta até setenta e cinco grammas por metro quadrado, pesando liquido seiscentos e dezoito kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1910, consignadas a Jarigi & Comp.

Lote n. 16

MC: Uma caixa n. 1, pesando bruto trinta e um kilos, contendo cinco kilos de filô de algodão bordado.

Setecentas grammas de filô de seda bordada.

Cinco kilos e setecentas grammas de camira de lá até quatrocentas e cincoenta grammas por metro quadrado.

Mil e quinhentas grammas de flanela de 5 lisa.

Onze kilos de tecido de algodão branco da base de 10x10, liso, de mais de trinta e uma grammas até quarenta por metro quadrado, vinda de Boreós no vapor *Atlanique*, descarregada em 16 de fevereiro de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 17

DB: Oito fardos ns. 22 a 29, pesando bruto mil cento e oito kilos contendo 1.028 kilos e papel assetinado para impressão de jornaes, vindos de Marsella no vapor *Espagne*, descarregados em 12 de março de 1910, consignados a Donato Batelli.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 18

P: Oitenta saccos sem numero, pesando bruto oito mil kilos de graphito impuro (plombagina) vindos de Hamburgo no vapor *Cernambuco*, descarregados em 7 de janeiro

de 1910 e consignados a M. Brolmaels & Comp. Offício n. 49, de 23 de janeiro de 1911, do Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 19

FA: Uma caixa n. 850, contendo obras de folhas de Flandes pintadas, pesando liquido quatorze kilos, vinda de Southampton no vapor *Woodfield*, descarregada em 6 de janeiro de 1910, e consignada a Fernandes & Alvares.

Lote n. 20

Circulo MT: Seis caixas ns. 1/6, contendo estatuas ou moldes para a estatua do Marechal Floriano Peixoto, vindas de Boreós no vapor *Sinai*, descarregadas em 6 de janeiro de 1910 e consignadas a R. Gomes de Castro.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 21

II. Botelho: Uma caixa n. 31, contendo estampas não especificadas (photographia do ex-presidente da Republica Sr. Dr. Affonso Penna) pesando cento e trinta e cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada a The Brazil Magazine.

Lote n. 22

SJ: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto trinta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto setenta e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto setenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1909 e consignadas a Pedro de Mello.

Lote n. 23

S. Signaldi: Um amarrão de caixas numero 22, contendo xarope medicinal, pesando liquido oito e meio kilos.

Idem: Tres ditas ns. 19 a 21, contendo xarope medicinal, pesando liquido vinte e quatro kilos, vindos de Nova York no vapor *Tennysen*, descarregados em 28 de junho de 1905.

Lote n. 24

Losango 14.713, contra-marca BP: Uma peça n. 2.106, de ferro fundido (obras não classificadas simples) pesando liquido cento e um kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rosatti*, descarregada em 8 de outubro de 1908.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 25

MWC: Uma caixa n. 1.353, pesando bruto noventa e seis kilos, contendo oitenta e seis kilos de bijouteria de cobre, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 23 de março de 1910, consignada a M. Wellisch & Comp.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 26

PM: Dous fardos, ns. 6.698 e 699, pesando bruto trezentos e quarenta e dois kilos e liquido legal trezentos e trinta e quatro kilos de papel de impressão de qualquer qualidade, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 3 de janeiro de 1910. O manifesto declara não constar esta marca.

Lote n. 27

PMC—contra-marca MC: Uma caixa n. 753, pesando bruto trinta kilos e liquido vinte

e um de tecidos de algodão tinto, de phantasia, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 3 de janeiro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 28

Losango CW, contra-marca quadrilaterio 849: Uma caixa contendo quinze kilos de fechaduras de ferro nickelado de uma só volta e cento e seis kilos de fechaduras de ferro nickelado, de duas voltas, vinda da Alemanha no vapor *Tiucka*, descarregada em 31 de outubro de 1910. Diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 733, de 1 de fevereiro de 1911, despachada por Manoel Polo e conferente do respectivo despacho Sr. J. F. de Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 29

FC: Uma caixa n. 100, contendo obras impressas de mais de uma côr pesando vinte kilos, vinda de Genova no vapor *Jacinto P.*, descarregada em 3 de janeiro de 1911. Diferença de qualidade, verificada na nota de importação n. 7.550, de janeiro de 1911, pelo conferente Sr. Antonio Machyba, despachada pelos Srs. Nicola Zagary & Comp.

Lote n. 30

Sem marca: Trinta e tres amarrados contendo ferro em verguinha, pesando 1.200 kilos, vindos de Bremen, no vapor *Cresfeld*, descarregados em 22 de dezembro de 1909 e consignação ignorada e com abatimentos nos respectivos direitos, visto acharem-se avariados em virtude do despacho da inspeção de 4 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 31

AV: Uma caixa contendo pastilhas comprimidas, pesando 7.540 grammas, vinda de Nova York, no vapor *Tennysen*, descarregada em 23 de outubro de 1909.

AVTO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo desta um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que a portas dos trapiches da Ordem e Dozas Nacionais, nos dias 16, 18 e 20 de maio de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

CIC: Um quintô contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido legal 30 kilos, vindo de Marsella no vapor *Les Alpes*, descarregado em 18 de março de 1908, consignado a Couto-Irmão.

Lote n. 2

PC: Quinze quintos contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido legal 594 kilos, vindos do

Porto no vapor *Susquahana*, descarregados em 23 de abril de 1908, consignados a Prista & Comp. E' um vinho acetificado.

Lote n. 3

ABC: Um quinto contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido legal 49 kilos, vindo do Porto no vapor *Erlangen*, descarregado em 28 de abril de 1908, consignado a Antonio Braga & Comp. E' um vinho em começo de fermentação acetica.

Lote n. 4

Fernandes Mourão: Um quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 40 kilos, vindo do Porto no vapor *Corcovade*, descarregado em 30 de julho de 1908, consignado a Fernandes Mourão & Comp. E' um vinho adicionado de agua.

Lote n. 5

VC: Uma bordaleza sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoólica, pesando liquido 50 kilos, vinda de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregada em 5 de outubro de 1908 consignada a Falchi Giardinim & Comp.

Lote n. 6

SFC: Dous barris de decimos sem numero, contendo vinho não especificado até 14° grãos de força alcoólica, pesando liquido 50 kilos, vindos do Porto no vapor *Wursburg*, descarregados em 6 de novembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 7

MMS: Dous barris de quarto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando bruto duzentos e quarenta e quatro kilos e liquido legal 191 kilos, descarregados do vapor francez *Corse*.

Lote n. 8

MTS: Uma pipa, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando bruto cento e trinta kilos e liquido legal 100 kilos, descarregada do vapor francez *Amiral Trond*.

Lote n. 9

BC: Tres garrações, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° grãos de força alcoólica, pesando bruto 84 kilos tara 20 %, 16 kilos e liquido legal 68 kilos, descarregadas do vapor *Espagne*.

Mercadorias removidas do trapiche da Saude para a Ordem, em virtude dos despachos da Inspectoria, de 13 de junho e 5 de julho do corrente anno.

DOCAS NACIONAES

Lote n. 10

NC: Sete quartolas de vinho não especificado, até 14°, sem numero, pesando liquido legal 547 kilos, vindos de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregadas em 31 de maio de 1909, consignadas a Companhia Puglisi.

Lote n. 11

JCF: Doz barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 665 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregados em 31 de maio de 1909.

Lote n. 12

AAM: Vinte barris de quinto e 17 ditos de vigesimo sem numero, total 37 barris, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal novecentos e vinte e dois kilos, vindos do Porto no vapor *Elisberio*, portuguez, descarregados em 16

de março de 1909 e consignados a Arnaldo Augusto de Moraes.

Lote n. 13

JCM: Tres barris de quinto, sem numero, vasillos, 3 ditos desarmados e 20 vigesimos, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando estes, liquido legal, mil e cem kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 26 de março de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 14

CMC: Doze barris de quinto, sem numero, vasillos e trinta e oito ditos idem, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido legal 1.538 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 26 de março de 1909, e consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 15

ABC: Quatro barris de quinto e um dito de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 141 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 26 de março de 1909,

Lote n. 16

CFC: Quinhentos e vinte e cinco rolos de arame farpado, sem numero, pesando bruto 16.254 kilos, vindos de Nova York no vapor inglez *Grecian Prince*, descarregados em 2 de março de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 17

FC: vinte barris de quinto vasillos e 155 ditos sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando este, bruto, 3.115 kilos e liquido legal 2.492 kilos, vindos de Leixões no vapor inglez *Tintoreto*, descarregados em 4 de julho de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 18

C. Monteiro: um barril de quinto, contendo vinho não especificado, pesando bruto 80 kilos, tara 20 %, 16 kilos, e liquido legal 64 kilos, vindo de bordo do vapor *Hohenstaufen*, entrado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 19

AS: um barril do quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 47 kilos, tara de 20 %, 9 kilos, e liquido legal 38 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 20

JFC: um barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 45 kilos, tara 20 %, 7 kilos e liquido legal 28 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 21

Guimarães Irmão & Comp.: dous barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 162 kilos, tara 20 %, 32 kilos, e liquido legal 130 kilos, vindos a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 22

GI (traspassado com uma setta): um barril de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 45 kilos, tara 20 %, 9 kilos e liquido legal 39 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 23

Ferreira Cabral: dous barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pe-

sando liquido legal 53 kilos, vindo a bordo do vapor *Habsburg*, descarregado em 1 de abril de 1910.

Lote n. 24

CSC: um barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 53 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 28 de fevereiro de 1910.

Lote n. 25

VTG: um barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 73 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 28 de fevereiro de 1910.

Lote n. 26

RTD (contra marca B): um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 65 kilos, tara de 20 %, 13 kilos e liquido legal 52 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909 e consignado ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 27

RTD contra marca T: um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, bruto 45 kilos tara de 20 %, 9 kilos e liquido legal 36 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909, consignado ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 28

GF contra marca F: duas meias pipas sem numero, contendo vinho não especificado, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 385 kilos, tara de 20 %, 77 kilos e liquido legal 308 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 3 de agosto de 1909 e consignadas ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 29

GF contra marca T: dous barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 142 kilos, tara de 20 %, 28 kilos e liquido legal 114 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909 e consignados ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 30

GF contra marca B: tres barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 250 kilos, tara de 20 %, 50 kilos e liquido legal 200 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 3 de agosto de 1909 e consignados ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 31

DC: sete quartolas, sem numero, vasillos, vindas de Marselha no vapor *Espagne*, descarregadas em 9 de agosto de 1909 e consignadas ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 32

NZC: uma meia quartola vasia, sem numero, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada em 9 de agosto de 1909 e consignada a Nicola Zagari & Comp.

Lote n. 33

GAC: cinco barris de quinto, vasillos, sem numero, vindos de Barcellona no vapor *Miguel Gaillard*, descarregados em 18 de agosto de 1909 e consignados a G. Afonso & Comp.

Lote n. 34

C. Monteiro: dous barris de quinto, sem numero, vasillos, vindos de Barcellona no vapor *Miguel Gaillard*, descarregados em 18 de agosto de 1909 e consignados a C. Monteiro & Comp.

Lote n. 35

Thomé: dous barris do quinto, sem numero, vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 26 de agosto de 1909 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 36

Mourão: dous barris do quinto, sem numero, vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 26 de agosto de 1909 e consignados a Mourão & Comp.

Lote n. 37

Marques Velloso: um barril de quinto, sem numero, vasilho, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 27 de agosto de 1909 e consignado a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 38

Guimarães Irmão: cinco barris de quinto, vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 3 de setembro de 1909.

Idem: nova ditos, contendo vinho não especificado até 14º, em começo de fermentação acetica, pesando liquido legal 591 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados a Guimarães Irmão.

Lote n. 39

Silva Boavista: quatro ditos, vasilhos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Silva Boavista & Comp.

Lote n. 40

Marque Silva: nove ditos dito, vasilhos, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados a Marques Silva & Comp.

Lote n. 41

JCC: vinte barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º em começo de fermentação acetica, pesando liquido legal 935 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 10 de setembro de 1909 e consignados a João Calheiros.

Lote n. 42

GBC: uma bordaleza, vasilho, vinda de Genova no vapor *Barcellona*, descarregada em 12 de setembro de 1909 e consignada a Ordem.

Lote n. 43

VB: uma dita, dita, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada a Vifo Barone.

Lote n. 44

JL: uma dita, dita, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada ao mesmo.

Lote n. 45

GB: vinte e cinco barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 1.201 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 17 de maio de 1909 e consignados a Germano Boettcher.

Lote n. 46

Florido: sem numero, cincuenta e cinco barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º grãos, em começo de fermentação acetica, pesando 3.542 e liquido 2.834 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Rio* e descarregados em 17 de maio de 1908, consignados a Florido Pinho & Comp.

Lote n. 47

Fili T.: treze bordalezas, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 1.073 kilos e liquido legal 859 kilos.

Idem: dous barris de quinto, vasilhos, vindos de Genova no vapor *Barcellona*, descarregados em 4 de junho de 1908 e consignados a Ordem.

Lote n. 48

AB: seis bordalezas contendo vinho não especificado até 14 grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 760 kilos e liquido legal 603 kilos, vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 20 de junho de 1908 e consignadas a Avellar & Comp.

Lote n. 49

C: quatro bordalezas sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 730 kilos e liquido legal 581 kilos, vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 20 de junho de 1908 e consignadas a Alberto Bacceth.

Lote n. 50

JRS: quinze barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 951 kilos e liquido legal 761 kilos, vindos de Barcellona no vapor *Argentino*, descarregados em 25 de julho de 1908 e consignados a Joaquim Rodriguez de Souza.

Lote n. 51

HG: cento e noventa e tres tóros de madeira não especificados, sem numero, para fabrico de phosphoros, medindo 137 metro: cubicos, vindos de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregados em 11 de maio de 1908, consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

Lote n. 52

T: seiscenta e sescentos e sete tóros de madeira não especificados, para fabrico de phosphoros, medindo 137 metro: cubicos, vindos de Hamburgo no vapor *Crefeld*, descarregado em 27 de junho de 1908 e consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

Lote n. 53

CBC: uma bordaleza, sem numero, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal noventa e seis kilos, contendo liquido cuja amostra foi remetida para o laboratorio, vinda de Genova no vapor *Caliz*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a Ordem.

Aviso

No dia do leilão, a mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fcl do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 2) % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.— Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 14 — 10: 1 caixa n. 2.294, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.290, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.289 e 2.297, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.390 e 2.031, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.289 e 2.339, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.309, idem idem.

PCPC: 2 ditas ns. 2.515 e 2.506, idem idem.

J: 1 dita n. 454, idem idem.

JCRV: 2 ditas ns. 2.500 e 252, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.350, idem idem.

HHC: 2 ditas ns. 1.495 e 1.862, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.454 e 1.498, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.492 e 1.459, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.454 e 1.498, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.459 e 1.453, idem idem.

JCS: 1 dita n. 5, idem idem.

(NOP): 1 dita n. 13.823, idem idem.

10: 1 dita n. 2.291, idem idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 5 — GFC: 1 lata n. 1.354, vazando.

Idem: 1 dita n. 1.369, idem.

Idem: 1 dita n. 1.358, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 1 — CB — 14 — 11: 2 caixas repregadas.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.

(Continúa.)

Ministerio da Guerra

Octava Região Militar de Inspeção Permanente

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector desta região, faço publico que no dia 15, a 1 hora da tarde, no quartel-general a Ponta da Armação, serão recebidas, em cartas fechadas, propostas para o fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição e fortaleza de Santa Cruz, forragem e ferragem para animaes, durante o 2º semestre do corrente anno.

Os generos, todos de primeira qualidade, são os seguintes, em kilos: assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades; arroz nacional, batata, café em grão, dito moído, banha de porco, carne fresca de vacca com e sem osso, carne secca do Rio Grande, carne fresca de porco, guisada, marmelada, manteiga nacional, massa para sôpa, pão, peixe salgado, bacalhão, queijo nacional, toucinho, sabão commum, alfafa, farelo, milho moído, capim verde, carvão de forja; em litros: azeite doce, feijão preto, farinha de mandioca, sal commum, vinagre, vinho do Rio Grande, aguardente; em unidades: tijolo de arear, vassoura de palha, ditas de piassava grandes e pequenas, lenha (aça, 3 kilos), em rações: temperos e verduras; em réis: sobremesa (composta de duas laranjas ou duas bananas), ferradura collocada em cada pata de cavallo, dita em cada pata de muar.

As propostas deverão ser escriptas com clareza e sem omissão, em duas vias, uma dellas sellada, sem emenda nem rasura; conter somente os generos e artigos acima indicados; em algarismos e por extenso o preço da unidade e a indicação da casa commercial do proponente.

Por ocasião da entrega das propostas, os licitantes deverão apresentar recibo de haverem previamente feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assigatura e execução do respectivo contracto, a caução de 500\$, que reverterá para os cofres públicos si o proponente preferido deixar de comparecer para assignal-o no dia em que lhe for notificado, e documentos que provem sua idoneidade. Deverão ainda exhibir documentos de haverem pago em seu nome, ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio e commercial relativo ao ultimo semestre vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quanto ao mais, como preceitua o art. 54 da Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os Srs. interessados que precisarem de mais informações dirijam-se ao quartel-general da citada região das 12 horas ás 2 da tarde, todos os dias uteis.

Quartel-General em Kieheroy, de maio de 1911. — *Martinho Horacio da Costa Santos*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 30 do mez de maio futuro, até meio-dia, para o serviço de transportes maritimos e terrestres durante o corrente anno.

Para aceitação das propostas relativas ao serviço terrestre, torna-se necessario os concorrentes declararem qual a capacidade dos caminhões ou auto-caminhões e o peso maximo dos volumes por elles comportado e permitido pela Prefeitura Municipal, e bem assim o preço de cada carroto, quando feito desta repartição para o novo e velho Arsenal da Guerra, estações da Praia Formosa, S. Diogo, Maritima, Central, Lloyd Brasileiro e vice-versa.

Nas propostas dos transportes maritimos deve ser declarado, que cada embarcação carregará de 50 a 100 toneladas metricas de mercadoria, e outrossim o preço da diaria das mesmas, enquanto estiverem carregadas por conta deste departamento.

As propostas são em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a previa habilitação do proponente que, para tal fim, deve requerer ao Sr. coronel chefe desta repartição, provando, por meio de documentos, estar em condições de ser futuro contractante.

Na occasião da abertura das propostas, cada proponente exhibirá o recibo da caução de 100\$, para o serviço terrestre, e o de 200\$, relativo ao transporte maritimo, cações feitas na Contabilidade da Guerra, logo após a apresentação dos requerimentos neste departamento, os quaes serão recebidos somente até o dia 27 do futuro mez de maio.

Para outras explicações, afim de serem evitadas duvidas sobre a licitação, podem os proponentes dirigir-se a esta divisão.

Quarta Divisão do D. A., 9 de maio de 1911. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

SERGUIEROS—CARVÃO CARMIFF—E CONCERTO DE UM ESCALER

De ordem do Sr. coronel Lino de Oliveira Ramos, chefe do Departamento, faço publico que a Agencia de Compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos e concerto de um escaler dos grupos acima indicados, até ás 2 horas do dia 15 do corrente mez.

Departamento da Administração da Guerra 11 de maio de 1911. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 24

Estado da Bahia

Entrada do porto da Bahia, Banco Santo Antonio da Barra, boia á garra

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia leste do banco de Santo Antonio da Barra, na entrada do porto da bahia de Todos os Santos, Estado da Bahia, garron em consequencia de mau tempo.

Aviso ulterior dará sciencia de sua reposição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 8 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23 — ESTADO DO PARÁ

Porto de Belém, boias marcando posição dos cabos submarinos. Recommendações sobre fundeadouro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que no porto de Belém, Estado do Pará, foram fundeadas duas boias pretas tendo as letras W. T. C., situadas respectivamente em lat 1º 29' S. Long. 48º 31' 18" W Gu, e Lat. 1º 27' 48" S. Long. 48º 31' 36" W, Gu, marcando as posições dos cabos submarinos Western Telegraph Company, Ltd.

Recommenda-se não ancorar os vapores ou outras embarcações a oeste ou ao sul da linha marcada por estas boias.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 8 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Inspecção de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha, devem comparecer a esta inspecção no dia 15 do corrente mez, impreterivelmente, o 1º tenente Mario de Barros Barreto e o 2º tenente Radamantão do Campo Y Amoeado para objecto de serviço.

Inspecção de Marinha, 11 de maio de 1911. — O sub-inspector, *Gustavo Antonio Garnier*, capitão de mar e guerra.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 15 de maio de 1911, segunda-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

C. T. Pará

Estorjo Kern (modelo médio moderno), um.
Sextante com certificado, um.
Transferidor «Negas», um.
Roteiro de Tinoco (costa do Brazil), um.
Roteiro de Hall (costa do Brazil), um.
Roteiro Atlantico S. de Monchez, um.
Roteiro Atlantico de Ross, um.
Caderno de calculo quadrículado, um.
Caderno de comparação e estado absoluto dos chronometros, um.

Escola Naval

Verrumas, jogo.

Cruzador República

Chumbo em leção, kilo.
Corredor de folha, um.
Cadeados «Male» (ferro e latão), um.
Livria «Lasse» (pente), um.
Massarico «Aetena» para kerozene, um.
Massarico para alcool, um.
Ventiladores 80 volts «Aston» com articulações, um.

Floriano

Chave inglesa de 0,25, uma.
Culxa fuzíveis (com amostra), uma.
Cabo electrico flexivel (c/ amostra), metro.
Incitador de dynamo, um.
Jarros de ferro agatha de 0,15, um.
Jarros de ferro agatha de 0,17, um.
Jarros de ferro agatha de 0,20, um.
Jarros de ferro agatha alto de 0,18, um.
Jarros de ferro agatha alto de 0,21, um.
Jarros de ferro agatha alto de 0,22, um.
Lampada electrica 8) volts e 3) velas, uma.

Andrada

Cabo de arame de aço de 9 m/m de circumferencia, metro.
Cabo de arame de aço de 12 m/m de circumferencia, metro.
Cadeira com assento de palhinha (canela), uma.
Cadeira com assento de palhinha (peroba), uma.
Placa fuzíveis para 250 ampères, uma.
Papeão hydraulico, kilo.
Tubo de latão (c/ amostra), kilo.
Cabo de arame aço de 3 m/m de circumferencia, metro.
Cabo de arame aço de 6 m/m de circumferencia, metro.
Cabo de arame aço de 9 m/m de circumferencia, metro.
Cabo de arame aço de 12 m/m de circumferencia, metro.

Minas Geraes

Pharoes verde para vedeta (c/ amostra), um.
Pharoes encarnados para vedeta (c/ amostra), um.
Arruela sextavada de amiantho plomba

ginado em duas metades de 25 m/m x 14 m/m e 16 m/m de furo, uma.

Gachota metálica Leon em jogos de 5 gachetas (c/ amostra), jogo.

Manometro metálico de 5" para 360 libras de pressão, um.

Placa de ferro fundido (c/ amostra), uma.

Tubos de borracha reforçados (2/ amostra), kilo.

Tubos de crystal de 0,089 x 0,006 (quadrados), um.

Valvulas de borracha especial moldada de 0,14 x 0,006 e 0,012 de furo, uma.

Oknite, uma peça.

Fita isolante de vulcanito preto de 3/4, uma peça.

Lampada economica do Dr. Buzel's patente para 120 volts e 50 velas boca de rosa, uma.

Lampada, systema bayoneta Royal Eds-won, de 150 velas por 220 volts, uma.

Lampada portatil confeccionada em bronze á prova d'agua (c/ amostra), uma.

Porções internas confeccionadas de ebonito com osbornes e respectivos parafusos destinados ás tomadas de corrente (c/ amostras).

As propostas devem ser feitas em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emenda.

Deposito Naval, 11 de maio de 1911.—
Dirio Paes Leme de Castro, capitão-tenente, secretario.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno as Sras. costureiras matriculadas sem categoria de ns. 135 ao fim o as de 1ª categoria de ns. 1 a 34 que serão distribuidas costuras segunda-feira, 15 do corrente.

Outrosim, previno as Sras. costureiras que o recebimento das matriculas á feito somente até ás 2 horas da tarde, afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.—O encarregado, *Julio Queiroz de Seixas*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia ao aviso n. 1 G, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 26 de maio corrente, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, desta commissão fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 2m,65 x 0m,20 x 14, de accordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 500\$, feito na thesauraria desta commissão, mediante guia expedida pela contadoria da 2ª divisão, depositado que revertirá para os seus cofres caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido será elevada a 1.000\$, por occasião da assignatura do contracto e como garantia do mesmo. Esta caução revertirá, total ou par-

cialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no mesmo contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em sobrecarta e lacrada. A essa sobrecarta reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será decidida, por sorte, a preferencia. Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas uma redução sobre a proposta mais barata.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega dos dormentes deverá ser effectuada na 2ª residencia (Avenida do Cães) e não deverão as propostas conter sinão o preço escripto por extenso de um dormente e uma clausula de completa submissão ao presente edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911.—
Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCH A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMMISSÃO FISCAL DE DESOBRSTUCCÃO DOS RIOS BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, recebem-se propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembleia n. 12, subrado, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do mez de maio de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as seguintes condições:

Dimensões — Comprimento, 50 a 55 pés; largura, 11 pés; pontal, 5'-9" (pés e polegadas); calado a ré, 5 pés; calado a prôa, 4 pés;

Velocidade normal, 10 milhas por hora, no minimo;

Casco de madeira de lei, proba ou outra de igual resistencia, forrado de cobre, encailhado com o mesmo metal, com camarim a ré, lavatorio e *water-closet* na parte superior do casco, circundado de assentos de palhinha e na prôa um alojamento para o pessoal de serviço;

Convéz corrido de madeira de lei;
Carvoeiras para quatro toneladas;
Toldo reforçado, e corrido de pópa a prôa;
Pharões, os de navegação;
Accessorios completos, incluindo ancora, cabos de reboque, espas, crôques, baldes, defensas, lambazes, salva-vidas, escovas, etc. etc.;
Casa da machina coberta com gaiuta de abrir, envidraçada e protegida por hastes de metal;
Guincho manual para ancora;
Páo de bandeira e bandeira;
Mastro para signaes;
Ventiladores de cachimbo, para machina e caldeira;
Tanques d'agua para 2.500 litros;

Machina Compound, com condensação, bomba de ar e de circulação etc. e todos os accessorios indispensaveis;

Caldeira typo marinha, multitubular cylindrica de chamma reversa, completa, com todos os accessorios, burrinho e injectoer da alimentação;

Cozinha: pequena cozinha, com os respectivos pertences;

Helice de bronze;

Utensilios: todos os de costume, talha para agua com filtro etc. etc.;

Preço em moeda nacional;

Prazo de entrega: deve ser mencionado, podendo apresentar desenhos e especificações da construção.

O esgotamento dos porões será feita pelo burrinho e injectoer.

Cada proposta deverá ser apresentada em dous envolveros fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente, o original ou publica forma dos impostos de industrias e profissões, federal e municipal, e o conhecimento do deposito de 2:000\$, feito no Thesouro Nacional, como caução da proposta, o qual revertirá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, que lhe será marcado em publicação feita no *Diario Official*.

O segundo envolvero conterá a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras, nem emendas.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envolveros contendo ás provas de idoneidade, e no dia seguinte ás mesmas horas serão abertas as propostas de preços, as quaes depois de rubricadas pelos Srs. proponentes serão entregues á commissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes, não julgados idoneos, não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois de minucioso exame, por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina o prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—O engenheiro chefe, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFÍCIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 29 de maio de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado à construção do projectado edificio dos Correios desta Capital, mediante as seguintes clausulas:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do predio do «Mercado da Candelaria», inclusive os alicerces, e remoção de todo o entulho, à custa do contractante, de modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia cabe de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este Ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este Ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importancia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tratando em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$, em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diario Official* a acceitação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero figurará as provas que

puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos da idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositada no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concurrentes julgadas idoneas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, publicando cada um a di todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concurrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 10 de maio de 1911. — O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Terceira divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 18 de maio do corrente anno, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de 30.000 dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues, em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concurrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concurrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

2ª

No caso de não se apresentar o concurrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos.

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos dormentes á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas pontes de desembarque da Penha ou Ponta do Cajú.

3ª

Em envolvero separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da vespera da entrega dos envolveros que contiverem as propostas, reunirá cada concurrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quitto com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto da industria e profissão.

5ª

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concurrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 17 de maio proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e diante dos ditos concurrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concurrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiaes.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

8ª

Será preferido o concurrente que propuzer o preço mais barato.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido o concurrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição.

10ª

O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção:

Tres mil dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes vinte e sete mil dormentes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possivel, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1911.

11ª

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30% sobre a importancia

do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12

A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11, em dois fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva caução à Fazenda Nacional.

Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

14

A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

15

As dimensões serão: comprimento, 1^m,85; largura, 0^m,20, e altura ou espessura, 0^m,14.

16

A secção transversal poderá ser trapezoidal não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapézio dimensão inferior a 0^m,20.

17

A repartição não fica obrigada a comprar todos os trinta mil dormentes da presente concorrência, podendo comprar menor numero, si assim o entender.

18

O exame dos dormentes será feito por pessoa de confiança do engenheiro chefe da 3ª divisão.

19

Será considerado como tolerancia no fornecimento o seguinte:

As faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0^m,07.

20

O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0^m,10.

As tolerancias não poderão exceder de 10 % da totalidade.

21

Em cada fornecimento só serão aceitos, no maximo, 25 % de dormentes de 2ª classe, contados sobre a totalidade do fornecimento.

22

Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

23

Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constante do pedido de que trata a con-

dição anterior, a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

24

O exame dos dormentes e sua marcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

25

Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras:

Pão Brazil, Canella e cipitão-mór, Canella preta, Canella preta, Canella sassafráz, Canella tapinhoam, Graúna parda, Graúna preta, Ipê tabaco, Jacarandá rosa, Jacarandá roxo, Jacarandá tan, Jacarandá cabiuna, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba rosa, Sapucaia vermelha, Sapucaia amarella, Sapucaia preta, Tapinhoam, Ubatan vermelho, Urucurana, Sobrazil e Aroeira do sertão; e de 2ª classe, os das seguintes:

Angelin póira, Arapoca amarella, Araribá rosa, Ipê una, Jatobá roxo, Canella amarella, Canella parda, Cangerana, Caebano, Jibatão, Garapa amarella, Grossahy azeite, Mangalô, Massaranduba vermelha, Mirindiba, Oity, Oleo jatahy, Peroba amarella, Sapucahy vermelho e Tambú ou Ipequeá.

26

Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces proximas ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor do recinto da estrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da dita em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregar-los, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

27

Findo o prazo estipulado no contracto, para cada fornecimento de dormentes, e não sendo este substituído em parte, dentro dos trinta dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50\$ por centena ou fracção de centena do atraso.

28

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem pela unidade de dormente de primeira e de segunda classe.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 26 de abril de 1911.

—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser exa-

minados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até a altura de 11^m,80, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m,50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluido os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.793^m³.

II

Os materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluido neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectoría. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica, effectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e tres réis (1:735\$323), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá ás propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e a qualque outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construcção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da hacin de recepção do agudo de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspeccia.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339,058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização da todos os serviços ficam a cargo da inspeccia, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO ONDE FUNCIONA ESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, até o dia 20 de maio corrente, ao meio dia, nesta sub-directoria, se recebem propostas para as obras por que tem de passar o edificio desta directoria, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida sub-directoria, das 10 horas da manhã ás

3 da tarde dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 3:000\$, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral dos Correios.

Esta quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para pagamento das contas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da vesperra da entrega do envolvero que contiver a proposta, reprimirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presenca dos concorrentes ou dos seus representantes na vesperra do dia indicado, isto é, no dia 19 de maio corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou representantes, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu proposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo nesse ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas de concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se a Directoria Geral dos Correios o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 33:103,350 (trinta e tres contos cento e sesenta e tres mil duzentos e cincoenta réis), não sendo aceitas as propostas que excederem este maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras que tem de ser feitas na loja do edificio da Directoria Geral dos Correios, de accordo com as especificações e plantas que se acham á disposição dos interessados nesta sub-directoria.

Setima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato.

Oitava

As obras deverão estar concluidas no prazo de tres mezos, contado do dia em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência.

Nona

No caso de não estirem as obras terminadas no prazo indicado na condição anterior (oitava), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis), por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyza-las por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 50\$, por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houver continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto for desfalcada em qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accordo com o estabelecido na condição nona.

Decima segunda

Verificada a rescisão do contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições estabelecidas nas especificações.

Decima terceira

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente, de accordo com as especificações já referidas, não sendo aceitas as que estiverem em desacordo com as condições expressas neste edital e nas especificações.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nestas condições e, si o não fizer dentro do prazo que lhe for fixado, será por esta directoria feita essa demolição á descontado da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima quarta

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações em objecto do serviço serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro que o Sr. director geral designar para fiscalizaçã do contracto, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que não terão valor algum para os effeitos do contracto.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos em tres prestações, sendo o primeiro um mez depois de iniciadas as obras e correspondente a um

quarto do seu custo total, de accordo com a proposta do concorrente preferido, um terço no fim do segundo mez e o restante quando terminadas todas as obras, vistoriadas e aceitas pelo engenheiro fiscal.

Fica entendido que a esta directoria se reserva o direito de prorogar o prazo fixado para os pagamentos até que o valor das obras executadas corresponda, a juízo do engenheiro fiscal, á importância da prestação a pagar, não podendo o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juízo ainda do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo estabelecido neste edital, e si o fizer incorrerá na pena estabelecida na condição decima.

Decima sexta

Para os effectos da indemnização a que se refere a condição decima segunda, sujeitar-se-á o contractante á avaliação que das obras executadas até o dia da rescisão do contracto fizer o engenheiro fiscal.

Decima sétima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 6 de maio de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandec*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DA 6ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo as propostas abertas e lidas nesta secretaria, em presença dos interessados, no dia 26 de abril ultimo, para o fornecimento de materiais para consumo da 6ª divisão, durante o corrente anno:

Proposta n. 1—Luiz Macedo

Material necessario para consumo do escriptorio da 6ª divisão: 500 grammas de alfinetes, 5\$; 6 almofadas de camurça para carimbo de borracha de 0,12x0,09, em caixa de folha de 0,20x0,16, 44\$400; 24 borrachas para machina de escrever com escova de E. Faber, 26\$400; 24 block-notes de 0,17x0,22, 28\$800; 6 buvards de Soenneken n. 87, 11\$600; 12 canetas de borracha A. W. Faber n. 502, 7\$500; 12 canetas E. Pencil n. 2, 3\$200; 2 carimbos de borracha com os dizeres: sub-director da contabilidade, 12\$; 1 carimbo de metal (machina) com data mutavel para entrada de papeis, 58\$; 2 carimbos de borracha fixos (typo IX), 12\$; 12 vidros de colla liquida (Senegaline) A. Maurin n. 420, 22\$800; 3 caixas de envelopes Turkey Mill sem marca, de 0,12x0,10, 11\$400; 4 fitas para machinas de escrever Oliver, 18\$; 3 fitas para machinas de escrever Underwood, 13\$500; 24 livros em branco com 100 folhas pautadas de 0,23 x 0,16, 33\$600; 24 livros em branco com 100 folhas pautadas de 0,33 x 0,22, 50\$400; 4 limpa-pennas de porcellana com chambo, 7\$200; 5 duzias de lapis encarnado e azul J. Faber n. 7.058, 22\$500; 12 duzias de lapis preto n. 2, J. Faber, 12\$; 3 duzias de lapis n. 7.057, 13\$500; 3 duzias de lapis n. 7.056, 13\$500; 3 duzias de lapis

n. 7.059, 13\$500; 1 machina de numerar, letra G, 60\$500; 21 resmas de papel almasso pautado Flinsch, 288\$; 6 resmas de papel pardo cartão para embrulho, de 0,85 x 1,20, 192\$; 4 caixas de papel carbono azul, 72\$; 3 caixas de papel carbono encarnado, 54\$; 3 caixas de papel carbono preto, 54\$; 120 folhas de papel matta-borrão de 120 libras, 33\$600; 3 resmas de papel pautado Rives, de 0,33 x 0,22, 105\$; 36 pacotes de papel sanitario, 33\$; 6 pesos de vidro com 400 grammas, 25\$200; 2 pinceis de 3 pollegadas, 5\$600; 6 caixas de p. mas Leonardt n. 516 F, 22\$800; 6 caixas de p. mas Perry n. 420, 1\$800; 4 caixas de p. mas Mallat n. 16, 15\$200; 3 caixas de p. mas Mallat n. 12, 5\$700; 2 caixas de p. mas M. Turnor, 6\$100; 3 raspadeiras canivete, 5\$850; 36 tablettes grandes de borracha, 54\$; 24 vidros de tinta carmin Stephens de 8 onças, 69\$300; 12 vidros de tinta de escrever verde, 18\$; 54 vidros de tinta para carimbo de borracha verde, 81\$; 20 litros de tinta preta para escrever Stephens, 110\$; 6 tinteiros de crystal de 0,55, 19\$200.

Material necessario á Contadoria: 5 kilos de alfinetes, 50\$; 24 buvards, 63\$600; 60 kilos de fio linho em novellos, 240\$; 30 copiadores, 288\$; 60 caixas de colchetes sortido, 20\$; 50 duzias de canetas Eagle n. 1, 150\$; 50 duzias de canetas Eagle n. 2, 160\$; 144 vidros de gomma arabica A. Maurin, 273\$600; 12 grossas de lapis preto n. 2, J. Faber, 144\$; 12 grossas de lapis encarnado n. 7.057, 648\$; 6 grossas de lapis de borracha, 330\$; 1 grossa de lapis azul n. 7.056, 54\$; 1 grossa de lapis verde n. 7.059, 54\$; 120 limpa-pennas, 216\$; 120 livros cartonados de 100 folhas, 216\$; 120 molhadores com esponja, 336\$; 144 caixas de p. mas Mallat n. 12, 273\$600; 20 caixas de p. mas Perry n. 420, 56\$; 20 caixas de p. mas Leonardt, 76\$; 60 resmas de papel almasso marcado, 720\$; 1.000 folhas de matta-borrão, 280\$; 1 bala de papel para embrulho, 320\$; 10 caixas de papel carbono, 180\$; 6 duzias de resmas de borracha, 180\$; 2 duzias de raspadeiras, 44\$800; 5 caixas de tinta verde para carimbo, 55\$; 5 caixas de tinta encarnada para carimbo, 55\$; 5 caixas de tinta violeta para carimbo, 55\$; 5 caixas de tinta preta para carimbo, 55\$; 120 botijas de tinta preta, Sardinha, 264\$; 36 botijas de tinta de copia, 201\$600; 500 vidros de tinta carmin Stephens, 800\$; 120 tinteiros de vidro, 228\$000.

Material necessario para o consumo da 2ª secção de Contabilidade: 600 grammas de alfinetes, 6\$; 18 almofadas para carimbo, 133\$200; 18 buvards, 52\$200; 24 borrachas para machinas de escrever, 26\$400; 72 caixas de colchetes Binder, 432\$200; 2 duzias de canetas n. 1, 6\$; 2 duzias de canetas n. 2, 6\$400; 2 duzias de canetas n. 3, 7\$; 6 copiadores para contas e certificados, 60\$; 2 copiadores para memorandums, 24\$; 1 carimbo de metal com data mutavel, 58\$; 12 costas para papel, 36\$; 12 fitas para machina de escrever, 54\$; 24 vidros de gomma arabica, 45\$600; 1 grossa de lapis preto, 12\$; 6 duzias de lapis de cores, 27\$; 4 duzias de lapis de borracha, 18\$; 18 limpa-pennas, 32\$400; 2 molhadores com vincol, 21\$; 36 caixas de p. mas Mallat n. 12, 68\$400; 24 caixas de p. mas Mallat n. 10, 45\$600; 6 caixas de p. mas Leonardt, 22\$800; 6 caixas de p. mas Perry, 16\$800; 12 resmas de papel pautado com marca, 144\$; 4 resmas de papel pautado sem marca, 42\$; 6 resmas de papel sem pauta, 60\$800; 6 resmas de papel para synopsis, 396\$; 6 resmas de papel pardo cartão para embrulho, 192\$; 500 folhas de matta-borrão, 140\$; 500 folhas de papel quadrado grande, 85\$; 500 folhas de papel quadrado pequeno, 40\$; 24 pacotes de papel sanitario, 24\$; 6 caixas de papel car-

bono, 108\$; 12 pesos de ... 400; 6 pastas, 54\$; 12 raspadeiras, 23\$40; 12 resmas, 208\$; 24 botijas de tinta Sardinha, 32\$800; 12 botijas de tinta de copia Antoine, 67\$200; 36 vidros de tinta carmin Stephens, 57\$600; 6 caixas de tinta para carimbo, 60\$; 3 tinteiros de metal para guarda-livros e abundantes, 150\$; 18 tinteiros de vidro, 34\$200.

Proposta n. 2 Villas Boas & Comp.

Material necessario para consumo do escriptorio da 6ª Divisão: 500 grammas de alfinetes, 5\$; 6 almofadas de camurça para carimbo de borracha de 0,12x0,09, em caixa de folha de 0,20x0,16, 48\$; 2 almotolias pequenas para uso de machina de escrever, 4\$; 5 kilos de barbante em chicote, 18\$; 24 borrachas para machinas de escrever com escova de E. Faber, 24\$; 24 block-notes de 0,17x0,22, pautado, 20\$40; 4 buvards Soenneken n. 87, 12\$; 1 caixa com tipos de borracha n. 14, 30\$; 12 canetas de borracha de A. W. Faber n. 502, 6\$; 12 canetas de E. Pencil n. 2, 3\$; carimbos: 2 de borracha com os dizeres: Sub-director da Contabilidade, 14\$; 1 de metal (machina) com data mutavel para entrada de papeis, 55\$; 2 de borracha fixo (typo IX) com as designações «Realengo» e «Vila Militar» tanto as letras e altura exactamente de 0,008, 14\$; 12 vidros de colla liquida Senegaline A. Maurin n. 420, 24\$; compondores: 1 n. 18 com uma columna, 18\$; 1 n. 18 com duas columnas, 20\$; 6 copos de crystal, 15\$; 3 caixas de envelope branco Turkey Mill sem marca, de 0,12x0,10, 10\$500; 4 espanalores n. 59, 27\$500; 4 escovas para limpeza de tipos pequenas; cabo de madeira, 16\$; Fita de copia: 4 para machina de escrever Oliver, 18\$; 3 para machina de escrever Underwood, 13\$500; 6 kilos de fio de algodão de 6 p. mas, 21\$; livro em branco com 100 folhas pautado sem indice: 24 de 0,23x0,16, 31\$200; 24 de 0,33x0,22, 55\$200; 4 limpa-pennas de porcellana com chambo, 6\$400; lapis: 5 duzias encarnado e azul de Johann Faber n. 7.058, 17\$500; 12 duzias preto n. 2 de Johann Faber, 10\$500; 3 duzias encarnado de Johann Faber n. 7.057, 10\$500; 3 duzia azul de Johann Faber n. 7.056, 10\$500; 3 duzias verde de Johann Faber n. 7.059, 10\$500; 1 machina de numerar G. 688; 5 vidros de oleo para machina de escrever, 48\$00; papel, 24 resmas almasso pautado Flinsch, 276\$; 6 resmas pardo cartão para embrulho de 0,85 x 1,20, 180\$; quatro caixas carbono azul de Car Schleicher & Schull, 64\$; 3 caixas carbono encarnado de Car Schleicher & Schull, 48\$; 3 caixas carbono preto Derby, 45\$; 3 caixas branco pautado Turkey Mill sem marca, com as dimensões de 0,18 x 0,23, 18\$; 120 folhas matta-borrão de 120 libras, 3\$800; 3 resmas pautado Rives, com 0,33 x 0,22, 72\$; 36 pacotes sanitario, 20\$; 6 pesos de vidro para papeis de 400 grammas, 24\$; 2 pinceis de tres pollegadas para prensa 5\$; penna: 6 caixas Leonardt n. 516 F, 24\$; 6 caixas Perry n. 420, 16\$; 4 caixas Mallat n. 16, 16\$; 3 caixas Mallat n. 12, 5\$600; 2 caixas Globe pointed de M. Turnor & Comp., 6\$; 3 raspadeiras canivetes, 5\$400; 3 duzias de tablettes grandes de borracha de Johann Faber, 36\$; tinta: 24 vidros carmin Stephens vidro de oito onças, 68\$400; 12 vidros verde de escrever de N. Antoine & Fils, em vidros de 30 grammas, 14\$400; 54 vidros verde de N. Antoine & Fils, para carimbo de borracha, 64\$800; 20 litros preta para escrever Stephens, 110\$; 6 tinteiros de crystal de 0,55, 18\$000.

Material necessario á Contadoria: 5 kilos de alfinetes, 50\$; 24 buvards, 72\$; 60 kilos em novello, fio de linho, 240\$; 30 kilos em chicote, 98\$; 30 copiadores, 288\$; 60 caixas de colchetes sortidos, 36\$; 50 duzias Eagle Pencil: 50 duzias n. 1, 150\$; 50 duzias n. 2, 160\$; 1 duzia de canivetes de uma

folha Rodgers, 46\$; 5 duzias de copos de cristal, 120\$; 1 duzia de espanadores, 58\$; 144 vidros de gomma arabica A. Maurin, 288\$; lapis: 12 grossas preto J. Faber n. 2, 12\$; 12 grossas vermelho J. Faber n. 7.057, 504\$; seis grossas de borracha, 312\$; 1 grossa azul J. Faber, n. 7.056, 42\$; 1 grossa verde J. Faber, n. 7.059, 42\$; 120 limpa-pennas, 192\$; 120 livros cartonados de 100 folhas, 240\$; 120 molhadores com esponja, 204\$; pennas: 144 caixas Mallat n. 12, 232\$; 20 caixas Perry n. 420, 50\$; 20 caixas Leonardt, 80\$; papel: 60 resmas almaso marcado 720\$; 1.000 folhas mata-borrão, 240\$; 1 bala parda para embrulho, 180\$; 10 caixas carbono, 120\$; 6 duzias de reguas de borracha, 144\$; 2 duzias de raspadeiras, 43\$200; tinta: 5 caixas verde para carimbo, 45\$; 5 caixas encarnada para carimbo, 45\$; 5 caixas violeta para carimbo, 45\$; 5 caixas preta para carimbo, 45\$; 120 botijas preta Sardinha, 288\$; 36 botijas de copia, 180\$; 500 vidros carmin Stephens, 525\$; 120 tinteiros de vidro, 210\$. Material necessario para o consumo da 2ª seção de Contabilidade: 600 grammas de alfinetes, 3\$600; 18 almofadas para carimbo, 144\$; 18 buvards, 54\$; 24 borrachas circulares para machina de escrever, 24\$; 24 chicotes de barbante, 60\$. Canetas «Eagle Pencil»: 2 duzias n. 1, 6\$; 2 duzias n. 2, 6\$400; 2 duzias n. 3, 6\$800; 6 copiadores para contas e certificados, 54\$; 2 ditos para memorandum, 20\$; 4 carimbos de metal com data mutavel (rolizio), 220\$; 12 cestas para papeis, 24\$; 12 copos de vidro, 24\$; 2 espanadores, 14\$; 12 fitas para machinas de escrever, 54\$; 24 vidros de gomma arabica, 48\$. Lapis: 1 grossa preto, «Johann Faber», 10\$500; 1/2 grossa de cores, ns. 2.159, 2.132 e 2.160, 21\$; 48 lapis de borracha, 18\$; 18 limpa-pennas, 28\$800; 2 molhadores com pincel para copia, 21\$600; 6 vidros de oleo para machina de escrever, 6\$. Pennas: 3 duzias «Mallat» n. 12, 63\$; 2 duzias «Mallat» n. 10, 42\$; 1/2 duzia de caixas «Leonardt», 24\$; 1/2 duzia de caixas «Perry», 15\$. Papel: 12 resmas, pautado, com marca, 144\$; 4 resmas, pautado, sem marca, 44\$; 6 resmas sem pauta, liso, 60\$; 6 resmas para synopse, 390\$; 6 resmas, pardo, cartão, para embrulho, 180\$; 500 folhas mata-borrão, 120\$; 500 folhas, quadriculado, grande, 90\$; 500 folhas, quadriculado, pequeno, 45\$; 24 pacotes sanitario, 15\$600; 6 caixas, carbono, encarnado e azul, 90\$; 12 pesos de vidro, 48\$; 6 pastas, 54\$; 12 raspadeiras, 21\$600; 12 reguas, 24\$. Tinta: 21 botijas, preta, «Sardinha», 57\$600; 12 botijas, de copia, «Antoine & Fils», 60\$; 36 vidros, carmin, «Stephens», 43\$200; 6 caixas, para carimbo, verde e azul, «Antoine & Fils», 86\$400; 3 tinteiros de metal para o guarda-livros e ajudantes, 105\$; 18 tinteiros de vidro, 32\$400.

Proposta n. 3 — J. L. Rodrigues da Costa

Material necessario para consumo do escriptorio da 6ª divisão: 500 grammas de alfinetes, 5\$; 6 almofadas de camurega para carimbos de borracha de 0,12×0,09, em caixa de folha de 0,20×0,16, 48\$; 2 almofadas pequenas para uso de machinas de escrever, 6\$; 5 kilos de barbante em chicote, 12\$; 24 borrachas para machina de escrever com escova de E. Faber, 25\$200; 24 block-notes de 0,17×0,22 pautado, 24\$; 4 lavard Soenneken n. 7, 12\$800; 1 caixa com tipos de borracha n. 14, 40\$000; Canetas: 12 de borracha de A. W. Faber n. 502, 10\$; 12 de E. Pencil n. 2, 3\$200; carimbos: 2 de borracha com os dizeres «Sub-Director da Contabilidade», 13\$200; 1 do metal machina com data mutavel para entrada de papeis, 65\$; 2 de borracha fixo tipo IX, com as designações «Realengo» e «Villa Militar», tendo as letras o altura exactamente de 0,008,

13\$200; 12 vidros de colla liquida Senegaline, A. Maurin, n. 420, 23\$040; 6 copos de cristal, 12\$; 12 litros de creolina Pearson, 30\$; 3 caixas de envelope branco Turkey Mill, sem marca, de 0,12×0,10, 12\$; 4 fitas de copia para machina de escrever Oliver, 16\$; 3 ditos para machina de escrever Underwood, 12\$; 6 kilos de fio de algodão de 6 pernas, 24\$000. Livros em branco com 100 folhas pautadas sem indice: 24 de 0,23×0,16, 28\$800; 24 de 0,33×0,22, 53\$300; 4 limpa-pennas de porcellana com chumbo, 5\$600. Lapis: 5 duzias encarnado e azul de Johann Faber n. 7.053, 18\$; 12 duzias pretos n. 2, de Johann Faber, 11\$500; 3 duzias encarnada de Johann Faber n. 7.057, 10\$800; 3 duzias azul de Johann Faber n. 7.053, 10\$800; 3 duzias verde de Johann Faber, n. 7.059, 10\$800. 1 machina de numerar G, 75\$. 5 vidros de oleo para machina de escrever, 7\$500. Papel: 24 resmas almaso pautado Flineh, 204\$; 6 resmas pardo cartão para ombrulho de 0,85×1,20, 192\$. 4 caixas carbono azul de Car Schleicher & Schull, 72\$; 3 caixas carbono encarnado de Car Schleicher & Schull, 54\$; 3 caixas carbono preto de Der W., 48\$; 3 caixas branco pautado Turkey Mill sem marca com as dimensões de 0,18×0,23, 19\$500; 120 folhas mata-borrão de 120 libras, 31\$200; 3 resmas pautado Rives com 0,33×0,22, 72\$; 33 pacotes sanitario, 25\$200; 6 pesos de vidro para papeis de 400 grammas, 25\$200; 2 pinceis de 3 pollogadas para prensa, 5\$400. Pennas: 6 caixas Leonardt n. 516 F., 24\$; 6 caixas Perry n. 420, 16\$200; 4 caixas Mallat, n. 16, 18\$; 3 caixas Mallat n. 12, 5\$400; 2 caixas Glote pointed de M. Turner & Comp., 4\$600; 3 raspadeiras-canivete, 6\$. Sabonetes: 12 barras Rimel, 54\$; 3 duzias Pears, 120\$; 3 duzias tabloete grande de borracha de Johann Faber, 36\$. Tintas: 24 vidros carmin Stephens, 525\$; 12 vidros de 8 onças, 62\$400; 12 vidros verde de escrever de N. Antoine & Fils, em vidros de 30 grammas, 10\$800; 24 vidros verde de N. Antoine & Fils, para carimbo de borracha, 75\$600; 20 libras preta para escrever, Stephens, 111\$200; 6 tinteiros de crystal de 0,55, 12\$200. 4 vassouras de cabelo, 2\$; 6 vassourinhas de piassava, 3\$600.

Material necessario á Contadoria: 5 kilos de alfinetes, 50\$. 24 buvards, 7\$800. Barbante: 60 kilos em novello, fio de linho, 270\$; 30 kilo em chicote, 72\$; 30 copiadores, 273\$. 60 caixas de colnetes sortidos, 30\$. 33 fitas de creolina, 90\$. Canetas Eagle Pencil: 50 duzias n. 1, 155\$; 50 duzias n. 2, 155\$; uma duzia de canivetes de uma folha Rodgers, 38\$400; cinco duzias de copos de meio crystal, 80\$. 1 duzia de espanadores, 60\$. 144 vidros de gomma arabica A. Maurin, 270\$500. Lapis: 12 grossas preto J. Faber, n. 2, 138\$; 12 grossas vermelho, J. Faber, n. 7.057, 518\$400; 6 grossas de borracha, 360\$. 1 grossa azul, J. Faber, n. 7.056, 43\$200. 1 grossa verde J. Faber, n. 7.059, 43\$200. 120 limpa-pennas, 16\$\$. 120 livros cartonados de 100 folhas, 222\$. 120 molhadores com esponja, 240\$. Pennas: 144 caixas Mallat n. 12, 232\$. 20 caixas Perry n. 420, 54\$. 20 caixas Leonardt, 80\$. Papel: 60 resmas almaso marcado, 660\$. 1.000 folhas mata-borrão, 240\$. 1 bala parda para ombrulho, 180\$. 10 caixas carbono, 120\$. 6 duzias de reguas de borracha, 150\$. 2 duzias de raspadeiras, 48\$. 12 caixas de sabonetes em barra, 14\$. Tinta: 5 caixas verde para carimbo, 40\$. 5 caixas encarnada para carimbo, 40\$. 5 caixas violeta para carimbo, 50\$. 5 caixas preta para carimbo, 50\$. 120 botijas preta Sardinha, 267\$600. 36 botijas de copia, 187\$200. 500 vidros carmin Stephens, 725\$. 120 tinteiros de vidro, 240\$. 6 duzias de toalhas de linho para mãos, 198\$000.

Material necessario para o consumo da 2ª seção de Contabilidade: 600 grammas de

alfinetes, 6\$; 18 almofadas para carimbo, 135\$; 1 armario para deposito do material, 450\$; 18 buvards, 39\$600; 1 bandeja de metal para copos, 10\$; meia grossa binder papel em caixa, 500 réis, 21 chicotes de barbante, 30\$; 4 baldes, 40\$; canetas Eagle Pencil: 2 duzias n. 1, 6\$100; 2 duzias n. 2, 6\$400 e 2 duzias n. 3, 6\$400; 6 copiadores para conta e certificado, 57\$; 2 copiadores para memorandum, 48\$; 5 kilos de chumbo fino, 12\$; 4 cavimbos de metal com data mutavel, rodizio, 270\$; 12 cestas para papeis, 27\$600; 12 copos de vidro, 15\$; 1 capacho de coco, 12\$; 2 espanadores, 9\$; 6 escarradeiras de louca, 30\$; 12 fitas para machinas de escrever, 48\$; 24 vidros de gomma arabica, 48\$; lapis: 1 grossa preto Johann Faber, 11\$500; meias grossa de cores ns. 2.159, 2.132 e 2.160, 21\$600; 48 lapis de borracha, 20\$; 18 limpa-pennas, 28\$200; 2 molhadores com pincel para copiar, 23\$; 2 moringues grande da Penha, 6\$; 6 vidros de oleo paramachina de escrever, 9\$; pennas: 3 duzias Mallat n. 12, 61\$800; 2 duzias Mallat n. 10, 43\$200; meia duzia Leonardt, 24\$; meia duzia Perry, 12\$; papel: 12 resmas pautado com marca, 132\$; 4 resmas pautado sem marca, 43\$200; 6 resmas sem pauta liso, 53\$; 6 resmas para synopse, 390\$; 6 resmas pardo cartão para embrulho, 180\$; 500 folhas mata-borrão, 120\$; 500 folhas quadriculado, grande, 90\$; 500 folhas quadriculado, pequeno, 45\$; 24 pacotes sanitario, 15\$600; 6 caixas carbono encarnado e azul, 108\$; 12 pesos de vidro, 50\$; 24 pannos para limpeza, 120\$; 1 kilo de potassa, 340\$; 6 pastas 48\$000; 12 raspadeiras, 24\$; 12 reguas, 25\$200; 1 ragador, 8\$; 8 caixas de sabonetes em barra, 90\$; 1 saca-pó, 2\$; tinta: 24 botijas preta Sardinha, 55\$200; 12 botijas de copia Antoine & Fils, 62\$400; 36 vidros carmin Stephens, 97\$200; 6 caixas para carimbo verde e azul Antoine & Fils, 96\$; 3 tinteiros de metal para o guarda-livros e ajudantes, 160\$; 18 tinteiros de vidro, 36\$; 24 toalhas de linho, 60\$; 2 vassouras de cabelo, 12\$; 4 vassourinhas de piassava pequena, 2\$400.

Proposta n. 4 — Gonçalves Castro & C.

Material necessario para consumo do escriptorio da 6ª Divisão: 500 grammas de alfinetes 3\$; 2 baldes de zinco pequenos, 3\$600; 5 kilos de barbante em chicote, 9\$; 4 espanadores n. 50, 18\$; quatro escovas para limpeza de tipos, pequenas, com cabo de madeira, 7\$200; 6 kilos de fio de algodão de 6 pernas, 15\$600; 3 duzias de guardanapos de algodão para machinista, 18\$; 2 litros de liquido Brasso para limpar metal, 12\$; 5 duzias de lapis encarnado e azul de Johann Faber n. 7.053, 17\$500; 12 duzias de ditos preto n. 2 de Johann Faber, 11\$500; 3 duzias de ditos encarnado de Johann Faber n. 7.057, 10\$500; 3 duzias de ditos azul de Johann Faber n. 7.056, 10\$500; 3 duzias de ditos verde de Johann Faber n. 7.059, 10\$500; 1 machina de numerar G, 70\$; 5 vidros de oleo para machina de escrever, 6\$; 36 pacotes de papel sanitario, 28\$800; 2 pinceis de 3 pollogadas para prensa, 3\$; 3 caixas de pennas Mallat n. 12, 5\$400; 5 kilos de sabão hespanhol, 8\$; 12 barras de sabonete Rimel, 18\$; 3 duzias de sabonetes Pears, 90\$; 12 vidros de tinta verde de escrever de N. Antoine & Fils, em vidros de 30 grammas, 18\$; 20 litros de tinta preta para escrever, Stephens, 108\$; 2 duzias de toalhas de linho para mãos de 1,00 × 0,48, 40\$; 4 vassouras de cabelo, 20\$; 6 vassourinhas de piassava, 1\$200; 6 copos de crystal, 12\$; 12 litros de creolina Pearson, 28\$000.

Material necessario á Contadoria: cinco kilos de alfinetes, 30\$; 60 kilos de barbante em novello, fio de linho, 210\$; 30 kilos de dito em chicote, 54\$; 36 latas de creolina,

43\$200; uma dúzia de canivetes de uma folha, Rodgers, 36\$; cinco dúzias de copos de meio crystal, 78\$; uma dúzia de espanhadores, 54\$; 12 grozas de lapis pretos, J. Faber, n. 2, 132\$; 12 grozas de ditos vermelhos, J. Faber, n. 7.057, 504\$; seis grozas de ditos de borracha, 300\$; uma groza de ditos azues, J. Faber, n. 7.056, 42\$; uma groza de ditos verdes, J. Faber, n. 7.059, 42\$; 60 latas de liquido Brasso para limpar metaes, 120\$; 144 caixas de pennas Mallat n. 12, 250\$; 12 caixas de sabonetes em barra, 132\$200; 120 botijas de tinta preta Sardinha, 252\$; 36 botijas de tinta de copia, Monteiro, 72\$; seis dúzias de toalhas de linho para maos, 180\$; uma dúzia de vassouras de cabelo, 30\$; uma dúzia de ditos de piassava pequenas, 2\$500.

Material necessario para o consumo da 2ª secção de contabilidade: 609 grammas de alfinetes, 3\$300; uma bandeja de metal para copos, 8\$; 24 chicotes de barbante, 9\$400; quatro baldes, 8\$; cinco kilos de chumbo fino, 4\$; 12 caixas para papeis, 26\$400; 12 copos de vidro, 8\$; um capacho de coco, 10\$; dous espanhadores, 9\$; seis escarradeiras de louça, 30\$; 24 vidros de goma arábica nacional, 53\$800; uma grossa de lapis preto Johana Faber, 11\$500; meia grossa de ditos de cores ns. 2.159, 2.232 e 2.160, 22\$; 48 lapis de borracha, 16\$; 12 metros de lona de 0,80, 48\$; duas moringas grandes da Penha, 5\$; seis vidros de oleo para machina de escrever, 6\$; 3 caixas de pennas Mallat n. 12, 5\$400; duas ditos de idem, idem, n. 10, 3\$600; 34 pacotes de papel sanitario, 19\$200; 24 pannos para limpeza, 36\$; 1 kilo de potassa, 300 reis; 1 regador, 5\$; 8 caixas de sabonete em barra, 88\$; 24 kilos de sabão hispanhol, 48\$; 1 saca-rolhas, 2\$; 24 botijas de tinta preta Sardinha, 46\$800; 24 toalhas de linho, 60\$; 2 vassouras de cabelo, 9\$; 4 vassourinhas de piassava pequenas, 800 reis e um armario para deposito de material, 460\$000.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 11 de maio de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SOBRESALIENTE NECESSARIO PARA O SERVIÇO DE CONSERVA DE CARROS (4ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que fica estabelecida para as 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de material necessario para o serviço de conserva de carros (4ª divisão) convocada para o dia 15 deste mez por edital de 10 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de maio de 1911.—O secretario *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DO GABINETE DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO, ESCRITORIO CENTRAL DO TRAFEGO E SUAS DEPENDENCIAS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, as 12 horas do dia 17 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo do gabinete da sub-directoria do trafego, escriptorio central do trafego e

suas dependencias, durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechoado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 do maio de 1911.—O secretario *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DO GABINETE DA DIRECTORIA E DA SECRETARIA

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 20 de abril ultimo, á vista dos preços excessivamente elevados da unica proposta recebida, de ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 16 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e de expediente necessarios ao consumo do gabinete da directoria e da secretaria, de accordo com a relação que se acha, nesta secretaria, á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechoado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos

os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 120 TONELADAS DE AÇO VELHO

De ordem da directoria, faço publico que as 12 horas do dia 16 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 120 toneladas de aço velho, em aros, eixos montados, dormentes, pedaços de trilhos, etc., existentes na primeira secção da Intendencia desta Estrada, onde podem ser examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/p. A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32 16
» Pariz.....	\$500 \$595
» Hamburgo.....	\$720 \$735
» Italia.....	— \$598
» Portugal.....	— \$317
» Nova York.....	— 3\$086
Libra esterlina em moeda.....	15 050
Ouro nacional em vales, por 1\$000	1\$587

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes mudas de 5 %	1:020\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:021\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.	1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.	1:002\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.	197\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	88\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.	110\$000
Banco do Commercio.	170\$000
Banco do Brazil.	217\$250
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.	21\$570
Comp. Docas da Bahia.	37\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.	40\$750
Comp. Tecidos Industrial Campista.	240\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial.	27\$000
Comp. Tecidos Progresso Industrial do Brazil.	315\$000
Comp. Docas de Santos.	38 \$250
Debs. Mercado Municipal.	200\$000
Debs. Tecidos Industrial Campista.	200\$000
Debs. Tecidos Manufactura Fluminense.	202\$000
Debs. Tecidos Confiança Industrial.	208\$000
Deb. Tecidos Fabril Paulista.	210\$000
Debs. da Comp. Cantareira e Vição Fluminense.	212\$000
Consolidados de S. Francisco de Paula, 2ª serie.	210\$000
Letras hyp. do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %	104\$000
<i>Venda a prazo</i>	
1.000 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.	33\$500
1.000 ditas idem idem.	38\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Correcutores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação da respectiva cotação official na Bolsa as acções integralizadas da Companhia União (aguada para navios), em numero de 750 de valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do seu capital social, 150:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

O movimento de gado nas estações, anteriormente, foi o seguinte:

Santa Cruz: recebidas 637 rezes.

Matadouro: abatidas, 522 rezes.

Cruzeiro: embarcadas, 330 rezes; stock, nenhum.

Bemfica: embarcadas, 126 rezes; stock, 400 rezes.

Sítio: embarcadas, nenhuma; stock, 473 rezes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Fabrica de Sedas Santa Helena

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 1911.

Aos quinze dias do mez de abril do anno mil novecentos e onze, á uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma

Fabrica de Sedas Santa Helena, á rua da Alfandega n. 25, loja, treze accionistas, cujas assignaturas constam do livro de presença, representando por si e por procuração duas mil oitocentas e setenta e cinco acções, o Sr. Arthur de Souza Gomes, director, declara que havendo numero legal de accionistas, propunha para presidente da assembleia, o Sr. Eugenio J. de Almeida e Silva.

Acceita unanimemente essa indicação, assume a presidencia o Sr. Eugenio J. de Almeida e Silva, que convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. Alberto de Faria e barão de Ibirocahy, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que já estando approvada a acta da sessão anterior, ia, na forma dos annuncios de convocação, dar conhecimento a assembleia do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1910 e respectivo parecer do conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio da directoria.

Usando da palavra pela ordem o accionista Sr. Dr. Luiz da Rocha Miranda, pede dispensa da leitura do relatorio da directoria, por ter sido publicado no *Diario Official* de 12 de abril corrente.

Posta em discussão essa proposta, é unanimemente approvada pela assembleia.

O Sr. presidente convida então o relator do parecer do conselho fiscal a proceder á leitura desse documento, o que é feito pelo Sr. Dr. Jorge Street, nos seguintes termos:

«O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena examinou com o maior cuidado a escripturação da sociedade, assim como os documentos referentes ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1910, e tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na melhor ordem e clareza.

Como se deprehende das contas sujeitas a vosso exame, a sociedade está em franca prosperidade, sendo de justiça salientar o proficuo esforço da digna administração e dos seus auxiliares.

Concluindo, propõe o conselho fiscal:

Que sejam approvadas as actas e contas até 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1911.—Jorge Street—Americo T. de Moraes—R. de Castro Maia.»

O Sr. presidente submete á discussão o relatorio da directoria, as contas relativas ao anno de 1910 e o parecer do conselho fiscal, que postos em votação são approvadas unanimemente, sem debate, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Continuando, o Sr. presidente declara que se vai proceder á eleição dos membros do conselho fiscal o suppletes, pelo que suspende a sessão por 10 minutos.

Reaberta a sessão e corrido o escrutinio, são eleitos:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. Jorge Street, Dr. Americo Firmiano de Moraes e Dr. Raymundo de Castro Maya (reeleitos).

Para suppletes:

Barão de Ibirocahy, Dr. Alberto de Faria e José Carlos de Figueiredo.

Á vista do resultado da eleição, o Sr. presidente declarou eleitos os accionistas acima referidos para os cargos de membros do conselho fiscal e suppletes; e, nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão, da qual mandou lavrar a presente acta que é lida e approvada sem discussão; e eu, Alberto de Faria, secretario da assembleia a subcrevo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — Alberto

de Faria. — Eugenio J. de Almeida e Silva, por procuração de Arlindo de Souza Gomes. — Eugenio J. de Almeida e Silva. — Americo Firmiano de Moraes. — Barão de Ibirocahy. — Carlos Ronchetti. — Goffré Guinle. — Jorge Street. — Custodio de Almeida Magalhães. — R. de Castro Maya. — Luiz da Rocha Miranda. — Eduardo A. Ballard. — Arthur de Souza Gomes.

Sociedade Anonyma «Progresso»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1910

Aos 3 de novembro de 1910, ás 5 horas da tarde, reunidos na sede social, á rua da Assembléa n. 95, na cidade do Rio de Janeiro, os accionistas da Sociedade Anonyma «Progresso», em numero legal, cujas acções foram depositadas, na forma dos estatutos, foi aclamado presidente o accionista Dr. Alvaro Alvim, que convidou para seus secretarios os Srs. Alfredo Guanabara e José Maria Fernandes, sendo, em seguida, pelo Sr. presidente declarada installada a assembleia geral extraordinaria, de accordo com as convocações publicadas na devida forma.

O accionista Alcindo Guanabara, presidente da sociedade, depois de ter lido o relatorio do anno findo, as contas respectivas e o parecer do conselho fiscal, disse que a experiencia tinha demonstrado que o jornal devia evitar o mais possivel a politica partidaria para poder aspirar á circulação e progresso que os seus meios permittiam e que o jornalismo moderno tendia a tornar-se preponderantemente informativo, de sorte a corresponder ás preferencias do publico. Á vista deste modo de sentir, consultava a assembleia si devia cada vez mais desenvolver em tal sentido a orientação do jornal *A Imprensa*, de propriedade da sociedade. O Sr. presidente da assembleia poz a votos as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, que foram unanimemente approvados. Procedeu-se, na forma dos estatutos, á eleição do conselho fiscal, que ficou constituído pelos Srs. Dr. Joaquim Catramby e J. J. de Andrade Facciro, sendo eleitos suppletes os Srs. tenente Gustavo Bandeira de Mello e José Maria Fernandes.

Levantou-se o accionista Sr. José Maria Fernandes e disse que ninguém melhor do que o Sr. Alcindo Guanabara conhecia as condições do jornalismo brasileiro e que, assim, a proposta que fizera pouco antes não devia soffrer sequer discussão. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembleia poz a votos a proposta do Sr. Alcindo Guanabara, que foi unanimemente approvada. O Sr. Alcindo Guanabara pedindo a palavra, disse que, tendo sido approvada a sua proposta, ia tomar todas as providencias convenientes ao seu cumprimento e que, com o intuito manifesto, ia entregar a chefia da redacção do jornal ao Sr. Demetrio de Toledo. Na mesma occasião participou que o Dr. José Maria Mello Junior resignára o cargo de director, tendo sido convidado para preencher o o Dr. Alvaro Alvim, do conselho fiscal, e que opportunamente seria convocada a assembleia para eleger o director.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, de que o 1º secretario Alfredo Guanabara, mandou lavrar a presente acta, que, lida e approvada, vai assignada por todos os accionistas presentes. — Alcindo Guanabara. — José Maria Fernandes. — Arthur Guanabara. — José Rodrigues Pinheiro. — Alfredo Guanabara. — Joaquim Catramby. — Dr. Alvaro Alvim. — Tenente Gustavo Bandeira de Mello.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 7 DE JANEIRO DE 1911

Aos 7 de janeiro de 1911, ás 5 horas da tarde, na sede da sociedade anonyma «Progresso», reunidos accionistas em numero legal, cujas acções tinham sido depositadas, na forma dos estatutos, foi aclamado presidente da assemblea o accionista Dr. Alvaro Alvim, que chamou para secretario os Srs. José Maria Torres Fernandes e Alfredo Guanabara.

Tendo sido convocada a assemblea para decidir sobre uma proposta de alteração dos estatutos, augmento do capital social e eleição do cargo vago de director, o presidente da assemblea deu a palavra ao presidente da sociedade affirmando que expuzesse o que havia a respeito da primeira parte da ordem do dia.

O accionista Sr. Alcindo Guanabara, presidente da sociedade, apresentou a proposta de augmento do capital e reforma dos estatutos, que passa a ser transcripta:

Estatutos

«Srs. membros do conselho-fiscal:

O desenvolvimento que tem tomado o nosso jornal e a necessidade de collocar-o em condições de corresponder plenamente ao programma de um jornal moderno, de informações, alargando todos os serviços e criando novos, de cuja falta ainda se sente, levaram a directoria a propor a elevação do capital de 200.000\$ para 1.000.000\$. Para todos que conhecem o quanto custam as installações de uma empresa desta ordem e sabem dos recursos de que ella precisa, como mostram as outras já existentes aqui mesmo no Rio de Janeiro, a proposta não é excessiva: é o sufficiente para que nós possamos desempenhar cabalmente de nossos compromissos moraes para com o publico brasileiro. — *Alcindo Guanabara.*»

«Os membros do conselho-fiscal, abaixo assignados, tomando em consideração a proposta de augmento do capital da Sociedade Anonyma «Progresso» de 200.000\$ para 1.000.000\$, e tendo examinado os respectivos livros e documentos da empresa, são de parecer que a proposta da directoria é digna de approvação, pois a exposição que faz torna evidente a necessidade do augmento do capital. — *Dr. Joaquim Calramby.* — *Tenente Gustavo Bandeira de Mello,* suppleto em exercício».

CAPITULO I

Fins da sociedade, sua sede e duração

Art. 1.º E' constituída sob o titulo «Progresso» uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos, para o fim de explorar a publicação do jornaes e revistas, assim como exercer o commercio de typographia, lithographia, papelaria, livraria, agencia de jornaes estrangeiros e negocios correlativos, desde já mantendo o jornal diario *A Imprensa*.

Art. 2.º A sede da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, podendo crear agencias ou filiaes fóra da sede.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é illimitado.

Art. 4.º O fóro da sociedade é a cidade do Rio de Janeiro, só neste fóro podendo ser demandada.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 5.º O capital da sociedade é de mil contos de réis (1.000.000\$) que será dividido em 5.000 acções de 200\$ cada uma, ao portador, podendo ser convertidas em nominativas, á vontade dos accionistas.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A sociedade será administrada por dous directores: presidente e secretario. Paragrapho unico. O mandato dos directores será por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 7.º Ao presidente compete:

- 1º, representar a sociedade em juizo e fóra d'elle;

- 2º, redigir e dirigir o jornal;

- 3º, constituir o pessoal da sociedade;

- 4º, assignar os titulos de divida da sociedade, instrumentos publicos ou particulares, que envolvam responsabilidade social;

- 5º, praticar todos os actos de gerencia, como comprar, vender, pagar e receber; receber a um banco os fundos sociais e assignar os respectivos cheques;

- 6º, assignar os balancetes mensaes;

- 7º, promover e manter os interesses da sociedade, dentro ou fóra do paiz, pessoalmente, ou por delegado de sua confiança.

Art. 8.º ao director secretario compete:

- 1º, auxiliar a presidente em suas funções;

- 2º, redigir as actas que contenham as deliberações sociais;

Art. 9.º Os directores, no caso de impedimento temporario, não excedente de tres mezes, substituem-se reciprocamente, conservando, porém, o director ausente da sede da sociedade a plenitude das suas funções, desde e tanto quanto as pos a exercer no lugar em que se ache. No caso de morte, ou renuncia de um delles, assumirá o cargo vago um membro do conselho fiscal, convidado pelo director restante, até a primeira reunião da assemblea geral.

Art. 10. Cada director caucionará a sua responsabilidade com 100 acções.

Art. 11. O director presidente receberá mensalmente, a titulo de vencimentos, a quantia de 3.500\$ e o secretario a de 1.500\$000.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 12. O conselho fiscal se compõe de tres membros effectivos e tres suppletoes eleitos annualmente pela assemblea geral dos accionistas.

Suas funções e deveres são os prescriptos na lei.

CAPITULO V

Da assemblea geral

Art. 13. A assemblea geral dos accionistas reunir-se-ha, em sessão ordinaria, uma vez por anno, no decurso do mez de março.

Nesta sessão será apresentado o relatório da directoria, o balanço social e o parecer do conselho fiscal.

Art. 14. As sessões extraordinarias terão lugar sempre que a directoria as convocar, por sua deliberação, ou a requerimento de sete accionistas que representem, pelo menos, 1/5 do capital social.

§ 1.º Nas sessões ordinarias é permittido tratar de todos os assumptos que interessam á sociedade. Nas extraordinarias, porém, somente se deliberará sobre a materia para que forem convocadas.

§ 2.º A cada acção corresponde um voto e o accionista terá tantos quantos forem as suas acções.

§ 3.º O accionista poderá fazer-se representar por procuração, comtanto que seja conferida a outro accionista.

A procuração será apresentada no escriptorio da sociedade, com tres dias de antecedencia, pelo menos, ao designado para a reunião.

CAPITULO VI

Disposições gerais

Art. 15. Dos lucros liquidos da sociedade, verificados nos balanços annuaes, que serão encerrados em 31 de dezembro de cada anno, serão retirados preliminarmente 20 % que serão leva-los á conta de amortização do material.

Sempre que o dividendo for superior a 12 % serão retirados 10 %, para a gratificação da directoria e 5 %, para o conselho fiscal.

Paragrapho unico. A directoria tem, na hypothese do artigo, o direito de gratificar os empregados a seu criterio.

Art. 16. Ouvido o conselho fiscal fica a directoria autorizada a emitir *debetures* até o valor do capital da sociedade, estabelecendo a taxa de juros e a respectiva amortização, praticando para esse fim todos os actos necessarios, para o que fica desde já com os competentes poderes.

Art. 17. O anno financeiro da sociedade coincide com o anno civil.

Submettidas a votos as propostas de augmento de capital e reforma dos estatutos, foram unanimemente approvadas.

Importando a reforma em augmento do capital social pelo valor que assumem os bens da sociedade, o Sr. presidente da assemblea declarou que, na forma da lei, ia nomear uma comissão de peritos para avaliar esses bens.

O accionista Sr. Arthur Guanabara propoz ficasse a comissão composta dos Srs. Dr. João Lara e Miguel Barbosa.

Estando presentes os Srs. Dr. João Lara e Miguel Barbosa, declarou este que dentro de uma hora podiam lavrar o seu laudo, visto como os bens que deviam avaliar existiam todos no predio onde funciona a sociedade e onde se achavam, e pediu que lhes fosse concedido o dito prazo.

Consultados os Srs. accionistas, que aquiesceram, foi levantada a sessão até que os Srs. avaliadores executassem a sua tarefa, lavrando o 1º secretario a presente acta que lida, foi approvada. — *Alcindo Guanabara.* — *José Maria Torres Fernandes.* — *Arthur Guanabara.* — *José Rodrigues de Azevedo Pinheiro.* — *Alfredo Guanabara.* — *Joaquim Calramby.* — *Dr. Alvaro Alvim.* — *Tenente Gustavo Bandeira de Mello.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CONTINUAÇÃO, REALIZADA A 7 DE JANEIRO DE 1911

Aos 7 de janeiro de 1911, ás 6 horas da tarde, presente numero legal do accionistas nas condições dos estatutos, o presidente da assemblea, Sr. Dr. Alvaro Alvim, reabriu a sessão e deu a palavra ao Sr. Miguel Barbosa, que apresentou o seguinte laudo da comissão avaliadora:

«Nomeados pela assemblea geral da Sociedade Anonyma «Progresso», proprietaria do jornal *A Imprensa*, peritos para a avaliação dos bens existentes no predio da rua da Assembleia n. 95, onde se acham estabelecidas a typographia, redacção e deposito do referido jornal, depois de minucioso exame dos mesmos bens e respectiva escripturação, avaliamos: Machinas Linotypes (8) e sua installação 97.000\$, motores e sua installação 3.350\$, machinas dos fabricantes C. Winklo & Comp. e sua installação 87.000\$, existentes na fundição do jornal 180.000\$, machinas para photogravura 8.000\$—375.350\$; materias para impressão, papel em bobinas 8.000\$, tinta 1.800\$, clumbo para tipos e stereotypia 1.500, material typographico 13.800\$—25.700\$; Ateliers—Photographico 2.000\$, de photogravura 5.000\$—7.000\$; Obras e bemfeitorias—Executadas por occa-

são da instalação do jornal 6:500\$, que acabam de ser realizadas 10:200\$, instalação electrica 3:500\$, instalação a g. z corrente 1:700\$—21:900\$; moveis, valor dos existentes no edificio do jornal 4:200\$; valor do contracto do predio 15:000\$; titulo do jornal *A Imprensa* 350:000\$, valor de contractos para publicações 180:000; importancia de contas a receber 40:000. Somma total 1.019:150\$.—Dr. João Lara, Miguel Barbosa.»

Posto a votos o laudo, foi aprovado. O accionista Sr. Alfredo Guanabara propoz que ficasse a directoria autorizada a praticar os actos necessarios á integração do capital, rateando as novas acções conforme as quotas pertencentes a cada accionista, o que foi aprovado. Em seguida, na forma dos novos estatutos, procedeu-se á eleição da directoria, sendo eleitos presidente, o accionista Sr. Alcindo Guanabara, por sete votos, e secretario o accionista Sr. Dr. Luiz Quirino dos Santos, por sete votos; membros do conselho fiscal, os accionistas Srs. Drs. Joaquim Catramby, Alvaro Alvim e José Rodrigues de Azevedo Pinheiro; e supplentes, José Maria Torres Fernandes, tenente Gustavo Bandeira de Mello e Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, todos por sete votos.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, de que o 1º secretario mandou lavar esta acta, que, lida e approvada, vai assignada por todos os accionistas presentes. Alcindo Guanabara.—José Maria Torres Fernandes.—Arthur Guanabara.—José Rodrigues de Azevedo Pinheiro.—Alfredo Guanabara.—Joaquim Catramby.—Dr. Alvaro Alvim.—Tenente Gustavo Bandeira de Mello.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da «Empreza Fluminense de Anuncios», acta da assembleia geral ordinaria, feita a 11 de abril proximo passado, a fls. 4.349. 3ª columna, deve-se ler, a linhas 32, «integralizadas de 50\$ cada uma», o não 500\$, como sahiu.



SOCIEDADES CIVIS

Orphanato Dr. Mendes Tavares

(Extracto)

Denominação: Orphanato «Dr. Mendes Tavares».

Fins: a) asyiar orphãos desvalidos, de ambos os sexos, que não soffram de molestias contagiosas;

b) dar-lhes alimentação, vestuários, tratamento medico e todo o carinho necessario á infancia;

c) ministrar-lhes educação e instrução primaria integral, de accordo com os methodos norte-americanos; ensino tecnico para a vida pratica; noções theoreticas e practicas, horticultura, pomologia e zootechnia; de francez, inglez e italiano praticos (fallar e escrever);

d) ensinar ás meninas uma arte ou officio adequado ao seu sexo, além dos conhecimentos praticos tendentes a fazerem de cada uma dellas uma perfeita dona de casa (me-nagère);

e) ensinar aos meninos uma arte ou officio, além das noções tendentes a formarem de cada um dellas um industrial competente;

f) instituir uma creche, a que, mediante uma contribuição modica, as mães operarias ou quaesquer outras pessoas, poderão confiar os seus fillos de tenra idade, aos quaes serão dispensados todo o carinho materno e a educação e instrução compatíveis com a sua idade.

Sede: na Capital Federal.

Tempo de duração: indeterminado.

Fundo social e sua applicação: indeterminados.

Modo pelo qual é administrado e representado em juizo e, em geral nas suas relações com terceiros: pelo seu director.

Nomes dos socios fundadores: Antonio Olivio Rodrigues e Genesio Bráulio Rodrigues.

Responsabilidade: pelo seu director.

Directoria actual: Genesio Bráulio Rodrigues, director; Attila Rodrigues, secretario.

Extracto dos Estatutos da Federação Theozofica Universal

1—A FEDERAÇÃO THEOZOFICA UNIVERSAL é uma aggremação de pessoas sympathizando com as doutrinas theozoficas ou analogas, como o occultismo ou o moderno espirituismo; e tem por objecto a propagação dessas mesmas doutrinas, adaptando-as á intelligencia do vulgo, aos conhecimentos scientificos modernos e ás diferentes circumstancias da vida, no mesmo tempo beneficiando seus Mantenedores, Cooperadores e Correspondentes com a força moral ou espiritual que resulta da communhão universal do pensamento nos ideaes de fraternidade, conforto material e felicidade compativel a este planeta.

2—Tem sua sede no Rio de Janeiro; poderá se unir moralmente a todas as associações congêneres estrangeiras; e terá succursaes ou nucleos pensantes em todos os Estados do Brazil.

3—A Federação é administrada por uma directoria composta do Presidente, Secretario e Thesoureiro; só pôde ser eleita ou reeleita de entre os Mantenedores, em assembleia destes ultimos, e a qual prestará suas contas nos prazos fixados em lei.

4—O presidente regulará os casos omissoes nestes estatutos; fixará as quotas dos cooperadores; poderá se considerar habilitado para representar a Federação em juizo ou em qualquer circumstancia e fazer qualquer contracto que julgar necessario á prosperidade da Federação.

5—A Federação sendo de responsabilidade limitada ás importancias que seus membros se obrigarem a contribuir, estes não respondem subsidiariamente por maior quantia nas obrigações que a directoria contrahir expressa ou intencionalmente em nome della.

Primeira directoria: Lourenço de Souza, presidente.—Nestor Gabizo, secretario.—O. Guimarães, thesoureiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.500—Memorial descriptivo da invenção de «uma ferramenta combinada para serviços de montanha, exploração e abertura de fossos, para fins militares e outros fins», para que pretendem privilegio William Macdonald Mackintosh e Tom Walton, o primeiro domiciliado em Discard e o segundo em Manchester, Inglaterra.

Refere-se esta invenção a uma ferramenta combinada, que se reconhecerá vantajosa para muitos fins, taes como serviços de montanha, exploração e abertura de fossos, para

fins militares ou uma arma de defesa propria.

Destina-se a prover uma ferramenta capaz de ser uzada como enxadão, machado, alvião, martello, corta-fios, tenazes, e de muitos outros modos, o que pôde ser dobrada e encerrada em um pequeno volume, de modo a ser facilmente transportada, e construida tambem de tal maneira que o cabo só com muito grande difficuldade se poderá quebrar.

Nos de-enhos annexos, em que se acha representada a invenção, a fig. 1 é uma vista lateral mostrando a ferramenta arranjada para usar-se como machado e picareta; a fig. 2 é um plano; a fig. 3 uma vista semelhante á fig. 1, mostrando a ferramenta arranjada para usar-se como enxadão; a fig. 4 é uma secção longitudinal pela ferramenta e o cabo; a fig. 5 uma secção transversal do cabo por x-x da fig. 1; a fig. 6 é uma vista de extremidade do dispositivo para torcer fios; as figs. 7 e 8 são vistas de detalhes mostrando respectivamente em vista lateral e em plano o bloco da cabeça de aço da ferramenta; as figs. 9 e 10 mostram em vista lateral e em plano um arranjo modificado do bloco da cabeça; as figs. 11 e 12 mostram vistas lateraes em angulos rectos, um ao outro, o pino de fixação.

A ferramenta é construida de aço ou outro metal ou liga, com as partes cortantes convenientemente temperadas ou endurecidas. Partes della podem ser construidas de um metal ou liga ligeira, como aluminio ou o magnalio.

O cabo A é ôco ou tubular e pôde ter uma parte interna de madeira. A cabeça é formada de um bloco de aço B fixado entre azas a na extremidade do cabo, uma cabeça de martello b em uma extremidade e uma projecção b' na outra, á qual é pivotada uma ponta de picareta D por meio de um pino de aço d, no qual a picareta pôde prender-se. Na posição indicada na fig. 1 esta está segura por um pino e' passado atravez do orificio e' no sócco da ponta de picareta e o orificio b' no bloco de aço B.

A projecção b' é formada de uma peça de extensão que se adapta entre as bases do sócco da picareta e que, quando a picareta está dobrada para baí o, se estende e forma uma chave de parafuso b'' o na sua ponta um abridor de latas b'.

A projecção b' tem um recorte a e a ponta de picareta C um recorte c, os quaes juntos formam uma corta-fios E. Outro recorte f por baixo da ponta de picareta D e um recorte f' no bloco B formam um alicate ou utensilio de apertar.

O lado inferior da picareta D é dentado em d' e é combinado com o bloco dentado em a', formado ou fixado no cabo A, para fornecer uma pinça para tubos.

Na cabeça da ferramenta estão gravados numeros indicadores para dimensões angulares (como está representado) e na ponta da picareta D está assignalada uma linha O, de modo que a ferramenta pôde formar um dilatador.

No cabo pôde, como representado, estar gravada uma regua ou metro.

Para permittir que a ferramenta possa ser usada para cortar fios electricos, o cabo A é provido de uma bainha isoladora K, de preferencia amovivel, e a ponta de picareta D é provida de uma bainha semelhante, amovivel, L.

Uma lima ou grossa J pôde tambem adaptar-se ao cabo A.

A cabeça de martello b recebe o sócco e' de um machado ou enxadão de abrir fossos C. A cabeça de martello b e o sócco e' adaptam-se bem, de modo a se ajustarem

firmemente, e formam-se orifícios através do sócco *c* e da cabeça de martello *b* para receberem um pino *e* para fixar em posição o machado ou o enxadão de abrir fossos *C*.

Os pinos de fixação *c* e *e* constam (figs. 11 e 12) de um eixo curto provido, em uma extremidade, de uma cabeça apropriada e, na outra, de uma fenda mais larga na parte interior do que na exterior. Nesta fenda está pivotada uma lingueta adolgaçada na extremidade exterior. Quando o pino vai ser colocado, a lingueta é virada longitudinalmente na abertura e, depois do pino passado no orifício, a lingueta se vira transversalmente para prender o pino no orifício. A extremidade interior mais larga da lingueta, quando voltada para dentro, encerra-se na abertura.

A extremidade de fixação do cabo *A* é de secção redonda e rosçada internamente para receber um batoque *G* afim de fechar a extremidade do cabo, sendo o interior arranjado como um receptáculo para uma faca ou outro artigo.

O batoque *G* é formado do mesmo feitiço da cabeça de machado *b* para receber o sócco *c* ou a lamina do machado *C*, quando removido do martello *b*, de modo que pôde formar um enxadão ou um utensílio de cavar, como se representa na fig. 3. O batoque *G* é também provido de um encaixe transversal *g* e encaixes espiraes *g'*, nas beiradas, pelos quaes um fio estendido pôde ser segurado e retornado para o fim de quebrar-o. O batoque *G* pôde ser feito de metal e isolado do cabo *A*, inserindo-se uma argola isoladora, ou o mesmo batoque *G* pôde ser feito de um material duro não conductor, de modo a poder ser empregado em fios de linha electrica.

A cabeça *B* pôde ser feita massiça com um cabo de metal massiço fundido juntamente. Ou pôde ter um orifício central (figs. 9 ou 10) para receber um cabo quer tubular, como se descreveu, quer de madeira.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma ferramenta combinada para serviços de montanha, exploração e abertura de fossos, para fias militares e outros fias, tendo uma secção fixa como, por exemplo, uma cabeça de martello, e uma secção pivotada como, por exemplo, uma picareta;

2º, uma ferramenta construída com um bloco de aço, tendo uma cabeça de martello em uma extremidade e uma projecção na outra, uma lamina com sócco para adaptar-se à cabeça de martello e uma ponta de picareta pivotada na outra extremidade, um cabo de metal ou outro cabo com um batoque na extremidade, ao qual a lamina com sócco também pôde ser adaptada;

3º, uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 e 2, construída de modo que a ponta de picareta pivotada, em conjunção com o bloco da cabeça, forma um corta-fios como substancialmente descripto;

4º, uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 ou 2, construída de modo que a picareta pivotada, em conjunção com o bloco da cabeça ou com o cabo, forma um alicate ou pinça para tubos, como substancialmente descripto;

5º, uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 ou 2, gravada ou marcada de tal maneira que pôde formar um dispositivo de medição ou um agênte, como substancialmente descripto;

6º, uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 ou 2, construída com uma lima sobre o cabo do utensílio, como substancialmente descripto;

7º, uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 ou 2, construída com um dispositivo de torcer fios na extremidade do cabo, como substancialmente descripto;

8º, em uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 ou 2, um pino de ajustamento como substancialmente descripto com referencia às figs. 11 e 12;

9º, uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 ou 2, provida de uma manga isoladora para cobrir o cabo e a ponta da picareta, de modo que a ferramenta possa ser usada em material carregado de electricidade, como substancialmente descripto;

10, uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 ou 2, dotada de uma chave de parafuso e dispositivo de abrir lata, como substancialmente descripto;

11, uma ferramenta do tipo descripto nas reivindicações 1 ou 2, construída de um metal leve ou liga, substancialmente como ficou descripto.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.591—Memoria! descriptiva da invenção de um novo aparelho de aquecimento a gaz, para qui pretende privilegio Jakob Fischer, domiciliado em Zurich, Suissa.

O objecto da presente invenção é um aparelho de aquecimento a gaz com chama de inflamação, que em parte é regulado por um manipulo de abertura e em outra por uma valvula obturadora com mola de fechamento, por uma valvula de parafuso que regula a corrente de gaz á caixa da valvula, e por uma corrente de inflamação collocada por traz da valvula de parafuso e que se ramifica do cano de gaz, conduzindo á caixa da valvula.

Neste aparelho de gaz evita-se que a chamma do aquecimento continue a arder, uma vez retirado o objecto a aquecer-se, e evitam-se tambem as perturbações na alimentação do gaz como acontece quando se empregam torneiras de cabo.

A valvula obturadora não se gasta, como acontece com as valvulas communs ou as torneiras, que, devido ao elor ou ao gasto, occasionam concertos ou interrupções, os quaes, com o emprego do obturador, se reduzem ao minimo.

No desenho annexo, que representa um aparelho de aquecimento a gaz segundo a invenção, a fig. 1 é uma projecção horizontal. A fig. 2 é uma secção vertical pela linha *xx* da fig. 3, mostrando separadamente as partes vistas na dita figura. A fig. 3 é uma projecção horizontal. A fig. 4 é uma vista de frente. A fig. 5 é uma secção por *xx* da fig. 3, e a fig. 6 uma projecção horizontal do obturador.

a é a mesa on le se colloca o objecto para aquecer, *b* o cano de alimentação do gaz, *c* a caixa da valvula obturadora, *d* a valvula obturadora, *g* a alavanca para accionar esta valvula, *e* o cano conduzindo ao bico de inflamação.

No cano *b* ramifica-se um eixo *t*, que vae a um cubo *t2* formado na caixa *c*, da qual sae um cano *h*, que termina nos bicos pequenos. Regulo e fecho a corrente de gaz que chega a estes ultimos, pelo parafuso regulador *v* no cubo *t2*. Fecho e regulo a corrente do bico principal, pelo parafuso regulador *w*, que vae collocado no cano *b* depois da ramificação do cano para a ignição *r* e do cano dos bicos pequenos *t* com relação á direcção da corrente de gaz; *l* é o parafuso regulador da chamma de ignição.

O obturador *d* (figs. 2, 5 e 6) compõe-se de um disco *m*, do borracha, por exemplo, ao qual adhire na face superior uma rodella *n*, adaptada a fechar o cano de gaz *p*, que conduz ao bico principal, e do disco *g*, tambem de borracha, que na parte inferior do disco *m* se fixa pelas bordas. Este disco traz uma

abertura central *s* e serve para prender a cabeça da haste de valvula *f* que opera o obturador *d*.

Uma mola *x*, circulando a haste *s*, comprime o obturador contra o orifício de entrada do gaz *p* para fechalo.

Alavanca *g*, que acciona a valvula, tem uma extremidade articulada no cano *b*, estando a outra extremidade adaptada a fazer contacto com o objecto a aquecer-se quando se colloca sobre a mesa do aparelho. Este objecto, exercendo assim pressão sobre a alavanca *g*, puxa para baixo a haste de valvula *f* e a valvula obturadora, para que o gaz corra para o bico principal. Retirando-se o objecto a aquecer-se, a mola *x* e a valvula obturadora exercem pressão sobre o orifício de entrada do gaz, fechando-o. Elevando-se a porca *g'*, a alavanca move-se para o obturador e vice-versa, regulando-se assim a descida da valvula obturadora e tambem o fluxo de gaz, em certos limites.

A pressão da mola é sufficiente para obter-se, pela elevação da haste *f*, um fechamento completo do canal de gaz *p*. A combinação descripta entre a alavanca e a valvula obturadora torna tambem possível a mudança de inclinação da alavanca e alluvia a primeira regulação do aparelho.

O disco *m* (fig. 5) não estando furado, tem-se a absoluta segurança de que não pôde haver passagem dos meios encerrados (gaz, ar, etc.). Vê-se tambem que a corrente conductor adhire á corrente de gaz.

Si ambos os parafusos *v* e *w* se acham com suas pontas assentadas sobre as sédes, não pôde correr gaz nem para o bico principal, nem para os bicos pequenos, de modo que, si a ponta do parafuso *l* for afastada de sua séde, será alimentada simento a chamma de inflamação.

Elevando-se o parafuso *w*, se obtém gaz no bico principal, e elevando-se o parafuso *v*, succede o mesmo com os bicos pequenos; pelo que se pôde subministrar um ou alguns ou todos os bicos ao mesmo tempo.

A dimensão da chamma de inflamação pôde ser regulada pelo parafuso *l*. É conveniente manter sempre accesa esta chamma de inflamação, para que, ao estarem em posições abertas os parafusos *v* e *w*, se possa utilizar um dos bicos e que o gaz ao sair se inflamme immediatamente na chamma de gaz.

Em lugar dos parafusos de regulação, podem se collocar torneiras, aquelles offerecem sobre estas a vantagem de que os primeiros evitam cabos salientes, os quaes podem casualmente ser operados pelo roçar das roupas. Em qualquer posição, qualquer dos parafusos é bem accessivel, o que se não dá com as torneiras, devido aos cabos das mesmas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo aparelho de aquecimento a gaz, com a chamma de inflamação, caracterizado pela applicação de: uma alavanca de abertura (*g*); uma valvula de obturação com mola de fechamento; uma valvula do parafuso que regula a corrente de gaz á caixa do obturador, e uma corrente de inflamação collocada por traz da valvula de parafuso e que se ramifica da corrente de gaz que vae á caixa do obturador;

2º, um aparelho de aquecimento a gaz, conforme se reivindicou em 1, caracterizado pela applicação de uma valvula de parafuso na corrente que termina nos bicos pequenos;

3º, um aparelho de aquecimento a gaz, conforme a reivindicação 1, caracterizado por uma corrente que se ramifica da corrente que vae á caixa da valvula obturadora, segundo a direcção da corrente, vem por traz da valvula de parafuso (*l*) e termina nos bicos pequenos;

4º, um aparelho de aquecimento a gaz, conforme se reivindicou em 1, caracterizado pela applicação de um disco sem abertura na caixa de valvula e de um segundo disco que adhire ao primeiro pela sua beira exclusivamente e que é dotado de uma abertura central para a collocação da cabeça de uma haste de valvula;

5º, um aparelho de aquecimento a gaz, segundo se reivindicou de 1 a 4, caracterizado pela applicação de um disco pequeno sobre o disco sem abertura do obturador de valvula e de que se utiliza para a intercepção do gaz destinado para o bico principal.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1910.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.510—Memorial descriptivo da invenção de «uma bomba pneumática para elevar cereaes e semelhantes, ou substancias granuladas», para que pretende privilegio a Société Sfaello Freres, E. Koltchanoff & N. Diamantidi, estabelecida em Taganrog, Russia

Consiste esta invenção em uma bomba pneumática rotativa para elevar substancias granulares (a que chamaremos cereaes) em que uma corrente de ar aspirada pela bomba enchendo o espaço da aspiração, do qual o cereal é transportado por meio de pás moveis da bomba para a abertura de descarga da mesma.

Esta bomba é semelhante a certo typo de bombas rotativas existente por ter um tambor rotativo montado em uma caixa e provido de pás que são forçadas a um movimento alternativo radial em relação ao tambor pela acção de ranhuras excéntricas formadas nas cabeças ou tampas da caixa da bomba.

A bomba tem uma valvula de admissão de ar a pequena distancia da sua abertura de descarga, sendo essa valvula arrançada para abrir-se á passagem de uma das pás moveis para admittir ar para destruir o vacuo formado no espaço de aspiração e augmentar assim a eficiencia da bomba.

No lado de aspiração da bomba ha uma torneira de ar supplementar ajustavel para regular a produção da bomba.

No desenho annexo, que representa uma forma de construção desta bomba: a fig. 1 é uma secção tomada no plano do tambor rotativo e a fig. 2 uma secção principal longitudinal, perpendicular á da fig. 1.

1 é uma caixa cylindrica com tampas lateraes 2, dotadas de mancaes adequados 3 para um eixo-motor 4 em que está fixado um tambor 5, com duas ranhuras radiaes 6, diametralmente oppostas uma a outra, em que estão pás 7 adaptadas a moverem-se alternativamente.

8 são pinos nas extremidades internas das pás 7, que se prolongam para cada extremidade do tambor e além das suas cabeças.

9 são galés montados nas extremidades salientes dos pinos 8 e mantidos por porcas, sendo os galés adaptados a rodarem em uma ranhura excéntrica 10 formada nas tampas lateraes 2, e com forma tal que, quando o tambor gira pela rotação do eixo 4, as pás 7 executam um movimento alternativo completo durante cada rotação do tambor.

11 é a abertura de admissão, 12 a de descarga da bomba.

Os mancaes 3 do eixo 4 são de preferencia construidos com raios 13 montados em peças lateraes 14 das tampas 2 e mantidos nos seus logares por collares 15 no eixo 4. Estes raios são ajustados por sobrepostas 16 actuando nelles por meio de aneis conicos 17.

O tambor rotativo 5 é arrançado dentro da caixa 1 de modo a deixar entre um e outro um espaço annular 18, em que ha

uma parede 19 que fica entre a abertura de admissão 11 e a de descarga 12, e vae desde a face interna da caixa 1 até a periphéria do tambor 5. Esta parede 19 tem de preferencia um dispositivo de contacto com a superficie do tambor 5, e está de preferencia fixada em uma tampa amovivel 20 aparafusada na caixa cylindrica n. 1.

21 são aneis de vedação de ar para fechar o espaço annular 18; são de preferencia conicos do lado do tambor, e apiam-se em superficies deste de forma correspondente. 22 são molas para comprimir os aneis 21 contra o tambor para manter uma compressão normal.

Uma valvula 23, na parte inferior da caixa perto da abertura de descarga 12, está arrançada para ser actuada pelas pás 7 ou pelo eixo 4 por meio de alavancas, de modo que abra immediatamente depois da passagem de uma pá e assim admittir ar no vacuo entre as pás.

24 é uma torneira de admissão de ar no outro lado da caixa 1, e é adaptada a ser aberta e fechada á mão por meio de um cabo 25, para regular a descarga da bomba.

Quando as pás se acham na posição da fig. 1, o tambor gira na direcção da flecha, produz-se aspiração no lado direito da bomba acima da parede 19, actuando sobre a abertura de admissão 11 e o tubo de alimentação em conexão com esta abertura, de modo que o ar é aspirado para o interior arrastando comsigo o cereal e o descarrega no espaço de aspiração da bomba.

A borda externa da pá de cima fica em contacto com a parede interna da caixa 1 durante todo o movimento descendente da dita pá, devido á forma concentrica da parte correspondente da ranhura 10, de modo que durante todo este periodo o ar e cereal são aspirados para o interior, para encher o espaço de aspiração em uma extensão correspondente. Este espaço fecha-se assim que a pá inferior da fig. 1 se move para cima, e, portanto, para que a eficiencia da bomba não fique diminuida, é conveniente destruir o vacuo, admittindo ar no espaço de aspiração o que se effectua abrindo-se a valvula 23 como acima se disse. Por esse modo, ha muito pequena ou nenhuma differença entre a pressão no espaço de aspiração (isto é, á esquerda na fig. 1) e a pressão na descarga 12 de modo que o cereal possa sair sem impedimento pela descarga 12.

Assim que a pá debaixo, no seu movimento ascendente chega á descarga 12, move-se radialmente para dentro, devido á forma peculiar da ranhura 10 no ponto correspondente, até que a borda externa dessa pá fique á flor da periphéria do tambor 5, de modo que possa passar livremente além da parede 19.

Assim que passou além desta parede, a dita pá move-se para fora até que na sua posição superior (fig. 1) fica outra vez em contacto com a face interna da caixa 1.

Para evitar esmagamento ou corte do cereal contra os bordos da abertura de admissão da bomba pôde haver um coxim, de borracha, por exemplo, com uma lamina elastica 27.

A experiencia mostrou que esta bomba pneumática é capaz de elevar cereaes muito rapidamente, e que é muito superior aosapparelhos elevadores pneumaticos existentes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma bomba pneumática para elevar cereaes e semelhantes compreendendo um tambor movido rotativamente com pás radiaes forçadas a movimento alternativo durante a rotação do tambor, por meio de uma ranhura excéntrica, pelo que o ar é aspirado para o interior da caixa da bomba, arrastando comsigo o cereal ou semelhante

para o espaço de aspiração da bomba de onde o cereal ou semelhante é levado pelas pás com movimento alternativo para a abertura de descarga da bomba substancialmente como se descreveu;

2º, uma bomba pneumática para elevar cereaes ou semelhantes, como se reivindicou em 1, que tem uma valvula de admissão de ar no lado de aspiração da bomba e perto da abertura de descarga desta, para destruir o vacuo produzido na caixa da bomba depois de ter sido fechado o espaço de sucção pelas pás, pelo que se impede uma differença de pressão no lado de descarga da bomba, o que diminuiria a eficiencia da bomba, substancialmente como se descreveu;

3º, uma bomba pneumática para elevar cereaes e semelhantes, como se reivindicou em 1 e 2, em que ha um dispositivo ajustavel para admissão de ar perto da abertura de admissão da bomba, para regular a descarga da bomba, substancialmente como se descreveu;

4º, uma bomba pneumática para elevar cereaes e semelhantes, como se reivindicou em 1, 2 e 3, em que á entrada da bomba ha um coxim, com ou sem uma lamina metallica, para impedir esmagamento ou corte do cereal ou semelhante pelas arestas agudas das pás, substancialmente como se descreveu;

5º, a bomba pneumática para elevar cereaes e semelhantes, construida e funciionando como acima se descreveu em referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1910.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.511 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de fabrico de papel metalizado para fitas cinematographicas», para que pretendem privilegio Edvard Dupuis e Charles Dupuis, domiciliados em Charenton, Seine, França

As fitas cinematographicas actualmente são, de ordinario, constituídas por uma tira transparente de colluloide com séries de imagens photographicas. Tem-se proposto empregar fitas opacas, de papel, por exemplo, cobertas de uma metalização brilhante como um espelho, capaz de transmitir pela reflexão tanta luz quantas as fitas transparentes deixam passar aavez.

A unica materia transparente empregada até hoje para o fabrico dos films, a celluloid, produz, que films, a par de excellentes propriedades, tem o inconveniente de serem muito caros e muito inflammaveis. Ora, o papel é capaz de constituir um suporte excellent e barato de imagens cinematographicas, e, como uma camada de prata extremamente delgada é sufficiente para o effecto optico, comprehende-se que, em principio, as fitas opacas metallicas poderiam substituir com vantagem os films transparentes. Porém, para que seja possivel essa substituição, é preciso um papel metalizado especialmente apropriado á cinematographia, isto é, tendo qualidades multiplicas e especiaes.

A invenção tem exactamente por objecto um processo de fabrico de papel metalizado, tendo as differentes qualidades exigidas para a cinematographia, isto é, satisfazendo principalmente ás condições seguintes:

1º, superficie metalizada dotada de brilho perfeito, como um verdadeiro espelho;

2º, solidez sufficiente para resistir á tracção dos machismos cinematographicos;

3º, peso e espessura minimos;

4º, consumo minimo de prata, para obter um producto barato;

5º, impermeabilidade e insolubilidade, para poder supportar os tratamentos photographicos usuaes;

6º, adherência absoluta da metallização ao papel;

7º, brandura e flexibilidade comparaveis ás dos *films* de cellulóide, sem tendencia a estalar ou a conservar pregas, que impediriam a superficie de reflectir toda a luz na direcção util;

8º, produção em comprimento indefinido.

Os papeis metallizados ou metallicos actualmente conhecidos não são dotados senão de algumas destas diferentes propriedades, e isto de um modo muito imperfecto. A invenção permite, ao contrario, obter-se um papel metallizado satisfazendo a todas as condições acima indicadas, devido ao processo seguinte:

Empregam-se os meios conhecidos em galvanoplastia para se obter, sobre um cathodo nickelado e perfeitamente polido, um deposito de prata não adherente; sendo sufficiente uma camada infinitamente delgada de prata para o effeito optico a que é destinada, a operação dura alguns segundos apenas. Lava-se em seguida o cathodo e deixa-se seccar. O prateado apresenta-se então fosco e azulado, como um tenue véo, sem nenhuma cohesão e de uma tenuidade tal que é incapaz de resistir ao minimo attrito. applica-se então sobre a face prateada do cathodo, uma camada de verniz impermeavel, por exemplo, feito de cellulóide, capaz de adherir energicamente a essa face e de produzir uma camada mixta, que, quanto muito delgada, terá cohesão sufficiente. Depois do evaporados os dissolventes da cellulóide, a camada apresenta-se com uma superficie fosca e granulosa, sobre a qual se applica uma mistura adhesiva adequada, por exemplo, a mistura tendo por base a gomma-laca, empregada para a colagem a secco das photographias. Deixa-se seccar esta mistura e applica-se o cathodo assim preparado contra um papel assetivado, em que se applicou uma camada de uma solução semelhante de gomma-laca, de modo que fiquem em contacto as duas faces preparadas do cathodo e do papel, e submete-se o conjunto á acção de uma prensa, á temperatura conveniente. Depois do resfriamento, o papel pôde ser separado do cathodo nickelado, e apparece coberto de um prateado muito branco, tão brilhante e polido como um espelho.

Como se vê, este processo do fabrico do papel metallizado é essencialmente notavel pelo facto de se empregar como camada metallica, um prateado galvanoplastico extremamente delgado (por exemplo cinco decigrammas por metro quadrado), e de se separar do cathodo esta camada de prata simultaneamente com a fixação da mesma no papel, por interposição, entre o prateado e o papel, de uma pellicula plastica, impermeavel e insolúvel, feita de uma substancia organica, simples ou mixta, capaz não só de adherir ao prateado e de lhe dar adhesão, mas tambem de adherir fortemente ao papel.

Como cathodo escolheu-se de preferencia o nickel, porque não ha nenhuma difficuldade para separar deste o prateado e porque, por ser muito duro, é capaz de receber um polido magnifico, reproduzido fielmente pelo prateado.

Um excellente verniz para se applicar sobre o prateado e lhe dar cohesão será, por exemplo, obtido preparando-se com cellulóide, por meio de dissolventes usuaes, um verniz de consistencia conveniente, e incorporando no mesmo uma substancia inerte, como o oxydo de zinco, para se obter uma superficie fosca depois de secca.

A mistura adhesiva acima mencionada poderá ser preparada com um verniz de gomma-laca usual, a que se junta gomma elemi e balsamo do Canadá.

E' no entretanto evidente que a cellulóide poderia, por exemplo, ser substituída com maior ou menor vantagem por outros compostos cellulósicos e a gomma-laca pela gutta-percha, e tambem que a camada mixta de cellulóide e gomma-laca que liga a prata ao papel, poderia, si se quizer, ser substituída por uma camada unica tendo as propriedades das duas.

Excepto quando se emprega um papel absolutamente impermeavel, é vantajoso envernizar o verso e a beira do papel com um verniz capaz de se oppor á penetração dos liquidos, durante as operações photographicas. E' desnecessario dizer-se que, para se obter este papel metallizado em comprimento indefinido com cathodos de comprimento limitado, o transporte de cada cathodo se effectua de modo que se sobreponha em alguns millimetros ao transporte precedente; a espessura da pellicula metallizada é tão insignificante que, empregando-se uma prensa a quente, conveniente, as sobreposições são praticamente invisíveis.

Um papel metallizado assim preparado reflecte tão bem como um espelho, e brando e pôde substituir com vantagem os supports cinematographicos transparentes usuaes; o prateado solidamente fixado na pellicula impermeavel por sua parte fixada no papel, pôde supportar as manipulações photographicas e cinematographicas usuaes. Finalmente, o pequeno valor do papel e a quantidade insignificante de prata empregada permitem obterem-se vistas animadas por custo muito inferior ao dos *films* de cellulóide.

Como se disse, certas substancias empregadas poderão ser substituídas por outras e o modo operatorio descripto poderá ser modificado, tudo isto sem desviar-se da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de fabrico de papel metallizado para fitas cinematographicas, em que se emprega, como camada metallica, uma camada de prata obtida por deposito galvanoplastico, extremamente delgada, que é fixada no papel e separada do cathodo devido á interposição, entre a camada de prata e o papel, de uma pellicula plastica, impermeavel e insolúvel, feita com uma substancia organica simples ou mixta, capaz não só de soldar-se á camada de prata e lhe dar cohesão, mas tambem de adherir muito fortemente ao papel;

2º, um modo operatorio do processo segundo a reivindicación 1, que consiste em que sobre a face prateada de um cathodo de nickel polido se applica um verniz de cellulóide, deixa-se seccar, em seguida se cobre a superficie com uma mistura adhesiva tendo por base a gomma-laca; deixa-se seccar; applica-se o cathodo assim preparado sobre um papel assetivado, a que se applicou a mesma mistura; submete-se o conjunto á acção de uma prensa, á temperatura conveniente e separa-se mecanicamente o cathodo do papel em que a camada de prata adhere então fortemente.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

Nº. 6.516—Memorial descriptivo da invenção de «Um dispositivo para isolar do globo o arco luminoso em lampadas de arco», para que pretende privilegio Tito Livio Carbone, domiciliado em Berlim, Alemanha

O presente invento diz respeito áquella classe de lampadas de arco em que o arco luminoso arde em vaso fechado, sobretudo quando se empregam os carvões chamados de «offeito», e tem por objecto conservar limpa, mesmo depois da lampada ter estado accesa um grande numero de horas, a parte

do globo de onde deve irradiar o foco luminoso.

Na conformidade do presente invento não é necessario, como diferentes inventores tem preconizado, estabelecer uma circulação para os gazes encerrados, mas apenas, para conseguir o effeito desejado, o invento estabelece simplesmente uma forma especial que se terá de dar ao vaso que encerra o arco luminoso.

Em virtude da dita disposição o invento consiste em que o espaço que encerra o arco vae dividido essencialmente em tres camaras sobrepostas, separadas uma da outra por um estreitamento ou construção de suas paredes. Desta maneira, os productos da combustão depositam-se nas camaras superior e inferior, ao passo que a camara intermedia, que encerra o arco luminoso, permanecerá sempre limpa para que a luz possa irradiar livremente e sem interrupções.

Convem notar que se pôde obter effeito identico achegando as paredes do globo de crystal muito perto do arco ou foco luminoso. Ainda bem, neste caso as paredes de crystal são atacadas pelo calor, que chega a tornal-as sem transparencias.

Na conformidade deste invento, dá-se ao globo do arco luminoso uma forma tal que as partes das paredes do globo, que devam permanecer limpas, recebam os raios luminosos quasi perpendicularmente e nos lugares em que devam depositar-se os productos da combustão estejam as paredes em sentido obliquo em relação á direcção dos raios.

Estando assim inclinadas as paredes do globo alternativamente para fora e para dentro, formam-se varias camaras superpostas, produzindo o calor do arco na camara do centro a temperatura mais elevada ao passo que as camaras superior e inferior fiquem relativamente frescas. Desta disposição resulta que os gazes serão desprendidos ou impellidos de baixo para cima, mas as paredes da camara central do globo ou bomba, devido á sua ensancha em forma de cone invertido, ficam resguardadas de toda a deterioração por effeito do calor. Devido a esta disposição, os gazes ascendentes do arco depositam-se na cavidade superior, e os gazes descendentes na cavidade inferior, ao passo que na cavidade central, que encerra o arco luminoso, a alta temperatura nella reinante evita a formação de qualquer deposito.

As figs. 1 a 4 do desenho annexo representam algumas formas de execução desta nova disposição, que é susceptivel das mais variadas modificações. A parede do globo é constituida por superficies alternativamente inclinadas para dentro e para fora, de forma tal que chegam a se formar tres cavidades A, B e C, as quaes podem ser ou inteiramente de vidro ou em parte de vidro e em parte de metal. A cavidade ou camara B, dentro da qual arde o arco luminoso, será a que se aquerça em maior gráo, de modo que os gazes subirão á cavidade A, da qual serão expellidos para baixo da cavidade C. Na forma de execução representada na fig. 1, D indica a parte da parede do globo que permanece absolutamente limpa de depositos, de sorte que a luz poderá irradiar livremente da dita parede.

As figs. 5 e 6 representam umas formas de execução deste dispositivo; para lampadas a carvões convergentes ou lampadas para carvões sobrepostos, porém curvos, bastam, neste caso, duas camaras, sendo que a camara inferior ou globo deve ser formada e ser de capacidade tal que receba

Os raios luminosos quasi perpendicularmente, ficando assim aquecida uniformemente, fazendo com que os gases se condensem na camara superior, que, em consequencia de sua disposição, é mais fria.

É obvio que as disposições acima descritas são susceptíveis de ligeiras modificações de detalhe, sem que por isso se altere o principio fundamental do invento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo para isolar do globo o arco luminoso em lampadas de arco, applicavel sobretudo no caso de se empregarem carvões chamados «de effeito», caracterizando-se o dito dispositivo pela constituição de tres camaras superpostas e separadas por meio de estreitamentos apropriados, e uma das quaes, a do centro, vae ensançada em forma de cone invertido, rodeando tudo o mais perto possível o arco luminoso, de sorte que, em razão da alta temperatura, os gases do arco luminoso não podem formar depósitos na dita cavidade, ao passo que os vapores peneiram nas cavidades superior e inferior e nelas se depositam;

2º, um dispositivo conforme a reivindicação primeira, para lampadas com carvões convergentes ou carvões sobrepostos mas curtos, caracterizando-se o dito dispositivo pela constituição de duas camaras superpostas, sendo a camara inferior formada e apresentando capacidade tal que reciba os raios luminosos quasi perpendicularmente, ficando assim aquecida uniformemente e fazendo com que os gases se condensem na camara superior, que, em consequencia de sua disposição, é mais fria;

3º, a disposição conforme as reivindicações primeira e segunda, caracterizando-se pelo facto que a parede do globo é constituída por duas superficies inclinadas alternativamente para fora e para dentro, de modo tal que formem varias camaras superpostas, as quaes podem ser em parte de vidro e em parte de metal ou inteiramente de vidro;

4º, uma lampada de arco do systema aperfeiçoado, como substancialmente descrito no presente memorial e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 17 de novembro do 1910.
— Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 6.518—*Memorial descriptivo da invenção de «Um processo de fabrico industrial da borracha», para que pretende privilegio Georges Reynad, domiciliado em Paris, França*

O objecto desta invenção é um processo para fabricar industrialmente borracha em condições muito economicas.

Baseia-se este processo na acção fraccionada do acido sulfurico, a grãos de concentração progressivos, sobre o oleo de terebenthina, ou qualquer outro oleo semelhante, em estado de divisão, em uma materia absorvente, tal como a borracha não vulcanizada.

O processo pôde ser realizado como se segue:

Introduz-se em um recipiente o oleo de terebenthina, em que em seguida se mergulha borracha, de preferencia no estado de folhas ou de crepe (por exemplo 5 a 6 kilogrammas de oleo e um kilogramma de borracha); no momento da operação tomar-se-á a borracha natural ou borracha fabricada por um processo qualquer, e no seguimento empregar-se-á a borracha obtida por este processo.

Quando a totalidade do oleo de terebenthina tiver sido absorvida pela borracha, mergulha-se a massa obtida em acido sulfurico muito diluido, por exemplo acido a 60° Beaumé, diluido em quatro a cinco vezes o seu volume de agua e deixa-se macerar durante tempo sufficiente para que toda a massa fique completamente impregnada de acido, por exemplo 12, 18, 24 horas, conforme a espessura da massa. Devido á fraca concentração do acido e á divisão do oleo, o acido actua sobre este lenta e regularmente, sem que se produza qualquer elevação sensivel de temperatura.

Assim que a massa estiver impregnada da solução acida, submete-se a mesma á acção de uma solução de acido sulfurico um pouco mais concentrado, por exemplo em acido a 60° Beaumé diluido em duas a tres vezes o seu volume de agua, e deixa-se macerar durante algumas horas, até que toda a massa fique impregnada da solução acida.

Submette-se em seguida a massa á acção de uma solução de acido sulfurico mais concentrada, por exemplo acido a 60° Beaumé, diluido em uma a duas vezes o seu volume de agua; depois, finalmente, quando a massa estiver toda impregnada desta solução, mergulha-se em acido sulfurico a 60° B. ou a grão superior, e deixa-se macerar durante tempo sufficiente (por exemplo 12 a 15 dias) para que o acido reaja sobre todos os pontos da massa e a transforme completamente; empregar-se-á de preferencia acido a 63° B., e neste caso a maceração poderá durar um mez ou mais.

Com o fim de se obter um producto homogeneo e de abreviar consideravelmente a duração destas operações, pôde-se submeter a materia a tratar, conjuntamente com o acido, á acção de rolos compressores.

Todas as operações deste processo devem ser conduzidas de modo que a materia fique impregnada por igual, em todos os seus pontos, com a solução acida, para evitar, no fim do processo, qualquer contacto directo da essencia de terebenthina com uma solução acida concentrada, porque neste caso, e como está provado pela experiencia, produz-se uma forte elevação de temperatura susceptivel de carbonizar a materia.

Por meio desta acção fraccionada e progressiva do acido sulfurico, o oleo de terebenthina transforma-se lentamente em substancia elastica, sem nenhuma elevação de temperatura e sem nenhum risco de resinificação do oleo. A substancia elastica obtida, depois de lavada com agua ordinaria ou adicionada de um alcalino, tem todas as propriedades physicas e chimiques da borracha e é por consequencia capaz de receber todas as applicações industriaes desta ultima.

Por este processo, a fabricação synthetica da borracha se faz completamente a frio; não comporta nenhuma operação perigosa, não exigeapparelhos especiais e é por consequente de uma realização facil, muito simples e muito economica.

O presente processo pôde tambem ser realizado pelo modo seguinte:

Faz-se absorver, como acima, o oleo de terebenthina por borracha não vulcanizada (por exemplo 2 a 3 kilogrammas de oleo por 1 kilogramma de borracha); quando a totalidade do oleo estiver absorvida pela borracha, mergulha-se a massa obtida em acido sulfurico a 53° B., diluido em cerca de um terço ou um quarto do seu volume d'agua, e deixa-se macerar, como se disse acima, durante bastante tempo (por exemplo 12, 18 ou 24 horas), conforme a espessura da massa, ou durante tempo menor si se submete á massa e acido á acção de rolos compressores. Quando a massa estiver completamente impregnada da solução

acida, submete-se em seguida á acção de uma solução acida mais concentrada (a 53° B. por exemplo) e deixa-se macerar, durante algumas horas, até que o acido tenha impregnado toda a massa. Sob esta acção fraccionada e progressiva do acido sulfurico, o oleo de terebenthina transforma-se, como se disse acima, em uma substancia elastica pastosa, um tanto viscosa.

Lava-se em seguida esta substancia em grande abundancia d'agua, para eliminar o excesso de acido sulfurico.

A substancia assim obtida pôde ser empregada industrialmente, mas de preferencia é tratada pelo acido chlorhydrico, pelo modo seguinte:

Mergulha-se esta substancia elastica num banho de acido chlorhydrico concentrado e deixa-se macerar durante algumas horas, para que o acido penetre bem em toda a massa; finalmente faz-se ferver durante algumas horas, tendo o acido sido previamente diluido com agua.

Obtem-se assim um producto consistente, nervoso, que, desembaraçado das suas impurezas por uma lavagem energica com agua ordinaria ou addicionada de um alcalino, tem todas as propriedades physicas e chimiques da borracha natural.

Neste segundo modo de operar, o tratamento pelo acido sulfurico faz-se como no primeiro modo descripto, completamente a frio, e apresenta todas as vantagens acima indicadas.

No presente processo pôde-se empregar, em vez do oleo de terebenthina, os oleos provenientes de todas as terebenthaceas, ou os que proveem da destillação secca das laminas resinosas das xanthorreis ou de qualquer outra planta capaz de dar um oleo analogo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de fabrico industrial da borracha, caracterizado essencialmente pela acção fraccionada do acido sulfurico, a grãos de concentração progressivos, sobre o oleo de terebenthina ou outro oleo semelhante, em estado de divisão em uma materia absorvente, tal como a borracha não vulcanizada;

2º, um processo de fabrico industrial da borracha como se reivindicou acima, caracterizado pelo facto que o oleo de terebenthina, ou outro oleo semelhante, dividido por meio de uma substancia absorvente, tal como a borracha não vulcanizada, é tratado primeiramente pelo acido sulfurico muito diluido, depois successivamente por diversas diluições de acido sulfurico a grãos de concentração progressivos, e finalmente, por acido sulfurico a 60° Beaumé, ou a grão superior, sendo todo o processo realizado a frio;

3º, um processo de fabrico industrial da borracha como se reivindicou em 1, caracterizado pelo facto que a materia obtida é submettida a um tratamento ulterior pelo acido chlorhydrico diluido, levado á ebulição;

4º, o novo producto industrial constituído pelo producto obtido pelo processo reivindicado em 1, 2 e 3.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1910.
— Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 6.520—*Memorial descriptivo da invenção de «Uma lampada invertida de gaz de incandescencia», para que pretende privilegio Amedeo Giorgi, domiciliado em Florença, Italia*

Refero-se a minha invenção ás lampadas invertidas de gaz de incandescencia, e tem por objectos: misturar intimamente, o gaz duas ou mais vezes com o ar, de maneira

uniforme e regularizavel, utilizando-se assim completamente o gaz; manter frios os accessorios da lampada, e impedir as vibrações do proprio combustor.

Conforme esta invenção, ha interposto ou interpostos entre o bico ou injector de gaz e o tubo do combustor um ou mais funis ajustaveis, formando dous ou mais reservatórios de ar e servindo para regular o ar e para dirigir o ar e gaz misturados ao tubo do combustor. O funil ou os funis são supportados axialmente dentro de uma mola helicoidal, uma das extremidades da qual se une ao bico ou injector de gaz, ao passo que da outra extremidade está suspenso o tubo do combustor. Esta mola helicoidal, que praticamente faz parte de um combustor de Bunsen, serve não só para supportar cada funil na posição a que foi ajustado, como também para impedir as vibrações do tubo do combustor, e ao mesmo tempo age como radiador. Por outras palavras, o combustor inteiro, devido à sua construção, constitue um dispositivo preventivo contra vibrações.

No desenho annexo, que representa um apparelho construido segundo a invenção, a fig. 1 mostra em secção vertical e a titulo de exemplo um combustor invertido provido de um funil ajustavel singelo; a fig. 2 é uma elevação do mesmo; a fig. 3 é uma elevação do funil destacado, e a fig. 4 uma vista semelhante do tubo do combustor, destacado.

b é a mola helicoidal, disposta entre o bico de gaz e o tubo do combustor e, aos quaes são presas de qualquer maneira apropriada as extremidades desta mola. Por exemplo, o bico de gaz na disposição representada traz um encaixe helicoidal para receber uma extremidade da dita mola b, tendo também o tubo do combustor um encaixe helicoidal para receber a outra extremidade da mola. Esta mola helicoidal forma parte integrante do combustor e age como preventivo de vibrações. Dentro da dita mola está disposto um funil a (de qualquer material apropriado) formando dous suppridores de ar, um entre sua entrada e o bico ou injector de gaz, outro na sahida do dito funil; e entre as espiras desta mola helicoidal, o funil é supportado por qualquer meio apropriado, como, por exemplo, por um pino g.

Por meio deste pino o funil a pôde ser levantado ou abaixado, ao longo da mola b, sendo assim ajustada a sua posição na extensão desejada e regulada a vontade o supprimento de ar. A mola b, além de servir como preventivo de vibrações para a lampada, serve, ao mesmo tempo, como radiador para o calor proveniente da combustão.

O bico do funil a, em vez de entrar no tubo do combustor (como indicado na fig. 1) pôde terminar acima deste.

Sobre o tubo o combustor e de preferencia na sua extremidade superior, fixa-se um globo, anteparo ou um disco ou deflector f, de modo a impedir que os productos da combustão entrem nos suppridores de ar. Qualquer dos taes dispositivos pôde ser convenientemente supportado sobre uma espalda d, no tubo do combustor.

Com um combustor construido da maneira descrita, o gaz, sahindo do bico ou injector de gaz e, mistura-se com o ar e passa ao funil a, e esta mistura, ao sair do funil, de novo se mistura com o ar, antes de entrar no tubo do combustor e, ao qual é foracido o gaz no estado mais proprio para ali serem utilizadas completamente as suas propriedades de combustão.

Na construção illustrada, ver-se-ha que o gaz é misturado duas vezes com o ar; esta

mistura pôde, porém, se praticar mais vezes, pelo emprego de funis adicionais.

Em resumo, reivindico como ponto e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma lampada invertida de gaz de incandescencia, comprehendendo um bico ou injector de gaz (c), um tubo de combustor (e), uma mola helicoidal (b), ligando o bico de gaz e o tubo de combustor, um ou mais funis (a) de posição ajustavel entre o bico de gaz e o tubo de combustor e formando dous ou mais suppridores de ar, e meios para afastar desses suppridores de ar os productos da combustão, substancialmente como se descreveu;

2º, uma lampada invertida de gaz de incandescencia construida como se descreveu na reivindicação 1, e na qual o funil ou funis (a) são dispostos dentro da mola helicoidal (b), substancialmente como se descreveu;

3º, uma lampada invertida de gaz de incandescencia construida como se descreveu na reivindicação 1, sendo o funil ou funis (a) providos de um pino (g) ou outra projecção apropriada, presa nas espiras da mola (b), com o fim de permitir que o funil ou os funis se colloquem em posição ou posições ajustadas, substancialmente como se descreveu;

4º, uma lampada invertida de gaz de incandescencia construida e operando substancialmente como se descreveu e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1910.
Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.522—Memorial descriptivo da invenção de «Um processo para coagular o succo leitoso ou latex das plantas que produzem borracha e semelhantes», para que pretende privilegio Wilhelm Pahl, domiciliado em Dortmund, Alemanha

O objecto desta invenção é um processo aperfeiçoado para coagular o succo leitoso ou latex das plantas de cujo latex se faz a borracha, caucho, balata, gutta-percha e productos semelhantes.

Como é sabido, a coagulação do succo leitoso ou latex das ditas plantas opera-se geralmente por meio dos acidos aceticos, sulfuricos e fluorhydricos.

Estes agentes de coagulação são, to lavia, desvantajosos, porque diminuem a elasticidade da borracha; e isto tanto mais quanto maior for a concentração do agente de coagulação. Além disso, o latex não se coagula sinão muito lentamente, mesmo que se opere com grandes quantidades destes agentes.

Descobriu-se, entretanto, que se obvia perfeitamente a estes inconvenientes empregando-se o acido carbonico como agente de coagulação. O modo mais vantajoso de operar é fazer chegar o gaz carbonico ao latex; a coagulação produz-se instantaneamente. Obtem-se assim um producto extraordinariamente elastico, de que, por exemplo, se conseguem fazer placas delgadas laminando-o por meio dos rolos de madeira usados nas plantações para esse fim, o que, aliás, nunca se pôde conseguir com a borracha obtida por coagulação do latex pelos acidos aceticos, sulfuricos ou fluorhydricos. Com a coagulação pelo acido carbonico, a borracha obtida é branca como a neve, não se cobre com uma pellicula violacea, como succede com a borracha obtida empregando-se como agentes de coagulação os acidos aceticos, sulfuricos e fluorhydricos, o phenol, o alcool ou outros corpos; essa pellicula tem de ser removida e não produz sinão uma qualidade inferior de borracha. A borracha obtida pelo acido carbonico nunca fica borrenta, mesmo que se guarde por muito tempo, quer a massa coagulada tenha sido seccada e defumada, quer não.

Obtem-se as mesmas vantagens, isto é, qualidade superior do producto, coagulação rapida e isenção de bolor,—applicando o acido carbonico como agente de coagulação para se obter a balata, gutta-percha e outros productos semelhantes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para coagular o succo leitoso ou latex das plantas que produzem borracha e semelhantes, como caucho, balata, gutta-percha e productos semelhantes, que consista em operar a coagulação por meio de acido carbonico.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1910.—
Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.521—Memorial descriptivo da invenção de «Um methodo para extrahir metaes dos seus minerios», para que pretende privilegio The Metals Extraction Corporation Limited, com sede em Londres, Inglaterra

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos no modo de extrahir metaes dos seus minerios, e refere-se especialmente à extracção do zinco e do cobre de minerios complexos, por meio do acido sulfuroso, e ainda mais especialmente à extracção destes metaes de minerios complexos contendo sulfuretos.

Um methodo de tratar minerios segundo esta invenção, para extrahir metaes como por exemplo zinco ou cobre, consiste em submeter uma solução do metal à acção de um gaz quente para precipitar o metal ou um seu composto, e em seguida pôr o gaz resultante resfriado em contacto com o minerio misturado com agua, para obter uma solução do metal.

Mais particularmente consiste esta invenção em submeter o minerio ustulado, misturado com a agua, à acção do gaz acido sulfuroso que se escapa do forno de ustulação, o previamente resfriado, recolher a solução de sulfureto de zinco ou de cobre assim formada e submettê-la à acção dos gazes quentes que saem do forno de ustulação, coadjuvada ou não por outro calor, pelo que se resfriam os ditos gazes e enriquecem com acido sulfuroso tirado das soluções de sulfuretos, e se precipita o monosulfureto de zinco ou um sulfureto composto insolavel de cobre.

Refere-se também a invenção a apparelho para se effectuar o processo supra ou qualquer outro em que um gaz frio é posto em contacto com uma mistura em movimento e constituida por minerio e agua para effectuar uma solução, depois do que a solução é tratada com gazes quanto para se effectuar uma precipitação. O apparelho comprehende um forno de ustulação, uma torre de precipitação communicando com o forno e na qual a solução do sulfureto é submettida à acção dos gazes quentes que saem do forno, dispositivo auxiliar de aquecimento para a torre de precipitação si for necessario, e a torre de extracção communicando com a de precipitação e em que os gazes resfriados são forçados a actuar sobre uma mistura de minerio e agua passando no interior da torre de extracção.

Um methodo de execução da invenção é o que vamos descrever relativamente à extracção do zinco de minerios complexos contendo outros compostos metallicos, e em referencia ao diagramma junto. O minerio ustulado é misturado com agua e introduzido por A numa torre de dissolução B, onde é posto em contacto com gazes de acido sulfuroso, introduzidos pelos conductos C, F. Os gazes são de preferencia captados do forno de ustulação D, o previamente resfriados. Por este meio produz-se bisulfureto de zinco, e o liquido em que está dis-

solvido este bisulfureto é separado do residuo insolavel, que provavelmente conterá chumbo, por exemplo num dispositivo de decantação e separação H em conexão com a torre de dissolução B. O liquido sac pelo conducto J e é submettido á acção dos gazes quentes que saem do forno de ustulação. Póde isto effectuar-se deixando gotejar o liquido sobre deflectores numa torre E por onde sobem os gazes quentes que saem do forno de ustulação pelo conducto F. A torre E póde além disso ser mais aquecida por qualquer modo conveniente, por exemplo por vapor ou gazes aquecidos circulando convenientemente na torre. Este aquecimento auxiliar é necessario quando o calor contido nos gazes não for sufficiente para o processo de precipitação. Outro dispositivo auxiliar póde ser empregado para aquecer a solução.

A acção dos gazes quentes expelle o excesso de acido sulfuroso, convertendo o bisulfureto em monosulfureto, podendo este ser captado e tratado num forno de calcinação. É conveniente interpor um ventilador entre as torres de dissolução e precipitação, de modo que a pressão nesta ultima seja menor do que a da atmosfera e a pressão na outra maior do que a da atmosfera.

Ao mesmo tempo que o bisulfureto se converte em monosulfureto, os gazes quentes do forno se resfriam e o acido sulfuroso que se desprende da solução de bisulfureto acompanha os gazes do forno já resfriados (mais ou menos á temperatura da atmosfera) que se dirigem para a torre de extracção para o tratamento de novas quantidades de minerio ustulado e agua. Regula-se a velocidade dos gazes que sobem na torre de dissolução, de modo que seja a menor possivel em relação ao volume de gazes que devem passar para dissolver o zinco. Esta velocidade deve ser mais ou menos de 1 metro a 1^m, 2 por segundo.

Este processo tem muitas vantagens commerciaes, entre as quaes sobressae a seguinte: É sempre necessario resfriar os gazes antes de serem applicados á extracção, e o calor que até he se tem desperdiçado é agora empregado para converter o bisulfureto de zinco em monosulfureto. Os gazes do forno são ao mesmo tempo augmentados por tor de acido sulfuroso, o que facilita enormemente a extracção; e portanto torna-se possivel empregar gazes pobres em acido sulfuroso e tratar minerios que por natureza não contenham enxofre sufficiente.

Na descrição supra do processo, faz-se referencia somente ao tratamento do zinco, mas deve-se entender que se póde extrahir o cobre dos seus minerios pelo mesmo processo. O tratamento da solução de sulfureto de cobre dará ro entretanto um precipitado de um sulfureto composto de cobre, insolúvel.

Tambem serve esta invenção para o tratamento de minerios cupricos, como a malachite (carbonato de cobre) ou escórias cupricas; como estas substancias não contem enxofre, irão directamente para as torres, depois de trituradas, e minerio sulfuroso ou contendo enxofre para produzir os gazes de acido sulfuroso necessarios no forno de ustulação póde ser obtido de outra fonte, por exemplo por ustulação de minerios que depois de ustulados não tenham de ser submettidos a este processo especial de extracção.

Não obstante ter-se descripto um modo especial de execução da invenção, póde-se fazer modificações, contanto que se não desviem do espirito da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um methodo para extrahir metaes dos seus minerios, como por exemplo zinco ou cobre de seus minerios, que consiste em submet-

ter uma solução de metal á acção de um gaz quente, para precipitar o metal ou um seu composto, e em seguida levar o gaz resultante resfriado a contacto com uma mistura do minerio e agua, para effectuar uma solução do metal;

2º, um methodo para extrahir metaes, como por exemplo zinco ou cobre dos seus minerios, que consiste em submeter uma mistura de minerio ustulado e agua á acção do gaz acido sulfuroso resfriado (proveniente de um forno de ustulação de minerio), captar a solução de sulfureto assim formada e submettel-a á acção de gazes quentes contendo acido sulfuroso, provenientes do forno de ustulação, que assim se enriquecem com excesso de acido sulfuroso que se desprende da solução, e se produzir um precipitado de monosulfureto de zinco ou um sulfureto composto insolúvel de cobre;

3º, no methodo de extrahir zinco ou cobre dos seus minerios conforme a reivindicação 1, conduzir os gazes quentes contendo acido sulfuroso, provenientes do forno de ustulação, para uma camara contendo as soluções de sulfuretos, e conduzir os gazes que nesta camara se enriquecem e resfriam para u na segunda camara por onde passa uma mistura de minerio e agua;

4º, um apparelho para tratamento de minerios conforme a reivindicação 1, comprehendendo, em combinação com um forno de ustulação de minerio, uma torre de precipitação na qual são submettidas as soluções de sulfureto á acção dos gazes quentes provenientes do forno, e, communicando com a dita torre, uma torre de extracção para qu são levados os gazes enriquecidos e resfriados e da qual são subsequentemente descarregados os gazes residuaes.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1910. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.528—Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema de construção de torres para supportar fios ou cabos de transmissão electrica», para que pretende privilegio a Riler-Conley Manufacturing Company, com sede em Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Frank Meyer Bowman e Alexander Hutchison Bocard, o primeiro domiciliado em Bellevue, no dito Estado de Pennsylvania, e o segundo na referida cidade de Pittsburgh.

A invenção se refere a torres de esqueleto de aço e particularmente a torres da classe conhecida pelo nome de torres de transmissão e que servem para supportar fios ou cabos de transmissão electrica.

Na forma preferida da invenção que representam os desenhos annexos, a torre comprehendendo uma estrutura de esqueleto de aço pyramidal conica, tendo quatro postes de cantos principaes, converginlo para cima, e uma peça transversal destinada a supportar qualquer voltagem desejada disposta em duas phases, comprehendendo cada phase tres fios conductores.

Um objecto da invenção é fornecer uma torre em que suas quatro faces são de forma triangular e substancialmente das mesmas dimensões, e meios para supportar todos os fios da torre em posição exterior aos postes de cantos, obtendo se assim uma torre em que uma força maxima se acha combinada com o minimo de material possivel.

Outro objecto da invenção é fornecer um dispositivo novo e aperfeiçoado, cooperando com a torre propriamente dita para supportar os fios das phases respectivas, e um outro objecto consiste em fornecer uma construção em que o braço transversal ou braços transversaes da torre não se acham

sen ivelmente submettidos a esforços de torsão e em que a carga do fio superior de cada phase ou circuito disposto triangularmente não é supportada pelo braço transversal ou braços transversaes da torre.

Nos desenhos annexos, que representam uma applicação da invenção, o fig. 1 é uma elevação da nova torre; a fig. 2, uma vista semelhante tomada a angulo recto com a fig. 1; a fig. 3, uma secção transversal por III—III da fig. 1; e a fig. 4, uma perspectiva da parte superior da torre.

Na forma preferida, a torre comprehendendo quatro postes de cantos 2, formados preferivelmente de barras cantoneira; fixadas nas suas extremidades inferiores em pernas 3 solidamente ancoradas no solo por meio de sapatas 4. As extremidades inferiores dos postes de cantos são igualmente espazadas e convergem para cima em linhas rectas, formando uma estrutura pyramidal tendo quatro faces triangulares substancialmente das mesmas dimensões. Os quatro postes de cantos são ligados a intervallos convenientes por barras de ligação horizontaes 5, vistas em separado na fig. 3. Na torre representada, existem tres series a, b e c destas barras. No plano horizontal da serie inferior e empregamos barras diagonaes 6 que se estendem dos quatro postes para dentro e so encontram numa placa 7, em que são fixadas. As barras 5 da serie a ligam-se preferivelmente entre si por peças transversaes 8, enquanto na serie intermediaria b as peças 6 e 8 estão omittidas, empregando-se sómente as barras de ligação 5. Na serie superior a, duas das barras 5 estendem-se até certa distancia exteriormente a dois dos postes de cantos, sendo esta construção combinada de braço transversal e de barras de ligação utilizada para supportar fios de telephone.

Os postes de cantos da torre ligam-se mais entre as series a ligantes b e c; a e b e entre c e o solo. Para este fim, empregam-se em cada face, entre o solo e as barras de ligação inferiores 5, barras cantoneiras 9 que se estendem dos pés dos postes 2 até uma placa 10, em que são fixadas, e peças 11 e 12 que ligam as peças 9 aos postes. Entre as barras inferiores e intermediarias 5, os postes, são ligados por meio de peças 13, que se projectam das placas 10 para cima e exteriormente, e entre as barras intermediarias e superiores 5, empregam-se peças 14, para ligar os postes.

As cabeças convergentes dos postes de cantos são ligadas por peças 15 e 16, e as peças 15 se ligam a um braço transversal 17. Emprega-se preferivelmente um só braço transversal em forma de canal, que se estende pela torre e se projecta á grande distancia das duas faces desta.

Perto do seu centro, o braço transversal 17 liga-se ás extremidades superiores dos postes de canto por meio das barras cantoneiras 15, e as partes do braço situadas exteriormente á torre são supportadas por uma construção de cantilever tendo a forma de um supporto composto de uma combinação de triangulos. Constitue este cantilever um ponto importante e caracteristico da invenção, por permittir a transmissão das cargas e dos esforços directamente á torre, alliviando assim seu braço transversal.

Os tres fios de cada circuito são supportados em pinos 18, dispostos em forma de triangulo, preferivelmente equilateral, com todos os pinos situados exteriormente aos quatro postes de cantos da torre. Os dois pinos inferiores de cada circuito ficam-se no braço transversal 17, e o pino superior é supportado por um mastro composto preferivelmente de duas peças 19, convergindo para cima e montadas e fixadas em peças 20 que se estendem exteriormente e consti-

tuem uma parte da construção de suporte cantilever. As peças 19, tem preferivelmente a forma de canal e cavalgam o braço transversal 17, sendo as mesmas peças estaiadas preferivelmente entre si e ao braço transversal por uma peça 21. Em addição as peças 20, que entram na construção de um dos triangulos do cantilever, empregam-se peças 22 e 23, dispostas respectivamente em conexão com uma barra 5 da serie superior de barras de ligação horizontaes e com uma peça 24, de modo a formarem tres outras figuras em forma de triangulo. Os triangulos que entram na formação dos supports são designados pelas letras *c, f e g*.

O triangulo maior *c* é escorado por peças diagonaes 25.

Devido a esta construção de cantilever, as cargas e os esforços, em lugar de serem supportados pelo braço transversal ou pelos braços transversaes, são supportados pelo escoramento triangular e transmitidos por este á torre propriamente dita. Deve-se notar que a carga, na direcção do fio superior de cada phase, é supportada pelas duas peças 19 alternativamente, em tensão e em compressão, segundo a direcção da carga no mesmo fio, e que os esforços são levados por essas duas peças ao suporte de cantilever e dahi á torre. Deve-se notar mais que os esforços produzidos pelos fios de transmissão inferiores de cada circuito, se transmitem directamente á torre propriamente dita, pelas mesmas peças dispostas triangularmente.

Em torres deste genero, costuma-se prover meios para levar e supportar um fio de terra. Emprega-se para este fim uma estrutura de esqueleto sobreposta, comprehendendo quatro postes angulares 28, fixados nos postes de cantos da torre propriamente dita e estendendo-se para cima dellos. Esta estrutura superior constitue, de facto, uma continuação da torre pyramidal principal, de modo que a estrutura em seu conjunto comprehendendo quatro faces triangulares estenden-do-se dos pontos de fixação no fundo até a conexão do fio de terra na extremidade superior. Os postes de cantos da estrutura sobreposta ou mastro de fio de terra rounem-se de modo conveniente entre si, nas suas extremidades superiores convergentes por qualquer dispositivo apropriado, como, por exemplo, um dispositivo de fixação semelhante ao dispositivo 27 das peças 19, e os postes de cantos escoram-se por meio de peças 23.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um novo systema de construção de torres para supportar fios ou cabos de transmissão electrica, quatro postes de cantos dispostos de modo a formarem quatro faces triangulares de largura substancialmente uniforme; uma série de peças para supportar os fios, dispostas triangularmente em posição exterior aos postes de cantos; um braço transversal; um mastro, achando-se duas das peças de supporte dos fios montadas no braço transversal e uma no mastro; e uma construção de supporte de cantilever, para sustentar o braço transversal, e um mastro comprehendendo um certo numero de peças dispostas de modo a formarem um certo numero de figuras triangulares;

2º, em uma construção de torre de transmissão, quatro postes de cantos adaptados a formarem quatro faces triangulares de largura substancialmente uniforme; uma série de peças para supportar os fios, dispostas triangularmente em posição exterior aos postes de cantos; um braço transversal; um mastro comprehendendo duas peças convergentes estendendo-se acima do braço transversal, achando-se duas das peças

de supporte dos fios montados no braço transversal e uma no mastro, e uma construção de supporte do cantilever para sustentar o braço transversal, e um mastro comprehendendo dous pares de peças fixadas nos postes de cantos substancialmente no mesmo plano horizontal e estendendo-se deste até o braço transversal;

3º, uma torre de esqueleto de aço para supportar fios de transmissão electrica, comprehendendo dous systemas triphases; a combinação de quatro postes de cantos, duas séries de peças para supportar os fios, dispostas triangularmente em posição exterior aos postes de cantos; um braço transversal projectando-se de duas faces da torre; dous mastros estendendo-se acima do braço transversal, achando-se montadas neste braço quatro peças de supporte de fios, e montada em cada um dos mastros uma peça de supporte de fios, e meios para sustentar o braço transversal e os mastros, comprehendendo dous supports de cantilever, tendo cada um dous pares de peças fixadas em dous postes de cantos da torre e estendendo-se delles até o braço transversal.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.529—Memorial descriptivo da invenção de um processo de recuperação do calorico perdido dos motores de explosão, e apparelho para esse fim, para que pretende privilegiar Honoré Carrière, dom ciliado em Paris, França

O objecto desta invenção é um processo, e o respectivo apparelho, para a recuperação do calorico perdido dos motores de explosão, utilisando simultaneamente: 1º o calor que os cylindros cedem á agua de refrigeração que circula em torno delles, e 2º o calor dos gazes da combustão evacuados pelo escapamento, calores perdidos que se empregam conjuntamente para a produção de vapor d'agua sob pressão, que se utilizará para todos os usos convenientes. Para esse effeito empregar-se-ha sómente a agua de circulação da camisa, sem outra substituição a não ser a agua necessaria para compensar as perdas.

Para clareza, descrever-se-ha a invenção em relação a um unico cylindro, mas o processo é applicavel, sem qualquer alteração, a motores de mais de um cylindro.

O desenho junto representa uma forma de execução da invenção, que aliás é susceptivel de todas as formas e variantes que exijam os casos particulares, contando que subsista o principio. A fig. 1 é uma vista schematica em elevação, e a fig. 2 uma vista em plano correspondente.

Consiste o processo em ligar a camisa 1 do cylindro 2 do motor, por um tubo superior 3 e um tubo inferior 4, a um recuperador 5, constituido em geral por um corpo cylindrico vertical tendo dentro um feixe tubular 6. Os tubos deste feixe são banhados exteriormente e até certa altura pela agua destinada á circulação na camisa, e são percorridos interiormente pelos gazes de escapamento do motor, levados pelo tubo 7 á caixa superior 8, e desta, pelo feixe tubular, á caixa inferior 9, de onde saem para o exterior pelo tubo 10, depois de cederem o seu calor.

A camisa do cylindro do motor, o recuperador e o conjunto dos apparelhos são construidos de modo a supportarem a pressão que se deseja produzir, devendo-se para este effeito tomar em consideração que, na maior parte das applicações do vapor, basta empregar vapor a baixa ou baixissima pressão, visto que a maior parte das calorías que se

têm de utilizar procedem do calor latente de vaporização.

No tubo inferior de comunicação 4, pôde-se collocar uma valvula de retenção 11 que evite o retorno da agua da camisa 1 do cylindro para o recuperador 5, pelo tubo 4. O tubo superior 3, desemboca na parte superior do recuperador 5 (parte occupada pelo vapor). Um tubo 12, que toma o vapor nessa camara, leva-o aos apparelhos de utilização, quaesquer que estes sejam, e um tubo 13 leva a agua condensada por esses apparelhos a um tanque 14, com uma tampa 15 em cima, de preferencia de fechamento hydraulico. Este tanque tem um ldrão 16 e uma valvula de boia 17 para admissão automatica de agua fria, sendo necessarios estes dous dispositivos para manter tanto quanto possivel o nivel d'agua no tanque, no caso de uma intermittencia eventual no funcionamento do circuito de utilização de vapor.

Uma bomba 18, que aspira a agua do tanque 14, leva-a-ha ao recuperador 5, qualquer que seja a pressão interior. Um pequeno cylindro 19, ligado ao recuperador 5 e em comunicação com a camara de vapor e com a agua do recuperador, tem um nivel d'agua, de vidro, e contem uma boia inferior 20, cuja haste 21, guiada em um ou mais sitios do seu comprimento, opera, por dous contactos 22 e 23, em outra haste 24, segundo a sua posição, faz que funcione a bomba 18, levantando ou deixando repousar na sua sede a valvula de aspiração da bomba, ou por qualquer outro meio adequado.

O funcionamento do conjunto do dispositivo é o seguinte: Posta a camara 1 do cylindro em comunicação com as partes superior e inferior do recuperador 5, a agua, antes da abalada do motor, subirá no tubo 3 ao mesmo nivel que no recuperador, não existindo nesse momento nenhuma circulação. Assim que o motor parte, a agua esquentar-se rapidamente na camisa e chegará de prompto á temperatura correspondente á pressão de vapor que se deseja obter no recuperador 5. O vapor se desprenderá pelo topo da camisa, arrastando atraz de si mais ou menos agua, e o conjunto se lançará sobre o feixe tubular 6 do recuperador 5. Uma parte da agua arrastada vaporizar-se-ha em seguida pelo contacto com os tubos quentes desse fasciculo, e os gazes de escapamento continuarão a ceder-lhes o seu calor, quando os percorrem de cima para baixo, sahindo pela caixa 9.

A agua arrastada pelo vapor, em vez de ser um obstaculo para o funcionamento do apparelho, é, pelo contrario, um factor util, pois que não fará mais do que augmentar a intensidade da circulação na camisa. A entrada pelo tubo 4 restabelecerá o equilibrio pouco a pouco.

O vapor que se envia pelo tubo 12 para os apparelhos de utilização condensa-se no tanque 14, de onde a bomba 18 leva a agua condensada para o recuperador 5.

Si por qualquer causa o consumo de vapor for nullo ou pequeno durante a marcha do motor e que este estado de cousas se prolongue, não haverá desde então mais recuperação ou esta será incompleta, mas por isso o apparelho não deixará de funcionar, com a unica differença de que o vapor produzido e não consumido sahirá pela valvula de segurança 25 e a bomba 18 compensará a agua assim perdida, devido a uma alimentação correspondente d'agua fria admitida pela valvula de boia 17.

Pôde ao contrario succeder que, depois de uma parada prolongada do motor, ficando frios todos os apparelhos, se deva, antes da abalada do motor, poder dispor de vapor para os apparelhos de utilização, si o estabelecimento não tiver gerador de vapor.

Neste caso, a caixa inferior 9 do recuperador 5 terá uma chapa de corrediça 26, que se tirará e substituirá por uma grelha 27, ou esta grelha será fixa e tapada pela dita capa 26, que basta tirar para se empregar a grelha. Nesta grelha se accenderá fogo para produzir no recuperador 5 o vapor necessário e a alimentação se fará pelo injector 23. Os gases provenientes do combustível queimado na grelha sairão por uma chaminé 29, na caixa superior 8 do recuperador 5, e com um registro 30 para fechala. A chaminé e a grelha fecham-se, como é natural, quando o recuperador deixa de funcionar por meio do fogo da grelha, mas o faça por meio dos gases de escapeamento do motor. Pode-se ligar uma caldeira adicional 31 ao presente dispositivo para a produção do vapor.

É bem evidente a importância da dupla recuperação que se obtém com o processo que constitui o objecto desta invenção.

Pode-se constituir o recuperador para um só percurso do gaz ou para varios e de modo que se annulem, si preciso fôr, os effeitos de dilatação dos tubos.

O aparelho descripto pôde ser construido de quaesquer materiaes, fôrmas e dimensões adequadas e, em geral, de todos os modos convenientes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um processo e aparelho correspondente para a recuperação do calorico perdido dos motores de explosão, caracteriza-lo pelo facto de produzir simultaneamente vapor sob pressão na camera de refrigeração do motor, e num recuperador tubular por onde passam os gases de escapeamento, recuperador que se pôde aquecer directamente por uma fornalha especial no momento da abalada do motor;

2.º Apparellho e processo correspondente para a recuperação do calorico perdido dos motores de explosão, como se descreveu no memorial supra em referencia ao desenho junto e para os fins que se especificaram.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1910.
— Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Bibliotheca Fluminense

(Segunda convocação)

Não se tendo reunido hoje os Srs. accionistas, por falta de numero, são de novo convocados para no dia 17 do corrente reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na sede social.

Rio, 11 de maio de 1911.—*Paulino J. S. de Souza*, director-presidente.

BEBAM

CAXAMBU'

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realisar em 22 do maio proximo a 5ª entrada de 10 %, ou 20% por acção, na thesauraria deste Banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos, e na sede e agencias do banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1911.—*João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, na Avenida Central n. 123 a 132, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio, 21 de abril de 1911.—*A directoria.*

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juros de 5 % e sob os ns. 170.016 e 170.017, emitidas no anno de 1869, pertencentes ao commendador Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espólio.—*J. Strevé.* (

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de espheras de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

BEBAM

CAXAMBU'

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários

São convidados os accionistas dessa companhia para reunirem-se em sessão no dia 16 do corrente, ao meio dia, na sede social, á rua da Candelaria n. 38, afim de, tomando conhecimento de uma exposição da directoria relativa ao cargo de director-thesoureiro, deliberarem sobre o preenchimento definitivo e eleição do mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.—*A directoria.* (

Club Naval

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa ordinaria no dia 15 do corrente, ás 8 horas da noite, para se proceder á eleição da nova directoria, a tomar posse no dia 11 de junho proximo. A eleição será feita de accordo com os estatutos approvados na assembléa extraordinaria de 10 do corrente, isto é membros da directoria, do conselho fiscal supplentes e 15 para o conselho director. A relação de socios que poderão ser eleitos para esse conselho acha-se na portaria deste club. A assembléa começará ás 8 horas em ponto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1911.—O secretario, *Amphiloquio Reis.*

Privilegios de invenção

MOURA & WILSON, rua Primeiro de Março n. 53, encarregam-se de obter patentes de invenção no Brazil e no estrangeiro. (

BEBAM

CAXAMBU'

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

210 — 4ª

20:000\$000

Por 1\$500

Segunda-feira, 15 do corrente

206 — 3ª

25:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 20 do corrente

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 317. Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911